



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 29 dias do mês de abril de 2015, procedemos a abertura deste volume nº LXXVI do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 14691. Para constar subscrevo e assino.

EM BRANCO

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0043.55/2015-88
Recebido em 12/03/2015
<u>Samuel</u> Assinatura

CE 064/2015 – DS

Brasília, 12 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador da CCOMP/IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF



DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Compensação Ambiental UHE Belo Monte.
Processo de Compensação Ambiental Nº2001.004854/2011-41

Referente: OF 2001.012671/2014-42 CCOMP/IBAMA

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos, por meio desta, informar que em atendimento ao OF 2001.012671/2014-42 CCOMP/IBAMA, datado de 06 de novembro de 2014, item 4, onde esse Instituto comunica que seja firmado Termo de Compromisso de execução do recurso da compensação ambiental entre Norte Energia e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), informamos que:

- Em 10/03/2015 foi protocolado na Norte Energia o ofício 237/2015-CGFIN/DIPLAN/ICMBIO, em anexo, que encaminha a minuta do Termo de Compromisso para Cumprimento de Compensação Ambiental (TCCA) e respectivo Plano de Execução Financeira para análise e aprovação;
- A minuta da versão do Termo de Compromisso proposta pelo ICMBio encontra-se em avaliação pela área jurídica da Norte Energia, sendo em seguida submetida à aprovação do Conselho Administrativo da Norte Energia, o qual se reúne com periodicidade mensal;
- Após este procedimento administrativo, a minuta será devolvida ao ICMBio, para sua validação pela Procuradoria Federal Especializada – PFE do mesmo.
- Tramitado e aprovado por ambas as instituições, o documento, será firmado por representantes da alta direção das mesmas e cópia será encaminhada ao Ibama, conforme solicitado no ofício em referência.



EM BRANCO

2. Dessa maneira, considerando o tempo necessário para a consecução das etapas administrativas descritas acima vimos, respeitosamente, solicitar a prorrogação do prazo para os ajustes, aprovação e assinatura do documento por mais 60 dias.
3. Informamos ainda que, por meio da CE 050/2015-DS, protocolada no ICMBio em 03/03/2015, a Norte Energia comunicou a sua opção de pagamento da Compensação Ambiental pela modalidade de "execução indireta", por depósito do valor correspondente em contas bancárias vinculadas, nos termos da Instrução Normativa nº10/ 2014 do ICMBio.
4. Na oportunidade, lembramos que conforme OF 2001.012671/2014-42 CCOMP/IBAMA aguardamos recebimento de ofício da SEMA-PA com instruções sobre procedimentos para assinatura de Termo de Compromisso com este órgão gestor ambiental, ao qual foi designado parte dos valores correspondentes a Compensação Ambiental da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexos:

Ofício 237/2015-CGFIN/DIPLAN/ICMBIO, de 10/03/2015

CE 0038/2015-DS de 13/01/2015



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a paragraph of a letter or document.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

EM BRANCO

Faint, illegible text located below the 'EM BRANCO' stamp, possibly a signature or reference.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or closing.

CE 0038/2015-DS

Nº 0151 UHEMT
EM 15, 01, 15
PROTOCOLISTA: *Milene Saratov*
DESTINO: Altamira, 13 de Janeiro de 2015
Milton H. Saratov
Assistente Administrativo
Mat.: 5907175/1
SEMA/PA

A Sua Senhoria o Senhor
Crisomar Lobato
Diretor de Áreas Protegidas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do
Pará
Avenida João Paulo Segundo, sem número. Entrada da COSANPA / Parque
Estadual Utinga, Bairro Curió Utinga.
66.610-770 Belém - PA



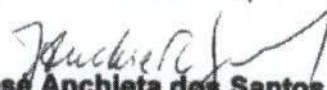
Assunto: Termo de Compromisso de execução do recurso da compensação ambiental entre Norte Energia e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará.

Referência: OF 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, a Norte Energia informa que por meio do ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA, recebido em 31/10/14, esta empresa foi comunicada sobre a destinação dos recursos de Compensação Ambiental a serem aplicados na criação e implementação de Unidades de Conservação sob tutela da SEMA-PA.
2. Considerando os procedimentos normativos estabelecidos pela SEMA-PA, nos colocamos à disposição para agendarmos reunião visando iniciarmos as tratativas que conduzirão à assinatura do Termo de Compromisso de Cumprimento de Compensação Ambiental da UHE Belo Monte com o Estado do Pará.
3. Sendo assim, aguardamos vossa manifestação confirmando data para realização desta reunião, a qual sugerimos que ocorra ainda neste mês de janeiro.

Atenciosamente,


José Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexos: OF 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio
Caixa Postal nº7993 - CEP: 70670-350 - Brasília/DF. Telefone (61) 2028-9321



Ofício nº 237/2015- CGFIN/DIPLAN/ICMBio

Brasília, 10 de março de 2015.

Ao Senhor

JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS

Diretor Socioambiental

Norte Energia S.A.

ST SCN Quadra 04 Bloco - B - Asa Norte

CEP: 70714-900 Brasília/DF

RECEBEMOS

10/03/2015

[Assinatura]
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Compensação Ambiental do empreendimento - UHE Belo Monte.**
Ref.: **Processo ICMBio nº. 02070.002271/2012-43.**

Senhor Diretor,

1. Fazemos referência ao documento CE 050/2015 - DS, no qual essa Norte Energia S.A informa ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio que opta pela modalidade denominada execução indireta, para cumprimento da obrigação de Compensação Ambiental.
2. Informamos que o cumprimento da compensação ambiental na modalidade de execução indireta ocorrerá, em caráter provisório, durante a vigência do efeito suspensivo do Acórdão nº 1.853/2013 - TCU - Plenário, por meio de depósito dos recursos de compensação ambiental pelo empreendedor em contas escriturais, conforme dispõe o art. 19 da Instrução Normativa - IN nº 10/2014.
3. Na oportunidade, encaminhamos minuta do Termo de Compromisso para o Cumprimento de Compensação Ambiental - TCCA e Cronograma Financeiro, para análise e aprovação de acordo com art. 4º, inciso V, da Instrução Normativa - IN nº 10/2014. *[Assinatura]*



EM BRANCO

EM BRANCO

4. Estamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



JOSÉ LOPES DE SOUSA
Coordenador Geral de Finanças e Arrecadação





EM BRANCO



TERMO DE COMPROMISSO PARA O CUMPRIMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº [XXX/AA] QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E O NORTE ENERGIA S.A., OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO **USINA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE.**

Processo ICMBio nº:02070.002271/2012-43.

Processo de Licenciamento nº: 02001.001848/2006-75.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O CUMPRIMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, de um lado o **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, doravante denominado **ICMBio**, autarquia federal, criado pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, com sede e foro em Brasília/DF, jurisdição em todo o território nacional, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.829.974/0001-94, sediado na EQSW 103/104 Complexo Administrativo – Sudoeste, Brasília – DF, neste ato representado por seu Presidente **ROBERTO RICARDO VIZENTIN**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº 360.895, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.436.681-68, nomeado pela Portaria nº 304, de 28/03/2012, do(a) Ministro(a) de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e publicada no Diário Oficial da União em 29/03/2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19, III, do Decreto nº7515, de 08 de julho de 2011, e de outro lado o/a **[EMPREENDEDOR]**, adiante denominado **COMPROMISSÁRIO**, pessoa [física / jurídica de direito privado / pessoa jurídica de direito público], [com sede/residente] em [endereço], inscrita no [CPF/MF ou CNPJ/MF] sob o nº [número], [profissão, nacionalidade, estado civil, Cédula de Identidade nº, expedido por ou representada na forma de seu estatuto social por NOME COMPLETO, profissão, nacionalidade, estado civil, Cédula de Identidade nº, expedido por , inscrito no CPF/MF sob o nº], e

CONSIDERANDO:

I) que a Lei nº 9.985/2000 estabeleceu, em seu artigo 36, a exigência de o empreendedor apoiar a implantação e a manutenção de unidade de conservação, cuja forma de cumprimento foi regulamentada pelo Decreto nº 4.340/2002, e alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.848/2009, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental;

II) que Acórdão nº 1.853/2013 – TCU – Plenário, encontra-se com efeito suspenso mediante aceitação pelo Tribunal de Contas da União do Pedido de Reexame interposto pelo ICMBio, possibilitando a execução dos recursos de



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second line of faint, illegible text below the header.

Large block of faint, illegible text in the middle of the page.

EM BRANCO

Block of faint, illegible text below the main heading.

Block of faint, illegible text at the bottom of the page.



Compensação Ambiental por meio do depósito dos valores destinados em contas escriturais, com base na Instrução Normativa ICMBio nº 10/2014;

III) que o ICMBio firmou o Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2014, com a Caixa Econômica Federal, para gestão financeira e execução dos recursos de Compensação Ambiental; e

IV) que o presente instrumento visa ao cumprimento das obrigações firmadas com o ICMBio, estabelecidas através da condicionante nº 2.23, constante na Licença de Instalação nº 795/2011, emitida pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, decorrente do processo de licenciamento ambiental nº 02001.001848/2006-75.

RESOLVEM:

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O CUMPRIMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO objetiva o cumprimento da compensação ambiental pela implantação do empreendimento **USINA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE**, cujos recursos foram destinados pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF, em Reunião Ordinária nº 29, de 31 de julho de 2014 e em conformidade com as prioridades descritas no Decreto nº 4.340/2002, visando ao estabelecimento das condições de sua aplicação em favor da Estação Ecológica da Terra do Meio, Parque Nacional da Amazônia, Parque Nacional da Serra do Pardo e Parque Nacional do Juruena.

CLÁUSULA SEGUNDA

O cumprimento da obrigação de Compensação Ambiental dar-se-á mediante depósito na Caixa Econômica Federal em Contas de Compensação Ambiental abertas em nome do empreendimento, das Unidades de Conservação beneficiadas e das ações a serem executadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações do **ICMBio**:

I – realizar as ações referentes à execução dos valores depositados pelo empreendedor, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo a este TERMO;



EM BRANCO



II – emitir Certidão de Cumprimento de Compensação Ambiental Parcial ou Integral, em até 30 dias após o recebimento dos documentos comprobatórios dos depósitos realizados; e

III – avaliar e autorizar, quando solicitado, a divulgação e a promoção, pelo **COMPROMISSÁRIO**, das ações decorrentes do objeto deste TERMO.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações do **COMPROMISSÁRIO**:

I – efetuar os depósitos na forma e prazos estabelecidos no Cronograma Financeiro, anexo ao presente TERMO;

II – encaminhar ao ICMBio os documentos comprobatórios dos depósitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar de sua efetivação;

III – acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este TERMO;

IV – solicitar previamente ao ICMBio autorização para divulgação e promoção das ações decorrentes do objeto deste TERMO.

CLÁUSULA QUINTA

O valor da compensação ambiental objeto do presente TERMO é de R\$113.825.739,01 (cento e treze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e um centavo), atualizado a partir de maio de 2014 até março de 2015, totalizando R\$ 124.138.350,96 (cento e vinte e quatro milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) a serem depositado conforme o cronograma financeiro anexo.

CLÁUSULA SEXTA

Os valores previstos no cronograma financeiro anexo ao presente TERMO serão passíveis de correção pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente a partir do momento de sua fixação, até o mês de assinatura do Termo de Compromisso.

Parágrafo único. Para fins de apuração do valor devido após a assinatura deste TERMO, em caso de apuração de saldo remanescente, aplicar-se-á o disposto na letra "c" do § 2º do art. 21 da IN nº 10/2014 – ICMBio.



EM BRANCO



CLÁUSULA SÉTIMA

O não cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO de qualquer dos prazos e obrigações constantes deste TERMO ensejará comunicação formal do inadimplemento pelo ICMBio ao IBAMA para fins de aplicação de medidas estabelecidas na legislação vigente, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos porventura existentes.

§ 1º - Constatado eventual descumprimento das obrigações previstas no presente TERMO por parte do COMPROMISSÁRIO, este será notificado pelo ICMBio para justificar, por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, as razões do inadimplemento.

§ 2º - O ICMBio, a depender das razões apresentadas, decidirá pelo acatamento ou rejeição da justificativa, devendo notificar o COMPROMISSÁRIO quanto à sua decisão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da justificativa.

§ 3º - Não apresentada justificativa por parte do COMPROMISSÁRIO, ou rejeitada a justificativa apresentada, o ICMBio, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da notificação de que trata o §2º, comunicará formalmente o inadimplemento ao IBAMA para fins de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

§ 4º - Não correrão penalidades ou prazos contra o COMPROMISSÁRIO decorrentes de eventuais atrasos ou omissões atribuídos exclusivamente ao ICMBio.

§ 5º - A eventual inobservância pelo COMPROMISSÁRIO dos prazos e obrigações ora pactuados, desde que comprovadamente resultante de caso fortuito ou força maior, na forma prevista em lei, não configurará situação de inadimplência, desde que a justificativa seja prontamente comunicada ao ICMBio que, se for o caso, reajustará os prazos para o cumprimento das obrigações remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA

O presente TERMO terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA NONA

Qualquer modificação das obrigações pactuadas no presente TERMO que implique alteração de valor, prazo ou forma, será objeto de prévio ajuste entre as partes, formalizada mediante termo aditivo.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

EM BRANCO

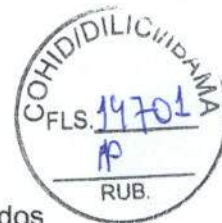
Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Ninth block of faint, illegible text.

Tenth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



CLÁUSULA DÉCIMA

A publicidade dada aos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único. As ações objeto do presente TERMO integrarão relatório anual de execução de compensação ambiental a ser elaborado pelo ICMBio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O ICMBio compromete-se a promover a publicação deste TERMO, por extrato, no Diário Oficial da União, em até 15 (quinze) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Elege-se o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente termo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Brasília-DF, [DD] de [MÊS] de [AAAA].

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

Presidente

do **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

DUÍLIO DINIZ DE FIGUEIREDO

Diretor-presidente

Pela **NORTE ENERGIA S.A.**



EM BRANCO

EM BRANCO



Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



EM BRANCO

**Anexo I ao TCCA – Execução Indireta
CRONOGRAMA FINANCEIRO**

1 – DADOS

Empreendedor: Norte Energia S.A.		CNPJ: 12.300.288/0001-07
Endereço: SCN Qd 04 Bloco n 100 Salas 904/1004 – Centro Empresarial Varig		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70714-900
Empreendimento: UHE Belo Monte		DDD-Telefone: +55 (61) 3410-2000
		DDD-FAX: 61 - 3429-6246
Valor de Compensação Ambiental destinado para UC's Federais: R\$ 113.825.739,01		

2 - PLANO E CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO - REFERENTE AS UCs FEDERAIS SOB GESTÃO DO ICMBIO

UC BENEFICIADA	AÇÃO	VALOR R\$
2.1. Parque Nacional do Juruena	Regularização Fundiária.	80.000.000,00
	Infraestrutura.	10.000.000,00
2.2 Estação Ecológica da Terra do Meio	Projeto de Pesquisa em Fauna e Flora.	2.000.000,00
	Conclusão do Plano de Manejo e Implantação da infraestrutura.	5.000.000,00
2.3 Parque Nacional da Amazônia	Regularização Fundiária.	3.000.000,00
2.4 Parque Nacional Serra do Pardo	Regularização Fundiária.	4.825.739,01
	Regularização Fundiária.	9.000.000,00
TOTAL (atualizado de maio de 2014 a março de 2015 – SELIC – acumulada mensalmente)		113.825.739,01
		124.138.350,96

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor da parcela será depositado, em até 30 dias, após a publicação do extrato do Termo de Compromisso no Diário Oficial da União.

Parcela única: R\$ 124.138.350,96



EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA



Ofício nº 165/2015/PRM/ATM/GAB1

Altamira, 16 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília/DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF.</u>
Nº. 02001.0057 <u>80</u> /2015- <u>79</u>
Recebido em 30/03/2015
<u>Wamile</u>
Assinatura

Assunto: **Comunicação do Ministério Público Federal**

Referência: Inquérito Civil nº 1.23.003.000153/2013-08.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, ao tempo em que agradeço a participação do IBAMA nas reuniões que ocorreram em Altamira no dia 11.03.2015, trago ao conhecimento de V. Sa. a ata e o encaminhamento das referidas reuniões, bem como as *Premissas e Diretrizes para Implantação do Bairro Pedral propostas pelo Grupo de Acompanhamento para Implantação do Bairro de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Pedral/Altamira-Pará.*

Esse documento, que se soma ao resultado das oficinas realizadas no primeiro semestre de 2014, será encaminhado à Norte Energia S.A, uma vez que já contempla algumas condições necessárias para garantia do modo de vida dessas populações no reassentamento próximo ao rio. Condições que deverão ser amadurecidas dentro do próprio grupo e em diálogo constante com o empreendedor.

Compartilho a preocupação do Ministério Público Federal com esse processo. Isso porque o reassentamento à beira do rio (longe ainda de se tornar realidade!) não foi implementado em concomitância ao reassentamento geral, de modo que hoje esses grupos estão sendo alocados em locais provisórios distantes do rio Xingu. O que gera impactos não previstos que não podem ser transferidos aos atingidos, bem como o risco de perda definitiva dos modos de vida.


EM BRANCO

EM BRANCO

Com isso, impõe-se a adoção de medidas aptas a garantir a implementação efetiva do reassentamento Pedral em condições adequadas ao que se destina, garantindo a participação do grupo de acompanhamento neste processo, com abertura e intensificação do programa de comunicação social e garantindo que não será transferido aos atingidos o ônus de estar provisoriamente alocados distante do rio, como por exemplo o transporte dos motores e a segurança das embarcações.

Certa que este órgão licenciador adotará as medidas necessárias para que o empreendedor respeite as diretrizes do PBA, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República



A CGENE PARA CONTINUAÇÃO
E, APÓS, A COHID, PARA INSTRUÇÃO DO
PROCESSO E SEQUÊNCIA NO ACOMPANHAMENTO
DA IMPLEMENTAÇÃO DO PBA.

07/04/15


Thomaz Mizaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

A Múrcia Toledo para
anexar ao P.A. A Demanda
foi respondida via NT e transmiti
Ofício reportado à CGENE, em 10/14/15.
13/14/15

Frederico Queiroz do Amaral
Matrícula nº 1.512.156
Chefe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Altamira

Av. Tancredo Neves, 3256 - Jd. Independente II - CEP 68372-222 - Altamira/PA
Tel. (93) 3515-2526 / 3515-5902 - prpa-altamira@mpf.mp.br

À colthid 2,

Para atendimento ao despacho da DILIC.

Em 07/04/15,

Regina Coeli Montenegro

Regina Coeli Montenegro
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

ATA DE REUNIÃO

No dia 11 de março de 2015, compareceram à sede do Ministério Público Federal em Altamira, na presença da Procuradora da República, Thais Santi Cardoso da Silva; Francisco de Assis Nóbrega, Defensor Público Federal da DPU; Frederico Aloísio Soares, Defensor Público Federal da DPU; Frederico Amaral, Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica-substituto do IBAMA; Eduardo Martins, Analista Ambiental da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA; Arlindo Miranda, Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A; Bruno Lapenda, Gerente Jurídico da Norte Energia S.A; Francisco José Brasil, Coordenador Regional Substituto da FUNAI; Dany Shin Park, Procurador Federal da PFE-FUNAI; Maitê Guedes, Chefe da Resex do Rio Xingu do ICMBio; Amanda Soares, Técnica Ambiental do ICMBio; Cleide Antônia de Souza, Chefe da Casa de Governo em Altamira da Presidência da República; Ivon Jessé Bichinho Nunes, da Casa de Governo em Altamira; Cláudio Curuaia, Presidente da Associação INKURI, representante dos índios moradores de Altamira; Francisco Santos, assessor da Associação Amoriri, representante dos extrativistas da Terra do Meio; José da Silva, representante da Colônia de Pescadores Z-57. Compareceram, ainda, os pesquisadores convidados: Francilene Aguiar Parente, Antropóloga Professora da UFPA; Augusto de Arruda Postigo, Antropólogo pesquisador do Instituto Socioambiental; Sônia Magalhães, Antropóloga Professora da UFPA, Antônio Carlos Magalhães Antropólogo do Instituto Humanitas.

A **Procuradora da República** abriu a reunião, agradecendo a presença de todos, e comunicando que o objetivo do encontro era tratar de dificuldades referentes ao processo de remoção de grupos tradicionais com moradia no núcleo urbano de Altamira, que envolve pescadores, ribeirinhos e indígenas, os quais guardam uma peculiar relação com o rio Xingu. Destacou a preocupação do Ministério Público Federal de que não seja transferido a esses atingidos o ônus da velocidade do processo de implementação da UHE Belo Monte. Primeiro, porque não se verificou um diálogo sobre as premissas do PBA, de modo que os critérios de elegibilidade fossem construídos e interpretados de acordo com a realidade local. Ademais, porque o assentamento à beira do rio Xingu, destinado a assegurar a manutenção do modo de vida dessas populações, não estaria sendo implementado concomitantemente ao reassentamento geral, de modo que estes grupos de indígenas, pescadores e ribeirinhos estariam sendo assentados provisoriamente em locais distantes do rio. Destacou que essa situação apresentava o risco de ruptura definitiva de modos de vida, na medida em que há indicativos de que o provisório venha a se tornar definitivo, se não for efetivamente ofertada e garantida a opção pelo reassentamento à beira do Rio. Destacou que cada um desses grupos vem sofrendo com esse processo, sendo que talvez os mais gravemente atingidos sejam os ribeirinhos, que tendo em vista que ocupam moradias sazonais e casas de apoio

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Altamira

Av. Tancredo Neves, 3256 - Jd. Independente II - CEP 68372-222 - Altamira/PA
Tel. (93) 3515-2526 / 3515-5902 - prpa-altamira@mpf.mp.br

em Altamira, estariam sendo obrigados a omitir a sua condição de extrativistas, para que lhes fosse assegurado o direito à opção pelo reassentamento, uma vez que as moradias sazonais não teriam sido reconhecidas neste processo. Com isso, automaticamente, não lhes estaria sendo ofertada a opção pelo assentamento à beira do rio Xingu. Comunicou que há algum tempo vem afirmando a peculiaridade das moradias sazonais, e que para que essa fala fosse qualificada, foram convidados os pesquisadores presentes, para que falassem brevemente sobre a relação dessas populações com o rio Xingu. Agradeceu a presença dos professores e pesquisadores, e passou a palavra, para que contextualizassem a realidade da região. Uma realidade que, não resta mais dúvida, ficou de fora dos debates que se travaram nas oficinas, cujos vídeos a Norte Energia apresentou. Destacou que aqueles debates se voltaram a entres sobre o modelo construtivo e apresentações, sem espaço para que o contexto local orientasse a construção das regras desse processo. E que esse contexto hoje retorna e precisa ser contemplado, pois pessoas que teriam direito a um reassentamento estão sendo tolhidos.

O Antropólogo do Instituto Socioambiental explicou que trabalha há quatro anos diretamente com as populações das três Resex da Terra do Meio e que trabalhou com as comunidades do Juruá durante 12 anos. Pontuou que foi demandado para explicar o significado das casas das pessoas que moram no 'Beiradão'. Famílias que têm uma forma de organizar a vida que sempre teve na cidade um ponto de apoio. E que sempre procuraram ter esse ponto de apoio. Explicou que todo o 'Beiradão' é uma rede de parentescos, e que as pessoas se espalham nesse 'Beiradão'. O último morador, a casa dele pode estar ali, mas a família se organiza de uma maneira que eles dependem de uma rede de casas em todo 'Beiradão', inclusive na cidade. Então, quando eles mantêm uma casa na cidade, essa casa tem uma função muito clara, e fundamental na organização das famílias e no seu modo de vida. Para garantir esse modo de vida. Eles precisam dessa casa na cidade, porque eles descem algumas vezes por ano, para poder fazer compra, resolver questões de saúde. Quando eles têm condições, eles mantêm uma casa na cidade, para ser esse ponto de apoio. E ainda essa casa, essa família que mantêm essa casa de apoio depende do 'Beiradão', pois eles trazem farinha, trazem coisas da roça, trazem peixe para essa família que está ali na cidade. Muitas vezes para colocar os filhos para estudar. Hoje tem algumas escolas no 'Beiradão', mas após a quinta série eles tem que vir para a cidade. Essa casa da cidade é fundamental. Uma espécie de extensão da casa deles no 'Beiradão' porque ali eles conseguem ter apoio, para questões de saúde também. Explica que essa casa funciona como uma casa expandida. E que eles dependem totalmente disso. E que essa casa na cidade precisa ser próxima ao rio, porque as pessoas chegam de barco e encostam ali. Trazem às vezes a família inteira. Se não tiverem essa casa, não vão ter aonde se apoiar. E as famílias que não têm isso; que não conseguiram ter uma casa na cidade, as Resex mantêm uma casa de apoio, e eles se organizam ali dentro, para várias famílias ficarem. Existe uma casa da Resex do riozinho do anfrísio e uma do Iriri. De qualquer modo, necessitam dessa casa. Também para comprar mercadoria. Porque depois que acabaram os sistemas dos seringais, essas pessoas conseguiram ter acesso a açúcar, café, óleo. Hoje, substituído o sistema de barracões, em que dependiam dos patrões, eles dependem dessa vinda na cidade, para não ficar à mercê dos regatões. Essa troca entre as casas que estão na cidade e as casas do 'Beiradão', na verdade é isso: é uma casa expandida.

O Representante da Casa de Governo em Altamira destacou que isso não é uma característica apenas do Xingu, mas do Estado do Pará e do Amazonas. Que o próprio INCRA reconheceu no Amazonas mais de 45 ilhas. Que foram documentadas essas regiões, em conjunto com a SPU, e que o INCRA vê isso como moradia sazonal. O que é isso? Quando da cheia essa pessoa tem uma moradia garantida na

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Altamira

Av. Tancredo Neves, 3256 - Jd. Independente II - CEP 68372-222 - Altamira/PA
Tel. (93) 3515-2526 / 3515-5902 - prpa-altamira@mpf.mp.br

terra firme. Eles têm aquela atividade na época de vazante, em que ele cultiva e pesca na ilha. Na cidade, ou na área rural, eles têm cultivo também. Destaca que são inúmeras ilhas do baixo Amazonas, que servem como experiência para toda a região. Afirma que lhe parece haver falta de divulgação do que acontece, pois o INCRA reconhece a área na ilha e a área em terra firme. Reconhece esse movimento no rio. E eles recebem algo totalmente diferenciado, pois em Brasília e em um local fora do Pará e do Amazonas as pessoas não conseguem assimilar essa ideia. Nós sabemos como essas famílias vivem, elas necessitam ter uma habitação nas ilhas e eles necessitam de uma habitação na cidade. Elas necessitam viver dessa forma: sazonal. Muitas vezes não conseguem ficar na ilha, porque ela fica submersa. É a cheia e o vazante.

O Antropólogo do Instituto Socioambiental destacou que essa sazonalidade faz sentido no que se refere às ilhas; mas que quando tratamos das casas dos beiradeiros na cidade não é uma questão apenas sazonal, ele precisa dessa casa para ter aqui um apoio de toda a família. Não é sazonal no sentido de que uma época do ano terão que vir em razão da cheia do rio. Há um trânsito permanente. As famílias que não têm são aparentadas com as famílias que têm. Todos têm e todas precisam. É uma extensão da casa do 'Beiradão'.

O Antropólogo do Instituto Humanitas explicou que essa casa de apoio faz parte da rede de relações de parentesco que existe. A casa da cidade faz parte. Destaca que são duas moradias.

O Antropólogo do Instituto Socioambiental afirmou que a casa da cidade é uma extensão da casa do 'Beiradão'. Que as duas são importantes.

A Procuradora da República afirmou que é preciso esclarecer que aqueles que têm casa nas ilhas não fazem parte do reassentamento urbano. Destaca que são dois problemas distintos, ambos resultado de uma realidade local. A questão inicialmente levantada é de uma rede de relações que vem sendo atingida pelo reassentamento urbano. Porque esse morador ribeirinho, que tem essa casa em Altamira, nesse processo, se ele se afirmar beiradeiro, ele vai perder essa casa, recebendo apenas indenização.

O Antropólogo do Instituto Socioambiental explicou que isso é um grande problema, porque essas pessoas, quando elas estão na cidade, elas não estão em qualquer lugar. Elas estão aonde as redes delas estão funcionando. O que é na beira do rio. Não se pode destruir esse tecido. E existem duas casas de apoio. Uma casa de apoio que é coletiva, que eles conquistaram cada Resex ao seu modo, mas para aquelas famílias que não conquistaram uma casa de apoio familiar aqui. Essas, individuais, as extensões das casas de lá, não são suficientes. Essa casa é essencial para manutenção do modo de vida dessas pessoas.

O Representante da Casa de Governo em Altamira afirmou que acompanhou famílias vindas da Resex Verde para Sempre e que o movimento é intenso na hora de receber benefícios assistenciais, como o bolsa família. Que estamos falando de uma parte deles. Essa casa na cidade abriga os filhos que estão estudando. E que não se pode interferir de forma a podar, interferir nesse modo de vida. A situação melhor é dar assistência lá e manter o modo aqui.

A Procuradora da República destacou que a preocupação do Ministério Público Federal é que eles possam continuar lá, assistidos, empoderados. Mas que o que se tem visto neste processo é que essas pessoas estão vindo para Altamira. Informa que foi procurada pela Dona Raimunda Gomes, moradora do Alto Iriri, questionando

quando teria que vir para Altamira para que fosse cadastrada e não perdesse sua casa.

O **Antropólogo do Instituto Socioambiental** destacou que isso tem sido comum. Que as pessoas viajam, desorganizam o seu trabalho, eles tem o calendário da roça. Eles dizem que se não for na cidade agora, vai perder a casa. Explicou que isso desestrutura totalmente a organização de trabalho dessas pessoas.

A **Procuradora da República** afirmou que se essa pessoa para conseguir a casa, ela tem que se afirmar morador urbano, terá um reassentamento longe do rio. Destaca que essa teia de relações, ela vai se romper. O que é uma preocupação.

O **Antropólogo do Instituto Socioambiental** explicou o caso de uma liderança ribeirinha do Iriri, a Sra. Graça, que está reassentada no RUC Água Azul, depois do Jatobá. Que ficou isolada de toda essa rede. Que o isolamento dessas pessoas dessa rede é um grande impacto. E essa rede é rompida quando você espalha essa gente, e longe do rio. Porque essas pessoas não têm um salário. Não vivem das relações da cidade. Explicou que, a antes, quando chegava um barco do Iriri, muitas pessoas iam direto para as casas delas. Traziam a farinha, traziam as coisas do 'Beiradão' para ajudar a sustentar a vida daqui. E destacou que, ao mesmo tempo, daqui, mandavam as coisas para aqueles que ficaram lá no 'Beiradão'. Isso ficou completamente destruído nesse processo.

A **Antropóloga da UFPA**, Profa. Francilene Parente, destacou que há ainda a situação de que essas pessoas vão depender de transporte, para se movimentar na cidade. Que além do problema das relações sociais, haverá um problema financeiro.

A **Procuradora da República** afirmou a necessidade de contextualizar que nesse processo de Belo Monte esses beiradeiros foram invisíveis. Apontou no mapa que a Terra Indígena Xypaia tem um programa de mitigação e que do outro lado do rio, para a Resex não há nada. Os Arara tem PBA, mas do outro lado do Rio, na Resex, não há nada. Destacou que é uma população que foi invisibilizada no processo. E que além disso não chega ao Ministério Público Federal coletivamente a demanda dessa população. E ponderou que é necessário que eles possam se manifestar.

O **Analista Ambiental da DILIC-IBAMA** questionou o que já se tem de informações acerca de cadastro dos ribeirinhos e moradores de RESEX que possuem as moradias sazonais. Indagou o qual o universo de pessoas. E questionou à empresa Norte Energia o que vem sendo feito.

O **Antropólogo do Instituto Socioambiental** destacou que além da população das Resex, existe uma série de beiradeiros que estão espalhados à margem do rio.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** afirmou que a empresa vem seguindo o PBA. Que o PBA prevê o reassentamento para as famílias moradoras. E que para que se tenha uma família moradora, é preciso que alguém esteja morando naquela casa. Que se ele tem um filho na cidade e ele reside lá, para esse imóvel será oferecida a opção de ir para o reassentamento ou a indenização. Às famílias que não tem residência, só é oferecida a opção de indenização. Que existem situações diferenciadas que são levadas a estudos de caso. E que tem tido algum sucesso. Destaca que a Defensoria Pública tem levado situações que fogem à regra do PBA e que a empresa tem encontrado alternativas. Que o critério geral do PBA é a moradia. Portanto, se não tem moradia, não tem direito. Explicou que cadastraram na área de alagamento mais de 8.500 famílias, e que já negociaram com mais de 6 mil famílias, sendo que a previsão é nos próximos meses alcançar 100% das

famílias. Destacou, quanto ao Pedral, que foi feito um acordo de que as famílias que optassem pelo reassentamento nessa área seriam reassentadas provisoriamente e após deslocadas, às custas do empreendedor. Salientou que não há nenhuma previsão de se criar assentamentos diferenciados. O que vai ser feito no Pedral, a princípio, é a reprodução dos outros reassentamentos. A diferença vai ser a característica de proximidade com o rio. O padrão construtivo vai ser o mesmo. Ressaltou, que com relação aos pontos de apoio, que há muitos ribeirinhos que residem na própria ilha e a eles é oferecido reassentamento ou carta de crédito. E aos que não residem, a eles é oferecido apenas indenização. Destacou que isso é o que está no PBA.

O **Antropólogo do Instituto Socioambiental** explicou que é possível sustentar a moradia para os ribeirinhos... Que no caso dos ribeirinhos muitas famílias mantêm essa casa por motivos, como a necessidade de estudo do filho mais velho, para poder estudar. Mas outras famílias mantêm essa casa, mesmo sem ocupação permanente, porque elas tem como ponto de apoio essencial na cidade. Elas precisam de um lugar para ficar aqui. E tudo isso mobiliza a família. Salientou que aquela casa é moradia.

A **Procuradora da República** afirmou que todos concordam que devem ser seguidas as regras do PBA. Porém, o PBA fala de moradia e esse conceito tem que ser trazido à realidade da região. Destacou que as regras do PBA, para se tornarem aplicáveis, elas teriam que ser discutidas com a população, justamente para que se contemplasse a realidade da região. E salientou que isso não foi feito. Que não houve essa discussão. Ainda mais com os beiradeiros, invisíveis e espalhados pelo rio. O que é moradia para a região? Ressaltou que talvez moradia para a região não seja o que é moradia para nós. E questionou quanto ao que deve ser feito neste estágio avançado do processo, sem condições de voltar ao passado. Destacou que existe aqui uma situação não esperada no momento inicial. E afirmou a necessidade de interpretação do que é moradia. No estágio atual do processo, em que o reassentamento geral está avançado e em que o reassentamento a beira do rio ainda não aconteceu. Esclareceu que não se trata de propor um reassentamento diferenciado, mas de avaliar o que seria necessário para que se mantenha o vínculo dessas populações com o rio. Destacou a preocupação do Ministério Público de que sejam garantidas condições para a manutenção desse vínculo. E mais do que isso, para que essas populações resgatem este vínculo, já que várias delas hoje estão em reassentamentos provisórios. Afirmou que esse assentamento próximo ao rio tem que ser uma opção. E para isso é necessário o cuidado para que o provisório não vire definitivo.

O **Defensor Público da União**, Francisco Nóbrega, salientou que essas populações ribeirinhas estariam em uma zona cinzenta, pois foram invisíveis neste processo. De modo que não estariam contemplados nem no PBA CI, nem no PBA geral.

A **Procuradora da República** destacou que apesar da invisibilidade dessa população, o processo de reassentamento está no PBA Geral. E que há uma diretriz que estabelece não ser possível romper modos de vida. E que existe uma regra que diz: uma moradia dá direito a outra moradia. Afirmou que existe um conceito que precisa ser aproximado da realidade. Que não é preciso mudar o PBA para incluir um grupo. Esse grupo faz parte da realidade, e o impacto surge agora, em um momento avançado do processo. Sendo que a preocupação é: dar a eles a possibilidade de não romper essa rede. Dar eles a liberdade de optar manter a rede.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** afirmou que devem ser identificadas as famílias das RESEX que foram indenizadas e que desejam

ser reassentadas na cidade, como forma de manter sua casa de apoio. Coloca que as demandas devem ser trazidas ao empreendedor para que sejam analisadas. Pede que apresentem ao empreendedor as pessoas que foram eventualmente indenizadas, pois o empreendedor ainda não foi comunicado. Entende que quanto à casa de apoio coletiva não há muito o que discutir, e que elas têm que ser oferecidas, seja em que local for. Solicita que sejam apresentados os casos concretos para saber qual é o tamanho do problema.

A Chefe da Resex do Rio Xingu do ICMbio informa que o ICMbio tem recebido muitos relatos dos moradores. E que não é um problema que se esteja imaginando, mas um problema real, que os moradores vêm trazendo para o ICMbio. Alguns moradores hoje estão bem nos reassentamento e nesse momento não apresentaram interesse em mudar para o Pedral. Talvez isso seja um deslumbramento inicial e depois se darão conta de que várias das relações que eles mantinham na cidade foram quebradas e que isso vai trazer muitas dificuldades. Outros, entretanto, já colocaram que querem ir para o Pedral. Informou, ademais, que a Dona Raimunda Gomes manifestou que teria sido informada pela Norte Energia que a opção pelo pedral seria apenas para os indígenas.

O Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A foi incisivo em afirmar que a opção pelo Pedral não é apenas para os indígenas e que depois que esse problema foi levantado, não há como a Dona Raimunda Gomes não ter garantido o direito de optar pelo Pedral. Afirmou que vão chamar a Dona Raimunda para conversar, e quantas outras Raimundas existirem. E reiterou que é necessário analisar todos os casos.

O Presidente da Associação INKURI, representante dos índios moradores de Altamira informou que diversos moradores já reassentados em outro local comunicaram a ele que desejam ser reassentados na área do Pedral. Destacou ainda que não é verdade a informação de que ninguém quer ser reassentado nesta área. Destacou que as famílias tem que ver o Pedral ser construído.

A Procuradora da República destacou que o Pedral é um direito. E que o Ministério Público defende um reassentamento próximo ao rio. Salientou que essa defesa foi feita sempre com o cuidado de não se posicionar sobre em qual local seria esse reassentamento. Que esse cuidado foi tomado em cada ofício. E que essa posição apenas mudou quando o Diretor da Norte Energia afirmou que a empresa compraria o Pedral. E a Norte Energia passou a fazer os estudos dessa área. Afirma que o reassentamento à beira do rio é um direito e que existem relações e uma rede de relações que não podem ser rompidas. E que isso é uma premissa do PBA.

O Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica-substituto do IBAMA afirmou que a diretriz geral do PBA é manter os modos de vida. E que aquela tabela apresentada é um exercício de previsão do que se identificará na região. Se aparecem casos novos, a diretriz geral é: manter os modos de vida. Se aparece uma situação que não se previu, deve ser tratada. Destacou que foi, inclusive, em função dessas peculiaridades que o IBAMA sempre reforçou a importância do fórum de acompanhamento social e das comissões específicas, que não funcionaram a contento. Isso porque esse modo de vida ribeirinho com certeza teria aparecido nas discussões lá no começo. E aí estão aparecendo agora, na beira do enchimento do reservatório do Xingu. Destacou que cabe uma interpretação da Norte Energia desse modo de vida e uma interpretação do que é moradia. Consignou ademais, que não se pode equiparar isonomia com igualitarismo. Que existe diferença. Isonomia é tratar os diferentes na medida em que eles se diferenciam. E aí é um exercício muito mais complicado. Salientou que o IBAMA, em uma análise de 2013, apontou



problemas tanto no laranjeiras como no pedral para atender o modo de vida do pescador. E que o IBAMA solicitou que houvesse a prospecção de áreas pela Norte Energia, entre o 51 BIS e o Pedral, que pudessem comportar as famílias de ribeirinhos, indígenas e pescadores que guardam essa relação com o rio Xingu. Destaca que a Norte Energia apresentou esse levantamento, mas ao mesmo tempo houve aquela reunião do dia 17 de julho, na qual o Pimentel [Diretor Socioambiental da Norte Energia] anunciou a compra e depois oficiou o IBAMA dentro do processo, dizendo que compraria o Pedral. Ressalta que, se isso foi acordado, com participação popular, o Ibama não tem o que se opor. Lembrou que existem ainda algumas preocupações, como a dificuldade do acesso direto em razão da pequena vertente de rio, pois o Pedral tem pouca testa de rio e, salientou, além disso, a preocupação de que a Norte Energia cumpra o cronograma a que se propôs. Ressaltou que além de desenvolver o projeto arquitetônico e de engenharia, outra questão super importante nesse processo, é o programa de comunicação social. Que a Comunicação Social é parte do Projeto de Pedral, porque as pessoas estão em uma situação fragilizada. Que estão indo para uma situação provisória. Vão ficar ali quantos meses? Que tem que haver uma intensificação do programa de comunicação social, para dar devolutivas à população, indicando o *status* do projeto e o seu andamento... Que deve haver uma comunicação social bem intensificada com essas famílias. Além disso, é preciso que seja feito o levantamento das pessoas que se encontram nesse processo, não de modo unilateral pela Norte Energia, mas com apoio das associações e dos responsáveis pelas Resex. Reiterou que, para o IBAMA, a premissa básica do PBA é: modo de vida. Se aquela tabela não tinha o ribeirinho que tem essa relação, essa rede de relações, daquelas famílias que estão lá na Resex ou ao longo do rio e que utilizam as moradias aqui para saúde, educação. Se isso não estava previsto, a Norte Energia tem que fazer um exercício de estudar esses casos.

A **Procuradora da República** questionou ao IBAMA se o licenciador então reconhece que o conceito de moradia do PBA tem que ser adequado à realidade das redes de relações sociais da região.

O **Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica-substituto do IBAMA** afirmou que quando se estabelece um PBA e não se conhece todas as situações sociais de uma região, você tem uma diretriz geral que é o modo de vida. Se existem situações que não são previstas, isso tem que entrar na diretriz geral, modo de vida.

A **Procuradora da República** destacou que uma coisa é fazer um estudo de caso e a Dona Raimunda Gomes receber uma moradia porque a filha dela mora aqui. Outra coisa é reconhecer a moradia sazonal.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** afirmou que a empresa não reconhece esse entendimento da sazonalidade. Salientou que a Norte Energia admite a discussão caso a caso. Mas que admitir que a moradia sazonal tem direito à reposição de uma casa, isso a empresa não admite. Que não reconhece o direito ao reassentamento de famílias que ocupam imóveis eventualmente. Que se uma casa que fica abandonada e eventualmente a pessoa vem aqui, será indenizado o valor da casa.

O **Antropólogo do Instituto Humanitas** explicou que o problema aqui é o conceito de abandono da casa. Porque a casa não fica abandonada. A casa tem dono. Seja indígena ou pescador, vem para cá constantemente. Pode não estar aqui 15 dias seguidos. Consignou que há a necessidade de se ver o conceito do que é o abandono da residência.

A **Procuradora da República** afirmou que existe uma peculiaridade, que não é só de Altamira. É do Pará e é da Amazônia, e que esse processo não a contemplou. Salienta que o porque não foi contemplada, as teses de doutorado daqui há anos vão dizer. Mas destacou que existe um fato já conhecido, pois antes de acabar o processo temos essa identificação. Destacou que a antropologia e a sociologia nos aproximam da realidade. E que o IBAMA já expressou a percepção de que esse processo não contemplou a realidade. E questionou à Norte Energia quanto à possibilidade de após essas manifestações, a questão ser levada a nova discussão na empresa. Destacou ainda que a fala do representante da casa de governo demonstrou que esse problema atinge também os moradores das ilhas. Que o problema é maior do que parecia. Que o problema da moradia sazonal está no reassentamento urbano e no reassentamento rural. E que será instaurado um procedimento para acompanhar o problema do reassentamento rural. Afirma que esse é um problema, não é um problema simples, que tem que ser resolvido nesse estágio avançado do reassentamento. Não sendo aceitável que seja resolvido pelo jeitinho. Que essas pessoas vão ficar, quando formos embora e eles merecem nosso respeito. Esse morador da Resex, ele tem que vir para Altamira e afirmar que ele é morador da Resex. E que o trabalho do Ministério Público é buscar que eles se dignifiquem a cada dia.

A **Antropóloga da UFPA**, Profa. Francilene Parente, salientou que os moradores das Resex não devem ficar fechados dentro desses espaços. Que as Resex foram criadas, em 2004, quando muito antes essas pessoas já viviam aqui nesse trânsito.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** questionou a dificuldade de avaliar o modo de vida dessa população, já que nenhuma reserva extrativista é tida no PBA como impactada.

A **Chefe da Resex do Rio Xingu do ICMBio** esclareceu que as reservas extrativistas são impactadas, mas não sabe dizer porque não foram previstas medidas de mitigação. Que há o reconhecimento de impactos indiretos. Que a pressão sobre a pesca, a atração para a cidade, isso é reconhecido nos estudos de impacto de ambiental.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** afirmou que a empresa aceita pegar o cadastro, a avaliar o que estava acontecendo com essas moradias aqui, se estava alugada, abandonada ou ocupada no momento do cadastro. Avaliar situações concretas, de quantas famílias não tiveram opção de moradia. Que a empresa pode trazer a opção de ir para o pedral. Destacou que o Cadastro Socioeconômico teve acompanhamento diferenciado só para indígenas, e que não houve a demanda para extrativistas.

O **Assessor da Associação Amoriri, representante dos extrativistas da Terra do Meio** afirmou que se preocupa quando assiste uma discussão sobre a relação das reservas extrativistas. Que quando se perguntam porque eles estão lá. Que precisam conhecer a realidade deles. Que foi muito difícil ser reconhecidos como cidadão brasileiro. Que é preciso trazer como essas pessoas estão ali. Como se relacionam com a floresta. E como se relacionam com a cidade. Que tem que trazer isso para o conhecimento. Que as pessoas não sabem como é que funciona a vida na floresta e não sabem como funciona aqui na cidade. Que precisam ser ouvidos. Lembra a distância que é a Resex, como que a pessoa faz para acessar uma política pública de educação. Afirma que a Resex é tudo para eles, mas ao mesmo tempo dificulta que não dá para viver lá na floresta todo o tempo. Afirma que se desse, era um orgulho. Viver a vida inteira lá na floresta, sem precisar de vir na cidade. Ou que tivesse morando na cidade, que não precisasse ir na Resex. Conclui alertando que a

sua realidade é muito diferente.



A **Antropóloga da UFPA**, Prof. Sônia Magalhães, explicou que estuda processos de reassentamentos na Amazônia desde 1983. Que são processos extremamente traumáticos e extremamente violentos, que provocam mudanças. Existem estudiosos que veem esse processo como uma guerra, tendo em vista a intensidade dessa transformação. Que é tão intensa, que não se dispõe de ferramentas suficientes. E que um dos instrumentos mais vulneráveis é o próprio RIMA. Salientou que similar ao caso das Resex há os outros ribeirinhos que não estão nas Resex, os moradores de ilhas e de alguns igarapés que aqui guardam conexão direta com o rio, pois sentem-se ligados ao rio Xingu. As Resex ainda têm uma representação institucional. O caso dessas populações é que elas estão absolutamente invisibilizadas. Elas não existem no papel. Elas existem de fato, mas não tem nenhum reconhecimento social e institucional. Que a Amazônia como bioma, promove condições para que esse tipo de situação aconteça. Há uma certa solidariedade entre o bioma e as relações sociais. E o que se tem observado é que o setor elétrico conhece isso, porque já viveu em outras situações. Uma situação que se chama dois cadastros. E isso em Altamira é algo de extrema gravidade. E isso vai aparecendo. Por exemplo, populações seculares, que moravam ali. Que o avô nasceu ali. Essas pessoas tem dois cadastros, que é o cadastro urbano e o cadastro rural. Questiona qual é o tratamento que é dado. Porque o reassentamento é visto pelo empreendedor como algo que é doado. E o cidadão vê como algo que está sendo tirado. Daí surge a ideia de opção, que talvez seja o conceito mais frágil do processo de reassentamento. Porque não há opção. O que se tem são circunstâncias nas quais você se ampara. É algo como: eu tenho uma boia de borracha, uma de metal e uma de madeira. Em qual você se apoia? Não são opções de fato. São tábuas, boias de salvação. E nesse processo muita gente faz as escolhas erradas, pois não têm parâmetros. Não têm parâmetros culturais. Ele não sabe a situação que ele está vivendo. Eles têm uma grande dificuldade. Eles não acreditam na cheia histórica. Eles acreditam na alternância. Explica que existem pessoas que continuam na ilha; que mudam de uma ilha para outra, o que faz parte desse processo de solidariedade entre eles, nesse momento de dificuldade vão para os locais mais altos. Salienta que além da problemática da Resex, que é a problemática da casa, da moradia, há algo que se pode chamar de grandes oposições da Amazônia. Que é o centro e que é a beira. O centro da floresta e a beira do rio. O centro da floresta e a beira das estradas. Chama atenção para o caso dos ribeirinhos não institucionalizados, que têm a forma de produção econômica rompida. Que não têm como sobreviver. Que guardavam uma forma muito criativa de sobreviver, a unir a ilha, o rio, o seguro defeso e a cidade. E a ilha quando enche, embora ele tenha a cultura ali, é como se eles não tivesse nada. Então é uma falsa ilusão no nada. A depender do momento que você chegar lá pode não ter nem vestígio. A água levou. E você pode chegar lá e se surpreender. Explica que o antropólogo Darcy Ribeiro definia a floresta amazônica como 'dadivosa' e 'mentirosa'. Porque ela é uma dádiva. Cheira de frutos... E ela mente. Ela esconde o que ela oferece. E que, diante da pergunta o que fazer, devemos levar em conta essas condições. Porque se não levarmos em conta essas condições, nós estamos esfacelando esses modos de vida. Salienta que um desses pescadores que mora na ilha tem um documento da SPU que não foi reconhecido. Ele recebeu a indenização e continua na ilha, do ponto de vista de quem está de fora não tem nada. E ele em Altamira, está no reassentamento. Ele chega com o peixe e paga 60R\$ para levar o peixe. Isso dá por mês cerca de 1.500R\$. Ou seja, isso está absolutamente rompido. Destaca que não é um caso. Que é algo muito frequente, que ainda não foi publicizado. Mas está nas idas e vindas da Norte Energia. Eles não encontram respostas para o rompimento disso que se chama modos de vida. Modo de vida é muito mais do que condições de vida. Condições de vida é mais biológico. E o modo de vida tem outras condições indispensáveis a essa reprodução. Afirma que

encontra aqui neste momento crucial, de certo modo, já estava lá no EIA-RIMA. Porque o EIA-RIMA não trata das populações nas ilhas. A população de lá é muito pequena como dado oficial. Isso porque a ocupação da ilha não é uma ocupação nos moldes normais, urbanos. E isso está se rompendo, está se esfacelando. E, na medida em que isso está se esfacelando, a tendência é que se agrave. Sugere que se avalie a noção de opção, a noção de casa, de moradia e de condições econômicas dessas pessoas. Para que se definam quais são as condições econômicas possíveis de serem recompostas. E como viabilizar isso. E conclui afirmando que isso vai significar um ônus muito pesado para eles suportarem sozinhos. Ressalta que já deve ter chegado nas mãos da empresa essa questão do cadastro urbano e do cadastro rural. Que ele tem que optar por algo que ele não pode optar. Pois ele não é nem urbano nem rural.

O **Representante da Casa de Governo em Altamira** acrescentou que ele [o pescador] não vê essa diferença entre urbano e rural...

A **Antropóloga da UFPA**, Prof. Sônia Magalhães, conclui que ele nele não existe repartido. Essa opção rural, nesse caso, vai ser uma renúncia total. Porque, o que está sendo oferecido sob o nome de opção é um lugar no Km 27, que não tem nada a ver com o seu modo de vida. Salienta que ele não está optando. Ele está dizendo: isso não tem nada a ver comigo.

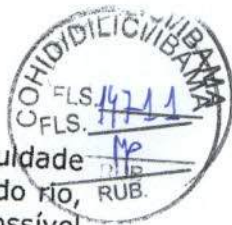
O **Antropólogo do Instituto Socioambiental** explica a importância da ideia do vínculo com o território para pensar essas populações. Que há um vínculo com aquele território. E que quando você tira ele do seu lugar, você desorganiza aquele modo de vida. Que se desfaz.

A **Procuradora da República** afirma que o que se revela ali são fatos extremamente graves. E reitera a necessidade de nova discussão dentro da Norte Energia acerca da moradia sazonal, para que se busque uma solução para que se possa falar em opção.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** afirma que a questão do duplo cadastro é um problema sério que encontram no dia a dia. O que mora na zona rural e que tem sua vida interferida de uma forma violenta, que de fato é, pois é um reassentamento compulsório. Que ele opta por um reassentamento na área rural, nas condições que a Norte Energia oferece, nem sempre reproduzindo as condições, até porque não tem outra ilha igual. Destaca que a empresa está oferecendo reassentamento em áreas próximas ao rio, em áreas na beira do rio e em áreas também afastadas do rio.

A **Procuradora da República** afirma ter entendido que apenas estaria sendo ofertada opção longe do rio.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** afirma que há, sim, áreas próximas do rio. Destaca que existe uma recomendação do IBAMA de que ele fique próximo de onde vivia. Que há, entretanto, uma dificuldade, pois a água vai ficar alta. Afirma que ele tem a casa na cidade. E que daí ele quer o reassentamento no rural e o reassentamento no urbano, sendo que o entendimento da empresa é de que isso não é possível. Explica que aquele que não era proprietário, que perdeu seu posto de trabalho, o meeiro, que este está sendo beneficiado, pois não era proprietário e vai passar a ser. Porém, o que vai receber em troca uma outra área, ele vai ser indenizado, ele não é um beneficiário. Ele está tendo seu patrimônio repostado. Entende que nem sempre é possível nas mesmas condições. Informa que recentemente o IBAMA autorizou novamente a carta de



crédito, para que eles procurem uma área de seu interesse, sendo que a dificuldade é entregar essa área regularizada. Informa que boa parte da margem direita do rio, onde está sendo interferido, é projeto de assentamento, não sendo possível adquirir ali, sob pena de não ter como regularizar. Que há uma dificuldade enorme de encontrar essas áreas. E que a empresa tem vários profissionais fazendo prospecção, na busca de encontrar alternativas. Explica que há áreas que foram adquiridas, e que juntando formam-se lotes que acabam ficando ali bem próximos ao rio. São os chamados reassentamentos em área remanescente. E tem o reassentamento em área coletiva, que é o que está um pouco afastado, um pouco distante do rio. Ali no travessão 27. Que não é muito longe, mas não é na beira do rio. Porque na beira do rio, está o lago. E concluiu, sobre a questão dos dois cadastros, que se ele optou pelo reassentamento na cidade, na roça recebe indenização. Que ele opta por um, e depois, pois não foi feito um cadastro só, porque quando foi feito o cadastro rural não se sabia que ele tinha casa também aqui na cidade. Se ele foi beneficiado lá, aí aqui na cidade a empresa considera que ele já foi beneficiado por um reassentamento rural. Que se você mora aqui, então você não mora lá. Que não tem dois benefícios.

A **Procuradora da República** comunica ao IBAMA e à Norte Energia que essa questão tem que ser levada à discussão, para que não seja necessária interferência judicial. Que tem que ser reconhecida a realidade e avaliado caso a caso.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** afirmou que existe uma política que está sendo implementada. Que mudanças nessa política necessariamente passam por uma discussão dentro da Norte Energia e com os órgãos licenciadores, pois muitas vezes essas mudanças têm impacto orçamentário e financeiro muito forte. Que existe uma preocupação social, mas reconhecer direitos que não estavam previstos ou que não tinham vindo ainda à tona e que a realidade é sempre maior do que a nossa imaginação. Explicou que a empresa imagina um projeto e imagina um plano, e que a realidade se mostra mais complexa, maior do que o próprio EIA-RIMA estudou. Questiona como é que se adapta isso. Destaca que é preciso buscar alternativas. Que é preciso abertura para o debate, mas incorporar políticas que impactam orçamento, não é uma coisa tão simples. Reconhecer direitos que não estavam previstos. Explicou que quando você participa de um leilão, em cima de um estudo que foi realizado, você faz um orçamento. Que o orçamento do concreto ele muda, mas do socioambiental também muda. E que tem mudado. Talvez não na mesma.

A **Procuradora da República** definiu, como encaminhamento, que o Ministério Público Federal irá provocar a Norte Energia para que reconheça as moradias sazonais e que o fará a partir da manifestação do IBAMA de que o PBA tem como base o modo de vida. E afirma que é necessário, independente do reconhecimento das moradias sazonais, a garantia aos ribeirinhos que têm casa de apoio em Altamira, o direito de optar pelo reassentamento próximo ao rio Xingu.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** comunica que a empresa não tem a dimensão do problema. Que não tem a dimensão de quantos moradores do riozinho do anfrísio estão nessa situação. Sabe quantos moradores de ilhas. Quantos optaram pelo reassentamento, quantos são empresários na cidade. Que existe o caso dos empresários que tomam conta da ilha. E que essa informação deve ser encaminhada para que a empresa avalie e faça o confronto com os dados de seu cadastro socioeconômico.

A **Procuradora da República** informa, a título de encaminhamento, que o Ministério Público Federal vai solicitar à Norte Energia informações sobre as opções

de reassentamento rural que estão sendo ofertadas.

A **Procuradora da República** consignou, a título de encaminhamento, a importância da intensificação do processo de comunicação do pedral. Que as pessoas tem que ser comunicadas de como vai ser a construção do reassentamento, controlar os prazos. Destacou a preocupação com os assentamentos provisórios, pois quanto mais tempo passar, mais a situação se consolida. E consignou que o Ministério Público Federal irá demandar do IBAMA a exigência do Projeto de Comunicação Social do Pedral.

A **Procuradora da República** destacou a necessidade de mitigar os impactos não previstos, decorrentes do fato de o reassentamento na beira do rio não ter sido feito concomitante ao reassentamento geral. Explicou que o pescador chega na beira do rio e ele não está mais na beira do rio. Pois o assentamento não está na beira do rio. Que se há obrigação de garantir o modo de vida, eu não posso impor ao pescador o ônus de transportar o peixe. Esse grupo ao ser impactado dessa maneira está sendo onerado na sua fragilidade, está sendo levado a deixar de pescar. O que fazer com esse pescador que chega na beira do rio?

O **Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica-substituto do IBAMA** destacou que essa questão que foi colocada pela Norte Energia com relação à condição provisória de reassentamento, o IBAMA já se manifestou em ofício e em sala de situação junto ao Governo e Norte Energia de que impactos adicionais ou impactos não previstos diante desse reassentamento provisório, que a Norte Energia deveria propor ações para mitigá-los ou compensá-los. E se há algum impacto identificado, a Norte Energia tem que propor alguma medida para conter.

A **Procuradora da República** afirma que esse custo do custo de transporte é um impacto não previsto.

O **Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica-substituto do IBAMA** afirmou que o IBAMA já se posicionou no sentido de que a NESA deveria se manifestar acerca de impactos adicionais não previstos no reassentamento provisório.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** explicou que a empresa fez um acordo de cooperação técnica com o Ministério da Pesca que está plena execução: Que está sendo construído em Altamira um prédio, em que vai ter um atracadouro, que será feito no local escolhido pela colônia, aonde vai ser o mercado. Que o que acontece é que há situações individuais. Que existe hoje um comitê gestor desse acordo de cooperação, que se reúne em todas as cidades sede de colônias. Esses impactos estão sendo discutidos junto com os pescadores. Há dois espaços hoje de debate com relação à pesca.

A **Procuradora da República** argumentou que a ação mitigatória deve estar relacionada ao impacto. Que há a ação mitigatória ligada ao impacto na atividade da pesca. E que aqui existe um impacto pontual, de um grupo que tem que ser reassentado perto do rio e que provisoriamente está reassentado longe do rio. E que esse provisoriamente está gerando para ele um gasto. De repente vão ter um investimento em transporte que não era previsto. Que a pergunta é: o que fazer com esse impacto? Apenas isso. Que aqui se trata de um impacto não previsto. Salienta outro problema que chegou. Um pescador que afirma que não vai querer ir para o Pedral porque não vai colocar uma grade na sua porta e depois... Quem vai responder por essa grade que esse cidadão está colocando? Que isso tem que ficar claro para ele, para que ele tenha a tranquilidade.



O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** questiona se a Norte Energia terá que indenizar as benfeitorias que forem feitas no provisório.

A **Procuradora da República** explica que quanto mais o tempo passa, mais dificuldades se tem com o provisório. E que o risco de isso se tornar definitivo é uma violência com a pessoa. Que existem mecanismos que têm que ser firmados. Além da comunicação, o IBAMA e a Norte Energia terão que definir como deverá ser o processo provisório até que o definitivo aconteça, explicitando à população certas garantias, face aos impactos não previstos e para que não se consolide o provisório.

A **Procuradora da República** destaca que acredita que todos já afirmaram que tem que haver um reassentamento próximo ao rio. E que ser diferenciado é garantir o modo de vida dessa população. E quem vai dizer o que é preciso para manter o vínculo com o rio são eles. Adverte que a posição do MPF é de que não seja reconhecido o cumprimento do programa de reassentamento sem que seja garantido para essa população um local em que eles possam resgatar e garantir seu modo de vida próximo ao rio. E que destaca que a reunião agendada na parte da tarde tem o objetivo de constituir um grupo para chegar a essas populações, de modo a permitir que digam o que deve ter esse reassentamento para que contemple essas necessidades. Reitera o convite à Norte Energia para que participe desse diálogo, de modo que esse grupo apoie o processo de construção da empresa. Por fim, agradeceu a presença de todos.

Victor Hugo Santos de Oliveira
Técnico Administrativo - Matr. 29157
IBAMA - Altamira / PA

EM BRANCO



ENCAMINHAMENTOS

No dia 11 de março de 2015, às 14:30, estiveram presentes no Centro de Convenções de Altamira, representantes de grupos atingidos pela remoção compulsória gerada pela UHE Belo Monte, pescadores, ribeirinhos e indígenas, que mantêm um vínculo com o rio Xingu, bem como representantes das seguintes instituições: pelo **MPF**, a Procuradora da República Thais Santi Cardoso da Silva e o Antropólogo Marco Paulo Schettino; pela **DPU**, o Defensor Público Federal Frederico Aluizio; pelo **IBAMA**, o Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica-substituto Frederico Amaral e o Analista Ambiental da Diretoria de Licenciamento Ambiental Eduardo Martins, pela **FUNAI**, a Coordenadora Geral de Licenciamento Maria Janete Albuquerque; pelo **ICMbio**, a Chefe da Resex do Rio Xingu Maitê Guedes; pela **Prefeitura Municipal de Altamira**, o Secretário de Administração, Fabiano Bernardes; pela **Norte Energia S.A.**, o Gerente Jurídico Bruno Lapenda e a engenheira Patrícia Barros; pela **UFPA**, a Professora Francilene Parente e a Professora Sonia Magalhães; pelo **ISA** o antropólogo Augusto Postigo e a antropóloga Ana Alves de Francesco.

Aberta a reunião pela Procuradora da República, foi destacada a importância de que o reassentamento próximo ao rio fosse garantido não apenas como uma obrigação neste licenciamento, mas que fosse implementado de modo participativo e a garantir efetivamente condições para que as relações de dependência com o rio se mantenham e se fortaleçam. Saliu que essas condições devem ser manifestadas pelos próprios atingidos. Destacou o objetivo de reunião de criar um grupo para acompanhamento da implantação do Bairro Pedral.

O IBAMA comunicou que a premissa do PBA é manter os modos de vida e que desde que houve manifestação da Norte Energia quanto à aquisição da área Pedral, o IBAMA considera a necessidade de apresentação do Projeto Pedral, que deve contemplar um projeto arquitetônico, de engenharia e de comunicação. Que o IBAMA vai cobrar do empreendedor esses projetos, bem como o cumprimento do cronograma, sendo fundamental a gestão participativa deste processo. Destacou que isonomia impõe um tratamento diferente às diferenças, de modo que é necessário avaliar, no caso do reassentamento Pedral, como garantir o modo de vida que depende do rio.

A FUNAI afirmou que o Pedral é uma realidade, desde o momento em que o Diretor Socioambiental da Norte Energia, na reunião de 17 de julho, afirmou que seria adquirida a área para o reassentamento. Hoje, o que se tem que discutir é como vai ser o Pedral. E nesse processo a participação é fundamental e é premissa básica que o modo de vida não pode ser radicalmente modificado.

A Prefeitura Municipal de Altamira afirmou que o Prefeito se comprometeu a garantir a viabilidade do projeto e encaminhou o ofício n. 63 à Norte Energia informando que seriam adotadas as providências necessárias para alteração do perímetro urbano do Município. Que ratifica o compromisso, assumindo as responsabilidades que essas medidas trarão ao Município.

Após os debates dos representantes presentes, foi instituído o 'Grupo de Acompanhamento da Implantação do Bairro Pedral', e ficou consignado que os documentos elaborados por esse grupo seriam encaminhados ao IBAMA e à Norte Energia, que ressaltou a constante abertura ao diálogo. A Funai afirmou que acompanharia os trabalhos do grupo, tendo em vista a presença de populações indígenas. Foi agendada a primeira reunião do Grupo de Acompanhamento para o dia 12 de março, às 9:00, na sede do Ministério Público Federal.

Comprometeram-se a participar da reunião, os pesquisadores presentes, o antropólogo do MPF, a Funai, tendo os grupos atingidos indicado as seguintes representações:

Pelos indígenas moradores de Altamira: Maria Augusta Borges Xypaia, Cláudio Curuaia, Irasilda Juruna, Izabel, Socorro.

Pelos Extrativistas da Terra do Meio: Herculano Camilo de Oliveira Filho, Lauro Freitas, Francisco Bandeira dos Santos.

Pelos Pescadores da Colônia Z 57: Lucio Vale, Jakson Luiz Nogueira Diniz, Liviane Gomes da Silva e Raimunda Gomes.



Premissas e Diretrizes para Implantação do Bairro Pedral
Proposta do Grupo de Acompanhamento da implantação do bairro de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Pedral/Altamira Pará

Considerando que o reassentamento compulsório decorre de uma decisão externa à vontade das populações afetadas, as quais não têm a opção de permanecer no local e de preservar o mesmo acesso aos recursos que tinham antes do empreendimento.

Considerando que o reassentamento compulsório de grupos tradicionais causa mudanças ou rupturas nos processos produtivos, culturais, econômicos e sociais adotados por essas populações, com potenciais impactos que sujeitam perdurar por gerações.

Considerando que o reassentamento deve mitigar impactos negativos e não aprofundá-los ou criar novos impactos.

Considerando que a restrição de acesso aos recursos naturais pode causar impactos adversos na subsistência das pessoas afetadas.

Considerando que para essas populações o acesso ao rio Xingu e seus afluentes é condição indispensável para a manutenção dos seus modos de vida.

Considerando que é premissa inafastável do PBA da UHE Belo Monte o respeito e a manutenção do modo de vida das populações afetadas.

Considerando que no processo de reassentamento da UHE Belo Monte houve a manifestação do grupo de pescadores pela insuficiência do RUC Laranjeiras e dos demais RUCs destinados ao reassentamento geral, no que se refere à garantia de acesso ao rio e à manutenção do seu modo de vida.

Considerando que a FUNAI declarou insuficiente o processo participativo dos povos indígenas na definição dos contornos do reassentamento das populações moradoras de Altamira, determinando fossem realizadas pelo empreendedor oficinas para oitiva da população indígena.

Considerando que nas oficinas realizadas durante o primeiro semestre de 2014, os indígenas manifestaram seu vínculo de dependência com o rio Xingu e que a opção pela área Pedral foi afirmada por grande parte dos presentes.

Considerando que foi afirmado pelo licenciador (IBAMA) e pelo órgão interveniente (FUNAI) a insuficiência do RUC Laranjeiras e dos demais RUCs destinados ao reassentamento geral, no que se refere à garantia de acesso ao

rio e à manutenção dos modos de vida dessas populações que apresentam vínculos e dependências com o rio Xingu.

Considerando que o órgão licenciador determinou à empresa Norte Energia S.A que identificasse outras áreas, com a finalidade de garantir a condição adequada de acesso ao rio Xingu para essas populações.

Considerando que em reunião realizada em 17/07/2014, na presença do IBAMA, da FUNAI, da PFE-FUNAI, do MPF, de indígenas e pescadores, o Diretor Socioambiental da Norte Energia rompeu o processo de identificação de novas áreas, declarando de modo inequívoco que seria adquirida a área Pedral e destinada para o assentamento das populações que manifestam vínculo e dependência especial com o rio Xingu.

Considerando que a demora do processo de reassentamento dessas populações à margem do rio Xingu e a impossibilidade de suspensão do reassentamento geral, levou à situação peculiar de assentamentos provisórios dessas populações tradicionais nos RUCs destinados ao reassentamento geral.

Considerando que no processo da UHE Belo Monte, a remoção dessas populações tradicionais, com moradia no núcleo urbano de Altamira, gerou impactos não previstos, em razão de o reassentamento à beira do rio Xingu, a elas destinado, não ter sido implementado em concomitância com o reassentamento geral.

Considerando que no processo da UHE Belo Monte, a remoção dessas populações tradicionais, com moradia no núcleo urbano de Altamira, gerou impactos não previstos, tendo em vista que parte desses grupos não foram identificados nos cadastros da empresa Norte Energia S.A, não lhes sendo devidamente assegurado o direito de optar pelo reassentamento à beira do rio Xingu.

Considerando o direito de opção pelo reassentamento que garanta a proximidade com o rio Xingu, àqueles já reassentados provisoriamente no reassentamento geral.

Considerando que em reunião realizada no dia 11/03/15, no Centro de Convenções de Altamira, com a participação do MPF, IBAMA, FUNAI, DPU, Norte Energia, Prefeitura Municipal de Altamira, Pesquisadores e representantes dos três grupos tradicionais, foi reafirmado pelo IBAMA e pela FUNAI que a construção do reassentamento Pedral é uma condicionante do licenciamento da UHE Belo Monte.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Altamira, em reunião realizada no dia 11/03/2015 manifestou-se favorável à implantação do bairro Pedral, e reafirmou o compromisso de inclusão desta área no perímetro urbano do Município, responsabilizando-se pelas obrigações daí decorrentes.

Considerando que o processo de construção do Reassentamento Pedral deve

ser norteado pela ampla participação dos atingidos.

Considerando que, em reunião realizada no dia 11/03/15, o IBAMA manifestou que o Reassentamento Pedral, além do projeto arquitetônico e de engenharia, deverá contar com Projeto de Comunicação, garantindo-se a participação dos atingidos e o pleno acompanhamento das obras.

Considerando que em reunião realizada no dia 11/03/15 houve manifestação pública do interesse dos representantes dos grupos atingidos em participar da elaboração do projeto do bairro Pedral e acompanhar a sua implementação, tendo sido constituído um *Grupo de Acompanhamento da Implantação do Bairro Pedral*, formado por representantes dos índios citadinos, pescadores e ribeirinhos.

Considerando que o representante da Norte Energia presente na reunião realizada no dia 11/03/2015 reafirmou a constante abertura da empresa para o diálogo.

O **Grupo de Acompanhamento da Implantação do Bairro Pedral**, em reunião realizada no dia 12/3/15, formado por representantes dos grupos tradicionais afetados, com apoio de pesquisadores e instituições envolvidas, definiu as seguintes premissas e diretrizes para que o Bairro Pedral garanta a manutenção dos modos de vida das populações atingidas.

PREMISSAS

Devem ser mantidas e incrementadas as condições ambientais, de subsistência, emprego, acesso a serviços e relações sociais da população atingida. No presente caso, é condição legal e socioeconômica fundamental o acesso ao rio Xingu.

A participação dos povos indígenas e comunidades tradicionais atingidas é condição fundamental para o sucesso do reassentamento e a sua compatibilidade com as premissas do PBA.

O processo de reassentamento deve pautar-se pela transparência e o acesso a informações.

Quando necessário, estudos complementares e informações deverão ser providenciados para qualificar o projeto do Bairro Pedral e sua implantação.

Devem ser garantidos no novo local meios de subsistência, emprego, geração de renda, relações sociais, acesso a serviços e recursos naturais.

A organização do novo espaço deve espelhar a organização social dos povos indígenas e comunidades tradicionais reassentados.

O reassentamento deve promover melhorias na qualidade da população atingida, garantindo não apenas os meios de subsistência anterior como o seu incremento.

DIRETRIZES

→ Participação e controle social

Projeto de comunicação social, que garanta:

O acompanhamento do projeto por meio de reuniões quinzenais do Grupo de Acompanhamento com a equipe da empresa Norte Energia S.A.

A apresentação de Plano de Comunicação Social, considerando os meios de comunicação utilizados por esses grupos e a visita das obras por todos os interessados.

O acompanhamento pelo Grupo de Acompanhamento da implantação das obras no local e do cronograma apresentado.

Definição de um Plano de Garantia de Opção pelo reassentamento Pedral, que garanta:

O efetivo direito de opção pelos atingidos que guardem especial relação com o rio Xingu.

O acesso ao cadastro para assegurar a inclusão de todos os atingidos.

Que a transferência da população dos reassentamentos provisórios para o Pedral se fará às custas do empreendedor, sem prejuízos financeiros para a população atingida com a transferência da mudança e benfeitorias necessárias.

Definição de um Plano de Mitigação para impactos não previstos

Que garanta que a população assentada provisoriamente longe do rio Xingu não sofrerá impacto no seu modo de vida.



→ **Infraestrutura mínima do Bairro Pedral**

- Sistema de tratamento de esgoto;
- Transporte público terrestre e fluvial;
- Coleta de lixo, de preferência coleta seletiva;
- Sistema de armazenamento e fornecimento de água;
- Energia elétrica;
- Pavimentação das ruas de acesso ao bairro;
- Ruas internas ao bairro com pavimentação permeáveis (tipo bloquetes);
- Calçadas para pedestres;
- Sistema adequado de drenagem urbana;
- Porto, atracadouro, trapiche e barracão para guardar os motores com capacidade para atender todos os moradores;
- Preservação da floresta nativa ao sul da gleba para climatização do bairro;
- Praça arborizada e área de lazer;
- Espaço para feira;
- Parque etnoecológico para visitaçã na área de floresta;
- Mercado de peixes;
- Área de acesso ao rio para banho.

→ **Equipamentos públicos mínimos do Bairro Pedral**

- Escola adequada às especificidades dos povos indígenas e comunidades tradicionais que oferte no mínimo o ensino fundamental completo;
- Creche;
- Posto de saúde equipado com ambulância terrestre e fluvial;
- Posto policial;
- Área de comércio (mercado, farmácia, padaria, restaurantes, lanchonetes

etc.);

Área para uso das associações/cooperativas com sedes, auditório e estrutura de apoio;

Centro cultural dos povos indígenas e comunidades tradicionais;

Área para o Casa de Saúde Indígena;

Quadra poliesportiva;

Campo de futebol;

Área para implantação Centro de Formação Tecnológica.

→ **Organização sócio espacial do Bairro Pedral**

Deverão ser observados os laços de parentesco e as redes de apoio social da população na organização do novo espaço, contemplando a inclusão dos parentes que estão acima da cota 100;

Adequação às necessidades especiais dos idosos, pessoas com necessidades especiais e crianças menores que 7 anos.

→ **Posturas urbanas**

Blocos residenciais com lotes de 300 m² cada;

Casas construídas de tijolo;

Que o número de famílias assentadas e que a disposição das casas seja adequada à preservação da qualidade social e ambiental do bairro;

Alocação do comércio e serviços ao norte da gleba, próxima às áreas públicas e institucionais;

Hortas e pomares próximas as áreas residenciais;

Desenho das vias em curvas de nível para facilitar a drenagem das águas pluviais;

Instalação de bicicletário;

Destinação de 30 a 40% do bairro para área de preservação permanente contínua com floresta nativa.



→ **Informações e estudos necessários**

Mapa e imagem de satélite com o perímetro da área;

Apresentação do planta do bairro e de seu plano de ocupação;

Levantamento comparativo entre o local de origem e o do bairro quanto ao acesso a serviços, locais de trabalho e equipamentos urbanos;

Levantamento das redes sociais e das formas de preservá-las no novo local;

Levantamento dos fluxos de renda;

Apresentação de plano de reestruturação das atividades de subsistência e de novas oportunidades;

Apresentação do plano de comunicação;

Apresentação do cronograma de implantação do bairro.

Firmam o presente documento os participantes da primeira reunião do **Grupo de Acompanhamento da Implantação do Bairro Pedral**, com o encaminhamento de que os pontos ora destacados serão aprofundados com a participação das comunidades.

Altamira, 12 de março de 2015

Maria Augusta Borges Xypaia

Maria Augusta Borges Xypaia

Associação Indígena Kirinapã

Cláudio Curuaia

Cláudio Curuaia

Associação Indígena Inkuri

Raimunda Gomes da Silva

Raimunda Gomes

Colônia de Pesca Z 57

Lauro Freitas

Lauro Freitas

Associação de Moradores do Médio Xingu - AMOMEX

Irasilda Marcos Pereira Juruna

Irasilda Juruna

Associação Indígena Tubyá

Socorro Arara

Socorro Arara

Associação Indígena Tyoporemô



Francisco Bandeira dos Santos

Francisco Bandeira dos Santos

Associação dos Moradores da Resex do Iriri - AMORIRI

Herculano Camilo de Oliveira Filho

Associação dos Moradores do Riozinho do Anfrísio - AMORA

Jackson Luiz Nogueira Diniz

Jackson Luiz Nogueira Diniz

Colônia de Pescadores Z 57

Ana Alves de Francesco

Ana Alves de Francesco

Antropóloga

Maitê Alves Guedes

Maitê Guedes

ICMbio

Marcelo Salazar

Marcelo Salazar

Instituto Socioambiental

Francilene de Aguiar Parente

Francilene de Aguiar Parente

Antropóloga - UPFA

Francisco Brasil

Francisco Brasil

Coordenação Regional FUNAI

Marco Paulo Fróes Schettino - Antropólogo - MPF



Antônio Carlos Magalhães

Antônio Carlos Magalhães
Antropólogo - Inst. Humanitas

Sônia Magalhães

Sônia Magalhães
Antropóloga - UFPA

Q I U R.

AUGUSTO DE ARRUDA COSTA

Caffan Kaffeng Pinheiro Nogueira

Leiriane Gomes de Silva

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado do Pará - PA
Núcleo de Comunicações Administrativas Altamira - Pa



MEM. 02543.000034/2015-87 COAD ALTAMIRA/PA/IBAMA

Altamira, 16 de março de 2015

Ao Senhor Diretor do DILIC

Assunto: **Encaminha Resolução do Conselho da RESEX Rio Iriri**

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste encaminhar para conhecimento desta diretoria, em especial da equipe da Coordenação de Hidrelétricas que trata do licenciamento da UHE Belo Monte, a Resolução do Conselho da RESEX Rio Iriri emitida em 03 de outubro de 2014, tendo em vista as constatações e solicitações dos pescadores desta Reserva Extrativista relativas a implantação deste empreendimento no Rio Xingu e seus impactos na RESEX Rio Iriri.
2. Para agilizar os trâmites, informo que tal documentação já fora escaneada e enviada por correio eletrônico para cohid.sede@ibama.gov.br. Seria bastante relevante se a COHID pudesse mandar um representante que trate dos assuntos pesqueiros para a reunião que ocorrerá entre 29 e 31 de Março, recolhendo assim as demandas dos extrativistas relativas a pesca.
3. Despeço-me cordialmente, agradecendo a atenção dispensada.

Atenciosamente,


FELIPE BERNARDINO GUIMARAES
Chefe do COAD ALTAMIRA/PA/IBAMA

D COAD,
PARA CONHECIMENTO.

Henrique Cesar Lemos Jucá
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

31/3/2015.

A Márcio Toledo para
anexar ao P.A.

141415


Frederico Queiroga do Amaral
Matrícula nº: 1.512.156
Chefe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO REGIONAL 3
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA DE ALTAMIRA
RESERVA EXTRATIVISTA RIO IRIRI

Rua Coronel José Porfírio, 3455, São Sebastião | CEP 68.372-040 Tel: (93) 3515-0803 | Altamira - PA



Ofício nº 19/2015-RRI/NGI/ATM/CR3/ICMBIO

Altamira, 06 de março de 2015.

Ao Senhor

Felipe Bernardino Guimarães

Chefe do Escritório Regional do IBAMA - Altamira

Rua Coronel José Porfírio, nº 3455, São Sebastião, Altamira – PA
68372-040

Assunto: **Convite para Reunião na RESEX Rio Iriri**

MM/IBAMA/SECRETARIA
Doc. nº: OFÍCIO
Nº 000.133/2015-69
Data: 12/03/2015

Senhor Chefe,

1. Cumprimentando-o e, conforme encaminhamento da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Rio Iriri, a qual solicitou um encontro para tratar da temática da pesca com o apoio de entidades envolvidas na respectiva discussão, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade convida sua senhoria a participar desta Reunião, que ocorrerá na comunidade Roberto, conhecida na Reserva como Manelito, Altamira – PA, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2015.

2. A reunião ocorrerá conforme cronograma abaixo:

28/03 - Deslocamento fluvial até a comunidade Maribel;

29/03 - Deslocamento fluvial da comunidade Maribel até Manelito;

30 e 31/03 - Reunião;

01/04 – Saída Comunidade Manelito;

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO REGIONAL 3
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA DE ALTAMIRA
RESERVA EXTRATIVISTA RIO IRIRI

Rua Coronel José Porfírio, 3455, São Sebastião | CEP 68.372-040 | Tel: (93) 3515-0803 | Altamira - PA
02/04 – Chegada à sede do município de Altamira – PA.



3. Na pauta da reunião serão discutidos temas relacionados à pesca, tais como:
- Resolução do Conselho da RFSEX Rio Iriri acerca da atividade pesqueira na referida Unidade de Conservação;
 - Dificuldades encontradas pela comunidade em implementar o acordo definido na Resolução supramencionada;
 - Impactos causados pela Hidrelétrica de Belo Monte na comunidade;
 - Acordos de Gestão;
 - Instruções normativas, defeso;
4. Solicitamos, por gentileza, que confirme a participação na reunião até o dia 13/03/2015. Caso julgue necessário, sugestões de pauta podem ser enviadas pelo e-mail: ana.azevedo-teixeira@icmbio.gov.br ou anacleiata@gmail.com, bem como pelos telefones (93) 3515-0803, falar com Ana Cléia ou Natália.
5. Reiteramos a importância da sua participação para o bom andamento das discussões e aproveitamos para agradecer a parceria.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

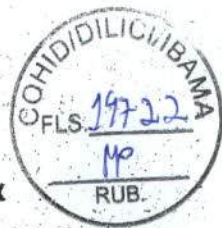
Atenciosamente,

Ana Cléia T. de Azevedo
ANA CLÉIA TEIXEIRA DE AZEVEDO

Chefe da Reserva Extrativista Rio Iriri

Mat. 2123232

EM BRANCO



Resolução do Conselho Resex Rio Iriri sobre impactos da pesca na Resex do Rio Iriri pela implantação da Hidrelétrica de Belo Monte

A presidente do conselho deliberativo da Resex Rio Iriri, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação dos conselheiros, resolve encaminhar para o IBAMA; Ministério Público Federal; ICMBio e Norte Energia, a seguinte resolução:

É alarmante a situação de diminuição de peixes no Rio Iriri e também no Rio Xingu, Riozinho do Anfrísio e Rio Curuá e as ameaças ao futuro da pesca nessas regiões.

Os pescadores residentes na Resex do Rio Iriri vêm constatando a existência de alterações que prejudicam a atividade pesqueira dentro da Resex, durante os últimos 3 anos, como consequência direta do aumento de população na região decorrente da instalação da UHE Belo Monte. E também o próprio relatório da Norte Energia aponta para essa redução: "Houve queda da produtividade, no rio Amazonas e na Foz do rio Xingu, e no RIO IRIRI" (6º relatório do monitoramento do Projeto de Incentivo à pesca sustentável, Pag. 13.3.5-32).

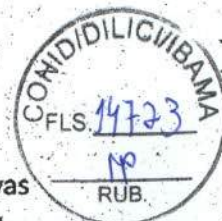
Os pescadores da Resex vêm denunciando a presença de muitos pescadores de fora da Resex devido à perda de áreas de pesca e a redução do estoque pesqueiro na região próxima a cidade de Altamira decorrentes da instalação da usina, assim como o aumento da demanda por peixe na região o que tem aumentado a pressão por aumento de pesca em todas as épocas do ano.

As Terras Indígenas Cachoeira Seca do Iriri, TI Xypaia e TI Curuaia são atingidas por Belo Monte e tem um Plano Básico Ambiental em implantação pela Norte Energia. A Resex do Rio Iriri e áreas próximas, que compartilham o mesmo rio e o mesmo território, conforme mapa abaixo, não foi considerada atingida e agora sofrem os impactos sem as mitigações correspondentes.

A população da região de Altamira aumentou significativamente com a construção de Belo Monte aumentando também o consumo de peixe na cidade fazendo com que o preço subisse e também a perseguição do peixe nos rios da região. Aumentaram também a quantidade de tralhas de pesca usadas (redes, malhadeiras, espinhéis e outros) ameaçando a subsistência da população na região.

A pressão no Iriri pode aumentar ainda mais nos próximos anos podendo gerar um impacto bem maior em um futuro próximo devido a: (a) extinção de áreas de pesca no entorno do sítio Pimental, (b) redução da navegabilidade da região; (c) redução drástica dos estoques pesqueiros no trecho entre a foz do Iriri e a região de Altamira com o desmatamento das ilhas e a formação do Reservatório Xingu.

EM BRANCO



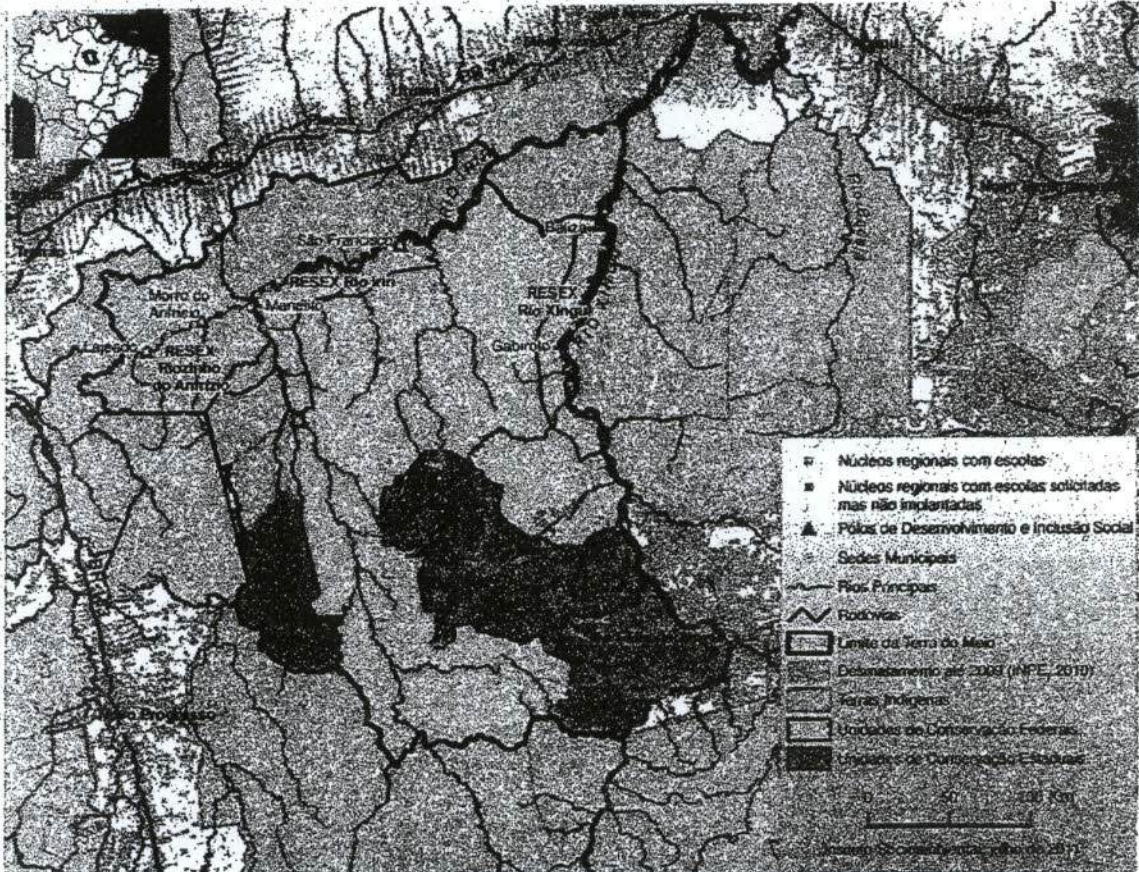
Desde o início dos estudos de impacto ambiental da UHE de Belo Monte as Reservas Extrativistas foram excluídas de uma análise mais detalhada e aprofundada das consequências que teria para as populações extrativistas o aumento de pressão sobre os recursos naturais derivados da instalação da usina. A insuficiência desse diagnóstico desde a época do EIA resultou em erros de previsão de impactos que precisam ser corrigidos. E por tanto, redundam na necessidade da definição de medidas de mitigação adicionais, não programadas. Além disto, no último relatório do monitoramento de Incentivo a Pesca, a Norte Energia não analisou separadamente os dados de desembarque e produção da Resex do Rio Iriri, como estava sendo analisada nos relatórios anteriores, influenciando diretamente nas análises de impactos futuros decorrentes do empreendimento.

Dessa maneira, o conselho da Resex do Rio Iriri, reunido em Altamira solicita:

- O imediato levantamento dos impactos na pesca dos pescadores tradicionais extrativistas e que sejam adotadas medidas para proteger os recursos pesqueiros da Resex do Rio Iriri e dos extrativistas que dependem desse peixe como os pescadores da Região da Maribel, Cupi, Soledade, Cachoeirinha, Triunfo, Ideinha e outros do Rio Iriri;
- A compensação da renda decorrente da diminuição dos estoques pesqueiros da Resex e do aumento dos invasores derivado da crescente pressão sobre as Resex durante os últimos 3 anos, desde o início da instalação da UHE Belo Monte;
- Monitoramento independente dos impactos sobre a atividade pesqueira derivados da instalação da UHE Belo Monte na Resex do Rio Iriri e extrativistas da região;
- Definição de medidas de mitigação e compensação de impactos sobre a atividade pesqueira da população das Reserva Extrativista do Rio Iriri e outras populações extrativistas da região. Por tanto, necessidade de incluir um novo componente no Plano Básico Ambiental da Usina de Belo Monte para os impactos da pesca e outros impactos que a Resex está sofrendo;
- Que o ICMBio apoie os extrativistas na descrição mensuração e espacialização de impactos sofridos pela população extrativista e que oficie formalmente ao IBAMA sobre a existência destes impactos na Reserva Extrativista do Rio Iriri;
- Solicita-se a presença da Norte Energia e IBAMA na próxima reunião do conselho da Resex do Rio Iriri para apresentar os resultados do programa de monitoramento de ictiofauna e pesca;
- Implantação de projeto de energia adequado para populações extrativistas da Resex do Rio Iriri, Maribel, Cupi, Soledade, Cachoeirinha, Triunfo, Ideinha e outros pescadores tradicionais do Rio Iriri que possa possibilitar alternativas produtivas que compensem a diminuição da renda com a pesca.

EM BRANCO

03 de outubro de 2014



Mapa das Reservas Extrativistas da Terra do Meio, 2011

Ana Cléia T. de Azevedo.



Benedita Frabira da Silva

OLYPTERODRIQUES

Maia Lafete

ANTÔNIO NUNCS MACIEL

Orlamia da Silva

EM BRANCO



José Andrade Avelas

Francisco da Silva Sinhara

Maria Eugênia Ribeiro de Souza

José de Souza Rocha

Maurício Mendes da Silva

Melania da Silva Guedes

Fernando Bandeira dos Santos

Maria das Graças Nascimento de Carvalho

EM BRANCO

P.003726-BM-MA-CTA-006

Belo Horizonte, 18 de março de 2015.

Ao Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>CT</u>
Nº. 02001.0053 <u>38/2015-68</u>
Recebido em <u>25/03/2015</u>
Assinatura <u>Suzamita</u>

Assunto: Retificação da autorização 110/2012 (2ª Retificação)

Ref.: Processo nº 02001.001848/2006-75



Prezado Senhor,

Solicitamos a retificação da autorização nº 110/2012, para alteração do coordenador geral da atividade e atualização da equipe executora.

Seguem em anexo, o CTF e as Declarações Individuais de Aptidão originais assinadas pelos profissionais que fazem parte da equipe técnica: Gustavo de Oliveira, Liliam Rodrigues Pinheiro, Marcelo Bocaiuva Ribeiro e Valéria Paula Palhares.

Atenciosamente,



Cristiane Peixoto Vieira
Gerente de Meio Ambiente/Gerente do Projeto – LP Hidroenergia
LEME ENGENHARIA LTDA.

*A Moisés Toledo
para análise.*
27/3/15
Frederico Queiroz do Amaral
Matrícula nº: 1.512.156
COHID/GEN/IBAMA



Belo Horizonte, 10 de março de 2012

11 90722 88-114 CTA-008

ao Senhor
THOMAS WAZIAKI DE TOLEDO
Chefe de Departamento Ambiental Suez
DILCIBAMA

Assunto: Retificação da autorização nº 11012012 (2ª Retificação)

Ref: Processo nº 01001.06104812008-75

Prezado Senhor,

Solicitamos a revalidação da autorização nº 11012012, para atuação do coordenador geral da atividade e atualização da equipe executora.

Seguem em anexo o CTF e as Declarações Individuais de Aptidão Original assinadas pelos profissionais que fazem parte da equipe técnica. Outros 03 Declarações, além das Declarações Individuais de Aptidão Original assinadas por Valéria Paula Fariares.

EM BRANCO

Affirmativamente

Cláudio Frazão Vieira
Gerente de Meio Ambiente/Gerente do Projeto - LP Hidroenergia
LEME ENGENHARIA LTDA





PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA TERRESTRE

**Projeto para Mitigação de impactos pela Perda de indivíduos da Fauna
por Atropelamento**

**Solicitação de retificação da autorização de captura, coleta e transporte de
material biológico nº 110/2012**

MARÇO/2015

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA TERRESTRE

Projeto para Mitigação de Impactos da Perda de Indivíduos da Fauna
por Aproximamento

Solicitação de autorização de captura, coleta e transporte de
material biológico nº 14012012

EM BRANCO

MARÇO 2012

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo solicitar ao IBAMA a segunda retificação da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 110/2012 de 15 de maio de 2013, necessária para desenvolvimento das atividades do Projeto para Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento.



APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo solicitar ao IBAMA a segunda reavaliação do licenciamento de captura, coleta e transporte de material biológico nº 1202012 de 15 de maio de 2012, necessária para desenvolvimento das atividades do Projeto para Mitigação de Impactos pelo Furo de Indivíduos de Fêmeas por Atrapeamento.

EM BRANCO

DADOS DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA DE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento	Usina Hidrelétrica Belo Monte – UHE Belo Monte
Processo IBAMA/MMA N°	2001.001848/2006-75
Municípios	Altamira – PA, Vitória do Xingu – PA, Senador José Porfírio – PA, Anapu – PA, Brasil Novo - PA
Estado	Pará
Bacia Hidrográfica	Rio Amazonas
Sub-bacia Hidrográfica	Rio Xingu
Reservatórios	504 Km ²
Canteiro de obras Principal	UTM 408000/416000 - 9660000/9656000
Capacidade Instalada	11.181 MW
Energia firme anual	4.720 MW

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social	NORTE ENERGIA S/A
CNPJ	12.300.288./0001-07
CTF	5074556
Endereço	DIRETORIA SOCIOAMBIENTAL NORTE ENERGIA S.A SCN, Quadra4, Bloco N, Salas 904 e 1004, Centro Empresarial Varig Brasília – DF CEP: 70.714-900
Telefone	(61) 3410-2000
Representante Legal	José Anchieta dos Santos
E-mail	joseanchieta@norteenergiasa.com.br

EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Nome	Leme Engenharia Ltda.
CNPJ	33.633.561/0001-87
CTF	22279
Endereço	Rua Guajajaras, 43 – Centro, Belo Horizonte – MG CEP 30180-909
Telefone/Fax	Tel. (31) 3249-7677
Responsável Legal	Cristiane Peixoto Vieira
CTF	2010648
E-mail	cristiane.vieira@leme.com.br
Coordenação Geral da Atividade	Gustavo Oliveira – CRBio-1 nº 56.530/01-D CTF 2.105.306 CPF 31441805800

DADOS DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA DE RESPONSABILVEL PELOS ESTUDOS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome	João de Deus
CPF	12.300.385.0001-07
CTF	503458
Endereço	DIRETORIA SOCIOAMBIENTAL NORTE ENERGIA S.A. SCN, Quadra B, Bloco N, Sates 604 e 1004, Centro Empresarial Vang Brasília - DF CEP: 70714-900
Teléfono	
Representante Legal	João de Deus
E-mail	joaodeus@noiteenergia.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome	LEME Engenharia Ltda
CPF	07.513.861/0001-87
CTF	503458
Endereço	Rua Guajará, 45 - Centro, Belo Horizonte - MG CEP: 30180-603
Teléfono	Tel. (31) 3245-7877
Responsável Legal	Christiane Vieira
CTF	503458
E-mail	christiane.vieira@leme.com.br
Coordenação	Geral
Atividade	da Gustavo Oliveira - GRB1-1 nº 66 53001-D CTF 2.105.200 - CPF 31447805800

1 - ANTECEDENTES

O Projeto para Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento, objeto do presente documento, integra o Programa de Conservação da Fauna Terrestre, do Plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte. Em 18/07/12 foi emitida a autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 110/2012 (Processo IBAMA 02001.001848/2006-75). Em 13 de maio de 2013 foi emitida a primeira retificação da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 110/2012.

2 - RETIFICAÇÃO PROPOSTA

O presente documento solicita retificação da autorização, devido à alteração do coordenador geral da atividade e atualização da equipe executora, conforme detalhado a seguir.



1 - ANTECEDENTES

O Projeto para Mitigação de Impactos para o Parque de Proteção do Patrimônio Cultural de São Carlos, em São Carlos, Minas Gerais, foi elaborado pelo Instituto de Física de São Carlos, Universidade de São Carlos, em 2013. Este projeto tem como objetivo principal a elaboração de um plano de mitigação de impactos ambientais para o Parque de Proteção do Patrimônio Cultural de São Carlos, em São Carlos, Minas Gerais, em 2013. O projeto foi elaborado pelo Instituto de Física de São Carlos, Universidade de São Carlos, em 2013.

2 - RETIFICACÃO PROPOSTA

O presente documento descreve a retificação da proposta de mitigação de impactos ambientais para o Parque de Proteção do Patrimônio Cultural de São Carlos, em São Carlos, Minas Gerais, em 2013. O projeto foi elaborado pelo Instituto de Física de São Carlos, Universidade de São Carlos, em 2013.

EM BRANCO



3 - EQUIPE TÉCNICA

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Leme Engenharia Ltda.

CNPJ/CPF: 33.633.561/0001-87

CTF: 22279

ENDEREÇO: Rua Guajajaras, 43 – Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30180-909

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Gustavo de Oliveira – CRBio-1: 56.530/01-D – CTF: 2.105.306 – CPF: 31441805800

EQUIPE TÉCNICA

Nome do Profissional	CPF	CTF	Registro	Link para Currículo Lattes
Gustavo de Oliveira	31441805800	2.105.306	CRBio 56.530/01-D	http://lattes.cnpq.br/7978867831122681
Liliam Rodrigues Pinheiro	79477313149	3.679.412	CRBio 62.634/04-D	http://lattes.cnpq.br/8039534820624347
Marcelo Bocaiuva Ribeiro	86351435234	5.674.759	CREA 11180 TD-PA	Curriculo Vitae (em anexo)
Valéria Paula Palhares	87270889104	2.149.438	CRBio 49.246/04-D	http://lattes.cnpq.br/489668542937852

EM BRANCO

Nome do Profissional	CRP	CRS	Registro	Endereço
EQUIPE TÉCNICA				
Alana F. dos Passos	BR 0883104	516308	CREA 111801D BA	http://www.crea.ba.gov.br/criar/criar.asp
Marcos Douglas Ribeiro	BR 0883104	516308	CREA 111801D BA	Quilombo Alvo (old susoi)
Carla Patrícia Pinheiro	BR 0883104	516308	CREA 111801D	http://www.crea.ba.gov.br/criar/criar.asp
Guilherme Oliveira	BR 0883104	516308	CREA 111801D	http://www.crea.ba.gov.br/criar/criar.asp
Nome do Profissional	CRP	CRS	Registro	Endereço

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Guilherme de Oliveira - CRP: 1083301-D - CRS: 516308 - CREA: 3144802800

ENDE REÇO: Rua Guará, nº 42 - Qd. do Eng. Henrique - MC, CEP: 51000-000

CNPJ: 08.188.310/0001-01 **CEP:** 51000-000

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Nova Engenharia LTDA

3 - EQUIPE TÉCNICA



4 - ANEXOS

ANEXO 1 - Documentação da equipe.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal;
- Declaração de aptidão.
- Currículo Vitae – Marcelo Bocaiva



ANEXOS

ANEXO I - Documentação da equipe

Centro de Regulamentação de Energia Elétrica

- Declaração de aptidão
- Currículo Vitae - Marcelo Boccia

EM BRANCO



DECLARAÇÃO

Eu, Gustavo de Oliveira, 43954248 0, 31441805800, Biólogo, devidamente registrado no CRBio, com o número 056530/01-D, Cadastro Técnico Federal nº 2105306, declaro possuir aptidão para o desenvolvimento das atividades previstas para o **Projeto para Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento**, a ser realizado no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Aquática, que compõe o Plano Ambiental da UHE Belo Monte. Essa experiência pode ser atestada em meu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/7978867831122681>), devidamente atualizado.

Altamira, 18 de março de 2015

A handwritten signature in blue ink that reads "Gustavo de Oliveira".

Gustavo de Oliveira



DECLARAÇÃO

O Sr. Gustavo de Oliveira, inscrito no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (CAU) nº 123456789, devidamente registrado no CREA nº 123456789, com o número de inscrição nº 123456789, declara possuir qualificação para o desenvolvimento das atividades previstas para o Projeto para Mitigação de Impactos pelo Perda de Individuos da Fauna por Atroamento, a ser realizado no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Adáptica, que compõe o Plano Ambiental da LHE Belo Monte. Essa experiência pode ser atestada em meu currículo anexado.

em branco
18 de março de 2012

Gustavo de Oliveira





DECLARAÇÃO

Eu, Liliam Rodrigues Pinheiro, RG 3.386.351 DGPC-GO, CPF 794.773.131-49, Bióloga, devidamente registrada no conselho de classe (CRBio 62634/04-D), Cadastro Técnico Federal nº 3679412, declaro possuir aptidão ao trabalho de bióloga no **Projeto para Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento**, a ser realizado no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Aquática, que compõe o Plano Ambiental da UHE Belo Monte. Essa experiência pode ser atestada em meu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/8039534820624347>), devidamente atualizado.

Altamira – PA, 18 de março de 2014.

Liliam Rodrigues Pinheiro



DECLARAÇÃO

Eu, Lilliam Rodrigues Pinheiro, RG 3.388.301 DOPC-GO, CPF 794.732.131-49, Bióloga, devidamente registrada no Conselho de Classe (CRBIO 62634/04-D), Cadastro Técnico Federal nº 3679412, declaro, por meio desta, ao trabalho de bióloga no Projeto para Mitigação de Impactos pela Bacia de Indústrias de Itaipu por Aquecimento, a ser realizado no âmbito do Programa de Construção de Fauna Adaptada, que compõe o Plano Ambiental da UHE Itaipu. Esta experiência pode ser anexada em meu currículo vitae. (https://lattes.cnpq.br/6039521482062437), devidamente atualizado.

Atainco - PA, 18 de março de 2024.

EM BRANCO

Lilliam Rodrigues Pinheiro

EM BRANCO





DECLARAÇÃO

Eu, Marcelo Bocaiuva Ribeiro portador do RG: 5167010 CPF: 863.514.352 34 Técnico em Agropecuária devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA com o número 11180 TD/PA, Cadastro Técnico Federal nº 5674759, declaro possuir aptidão para o desenvolvimento das atividades previstas para o **Projeto para Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento**, a ser realizado no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Aquática, que compõe o Plano Ambiental da UHE Belo Monte. Essa experiência pode ser atestada em meu Currículo Vitae, devidamente atualizado.

Altamira, 18 de março de 2015.

Marcelo Bocaiuva Ribeiro



DECLARAÇÃO

Eu, Marcelo Bastiani, inscrito profissionalmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA RJ, sob o número de inscrição 123456789, declaro que sou responsável técnico pelo Projeto de Impacto Ambiental (PIA) para o empreendimento descrito no Anexo I, sob o número de registro 987654321, em conformidade com o artigo 17, inciso I, da Resolução nº 10.741/2003, do Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia - CREA. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas de engenharia e agronomia, e possui caráter técnico e científico. Não há qualquer conflito de interesse entre mim e o cliente. Esta declaração é verdadeira e atualizada.

Atestamos, em Curitiba, 18 de março de 2015.

EM BRANCO

Marcelo Bastiani





DECLARAÇÃO

Eu, Valéria Paula Palhares, RG: 3884590 DGPC GO, CPF: 872.708.891 04, bióloga, devidamente registrado no Conselho Regional de Biologia – 4ª Região, com o número 49246/04-D, Cadastro Técnico Federal nº 2149438, declaro possuir aptidão ao trabalho de bióloga no **Projeto para Mitigação de Impactos pela perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento**, que compõe o **Plano Ambiental da UHE Belo Monte**. Essa experiência pode ser atestada em meu Currículo Lattes <http://lattes.cnpq.br/4896685482937852>, devidamente atualizado.

Altamira, 18 de março de 2015

Valéria Paula Palhares

Valéria Paula Palhares





DECLARAÇÃO

Eu, Volker Pauls, nascido em 12/05/1972, CPF nº 037.508.911-04, biólogo, devidamente registrado no Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, com o número 49346\04-D, Cadastro Técnico Federal nº 2149438, declaro possuir aptidão ao trabalho de biólogo no projeto para Mitigação de Impactos pela Bacia de Indústrias da Foz de Iguaçu por Atravessamento, que compõe o Plano Ambiental da UHE Belo Monte. Essa experiência pode ser atestada em meu currículo através do link: http://attest.ccpd.br/4898682482937822.devidamente_auditoria.

Atestamos, 18 de março de 2012

EM BRANCO

Volker Pauls Foz de Iguaçu





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º 2105306	Data da Consulta: 20/02/2015	CR emitido em: 20/02/2015	CR válido até: 20/05/2015
-------------------------	---------------------------------	------------------------------	------------------------------

Dados Básicos:

CPF: 314.418.058-00

Nome: Gustavo de Oliveira

Endereço:

Logradouro: R. Pio XI, 1481

N.º: Complemento:

Bairro: Alto da Lapa Município: SAO PAULO

CEP: 06558-150 UF: SP

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos
2	11 - Gestão Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	<i>jra5.5rit.yjdl.77qm</i>
-----------------------	----------------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3679412	24/02/2015	24/02/2015	24/05/2015

Dados Básicos:

CPF: 794.773.131-49
Nome: LILIAM RODRIGUES PINHEIRO

Endereço:

Logradouro: AV. W5 Q.70 L.30/32 RES. SOLAR GOLDEN L AP404-F
N.º: 1 Complemento: QD 01 A 29
Bairro: SITIO SANTA LUZIA Município: APARECIDA DE GOIANIA
CEP: 74922-290 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação

xhr9.q9qv.49ut.gr7f

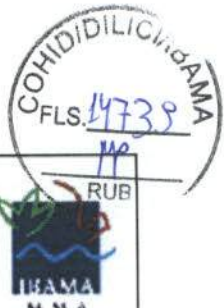


Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

1	Nome do Titular	Nome do Titular	CPF do Titular	OR Vínculo
2	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
3	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
4	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
5	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
6	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
7	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
8	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
9	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
10	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
11	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
12	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
13	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
14	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
15	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
16	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
17	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
18	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
19	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
20	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
21	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
22	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
23	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
24	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
25	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
26	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
27	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
28	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
29	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
30	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
31	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
32	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
33	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
34	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
35	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
36	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
37	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
38	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
39	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
40	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
41	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
42	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
43	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
44	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
45	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
46	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
47	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
48	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
49	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço
50	Endereço	Endereço	Endereço	Endereço

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º 5674759	Data da Consulta: 18/03/2015	CR emitido em: 20/02/2015	CR válido até: 20/05/2015
--------------------------------	--	-------------------------------------	-------------------------------------

Dados Básicos:

CPF: 863.514.352-34
Nome: MARCELO BOCAIUVA RIBEIRO

Endereço:

Logradouro: TRAVESSA HUMBERTO TRINDADE Nº 345
N.º: Complemento:
Bairro: JARDIM DO SOL Município: ALTAMIRA
CEP: 68372-270 UF: PA

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	18 - Amost. biota pela metodo RAPELD
2	15 - Anilhamento de Aves Silvestres
3	19 - Atividades RAPELD
4	3 - Qualidade do Solo
5	6 - Recursos Hídricos
6	4 - Uso do Solo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	6yql.fhdz.3ud6.agby
-----------------------	---------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

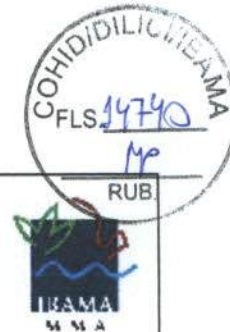
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICAÇÃO DE REGULADAÇÃO - CR



Nome do Titular	Nome do Responsável Técnico	Data de Conclusão	CR emitido em	CR válido até
<p>Endereço: MARCO G BOCAIUNA RIBEIRO</p> <p>Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</p> <p>UF: SP</p> <p>CEP: 13.200-000</p> <p>Complemento: TRAVESSA HUMBERTO TRINDADE Nº 312</p> <p>Município: ALTA MIRANDA</p> <p>UF: SP</p>				
<p>Atividade de Defesa Ambiental</p> <p>Atividade: 5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 2/A</p>				
<p>1 - Usos de Solo</p> <p>2 - Recursos Hídricos</p> <p>3 - Qualidade do Solo</p> <p>4 - Avaliação Ambiental</p> <p>5 - Avaliação de Impacto Ambiental</p> <p>6 - Avaliação de Riscos Ambientais</p>				
EM BRANCO				
<p>Observações: Este formulário deve ser preenchido pelo profissional responsável pela atividade de Defesa Ambiental, em conformidade com as exigências estabelecidas no Regulamento de Exercício Profissional de Engenheiro de Defesa Ambiental, aprovado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em 1997.</p>				
Assinatura do Responsável Técnico		Assinatura do Titular		
Data de Assinatura		Data de Assinatura		



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º 2149438	Data da Consulta: 18/03/2015	CR emitido em: 20/02/2015	CR válido até: 20/05/2015
-------------------------	---------------------------------	------------------------------	------------------------------

Dados Básicos:

CPF: 872.708.891-04
Nome: VALÉRIA PAULA PALHARES

Endereço:

Logradouro: RUA 3
N.º: 160 Complemento: APTO 1002 RES. VOLPI
Bairro: SETOR OESTE Município: GOIANIA
CEP: 74115-050 UF: GO

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Atividade
20 - Uso de Recursos Naturais	6 - exploração de recursos aquáticos vivos
20 - Uso de Recursos Naturais	29 - manejo de fauna nativa em desequilíbrio
20 - Uso de Recursos Naturais	30 - manejo de fauna sinantrópica
20 - Uso de Recursos Naturais	41 - utilização do patrimônio genético natural - coleta de material biológico com finalidade científica ou didática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	<i>h7nh.ndvk.pjtu.yymp</i>
-----------------------	----------------------------



CURRICULUM

MARCELO BOCAIUVA RIBEIRO

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

DADOS PESSOAIS:

E-MAIL: marcelobocaiuva.ta@hotmail.com

ENDEREÇO: Travessa Humberto Trindade - 345

Bairro: Independente I Altamira / Pará

Telefone: (093)9142-6106 / (093) 9127-6327

Filiação: Olegário Lacerda Ribeiro

Elci Bocaiuva Ribeiro

Estado civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Paraense

Data de Nascimento: 25/11/1984

RG: 5167010

CPF: 863.514.352-34

Carteira Profissional: Nº 63361 série 00060-PA

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AB Nº 04840830548

Reg. No CREA 11180 TD/PA

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Ensino Médio/ Técnico:

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL-PARÁ

Local: Castanhal-Pará

Período: 2007 a 2009

Curso: Técnico em Agropecuária

CURSOS PROFISSIONALIZANTES, SEMINÁRIOS, PALESTRAS:

Curso de Inseminação Artificial em Bovinos e Bubalinos

Universidade Federal do Pará- Central de Biotecnologia em Reprodução Animal (CEBRAN) Castanhal – Pará

Carga Horária: 40 horas

Curso de Elaboração de Projetos:

Operação Xingu do Projeto Rondon em parceria com a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)

Carga Horária: 16 horas

Curso de Piscicultura:

Operação Xingu do Projeto Rondon em parceria com a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)

Carga Horária: 16 horas

CURRICULUM

MARCELO BOCAIUA RIBEIRO

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

DADOS PESSOAIS

E-mail: marcelobocaiua@bol.com.br
Rua: Travesseiro Humberto Tinobá - 342
Bairro: Independência - Alagoinhas - PE
Telefone: (033) 9142-4124 / (033) 9127-9327
Filiação: Olegário Lacerda Ribeiro
Ela: Bocaiua Ribeiro

Estado civil: Casado
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Pernambuco
Data de Nascimento: 25/11/1984

RG: 5167010
CPF: 863.514.352-34
Cargo Profissional: Nº 03361 série 00060-PA
Cargo Nacional de Habilitação (CNH) categoria AB Nº 029030248
Reg. no CREA: 11280-TC/PA

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Técnico em Agropecuária
Curso: Técnico em Agropecuária
Período: 2007 a 2008
Local: Castanhão - PE
Escola: INSTITUTO FEDERAL DE CASTANHOÃO - PE

CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Curso de Iniciação Profissional em Bovinos e Equinos
Universidade Federal do Parnaíba - Centro de Biotecnologia em Reprodução Animal
(CEBRAN) Castanhão - Parnaíba
Carga Horária: 40 horas

Curso de Elaboração de Projetos
Operação Xingu do Projeto Rondon em parceria com a Universidade Federal Rural de
Amazônia (UFRA)
Carga Horária: 16 horas

Curso de Piscicultura
Operação Xingu do Projeto Rondon em parceria com a Universidade Federal Rural de
Amazônia (UFRA)
Carga Horária: 16 horas

EM BRANCO

Curso de Comercialização da Produção: Cacau, Peixe, Gargalos e ações de benefícios
Operação Xingu do Projeto Rondon em parceria com a Universidade Federal Rural da
Amazônia (UFRA)
Carga Horária: 16 horas



Curso de Informática: IPD, WINDOWS, WORD, EXCEL
Housetec Informática:
Carga horária: 42 horas

ESTÁGIOS CURRICULARES:

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
Local: Brasil Novo
Período: 01 a 31/07/2008
Carga Horária: 184 horas

Escola Agrotécnica Federal de Castanhal – Pará
Local: Castanhal - Pará
Período: Abril a Novembro de 2008
Carga Horária: 108 horas

Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC
Local: Brasil Novo - Pará
Período: 07 a 24/07/2009
Carga Horária: 144 horas

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Xingu Rural (Assistência Técnica Rural)
Local: Brasil Novo – Pará
Período: 03/03/2010 a 25/06/2010

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ)
Local: Escritório de Atendimento Placas – PA
Período: 01/07/2010 a 30/6/2011

ETS (Energia Transporte e Saneamento)
Local: Altamira-Pará
Período: 18/10/2011 a 06/2012.

Atuando em LEME Engenharia desde 09/2012
Local: Altamira-Pará



Curso de Comercialização de Produtos: Cacaú, Feijão, Garças e Açúcar de Panela
 Organização: Projeto Rondon em parceria com a Universidade Federal Rural de
 Pernambuco (URPE)
 Carga Horária: 16 horas

Curso de Informática: IPD, WINDOWS, WORD, EXCEL
 Professor: Informática
 Carga Horária: 42 horas

ESTÁGIOS CURRICULARES:

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
 Local: Brasil Novo
 Período: 01 a 31/03/2008
 Carga Horária: 124 horas

Escola Agrícola Federal de Castanhal - Pará
 Local: Castanhal - Pará
 Período: Abril a Novembro de 2008
 Carga Horária: 108 horas

Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CERLAC
 Local: Brasil Novo - Pará
 Período: 01 a 30/07/2009
 Carga Horária: 144 horas

EM BRANCO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa Rural (Assistência Técnica Rural)
 Local: Brasil Novo - Pará
 Período: 02/07/2010 a 25/06/2010

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARA)
 Local: Estação de Alimentação Páez - PA
 Período: 01/07/2010 a 30/07/2011

ETS (Energia, Transporte e Saneamento)
 Local: Altamira-Pará
 Período: 18/10/2011 a 08/2012

Atuando em EMT (Engenharia desde 03/2012
 Local: Altamira-Pará

LEME

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Solicitação*
Nº. 02001.0053 *37/2015-13*
Recebido em *25/03/2015*
Jaqueline
Assinatura

Tractebel Engineering
GDF SVEZ

P.003726-BM-MA-CTA-005

Belo Horizonte, 18 de março de 2015.

Ao Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
DILIC/IBAMA



Assunto: **Retificação da autorização 252/2013 (2ª Retificação)**

Ref.: **Processo nº 02001.001848/2006-75**

Prezado Senhor,

Solicitamos a retificação da autorização nº 252/2013, para inclusão no item "Descrição da Atividade" de autorização para coleta de material biológico e, para inclusão das seguintes instituições de ensino e pesquisa, no intuito de armazenar material biológico dos crocodilianos em suas coleções: 1) Embrapa Pantanal – Corumbá; 2) Universidade Federal do Amazônia – UFAM campus de Manaus". Seguem em anexo as Declarações de Aceite de Recebimento de Material Biológico.

Esta retificação também solicita a atualização da equipe executora. Seguem em anexo as Declarações Individuais de Aptidão originais assinadas pelos profissionais que fazem parte da equipe técnica: Gustavo de Oliveira, Liliam Rodrigues Pinheiro, Marcelo Bocaiuva Ribeiro, Ricardo Vieira Leone, Valéria Paula Palhares, Fábio Lima Muniz, Zilca Maria da Silva Campos.

Atenciosamente,

Cristiane Peixoto Vieira
Gerente de Meio Ambiente/Gerente do Projeto – LP Hidroenergia
LEME ENGENHARIA LTDA.

*A Marcia Toledo
para elaboração de análise.*

13/4/15

Frederico Quirino do Amaral
Matrícula nº 142.156
Chet
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Bele Horizonte, 18 de março de 2012

P.00326-BM-MA-CTA-006

Ao Senhor
THOMAS MIYAZAKI DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
DUCIBAMA

Assunto: Retificação de autorização 25212012 (2ª Retificação)
Ref.: Processo nº 02001.00184812008-75

Prezado Senhor,

Solicitamos a retificação da autorização nº 25212012, para incluir no item "Descrição da Atividade" da autorização para coleta de material biológico, para incluir as seguintes instituições de ensino e pesquisa, no intuito de amparar material biológico dos pesquisadores em suas coletas: 1) Empresa Pantanal – Colúmbia 2) Universidade Federal do Amazonas – UFAM campus de Manaus. Seguem em anexo as Declarações de Assinatura de Licenciamento de Material Biológico.

Adicionalmente, solicitamos a utilização da equipe executora seguinte em anexo as Declarações de Assinatura de Licenciamento de Assessoria Técnica dos profissionais que fazem parte da equipe técnica: Gustavo de Aguiar Pinheiro, Marcelo Bezerra Ribeiro, Ricardo Vieira Leone, Valéria Paula Pinheiro, Fábio Lima Muniz, Zilda Maria da Silva Campos.

EM BRANCO

Atenciosamente,

Cristina Faria de Viana
Gerente de Meio Ambiente/Gerente do Projeto – LR Hidroenergia
LEME ENGENHARIA LTDA





PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DOS ECOSSISTEMAS AQUÁTICOS

Projeto de Monitoramento de Crocodilianos

Solicitação de retificação da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 252/2013 – coleta e marcação de crocodilianos.

MARÇO/2015

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DOS ECOSISTEMAS
AQUÁTICOS

Projeto de Monitoramento de Crocodilianos

Solicitação de retificação da autorização de captura, coleta e transporte de
material biológico nº 28212013 - coleta e marcação de crocodilianos.

EM BRANCO

MARÇO/2013



APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo solicitar ao IBAMA a retificação da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 252 de 15 de maio de 2014, necessária ao desenvolvimento das atividades do Projeto Monitoramento de Crocodilianos, no âmbito do Plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte.

Este trabalho tem por objetivo apresentar os fundamentos da Engenharia de Software, abordando desde os aspectos teóricos até as práticas de desenvolvimento de sistemas de software. O texto é dividido em capítulos que tratam de: 1. Fundamentos da Engenharia de Software; 2. Modelagem de Software; 3. Desenvolvimento de Software; 4. Testes de Software; 5. Manutenção de Software; 6. Qualidade de Software; 7. Gestão de Software; 8. Segurança de Software; 9. Ética Profissional; 10. Conclusões.

EM BRANCO

DADOS DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA DE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento	Usina Hidrelétrica Belo Monte – UHE Belo Monte
Processo IBAMA/MMA Nº	2001.001848/2006-75
Municípios	Altamira – PA, Vitória do Xingu – PA, Senador José Porfírio – PA, Anapu – PA, Brasil Novo - PA
Estado	Pará
Bacia Hidrográfica	Rio Amazonas
Sub-bacia Hidrográfica	Rio Xingu
Reservatórios	504 Km ²
Canteiro de obras Principal	UTM 408000/416000 - 9660000/9656000
Capacidade Instalada	11.181 MW
Energia firme anual	4.720 MW

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social	NORTE ENERGIA S/A
CNPJ	12.300.288./0001-07
CTF	5074556
Endereço	DIRETORIA SOCIOAMBIENTAL NORTE ENERGIA S.A SCN, Quadra4, Bloco N, Salas 904 e 1004, Centro Empresarial Varig Brasília – DF CEP: 70.714-900
Telefone	(61) 3410-2000
Representante Legal	José Anchieta dos Santos
E-mail	joseanchieta@norteenergiasa.com.br

EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Nome	Leme Engenharia Ltda.
CNPJ	33.633.561/0001-87
CTF	22279
Endereço	Rua Guajajaras, 43 – Centro, Belo Horizonte – MG CEP 30180-909
Telefone/Fax	Tel. (31) 3249-7677
Responsável Legal	Cristiane Peixoto Vieira
CTF	2010648
E-mail	cristiane.vieira@leme.com.br
Coordenação Geral da Atividade	Gustavo Oliveira – CRBio-1 nº 56.530/01-D CTF 2.105.306 CPF 31441805800

DADOS DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE PELOS ESTUDOS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Empreendimento	Usina Hidrelétrica Belo Monte – UHE Belo Monte
Processo IBAMA Nº	3.01.50724/2012
Município	Altamira – PA, Várzea do Xingu – PA, Bensuelo José Peirão – PA, Anapu – PA, Brasil Novo – PA
Estado	PA
Bacia Hidrográfica	Rio Amazonas
Sub-bacia Hidrográfica	Rio Xingu
Reservatório	504 km²
Contorno de obras Principal	UTM 408000E16000 - 8880000S28000
Capacidade instalada	11.781 MW
Energia firme anual	4.130 MW

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social	NORTE ENERGIA S/A
CNPJ	12.509.288/0001-01
CPF	8074058
Endereço	DIRETORIA SOCIOAMBIENTAL NORTE ENERGIA S/A RGN, Quadra, Bloco N, Salas 204 e 100, Centro Empresarial Várzea Brasil - PA CEP: 10.314-000
Telefone	(51) 3419.2419
Responsável Legal	Jose Andre
E-mail	joandres@norteenergia.com.br

EM BRANCO

EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Nome	Leme Engenharia Ltda.
CNPJ	23.952.881/0001-97
CPF	30734
Endereço	Rua Guajará, 43 – Centro, Belo Horizonte – MG CEP: 30180-500
Telefone/Fax	Tel: (31) 3219-1511
Responsável Legal	Christina Teixeira Viana
CPF	2010649
E-mail	christina.viana@leme.com.br
Coordenação Geral	Dr. Gustavo Oliveira – ORBIO nº 88.530/1-B CTR 2.100.30K - CEP 31441-000
Assinada	

1 - ANTECEDENTES

O Projeto de Monitoramento de Crocodilianos, objeto do presente documento, integra o Programa de Conservação da Fauna Aquática, do Plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte. Em 19/03/12 foi emitida a autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 56, que autorizou a captura de indivíduos de crocodilianos para a sexagem, biometria, pesagem e marcação.

Diante da necessidade de alteração da empresa e da equipe técnica responsável pela execução do projeto, foi encaminhada ao IBAMA, em 01/04/13, a solicitação de retificação P.003726-BM-MA-CTA-005 (Protocolo: 02001.005485/2013-76), que resultou na emissão da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 252 de 03/05/13.

Em 14 de maio de 2014 foi emitida a primeira retificação da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 252 de 03/05/13, devido a atualização das áreas amostrais, descrição das atividades e alteração da equipe executora.

2 - RETIFICAÇÃO PROPOSTA

O presente documento solicita que seja adicionado ao item "Descrição das Atividades", autorização para coleta de material biológico (escamas e tecidos) dos crocodilianos para que possam ser realizadas análises de estruturação genética das populações.

Dessa maneira, o item "**Descrição das Atividades**" deve contemplar:

"Monitoramento de crocodilianos na área de inserção da UHE Belo Monte. Captura de indivíduos por meio de laços e cambões para sexagem, biometria, pesagem e marcação.

Marcação: Brincos Plásticos nas placas da cauda dos exemplares capturados; anilhas metálicas na membrana interdigital e para animais com CRC menor que 60 cm, combinação numérica das cristas simples e duplas.

Coleta e transporte de material biológico, escamas e tecidos dos crocodilianos que forem capturados durante as campanhas de monitoramento".

No item "**Destinação do Material**" inserir as instituições:

"Embrapa Pantanal – Corumbá; Universidade Federal do Amazônia – UFAM campus de Manaus".

As cartas de aceite das instituições estão em anexo a este documento.

Em atendimento à condicionante específica 2.4 item a, da autorização para captura, coleta e transporte de material biológico nº 252 de 03/05/13, comunicamos a realização da atualização da equipe técnica do Projeto de Monitoramento de Crocodilianos da UHE Belo Monte, conforme detalhado a seguir.

1. ANEXOS

O Projeto de Implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte encontra-se em fase de licenciamento ambiental, sendo que o licenciamento ambiental é realizado pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH). O licenciamento ambiental é realizado pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

O licenciamento ambiental é realizado pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH). O licenciamento ambiental é realizado pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

O licenciamento ambiental é realizado pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH). O licenciamento ambiental é realizado pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

2. REVISÃO DE PROPOSTA

O presente documento tem como objetivo apresentar a proposta de revisão do projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, considerando as alterações propostas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

O presente documento tem como objetivo apresentar a proposta de revisão do projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, considerando as alterações propostas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

O presente documento tem como objetivo apresentar a proposta de revisão do projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, considerando as alterações propostas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

O presente documento tem como objetivo apresentar a proposta de revisão do projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, considerando as alterações propostas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

EM BRANCO

O presente documento tem como objetivo apresentar a proposta de revisão do projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, considerando as alterações propostas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

O presente documento tem como objetivo apresentar a proposta de revisão do projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, considerando as alterações propostas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).



3 - EQUIPE TÉCNICA

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Leme Engenharia Ltda.

CNPJ/CPF: 33.633.561/0001-87

CTF: 22279

ENDEREÇO: Rua Guajajaras, 43 – Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30180-909

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Gustavo de Oliveira – CRBio-1: 56.530/01-D – CTF: 2.105.306 – CPF: 31441805800

EQUIPE TÉCNICA

Nome do Profissional	CPF	CTF	Registro	Link para Currículo Lattes
Gustavo de Oliveira	31441805800	2.105.306	CRBio 56.530/01-D	http://lattes.cnpq.br/7978867831122681
Liliam Rodrigues Pinheiro	79477313149	3.679.412	CRBio 62.634/04-D	http://lattes.cnpq.br/8039534820624347
Marcelo Bocaiuva Ribeiro	86351435234	5.674.759	CREA 11180 TD-PA	Curriculo Vitae
Ricardo Vieira Leone	83828893104	5.077.125	CRMV 3158/GO	http://lattes.cnpq.br/2169369009366217
Valéria Paula Palhares	87270889104	2.149.438	CRBio 49.246/04-D	http://lattes.cnpq.br/489668542937852
Fábio Lima Muniz	80232779287	3.362.414	CRBio 788778-06-D	http://lattes.cnpq.br/1164920957129798
Zilca Maria da Silva Campos	28460332187	590.328	CREA MT3142-D	http://lattes.cnpq.br/7161281731199037

Este documento contém informações confidenciais. Caso não seja o destinatário, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou fazer qualquer uso das informações aqui contidas. Caso tenha sido enviado por engano, solicite a exclusão e eliminação das cópias.

DATA: 05/09/2013

ITEMS DE PREÇOS

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1: [Descrição]	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
Item 2: [Descrição]	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
Item 3: [Descrição]	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
Item 4: [Descrição]	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Item 5: [Descrição]	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
Item 6: [Descrição]	1000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
Item 7: [Descrição]	2000	R\$ 200,00	R\$ 400.000,00
Item 8: [Descrição]	10000	R\$ 1000,00	R\$ 10.000.000,00
Item 9: [Descrição]	100000	R\$ 10000,00	R\$ 1.000.000.000,00
Item 10: [Descrição]	1000000	R\$ 100000,00	R\$ 100.000.000.000,00

EM BRANCO

4 - ANEXOS

ANEXO 1 - Documentação da equipe.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal;
- Declaração de aptidão.
- Currículo Vitae – Marcelo Bocaiva
- Cartas de aceite das instituições.

4 - ANEXOS

ANEXO 1 - Documentação da equipe

- Certificado de Registro no Cadastro Técnico Federal
- Declaração de atuação
- Contrato Vício - Março Provisório
- Carta de anulação das restrições

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



COHIDILIC
FLS. 14750
RUB

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2105306	20/02/2015	20/02/2015	20/05/2015

Dados Básicos:

CPF: 314.418.058-00
Nome: Gustavo de Oliveira

Endereço:

Logradouro: R. Pio XI, 1481
N.º: Complemento:
Bairro: Alto da Lapa Município: SAO PAULO
CEP: 06558-150 UF: SP

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquaticos
2	11 - Gestão Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos floretais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	<i>jra5.5rit.yjdl.77qm</i>
-----------------------	----------------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

COHIDILIB/IBAMA
FLS. 14751
MP
RUB.

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3679412	24/02/2015	24/02/2015	24/05/2015

Dados Básicos:

CPF: 794.773.131-49

Nome: LILIAM RODRIGUES PINHEIRO

Endereço:

Logradouro: AV. W5 Q.70 L.30/32 RES. SOLAR GOLDEN L AP404-F

N.º: 1 Complemento: QD 01 A 29

Bairro: SITIO SANTA LUZIA Município: APARECIDA DE GOIANIA

CEP: 74922-290 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	xhr9.q9qv.49ut.gr7f
-----------------------	---------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5674759	20/02/2015	20/02/2015	20/05/2015

Dados Básicos:

CPF: 863.514.352-34
Nome: MARCELO BOCAIUVA RIBEIRO

Endereço:

Logradouro: TRAVESSA HUMBERTO TRINDADE Nº 345
N.º: Complemento:
Bairro: JARDIM DO SOL Município: ALTAMIRA
CEP: 68372-270 UF: PA

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	18 - Amost. biota pela metodo RAPELD
2	15 - Anilhamento de Aves Silvestres
3	19 - Atividades RAPELD
4	3 - Qualidade do Solo
5	6 - Recursos Hídricos
6	4 - Uso do Solo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos floretais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação

6yql.fhdz.3ud6.agby



Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca
República Paraguaya



REGISTRO NACIONAL DE GANADERÍA RURAL
DIRECCIÓN NACIONAL DE REGISTRO GANADERO

Nombre del Ganadero	Apellido del Ganadero	Dirección del Ganadero	Ciudad del Ganadero

Nombre del Predio	Localidad del Predio	Municipio del Predio	Departamento del Predio

Nombre del Animal	Sexo del Animal	Especie del Animal	Edad del Animal

Fecha de Registro	Nombre del Registrador	Categoría del Registrador

Observaciones

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5077125	12/02/2015	12/02/2015	12/05/2015

Dados Básicos:

CPF: 838.288.931-04
Nome: Ricardo Vieira Leone

Endereço:

Logradouro: Av. T-9 nº985 apto101
N.º: Complemento:
Bairro: Bueno Município: GOIANIA
CEP: 74215-025 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquaticos
2	5 - Educação Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	jj4h.zah6.nqkm.wmf9
-----------------------	---------------------



REGISTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE QUALIDADE - CR

Registro nº: 0001/13	Data de emissão: 13/03/2013	CR emitido em: 13/03/2013	CR válido até: 13/03/2018
Dados Básicos:			
CPF	000.000.000-00		
Nome	Ribeiro Vieira Leoni		
Endereço	Av. J. J. de Deus s/nº 101		
Município	Belo Horizonte	Complemento	
Estado	MG	UF	GO
CEP	31030-012	UF	GO
Unidade de Dados Ambientais			
Categorias			
Curso	Desenvolvimento		
Atividade	1001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 2.0		
Código	1001-01		
12 - Especificações Técnicas e Anúncios			
2 - Ensino Ambiental			
<p style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 2em;">EM BRANCO</p> <p>O Certificado de Registro em Meio Ambiente é emitido pelo IBAMA, após a análise e aprovação dos documentos necessários para a emissão do Certificado de Registro em Meio Ambiente. O Certificado de Registro em Meio Ambiente não garante a qualidade dos serviços prestados pelo profissional registrado. O Certificado de Registro em Meio Ambiente é emitido pelo IBAMA, após a análise e aprovação dos documentos necessários para a emissão do Certificado de Registro em Meio Ambiente.</p>			
Cargo do autor técnico	Aprovado (assinatura)		



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2149438	20/02/2015	20/02/2015	20/05/2015

Dados Básicos:

CPF: 872.708.891-04
Nome: VALÉRIA PAULA PALHARES

Endereço:

Logradouro: RUA 3
N.º: 160 Complemento: APTO 1002 RES. VOLPI
Bairro: SETOR OESTE Município: GOIANIA
CEP: 74115-050 UF: GO

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Atividade
20 - Uso de Recursos Naturais	6 - exploração de recursos aquáticos vivos
20 - Uso de Recursos Naturais	29 - manejo de fauna nativa em desequilíbrio
20 - Uso de Recursos Naturais	30 - manejo de fauna sinantrópica
20 - Uso de Recursos Naturais	41 - utilização do patrimônio genético natural - coleta de material biológico com finalidade científica ou didática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	h7nh.ndvk.pjtu.yymp
-----------------------	---------------------



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde



SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA	SECRETARIA DE SAÚDE MENTAL	SECRETARIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	SECRETARIA DE SAÚDE DEBILITANTES
-------------------------------	-----------------------------	---------------------------------	----------------------------	------------------------------------	----------------------------------

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA	SECRETARIA DE SAÚDE MENTAL	SECRETARIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	SECRETARIA DE SAÚDE DEBILITANTES
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA	SECRETARIA DE SAÚDE MENTAL	SECRETARIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	SECRETARIA DE SAÚDE DEBILITANTES

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE MENTAL
SECRETARIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR
SECRETARIA DE SAÚDE DEBILITANTES

EM BRANCO

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA	SECRETARIA DE SAÚDE MENTAL	SECRETARIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	SECRETARIA DE SAÚDE DEBILITANTES
-------------------------------	-----------------------------	---------------------------------	----------------------------	------------------------------------	----------------------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3362414	25/01/2015	25/01/2015	25/04/2015

Dados Básicos:

CPF: 802.327.792-87

Nome: Fábio de Lima Muniz

Endereço:

Logradouro: Rua Santo Antônio, no. 91, Conj Meridional

N.º: Complemento:

Bairro: Parque 10 Município: MANAUS

CEP: 69055-160 UF: AM

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	20 - Consultor Técnico Ambiental
2	18 - Amost. biota pela metodo RAPELD

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos floretais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

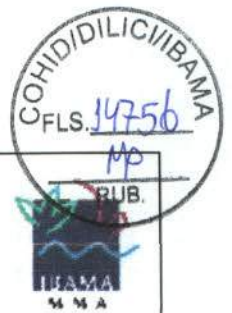
Chave de autenticação	69q1.fcdz.39lj.s557
-----------------------	---------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**



Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
590328	20/02/2015	20/02/2015	20/05/2015
Dados Básicos:			
CPF:	284.603.321-87		
Nome:	ZILCA MARIA DA SILVA CAMPOS		
Endereço:			
Logradouro:	EMBRAPA/PANTANAL		
N.º:	1880	Complemento:	CP 109
Bairro:	CAIXA POSTAL 109	Município:	CORUMBA
CEP:	79320-900	UF:	MS
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.</p> <p>O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.</p>			
Chave de autenticação		<i>p1mb.d8cw.pkr9.xcz5</i>	

EM BRANCO



DECLARAÇÃO

Eu, Gustavo de Oliveira, 43954248-0, 314418058-00, Biólogo, devidamente registrado no CRBio, com o número 056530/01-D, Cadastro Técnico Federal nº 2105306, declaro possuir aptidão para o desenvolvimento das atividades previstas para o **Projeto de Monitoramento de Crocodilianos**, a ser realizado no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Aquática, que compõe o Plano Ambiental da UHE Belo Monte. Essa experiência pode ser atestada em meu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/7978867831122681>), devidamente atualizado.

Alfamerica 19/02/2015
Local e data



Assinatura e nome completo



DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro que sou titular do direito de uso exclusivo da patente de invenção nº 112.123/00, devida ao inventor Sr. João da Silva, inscrita no Livro de Patentes nº 12345, do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), sob o nº de registro nº 123456789. Declaro ainda que a presente invenção foi desenvolvida exclusivamente por mim ou sob minha direção, e não constitui uma obra derivada de outra invenção protegida por patente. Declaro também que não sou titular de nenhuma outra patente que possa interferir no exercício dos direitos desta invenção. Declaro, por fim, que não sou titular de nenhuma outra patente que possa interferir no exercício dos direitos desta invenção.

EM BRANCO





DECLARAÇÃO

Eu, Liliam Rodrigues Pinheiro, RG 3.386.351 DGPC-GO, CPF 794.773.131-49, Bióloga, devidamente registrada no conselho de classe (CRBio 62634/04-D), Cadastro Técnico Federal nº 3679412, declaro possuir aptidão ao trabalho de bióloga no **Projeto de Monitoramento de Crocodilianos**, a ser realizado no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Aquática, que compõe o Plano Ambiental da UHE Belo Monte. Essa experiência pode ser atestada em meu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/8039534820624347>), devidamente atualizado.

Altamira – PA, 19 de fevereiro de 2015.

Liliam Rodrigues Pinheiro



DECLARAÇÃO

Eu, Marcelo Bocaiuva Ribeiro portador do RG: 5167010 CPF: 863.514.352-34 Técnico em Agropecuária devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA com o número 11180 TD/PA, Cadastro Técnico Federal nº 5674759, declaro possuir aptidão para o desenvolvimento das atividades previstas para o **Projeto de Monitoramento de Crocodilianos**, a ser realizado no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Aquática, que compõe o Plano Ambiental da UHE Belo Monte. Essa experiência pode ser atestada em meu Currículo Vitae, devidamente atualizado.

Altamira, 20 de fevereiro de 2015.



Marcelo Bocaiuva Ribeiro



DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro que sou o titular do direito de uso e gozo do imóvel situado no Município de Leme, Estado de São Paulo, inscrita no Registro de Imóveis sob o nº 11357/07-PA, matrícula nº 254129, sendo o mesmo pertencente ao Sr. [nome], inscrita no CPF nº [número], residente e domiciliado em [endereço].

EM BRANCO



**DECLARAÇÃO**

Eu, Ricardo Vieira Leone, RG 3281383 SSP-GO, CPF 838.288.931-04, veterinário, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária no estado de Goiás, com o número 3158, Cadastro Técnico Federal nº 5077125, declaro possuir aptidão ao trabalho de veterinário no Projeto de Monitoramento de Crocodilianos, a ser realizado no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Aquática, que compõe o Plano Ambiental da UHE Belo Monte. Essa experiência pode ser atestada em meu Currículo Lattes <http://lattes.cnpq.br/2169369009366217>, devidamente atualizado.

Altamira, 12 de fevereiro de 2015

Ricardo Vieira Leone



DECLARAÇÃO

Eu, Ricardo Vieira Leão, RG 3287883 22F-GO, CPF 838.288.931-04, veterinário, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária no estado de Goiás, com o número 3158, Cadastro Técnico Federal nº 2077125, declaro por meio desta no trabalho de veterinário no Projeto de Monitoramento de Crocodilianos, a ser realizado no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Aquática, que comongo o Plano Ambiental da UHE Belo Monte. Essa experiência pode ser atestada em meu Currículo Lattes <http://lattes.cnpq.br/151883890035821>, devidamente atualizado.

EM BRANCO

Ricardo Vieira Leão





DECLARAÇÃO

Eu, Valéria Paula Palhares, RG: 3884590 – DGPC-GO, CPF: 872.708.891-04, bióloga, devidamente registrado no Conselho Regional de Biologia – 4ª Região, com o número 49246/04-D, Cadastro Técnico Federal nº 2149438, declaro possuir aptidão ao trabalho de bióloga no **Projeto de Monitoramento de Crocodilianos**, a ser realizado no âmbito do **Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos**, que compõe o **Plano Ambiental da UHE Belo Monte**. Essa experiência pode ser atestada em meu Currículo Lattes <http://lattes.cnpq.br/4896685482937852>, devidamente atualizado.

Altamira, 19 de fevereiro de 2015

Valéria Paula Palhares

Valéria Paula Palhares





DECLARAÇÃO

Eu, Fábio de Lima Muniz, RG 1981356-2 SSP-AM, CPF 802.327.792-87, Biólogo, devidamente registrado no CRBio, com o número 73878/06-D, Cadastro Técnico Federal nº3362414, declaro possuir aptidão para o desenvolvimento das atividades previstas para o **Projeto de Monitoramento de Crocodilianos**, que compõe o Plano Ambiental da UHE Belo Monte. Essa experiência pode ser atestada em meu Currículo Lattes (<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4231368E6>), devidamente atualizado.

02/02/2015, Manaus-AM

Fábio de Lima Muniz



DECLARAÇÃO

Eu, Fábio de Lima Muniz, RG 1981356-2 SSP-AM, CPF 802.327.702-87, Biólogo, devidamente registrado no CRBIO, com o número 3887846-D, Cadastro Técnico Federal nº38241, deixo por meio desta declaração para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Monitoramento de Crocodilianos, que compõe o Plano Ambiental de UHE Belo Monte. Esta experiência pode ser atestada em meu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/80232770287>) devidamente atualizado.

02/03/2015, Manaus-AM

EM BRANCO

Fábio de Lima Muniz

Fábio de Lima Muniz



DECLARAÇÃO

Eu, Zilca Maria da Silva Campos, 190145 SSP-MT, 284603321-87, Engenheiro Florestal, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), com o número MT 3142D, Cadastro Técnico Federal nº 590328, declaro possuir aptidão para o trabalho de coordenadora e executadora no **Projeto de Monitoramento de Crocodilianos**, que compõe o Plano Ambiental da UHE Belo Monte. Essa experiência pode ser atestada em meu Currículo Lattes, (<http://lattes.cnpq.br/7161281731199037>), devidamente atualizado.

Corumbá, 05 de fevereiro de 2015

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "zilcam", is written over a horizontal line.

Zilca Maria da Silva Campos

PANTANAL
Com Ciência

DECLARAÇÃO

Eu, **Xilva Maria da Silva Campos**, inscrita no CPF nº 28460131-87, inscrita no PIS/PASEP nº 15045 229-9, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) com o número MT-3 (421), inscrita no Conselho Federal nº 3903281, declaro que não possuo qualquer vínculo empregatício ou societário com o objeto de esta declaração, para fins de habilitação e inscrição no Projeto de Lei nº 10.000/2017, que dispõe sobre o Plano Estadual de Educação.

Minha experiência profissional pode ser consultada em meu currículo anexado.

(Para mais informações consulte o site: <http://www.crea.org.br>)

EM BRANCO

Carteira de Identificação nº 02 de fevereiro de 2017

Xilva Maria da Silva Campos

CARTA DE ACEITE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO

O Laboratório de vida selvagem, através da pesquisadora e curadora da Coleção de Referência da Herpetofauna- Embrapa Pantanal, Dra. Zilca Campos, declara o pleno interesse no recebimento do material biológico (embrião, crânios e amostras de tecido, de exemplares de crocodilianos congelados ou fixados) coletados nas campanhas do Programa de Conservação de Crocodilianos de Belo Monte, sob a coordenação da pesquisadora no âmbito do plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte.

Atestamos ainda, que a Coleção de Referência da Herpetofauna apresenta plenas condições para receber, acondicionar e analisar o material biológico coletado, incorporando-o ao acervo da Embrapa Pantanal.

Corumbá – MS, 05 de fevereiro de 2015



Dra. Zilca Campos
Coleção de Referência da Herpetofauna
Laboratório de Vida Selvagem- Embrapa Pantanal



CARTÃO DE ACEITE DE RECONHECIMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO

Este formulário deverá ser preenchido pelo pesquisador responsável pelo envio do material biológico para análise. O preenchimento deve ser feito em letra de forma, com o uso de caneta escura, em uma única folha de papel, sem rasgos, emendas ou abreviações. O preenchimento deve ser feito em português, com o uso de letra de forma, com o uso de caneta escura, em uma única folha de papel, sem rasgos, emendas ou abreviações. O preenchimento deve ser feito em português, com o uso de letra de forma, com o uso de caneta escura, em uma única folha de papel, sem rasgos, emendas ou abreviações.

EM BRANCO

Nome do Pesquisador: _____
 Endereço: _____
 Laboratório: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE GENÉTICA
LABORATÓRIO DE EVOLUÇÃO E GENÉTICA ANIMAL – LEGAL
Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000. Bloco E CEP 69077-000
Tel +55 92 3305-4233
Email: izeni_farias@ufam.edu.br



Manaus, 30 de janeiro de 2015

CARTA DE ACEITE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO

A quem possa interessar,

Informo que o Laboratório de Evolução e Genética Animal_LEGAL da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, através de seu coordenador, Professora Doutora Izeni Pires Farias, declara o pleno interesse no recebimento do material biológico (amostras de tecido, de exemplares de crocodilianos congelados ou fixados) coletados nas campanhas do Programa de Conservação de Crocodilianos de Belo Monte, realizados pela Dra Zilca Campos (Embrapa Pantanal) e Fábio Muniz (aluno de doutorado INPA/UFAM) no âmbito do plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte.

Atestamos ainda, que o Laboratório de Evolução e Genética Animal_LEGAL apresenta plenas condições para receber, acondicionar e analisar o material biológico coletado, incorporando-o ao sua Coleção de Tecidos de Genética Animal CTGA/UFAM aos cuidados do Fábio Muniz.


.....
Profa. Dra. Izeni Pires Farias
Lab. de Evolução e Genética Animal LEGAL
Departamento de Biologia - ICB
Universidade Federal do Amazonas - UFAM

Profa. Dra. Izeni P. Farias
Coordenadora
Laboratório de Evolução e Genética Animal_LEGAL
Universidade Federal do Amazonas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
 DEPARTAMENTO DE GENÉTICA
 LABORATÓRIO DE EVOLUÇÃO E GENÉTICA ANIMAL - LEGAL
 Av. Cel. Rondon Ottoni Torres, 1500, Ilhéus - CEP 69000-000
 Tel: (95) 322-4000
 E-mail: coord.gen@ufam.edu.br

CARTA DE ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE
 BIOLÓGICA

Eu, abaixo assinado, sou o responsável pelo trabalho de campo e coleta de material biológico realizado no dia _____ de _____ de _____ no local _____, sob a orientação do Sr. _____, do Departamento de Genética, Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal do Amapá, Ilhéus - AP.

Declaro que o material coletado é de minha exclusiva responsabilidade e que não contém nenhum agente patogênico ou tóxico, nem qualquer material que possa causar danos à saúde humana ou animal, ou ao meio ambiente.

Declaro também que o material coletado é de minha exclusiva responsabilidade e que não contém nenhum agente patogênico ou tóxico, nem qualquer material que possa causar danos à saúde humana ou animal, ou ao meio ambiente.

Assinatura: _____

EM BRANCO

[Handwritten signature]

Eu, abaixo assinado, sou o responsável pelo trabalho de campo e coleta de material biológico realizado no dia _____ de _____ de _____ no local _____, sob a orientação do Sr. _____, do Departamento de Genética, Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal do Amapá, Ilhéus - AP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE GENÉTICA
LABORATÓRIO DE EVOLUÇÃO E GENÉTICA ANIMAL - LEGAL
Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000. Bloco E CEP 69077-000
Tel +55 92 3305-4233
Email: izeni_farias@ufam.edu.br



Profa. Dra. Izeni Pires Farias

<http://lattes.cnpq.br/7673734418642222>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA E ZOOLOGIA
LABORATÓRIO DE ECOLOGIA E GENÉTICA ANIMAL - LEGAL
Av. Jorge Teixeira s/nº, 3000, Buriti CEP: 69000-000
Tel: (67) 3633-4333
E-mail: leg@ufam.edu.br
Bairro: Jardim Universitário
Instituição: Universidade Federal do Amazonas
<http://www.ufam.edu.br>

EM BRANCO



CURRICULUM

MARCELO BOCAIUVA RIBEIRO

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

DADOS PESSOAIS:

E-MAIL: marcelobocaiuva.ta@hotmail.com

ENDEREÇO: Travessa Humberto Trindade - 345

Bairro: Independente I Altamira / Pará

Telefone: (093)9142-6106 / (093) 9127-6327

Filiação: Olegário Lacerda Ribeiro

Elci Bocaiuva Ribeiro

Estado civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Paraense

Data de Nascimento: 25/11/1984

RG: 5167010

CPF: 863.514.352-34

Carteira Profissional: Nº 63361 série 00060-PA

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AB Nº 04840830548

Reg. No CREA 11180 TD/PA

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Ensino Médio/ Técnico:

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL-PARÁ

Local: Castanhal-Pará

Período: 2007 a 2009

Curso: Técnico em Agropecuária

CURSOS PROFISSIONALIZANTES, SEMINÁRIOS, PALESTRAS:

Curso de Inseminação Artificial em Bovinos e Bubalinos

Universidade Federal do Pará- Central de Biotecnologia em Reprodução Animal

(CEBRAN) Castanhal – Pará

Carga Horária: 40 horas

Curso de Elaboração de Projetos:

Operação Xingu do Projeto Rondon em parceria com a Universidade Federal Rural da

Amazônia (UFRA)

Carga Horária: 16 horas

Curso de Piscicultura:

Operação Xingu do Projeto Rondon em parceria com a Universidade Federal Rural da

Amazônia (UFRA)

Carga Horária: 16 horas



CURRICULUM

MARCELO DOUGUVA RIBEIRO

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

DADOS PESSOAIS

marcelo@brasil.com

Endereço: Rua dos Andradas, 100 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 1234-5678

CPF: 123.456.789-00

RG: 987.654.321-0

Estado Civil: Solteiro

Idade: 25 anos

Sexo: Masculino

Cor dos olhos: Castanho

Cor do cabelo: Preto

Altura: 1,75m

Peso: 70kg

Formação: Técnico em Agropecuária

Experiência: 2 anos em agropecuária

Idiomas: Português

Outros idiomas: Inglês

Referências: [Nome], [Cargo], [Empresa]

[Nome], [Cargo], [Empresa]

Assinatura: [Assinatura]

Data: [Data]

Local: [Local]

EM BRANCO

Curso de Comercialização da Produção: Cacau, Peixe, Gargalos e ações de benefícios
Operação Xingu do Projeto Rondon em parceria com a Universidade Federal Rural da
Amazônia (UFRA)

Carga Horária: 16 horas

Curso de Informática: IPD, WINDOWS, WORD, EXCEL

Housetec Informática:

Carga horária: 42 horas

ESTÁGIOS CURRICULARES:

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER

Local: Brasil Novo

Período: 01 a 31/07/2008

Carga Horária: 184 horas

Escola Agrotécnica Federal de Castanhal – Pará

Local: Castanhal - Pará

Período: Abril a Novembro de 2008

Carga Horária: 108 horas

Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC

Local: Brasil Novo - Pará

Período: 07 a 24/07/2009

Carga Horária: 144 horas

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Xingu Rural (Assistência Técnica Rural)

Local: Brasil Novo – Pará

Período: 03/03/2010 a 25/06/2010

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ)

Local: Escritório de Atendimento Placas – PA

Período: 01/07/2010 a 30/6/2011

ETS (Energia Transporte e Saneamento)

Local: Altamira-Pará

Período: 18/10/2011 a 06/2012.

Atuando em LEME Engenharia desde 09/2012

Local: Altamira-Pará



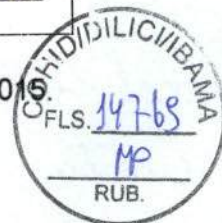
1182

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Solicitação</i>
Nº. 02001.0047/2015-46
Recebido em 18/03/2015
<i>Marqueline</i>
Assinatura

CE 066/2015 – DS/

Brasília, 18 de março de 2015.



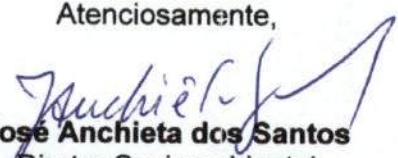
A Sua Senhoria a Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília / DF

Assunto: Solicitação de Autorização para Supressão Vegetal – ASV em Terras Indígenas.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, o Relatório Técnico do Inventário Florestal de áreas a serem suprimidas para implantação de estrada de acesso até as aldeias Terrawangã, Guaryduã e Base Operacional Arara da Volta Grande, localizadas na terra indígena Arara da Volta Grande do Xingu.
2. O relatório supramencionado tem por objetivo subsidiar a análise e deliberação da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) para a emissão de autorização para supressão vegetal (ASV) nas áreas indicadas no mesmo, que se encontram situadas, em sua totalidade, no interior da terra indígena Arara da Volta Grande do Xingu.
3. Informamos também que tal ação está prevista no Programa de Infraestrutura e Programa Integrado de Saúde Indígena do Plano Operativo do PBA-CI da UHE Belo Monte e que estas estruturas visam garantir a melhoria no deslocamento das equipes de saúde e pacientes indígenas entre o município de Altamira e as aldeias supracitadas.
4. Como demonstrado no relatório de inventário florestal, a área inventariada de 16,52 hectares está distribuída nas seguintes tipologias de cobertura vegetal:
 - i. 10,47 ha em áreas de Floresta Ombrófila Densa Aluvial;
 - ii. 6,05 de Floresta Secundária.
5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,


José Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXOS: - 01 via impressa Relatórios de Inventário Florestal estrada de acesso entre as aldeias Terra Wangã, Guaryduan e BO Arara da Volta Grande do Xingu.

A Rosângela Triago para
elaboração de análise de
querita técnico-operacionais
da atividade. Pelo que minute
Ofício Dilig à FUNAI e solicita
a anuência para a atividade.

27/3/15


Frederico Queiroga do Amaral
Matricula nº: 1.512.186
Chefe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



CE 413/2015-DS

Altamira, 19 de março de 2015.



A Sua Excelência o Senhor
Domingos Juvenil Nunes de Sousa
Prefeito Municipal de Altamira
Rua Otaviano Santos, 2288 – Sudam I
68.371-250 - Altamira/PA

Assunto: Notificação Extrajudicial

Referência: Despejo de resíduos sólidos em área privada.

Recebido em
19/03/2015
[Signature]
Município de Altamira - PA
CNPJ nº 06.807.252/0001-17

Prezado Senhor,

1. A **NORTE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.288/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, n. 100, Salas 904 e 1004, Centro Empresarial Varig, Brasília (DF), CEP 70.714-900, vem à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal adiante assinado, **NOTIFICAR** esse Município nos seguintes termos:
2. Ficou evidenciado que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, ora **NOTIFICADA**, despejou, através de veículos com identificação desse Órgão, resíduos sólidos, compreendidos por metais, pneus, além de dejetos contaminantes em área privativa da **NOTIFICANTE**, tudo conforme documentação anexa.
3. A **Lei nº 12.305**, de 02 de agosto de 2010, estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos e, em seu art. 1º, §.1º, elenca quais pessoas estão sujeitas à observância dela, a saber:

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.
§ 1º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.
4. Nesta esteira, é certo que a **NOTIFICADA** possui responsabilidade sobre seus resíduos, sejam eles de qualquer natureza, devendo a eles dar a destinação lícita e mais adequada. Significa, portanto, ser absolutamente contrário à lei o despejo de resíduos municipais nas propriedades da **NOTIFICANTE**, como o acontecido na Rua B, Bairro Boa Esperança, Altamira/PA.



19 03 15
16:00
[Signature]

[Signature]

Aos analistas Matheus
Coura, Eduardo Trazzi e
Henrique Silva p/ ciência,
e acompanhamento dos
desdobramentos.

Em 23/3/15

Henrique Marques da Silva

Henrique Marques da Silva
Matr.: 1717634
Chefe Substituto
Cohid/Dilic/Ibama

Ponto em 24.03.15

Matheus Ribeiro Coura

Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Eduardo Trazzi Martins

Eduardo Trazzi Martins
Analista Ambiental
Mat: 15654648
DILIC/IBAMA

Encaminhada minuta de
Ofício à coordenação

Em 25.03.15

Matheus Ribeiro Coura

Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

5. Registre-se que a **NOTIFICANTE** jamais realizou ou permitiu o despejo de resíduos sólidos em áreas de sua propriedade, até porque tal fato constitui crime ambiental.
6. Ante o exposto, serve a presente para **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que esse Município se abstenha de promover o despejo de seus dejetos e resíduos em áreas da **NOTIFICANTE**, bem como promova, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a limpeza e desinfecção de todas as áreas supramencionadas, sob pena de adoção das medidas legais pertinentes.
7. Tem também a presente **NOTIFICAÇÃO** a finalidade de prover a conservação de direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades, nos termos do artigo 867 e seguintes do Código de Processo Civil, além daqueles previstos na legislação brasileira pertinentes ao caso.

Certos de que seremos atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

cc: **Felipe Bernardino Guimarães**
Chefe do Escritório Regional de Altamira do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

cc: **Thomaz Miazak de Toledo**
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



EM BRANCC

COHIDILICIVIBAMA
FLS. 14772
NP
RUB.



EM BRANCO

COHIDILIGUADAMA
CFLS. 19773
19
RUB.



EM BRANCO

COHIDILIGIBAMA
FLS. 14779
MP
RUB.



EM BRANCO

COHID/DIL/IN/DAMA
C.FLS. 14775
MP
RUB.



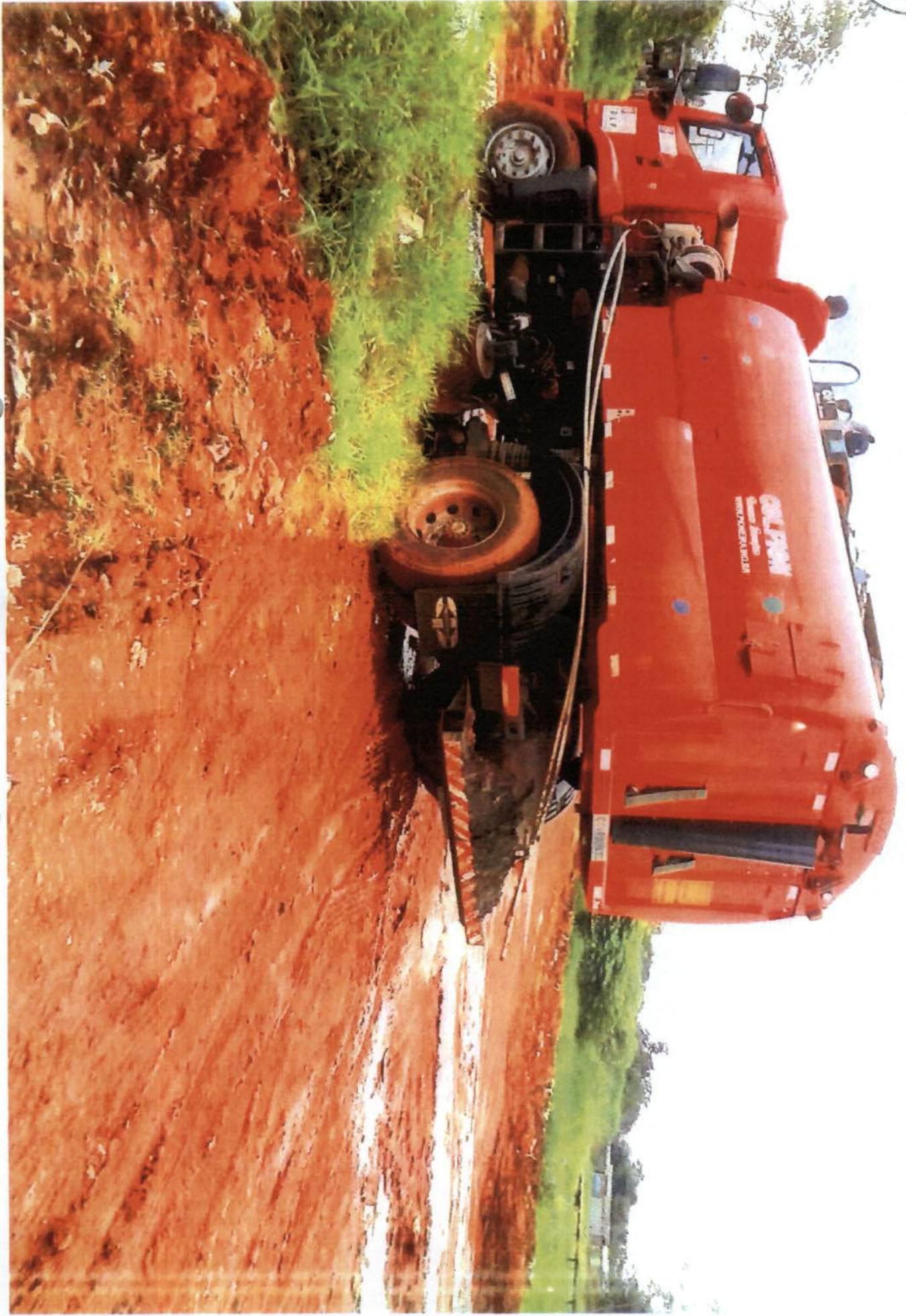
EM BRANCO

COHIDIDILIGIBAMA
CFLS. 14776
MP
RUB.



EM BRANCO

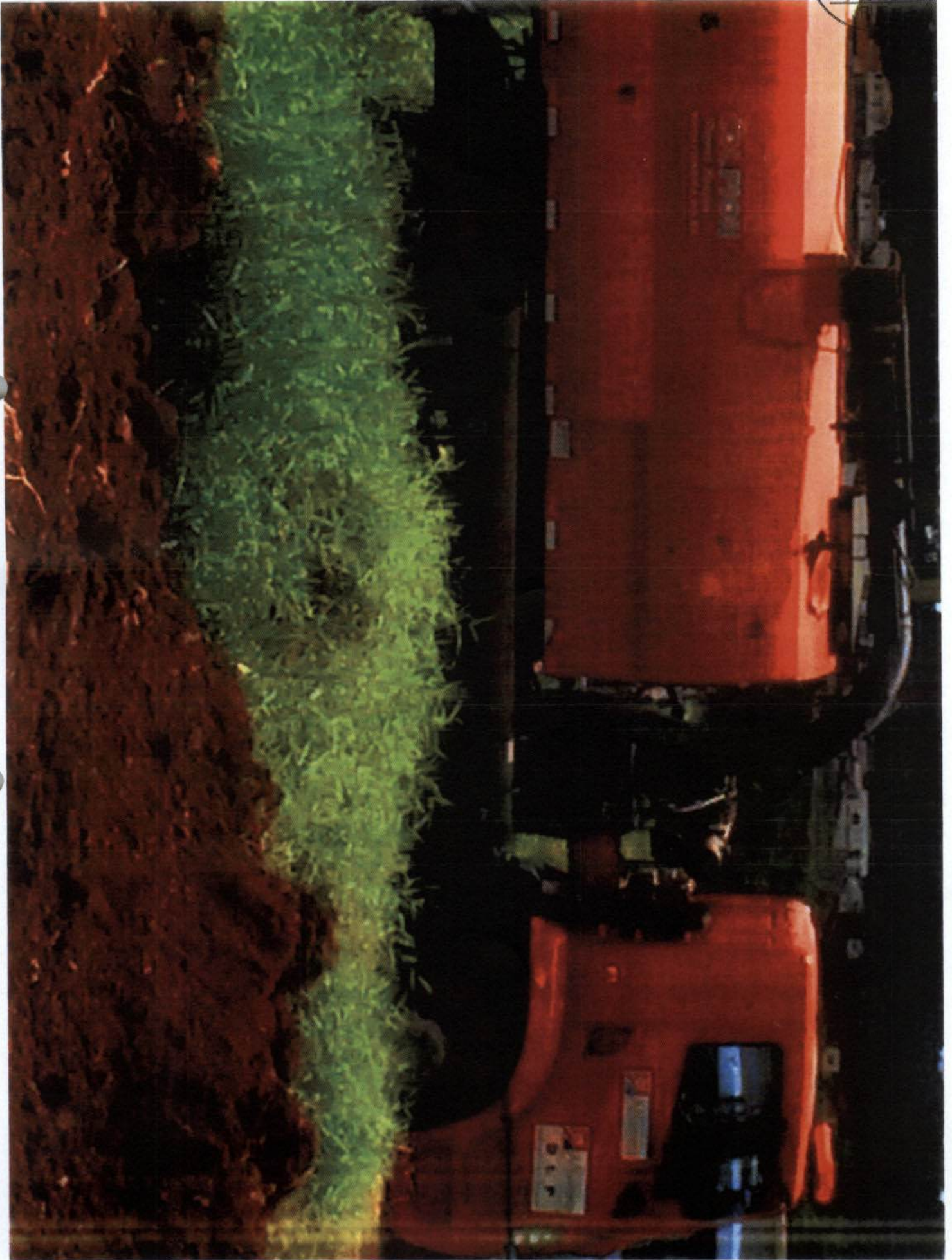
COHID/DIT/CI/IBAMA
FLS. 14777
MP
RUB.





EM BRANCO
EM BRANCO

COHIDILIGUIBAMA
FLS. 14778
MP





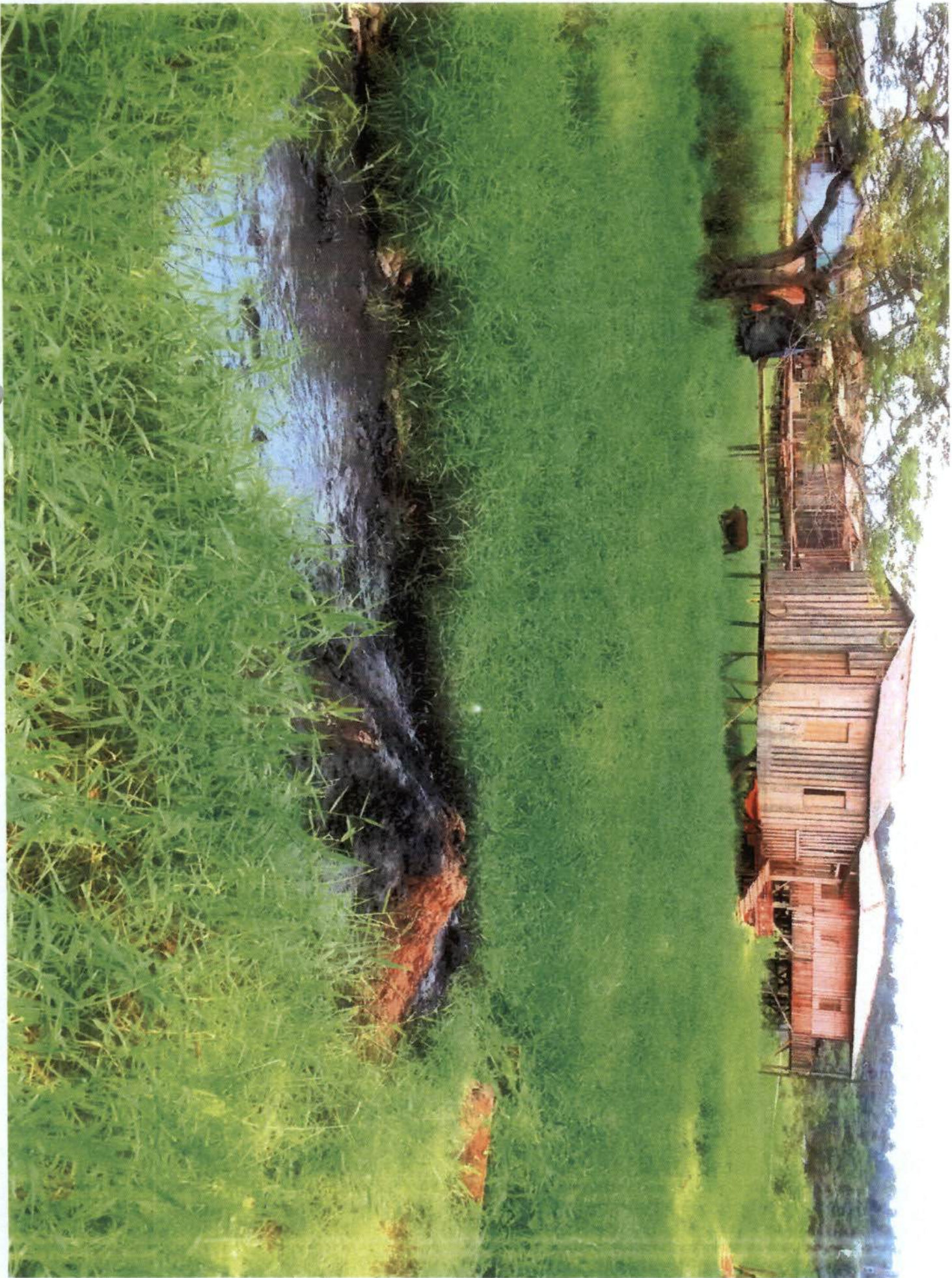
EM BRANCO

COHIDILICUAMA
CFLS. 14778
MP
RUB.



EM BRANCO

COHIBICILICAWA
CFLS. 14780
MP
RUB.



EM BRANCO

COHIDIBILIWIBAMA
CFLS. 14781
MP
RUB.



EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0050- <u>32</u> /2015- <u>10</u>
Recebido em 20/03/2015
<u>[Assinatura]</u>
Assinatura



CE 070/2015 - DS

Brasília, 20 de março de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de ToledoDiretor Interino de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: UHE Belo Monte – Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82
DILIC/IBAMA – Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana**Referência:** Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 18 de setembro de 2013 e que solicita "...*Relatório técnico relativo ao Plano de Requalificação Urbana, incluindo o Travessão 40...*", apresentamos o referido documento em versão impressa e digital.
2. Cabe destacar que a Norte Energia tem emitido essa nova versão do relatório desde Outubro/2013, já tendo sido emitidas 17 (dezesete) atualizações, conforme tabela abaixo:

Ordem	Emissão
1	Em 22/10/2013 – CE 416/2013-DS
2	Em 26/11/2013 – CE 457/2013-DS
3	Em 20/12/2013 – CE 479/2013-DS
4	Em 22/01/2014 – CE 017/2014-DS
5	Em 21/02/2014 – CE 062/2014-DS
6	Em 24/03/2014 – CE 094/2014-DS
7	Em 22/04/2014 – CE 115/2014-DS
8	Em 22/05/2014 – CE 157/2014-DS
9	Em 03/07/2014 – CE 199/2014-DS

Ordem	Emissão
10	Em 24/07/2014 – CE 217/2014-DS
11	Em 25/08/2014 – CE 251/2014-DS
12	Em 22/09/2014 – CE 276/2014-DS
13	Em 22/10/2014 – CE 299/2014-DS
14	Em 21/11/2014 – CE 330/2014-DS
15	Em 22/12/2014 – CE 364/2014-DS
16	Em 23/01/2015 – CE 014/2015-DS
17	Em 23/02/2015 – CE 041/2015-DS

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental**Anexo:**

Relatório Técnico das Obras do Plano de Requalificação Urbana

Aos analistas
Eduardo Trazzi e
Matheus Coura pf
acompanhamento.

Em 24/3/15

Henrique Marques da Silva

Henrique Marques da Silva
Matr.: 1717634
Chefe Substituto
Cobol / Dilic / hama

[Handwritten signature]



DPF/ATM/PA
Fl: _____
Rub: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ- DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ALTAMIRA
Rua Marília, nº 2770, Uirapuru - Altamira/PA - CEP 68374120
Plantão (0XX93) 3515-5846 - Cartório 3515-3919



Ofício nº 1315/2014 - IPL 0074/2014-4 DPF/ATM/PA - NUCART

Altamira/PA, 23 de outubro de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora,
Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Altamira
Rua Coronel José Porfírio, s/nº, bairro São Sebastião
CEP: 68370-000 Altamira - PA


*ofício
000387/2014-04
24 10 2014*

Assunto: **Solicitação de Informações.**

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o, visando instruir os autos do Inquérito Policial N° 0074/2014-4 - DPF/ATM/PA, encaminho a Vossa Senhoria Termo de Declarações de GIACOMO DALL ACQUA SHAFFER, e solicito que realize fiscalização na área e em seguida encaminhe o respectivo relatório.

Atenciosamente,


DANIELLA SOARES DE ARAUJO GOMES
Delegado de Polícia Federal
1ª Classe - Matrícula nº 16.551

IPL N° 0074/2014




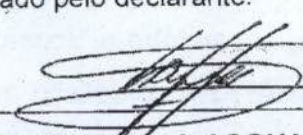
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Altamira - PA

DFP/ATM/PA
F: 08
Rub: _____

Fis. 4
Rub: _____
CAMP - ATM

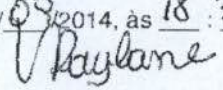
TD PRM/ATM/097/2014

Ao quinto dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Procuradoria da República no Município de Altamira, situada na Av. Tancredo Neves, n.º 3303, na cidade de Altamira, Estado do Pará, compareceu **GIACOMO DALL ACQUA SCHAFFER** brasileiro, pescador, filho de Renato Teodosio Schaffer e Gina Maria Dall Acqua, nascido em 05/10/1979, portador do RG nº 4162135 SSP-PA e inscrito no CPF sob nº 521.415.72.72 residente e domiciliado Travessa Isabel Leocadio s/n, em Vitória do Xingu/PA Tel 93 9226 2292, que passou a declarar: declara saber que na Praia do Assovio e Praia Canari ocorre a extração irregular de areia. Afirma que quem promove a extração é o Consórcio Construtor Belo Monte. Afirma ter constatado o fato no dia 02 de setembro do corrente, quando se dirigia para uma reunião dos pescadores ocorrida em Belo monte. Afirma desconhecer que exista qualquer estudo de impacto ambiental relacionado à extração de areia nesses locais. Afirma que as citadas praias serviam para desova e procriação de quelônios da amazônia. Pede providências para este MPF no sentido de se averiguar os fatos aqui narrados, e que sejam tomadas as medidas cabíveis no caso de eventual ilegalidade. Como nada mais foi dito, eu, Antonio valente , Analista do MPU, encerrei o presente termo que, após lido, vai devidamente assinado pelo declarante.



GIACOMO DALL ACQUA SCHAFFER

MPF / PRM-ALTAMIRA
Nº 04209/2014

Em: 05 / 09 / 2014, às 18 : 30




Wamelle

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria do Patrimônio da União

Esplanada dos Ministérios, bloco C, 2º andar, 70.046-900, Brasília/DF



Ofício N° 269/201-SPU/MP

Brasília, 23 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70818-900 Brasília - DF

Assunto: Cadastro de ribeirinhos na área de abrangência da UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimentá-lo, e, considerando os encaminhamentos da reunião realizada no dia 20 do mês em curso, na Secretaria do PAC, levamos ao conhecimento de V.Sa. o Ofício nº 268/2015-SPU/MP remetido à Norte Energia S.A, e enviamos um CD contendo a base cadastral desta SPU, dos Termos de Autorização de Uso Sustentável - TAUS da região do Rio Xingu, que contempla o universo de famílias ribeirinhas autorizadas pela SPU como regularmente ocupantes de terrenos da União. Independente dessas famílias terem recebido o referido Termo, a base cadastral aqui apresentada legitima a sua entrega.
2. Ao ensejo, solicitamos que esse órgão fiscalize as ações de realocação dessas famílias, quando for o caso, com vistas a garantir a elas condições análogas às atuais, por se tratar de populações consideradas como comunidades tradicionais, na forma prevista na Convenção da ONU n.º 169, da qual o Brasil é signatário.
3. No caso de ocorrer realocação do público cadastrado pela SPU, constante na base cadastral aqui apresentada, deverá ser comunicada à SPU para que sejam realizadas as devidas alterações.

Atenciosamente,

EM BRANCO

CASSANDRA MARONI NUNES
Secretária do Patrimônio da União



Documento assinado eletronicamente por CASSANDRA MARONI NUNES, Secretária, em 02/04/2015, às 11:20.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0], informando o código verificador 0063905 e o código CRC 52699DE4.



Criado por 16406290259, versão 3 por 05022861801 em 23/03/2015 16:38:54.

Em Branco

Por analitor
Henrique Silva e Eduardo
Trazzi para conhecimento
e acompanhamento do
tratamento que vem sendo
conduzido, junto a este
pelebrio.

141415

Frederico Queiroz de Amaral
Matricula nº 1.512.156
Chefe
COHID/CGENE/DILIGI/BAMA

Ciente. Base cadastral
inserida no (G:), e sob
acompanhamento em
relação às negociações
p/ realocação com o
grupo atingido.

28/04/15
Eduardo Trazzi Martins

EM BRANCO

Protocolo
24103/2015
Bianca Fonseca
NORTE ENERGIA S.A.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e 61) 3316-1001 at 1003
www.ibama.gov.br



OF 02001.002997/2015-42 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 23 de março de 2015.

Ao Senhor
DUÍLIO DINIZ DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **UHE Belo Monte - Validade da Licença de Instalação nº 795/2011.**

Senhor Diretor Presidente,

1. Em atenção ao documento CE 009/2015-PR, informo para os devidos fins que a Usina Hidrelétrica de Belo Monte se encontra em licenciamento ambiental no âmbito do Processo Administrativo nº 02001.001848/2006-75.
2. Registro que o Ibama realiza avaliações periódicas sobre o atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 e implantação dos programas ambientais. Os Pareceres Técnicos que avaliaram os seis primeiros Relatórios Semestrais Consolidados encontram-se disponíveis para consulta no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento.
3. Informo adicionalmente que a referida empresa, até a presente data, foi autuada por 10 infrações administrativas do tipo multa, as quais são descritas a seguir: (i) Auto de Infração nº 586494-D - Data: 15/02/2012 - valor: R\$ 7.000.000,00; (ii) Auto de Infração nº 496503-D - Data: 05/09/2013 - Valor: RS 100.500,00; (iii) Auto de Infração nº 723984-D - Data: 24/09/2013 - Valor: RS 3.000.000,00; (iv) Auto de Infração nº 1181-E - Data: 01/10/2013 - Valor: RS 2.700.000,00; (v) Auto de Infração nº 390502-D - Data: 05/04/2014 - Valor: RS 12.349,82; (vi) Auto de Infração nº 390500-D - Data: 25/04/2014 - Valor: RS 5.655,73; (vii) Auto de Infração nº 1028-E - Data: 05/06/2014 - Valor: RS 50.500,00; (viii) Auto de Infração nº 1027-E - Data: 05/06/2014 - Valor: RS 100.500,00; (ix) Auto de Infração nº 1031-E - Data: 06/06/2014 - Valor: RS 2.500.500,00; e (x) Auto de Infração nº 9073863-E - Data: 22/09/2014 - Valor: RS 100.500,00. Cabe esclarecer que as

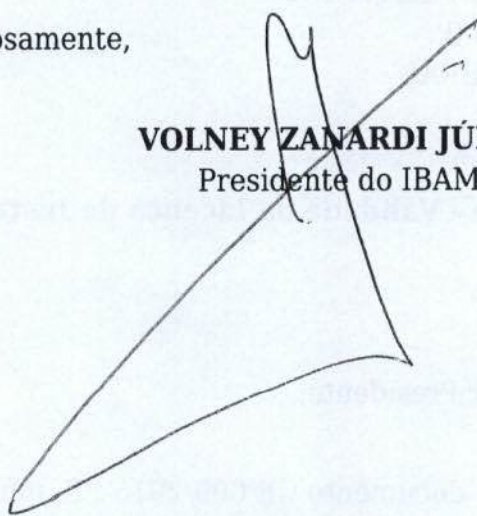


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e 61) 3316-1001 at 1003
www.ibama.gov.br

sanções aplicadas não ensejaram a suspensão ou cancelamento da Licença de Instalação nº 795/2011.

4. Desse modo, a Norte Energia S/A, responsável pela implantação da UHE Belo Monte, permanece autorizada a implantar o referido empreendimento, observando o disposto na Licença de Instalação nº 795/2011.

Atenciosamente,


VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.003125/2015-00 COHID/IBAMA

Brasília, 24 de março de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **Imagens da região de implantação da UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicito que a Norte Energia encaminhe, no prazo de 30 dias imagens da região de implantação da UHE Belo Monte - imagens obtidas por meio de radar, imageamento feito a laser e imagens de alta resolução espacial.
2. Estas imagens serão utilizadas pela equipe técnica do Ibama para o melhor acompanhamento da evolução das obras do complexo hidrelétrico e dos eventuais impactos que estejam acontecendo no local.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Chefe da COHID/IBAMA

RECEBEMOS
05/03/2015
10:40
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.003137/2015-26 COHID/IBAMA

Brasília, 24 de março de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à correspondência CE 053/2015-DS, relativa ao Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios, informo que o Parecer Técnico n.º 02001.005036/2014-17 COHID/IBAMA, que analisou o conteúdo do 6º Relatório Consolidado, encontra-se disponível para consulta no site <https://www.ibama.gov.br/licenciamento/> (item EIAs - Relatórios - Monitoramento disponíveis).

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Chefe da COHID/IBAMA

RECEBEMOS
25/03/2015
10:40
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

EM BRANCO

Handwritten notes in the bottom left corner, including the number "1000" and some illegible scribbles.

CE 073/2015 – DS

Brasília, 25 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental – DILIC do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

Assunto: Envio de protocolo junto à SEMAS/PA

Referente: Processo de licenciamento ambiental do projeto de mineração na
Volta Grande do rio Xingu

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento ao solicitado no OF 02001.002183/2015-16 DILIC/IBAMA, de 03/05/2015, no qual esse Instituto solicita que a Norte Energia comprove o protocolo, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará, o EIA/RIMA e todos os sete relatórios consolidados de andamento dos Programas Ambientais da UHE Belo Monte, segue, em anexo, cópia do ofício de encaminhamento da referida documentação com a evidência de que os documentos acima referidos foram efetivamente protocolados na mencionada Secretaria.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:

- CE 068/2015-DS, de 20/03/2015

A Mailia Tolboçena
conhecimento.

13/4/15

Frederico Augusto de Amaral
Matrícula nº 1.013.156
C. 13
COHID/CGENE/DILIC/PRAMA

CE 068/2015 – DS

A Sua Senhoria a Senhora

Sylvia Christina Souza de Oliveira Santos

Diretora de Licenciamento Ambiental

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Rua Dos Tamoios, entre Trav. Padre Eutíquio e Apinagés, nº 1592, Batista Campos
66.033-172 Belém / PA

Brasília, 20 de março de 2015

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Nº 015/8033
EM 24.03.15
PROTOCOLISTA: *[Assinatura]*

DESTINO: para o Departamento de Proteção Ambiental e Qualidade Administrativa
Assessoria Administrativa
Fone: 5005-7611

Assunto: Licenciamento Ambiental do Projeto de Mineração na Volta Grande do rio Xingu**Referente:** UHE Belo Monte

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, e em atendimento ao solicitado pelo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, contida no ofício 02001.002183/2015-16 DILIC/IBAMA, de 03/05/2015, em anexo, onde esse Instituto informa que em atenção a Ação Civil Pública nº 0001813-37.2014.4.01.3903, referente à ausência de competência legal do Ibama para a condução do processo de licenciamento ambiental do projeto de mineração na Volta Grande do rio Xingu, e de acordo com a decisão de atuação da DILIC, vimos, por meio desta, encaminhar um conjunto de DVDs contendo os seguintes estudos e relatórios:

- Estudos e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA da UHE Belo Monte;
- 1º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e do Atendimento das Condicionantes da LI 795/2011;
- 2º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e do Atendimento das Condicionantes da LI 795/2011;
- 3º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e do Atendimento das Condicionantes da LI 795/2011;
- 4º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e do Atendimento das Condicionantes da LI 795/2011;
- 5º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e do Atendimento das Condicionantes da LI 795/2011;
- 6º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e do Atendimento das Condicionantes da LI 795/2011;




EM BRANÇU

- Etapa de Implantação – Relatório Final Consolidado de Andamento do PBA e Atendimento das Condicionantes da LI 795/2011.

2. Em vista da solicitação do Ibama, de que a Norte Energia comprove a entrega destas informações a SEMAS/PA, solicitamos o obséquio de retornar ao portador carimbo de comprovação do protocolo dos estudos e relatórios em referência postado em cópia adicional deste ofício.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexos:

- Cópia do ofício 02001.002183/2015-16 DILIC/IBAMA, de 03/05/2015
- 08 DVDs contendo os arquivos mencionados no texto

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.002183/2015-16 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de maro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
05/03/2015
Lúcio 15:40
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Processo de licenciamento ambiental do projeto de mineração na Volta Grande do rio Xingu.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à Ação Civil Pública nº 0001813-37.2014.4.01.3903, referente à ausência de competência legal do Ibama para a condução do processo de licenciamento ambiental do projeto de mineração na Volta Grande do rio Xingu e em acordo com a decisão acerca da atuação da Dilic segundo o art. 13, § 1º da Lei Complementar 140/2011, que estabelece que os entes federativos podem se manifestar ao órgão responsável pelo licenciamento de maneira não vinculante, solicito que a Norte Energia S.A. encaminhe à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará o Estudo e Impacto Ambiental (EIA/RIMA), bem como todos os relatórios consolidados de andamento dos Programas Ambientais da UHE Belo Monte.
2. Solicito o encaminhamento ao Ibama de comprovação do protocolo dos referidos estudos na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.000475/2015-14 COHID/IBAMA

Brasília, 25 de março de 2015

Assunto: Análise dos documentos P.003726-BM-MA-CTA-004 e CE 009/2015 - DS.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Solicitação de retificação das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 049/2012 - 5ª Retificação, n° 057/2012 - 4ª Retificação e n° 144/2012 - 3ª Retificação.

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer considera as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 049/2012 - 5ª Retificação, n° 057/2012 - 4ª Retificação e n° 144/2012 - 3ª Retificação, referentes ao Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna e aos Projetos de Monitoramento e Investigação taxonômica da Ictiofauna da UHE Belo Monte.

2. ANÁLISE

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 049/2012 - 5ª Retificação

Alteração solicitada

1-Equipe técnica

Foi solicitada a inclusão do oceanógrafo Gabriel Lelis Togni na equipe e a exclusão dos profissionais Domingo Dominguez Fernandez e Thiago Costa e Silva da autorização. Para este fim, foram enviados ao Ibama o certificado de regularidade no CTF e o currículo do profissional Gabriel Lelis Togni. No entanto, não foi enviada a Declaração de Aptidão Individual deste profissional. Esta deve ser enviada ao Ibama no prazo de 30 dias, sob pena de exclusão deste da referida autorização.

A Dilic,

De acordo com a
liberação das AACTMB nºs 049/12 e
057/2012
Em 27/03/15,

Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA



Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 057/2012 - 4ª Retificação

Alteração solicitada

1-Inclusão de instituições receptoras de material biológico

O documento solicitou a inclusão das seguintes instituições na autorização: 1) Coleção Ictiológica do Grupo de Ecologia Aquática (GEA) do Laboratório de Biologia Pesqueira e Manejo de Recursos Aquáticos (UFPA - Belém); 2) Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) - Através do Programa de Coleções e Acervos Científicos (PCAC); 3) Laboratório de Ictiologia de Altamira (UFPA - Altamira). Com este propósito foram enviadas ao Ibama as Declarações de Aceite de Material Biológico destas instituições.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 144/2012 - 3ª Retificação

Alterações solicitadas

1- Descrição da atividade

Solicita que a descrição da atividade tenha o seguinte texto: *"Monitoramento visando melhorar o conhecimento sobre a biologia, ecologia e distribuição geográfica das espécies de peixes ameaçadas de extinção presentes na área do empreendimento de Belo Monte"*.

2 - Inclusão da descrição da metodologia de coleta para as espécies com alguns status de ameaça listadas pelo Ministério do Meio Ambiente (2014)

A descrição da metodologia de coleta deverá constar da seguinte forma: Para a espécie *Ossobtus xinguense* será utilizada tarrafa e rede de emalhar. Para as espécies *Hypancistrus zebra*, *Parancistrus nudiventris*, *Rhynchodoras xingui*, *Scobinancistrus aureatus*, *Scobinancistrus pariolispos* e *Teleocichla centisquama*, a coleta será realizada através de mergulho de apnéia ou com equipamentos de respiração subaquática. Para a espécie *Paratrygon aiereba*, a coleta será realizada com anzol, espinhel, rede de emalhar, rede de arrasto ou tarrafa. Para a espécie *Pituna xinguensis* e *Plesioblebiasaltamira* as amostragens serão realizadas durante o dia em diferentes corpos hídricos, utilizando-se de peneiras e puçós de mãos. Para a espécie *Sternarchogiton zuanoni* será utilizado arrasto de fundo e captura manual em eventos de ensecadeira. Para a espécie *Sternarchorhynchus villasboasi* as coletas serão realizadas com malhadeira.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



3 - Equipe técnica

Exclusão dos seguintes profissionais da autorização:

1. Janice Muriel Cunha
2. Luciano Fogaça de Assis Montag
3. Ana Paula Oliveira Roman
4. Marcelo Costa Andrade
5. Thiago Augusto Pedroso Barbosa
6. Valéria de Albuquerque de Oliveira
7. Cristophe Henrique de Azevedo

4- Inclusão de instituições receptoras de material biológico

O documento solicitou a inclusão das seguintes instituições na autorização: 1) Coleção Ictiológica do Grupo de Ecologia Aquática (GEA) do Laboratório de Biologia Pesqueira e Manejo de Recursos Aquáticos (UFPA - Belém); 2) Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) - Através do Programa de Coleções e Acervos Científicos (PCAC); 3) Laboratório de Ictiologia de Altamira (UFPA - Altamira). Com este propósito foram enviadas ao Ibama as Declarações de Aceite de Material Biológico destas instituições.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que não há óbices para a retificação das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 049/2012 - 5ª Retificação, nº 057/2012 - 4ª Retificação e nº 144/2012 - 3ª Retificação para a inserção das alterações solicitadas.

Marília Toledo Pereira
Marília Toledo Pereira

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

Frederico Queiroga do Amaral
FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Chefe da COHID/IBAMA

EM BRANCO



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO: 049/2012 – 6ª Retificação	VALIDADE: 01/12/2015	
ATIVIDADE:	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
TIPO:	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A CNPJ: 12.300.288/0001-07 CTF: 5.074.556 ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900 EMPREENDIMENTO: AHE Belo Monte			
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biota – Projetos e Consultoria Ambiental LTDA CNPJ/CPF: 05.761.748/0001-20 CTF: 1.757.250 ENDEREÇO: Rua 86-C, nº 64 Setor Sul Goiânia – GO – CEP 74.083-360			
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: José Francisco Pezzi da Silva CPF: 480.552.200-34 CTF: 443.439			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate e salvamento da ictiofauna durante as atividades construtivas para a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. Coleta de espécimes vivos para o Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, coleta de indivíduos mortos e de material biológico de ictiofauna morta acidentalmente para os Projetos de Monitoramento da Ictiofauna, e de Investigação Taxonômica. Os métodos de captura autorizados são tarrafas, puçás, peneiras, redes de cerco, e redes de arrasto.			
PROCEDÊNCIA: Municípios de Altamira, e Vitória do Xingu, no estado do Pará.			
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM) da Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Altamira, Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Reprodução Animal da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista (UNESP) e instituições filantrópicas da região mediante emissão de laudo sanitário por médico veterinário responsável.			
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: 02 ABR 2015 <i>Robson David</i> 13-04-15	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): <i>Thomas Miazaki de Toledo</i> Thomas Miazaki de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA		



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NA PORTARIA MMA Nº 445/2014 E IUCN;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO SEM A SUPERVISÃO DE TÉCNICOS LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

OBSERVAÇÃO: AS AUTORIZAÇÕES OBTIDAS POR MEIO DO SISTEMA DE AUTORIZAÇÃO E INFORMAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (SISBIO) NÃO PODEM SER UTILIZADAS PARA A CAPTURA E/OU COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS.

EQUIPE TÉCNICA:

NOME:

CTF

Pablo Vinícius Clemente Mathias	543.020
Cláudio Veloso Mendonça	629.394
Rúbia Cristina Diógenes Pinheiro	990.296
Tiago Guimarães Junqueira	2.054.181
Fábio Antonio de Oliveira	4.234.724
José Francisco Pezzi da Silva	443.439
Victor Yunes Guimarães	5.150.566
Carla Patrícia Pereira Alves	5.405.819
Gabriel Leis Togni	5035156
Pedrita Carvalho Ferreira Assunção	5.501.998

CONDICIONANTES:

1. Condições Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.2 abaixo. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Observar as restrições estabelecidas pela portaria MMA nº 445/2014 e respectivos regulamentos.

2. Condições Específicas:

- 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
 - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes resgatados ou coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;
 - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares resgatados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
 - c) Lista dos exemplares encontrados mortos, que foram coletados;
- 2.2. Ao término da vigência desta autorização a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinando no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;
- 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes.

- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Incluir no material didático de treinamento ou no treinamento da equipe informações acerca do manejo seguro de Elasmobranchii da família Potamotrigonidae;
- 2.6. Os pontos de resgate e soltura da ictiofauna deverão ser georreferenciados;
- 2.7. Comunicar imediatamente ao Ibama caso ocorram eventos de mortalidade de peixes. Nesse caso deve ser encaminhado relatório técnico circunstanciado relatando o evento;
- 2.8. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.9. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.10. Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito nas instituições autorizadas.
- 2.11. Animais vivos, capturados para utilização como matrizes no âmbito do Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, que se destinarem a laboratório diferente do utilizado para triagem, conforme estipulado no Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, deverão obter autorização específica emitida pela SUPES/PA.
- 2.12. Enviar ao Ibama a Declaração de Aptidão Individual do profissional Gabriel Lelis Togni no prazo de 30, sob pena de exclusão deste desta autorização.
- 2.13. Esta autorização substitui a Autorização nº 049/2012 – 5ª Retificação, que perde a sua validade.



EM BRANCO



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO: 057/2012 – 5ª RETIFICAÇÃO	VALIDADE: 31/12/2015	
ATIVIDADE:	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
TIPO:	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A CNPJ: 12.300.288/0001-07 CTF: 5.074.556 ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900 EMPREENDIMENTO: AHE Belo Monte			
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biotrópica Projetos e Consultoria Ambiental Ltda CNPJ/CPF: 10.766.635/0001-58 CTF: 4.401.547			
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Tommaso Giarrizzo CPF: 526.336.242-00 CTF: 203.065			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:	Monitoramento da ictiofauna e ictioplâncton durante o período de instalação e operação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. O monitoramento de ictiofauna será realizado no âmbito do Programa de Monitoramento da Ictiofauna, integrante do Plano Básico Ambiental do AHE Belo Monte. Os métodos de captura autorizados são redes de emalhe com malhas de 2, 4, 7, 10, 12, 15 e 18cm entrenós opostos; espinhéis com anzóis de tamanhos 06/0, 12/0 e 14/0; peneiras; redes de arrasto; coleta manual em mergulho livre; tarrafa com malha de 1,6cm entrenós opostos e altura de 2,7m; puçás; arrasto de fundo; e rede de plâncton com de malha de 300µm.		
PROCEDÊNCIA:	Municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo; e Anapu no estado do Pará.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL:	Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG), Coleção Ictiológica do Grupo de Ecologia Aquática (GEA) do Laboratório de Biologia Pesqueira e Manejo de Recursos Aquáticos (UFPA – Belém), Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) – Através do Programa de Coleções e Acervos Científicos (PCAC) e Laboratório de Ictiologia de Altamira (UFPA – Altamira).		
ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:			
1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;			
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;			
3. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;			
4. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;			
5. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.			
6. COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA PORTARIA MMA 445/2014 E IUCN.			
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: 02 ABR 2015 <i>Robson Claro!</i> 13.04.15	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Thomas Miazaki de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA		



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EQUIPE TÉCNICA:

NOME:	CTF:
André Vieira Galuch	2071392
Juliana de Souza Araújo	5520315
Kurt Schmid	3215938
Tommaso Giarrizzo	203065
Leandro Melo de Sousa	2095548
Allan Jamesson Silva de Jesus	279897
Douglas Avis Bastos	1991533
Alany Pedrosa Gonçalves	2377543
Paulo Arthur de Abreu Trindade	2826803
Rory Romero de Sena Oliveira	1991494

CONDICIONANTES:

1. Condições Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.2 abaixo. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Observar as restrições estabelecidas pela Portaria MMA n° 445/2014 e respectivos regulamentos.

2. Condições Específicas:

- 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
 - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;
 - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
- 2.2. Ao término da vigência desta autorização; a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinado no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;
- 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes.
- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.6. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.7. Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito nas instituições autorizadas.
- 2.8. Esta Autorização não permite a captura e manejo para marcação de espécimes com radiotransmissores;
- 2.9. Esta autorização substitui a Autorização n° 057/2012 – 4ª Retificação, que perde a sua validade.

CE 078/2015 - DS

Brasília, 26 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900 Brasília – DF



Assunto: Anuência para construção de conexões para três circuitos de 500 Kv na SE Xingu

Referência: Ofício 02001.002544/2015-15 DILIC/IBAMA.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, a Norte Energia remete-se à correspondência em referência de forma a complementar as informações apresentadas na CE 059/2015 - DS e ratificar informações anteriormente prestadas, assim como, esclarecer pontos levantados no Parecer nº 02001.000640/2015-20 COHID/IBAMA (anexado ao ofício em referência), apresentando informações adicionais em atendimento às recomendações descritas no referido Parecer.
2. Inicialmente é importante frisar que esta correspondência solicita a anuência do IBAMA para o início das obras de três das cinco conexões sob a responsabilidade da Norte Energia, as quais se encontram localizadas em área já prevista para a expansão da SE-Xingu existente, inserida na propriedade da empresa Linhas de Xingu Transmissora de Energia SA (LXTE). Lembramos que esta área consta na Licença de Operação nº 1.162/2013.
3. Em relação à recomendação apresentada no parágrafo 26 do Parecer nº 02001.000640/2015-20 COHID/IBAMA, referente à necessidade de manifestação do Iphan acerca da inexistência de impedimento arqueológico, informamos a mesma já foi atendida por ocasião do processo de licenciamento da SE-Xingu, que já possui Licença de Operação abrangendo a área em referência.
4. Informamos que após aprofundamento dos estudos de engenharia e do desenvolvimento do projeto executivo das estruturas a serem implantadas pela

Do Matheus Coura para
conhecimentos.

1314155

Fredson Queiroz do Amaral
Matricula nº 1.512.156
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Piente em 24.04.15

Matheus R. Coura

Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Norte Energia, o arranjo das conexões na SE-Xingu foi reorganizado. Diferentemente do que foi apresentado anteriormente, o novo arranjo estabeleceu que a área de expansão da SE-Xingu existente passará a ser composta pelas conexões C1, C2 e C3.

5. Objetivando ratificar a informação do item anterior, apresentamos em anexo a planta de drenagem de águas pluviais da SE-Xingu, já considerando o novo arranjo e a integração com o sistema de drenagem existente da LXTE, em referência ao parágrafo 9 do parecer técnico.

6. Em resposta à recomendação contida no parágrafo 25 do referido parecer informamos ainda, que em razão da Norte Energia enquadrar-se na categoria de "Acessante" nesta subestação, toda a área de operações atuais como futuras expansões e os correspondentes efeitos ambientais são de responsabilidade exclusiva da concessionária LXTE. A responsabilidade da NE, em sua condição de "Acessante", consiste em tratar os impactos decorrentes da implantação das três conexões, cessando assim que as mesmas forem concluídas e comissionadas.

7. De forma a expor a concordância da LXTE sobre as atividades da Norte Energia em sua área, reapresentamos a correspondência LXTE_104_2014, encaminhada à Norte Energia em novembro de 2014.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexos:

- Planta de Drenagem Superficial (Desenho ST-SE06-SSM-EDR-DE-0001)
- Carta_LXTE_104_2014

EM BRANCO

Anexo I –
Carta_LXTE-104-2014-Linhas de Xingu, de 27/11/2014

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2014
LXTE_104_2014

À
NORTE ENERGIA
Diretoria de Fornecimento e Montagem
Rua Boa Esperança / RUC Jatobá – Bairro Mutirão
Loteamento Boa Esperança - Altamira - PA

Atenção: Dr. Wellington Lopes Ferreira
Diretor de Fornecimento e Montagem

Assunto: Carta Norte Energia CE 494/2014 – DFM: Autorização Ambiental

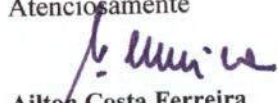
Senhor Diretor,

Fazendo referência ao documento em tela, vimos informar que a Linhas de Xingu Transmissora de Energia - LXTE, concessionária de serviço público de transmissão de energia, conforme Contrato de Concessão ANEEL nº 008/2008, não tem óbices à instalação das conexões das LTs 500 kV UHE Belo Monte – SE Xingu, Circuitos C1, C2 e C3, dentro dos limites da área de propriedade da LXTE conforme documentos apresentados pela Norte Energia na carta CE 494/2014.

Na oportunidade registramos que, para o início das atividades de implantação das instalações das conexões bem como do canteiro, deverá ser encaminhada à LXTE cópia da Autorização do órgão ambiental, bem como das medidas de controle ambiental por ele determinadas, de forma a compatibiliza-las com as ações em desenvolvimento pela LXTE, a fim de evitar interferências e/ou sobreposições.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente


Ailton Costa Ferreira
Diretor Geral

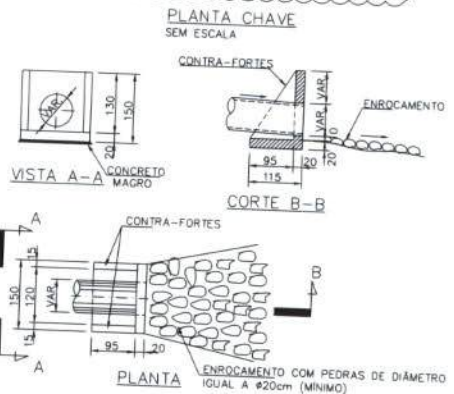
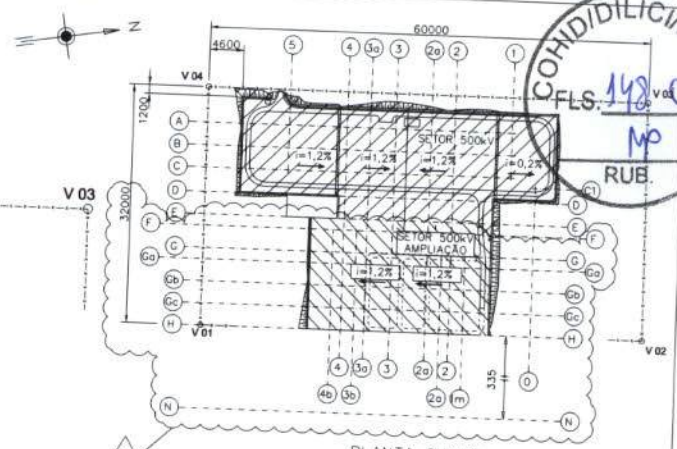
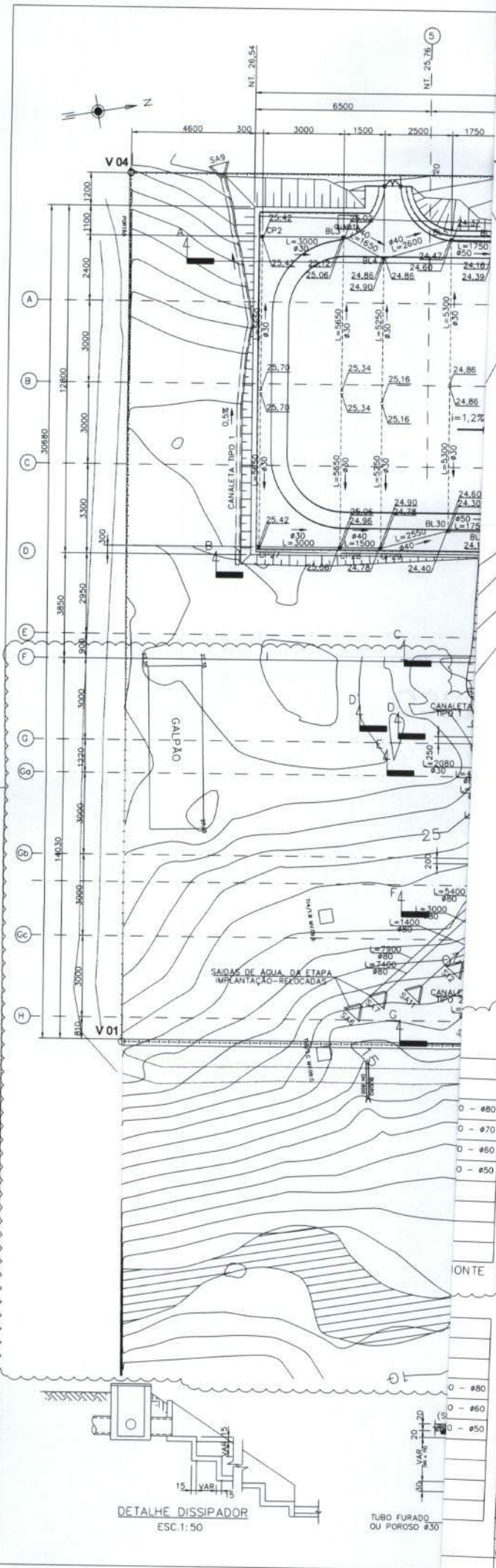
EM BRANCO

Anexo II –

ST-SE06-SSM-EDR-DE-0001-00A

EM BRANCO

CONFIDENCIAL
 C.F.L.S. 148 v.04
 MR
 RUB.



DETALHE 1 - DESAGUE (SA1 a SA12) E (SA11 a SA13)
 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (12x) - ETAPA IMPLANTAÇÃO
 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (3x) - ETAPA COLETORA BELO MONTE
 (ANCORAGEM NOS EXTREMOS DA TUBULAÇÃO)
 ESC. 1:50

- LEGENDA:
- - - CANALETA
 - - - TUBO POROSO OU COM FUROS, PARA DRENO.
 - - - MANILHA DE CONCRETO ARMADO, PONTA E BOLSA.
 - - - ALAMBRAÇO
 - CAIXA TIPO BOCA DE LOBO (BL)
 - CAIXA DE PASSAGEM (CP)
 - 0,00 COTA DA GERATRIZ INFERIOR INTERNA DO TUBO
 - - - SENTIDO DO CIMENTO

- NOTAS:
- 1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO.
 - 2 - AS DISTÂNCIAS INDICADAS EM PLANTA REFEREM-SE AOS EIXOS DAS PEÇAS.
 - 3 - AS ELEVAÇÕES INDICADAS NOS TUBOS EM PLANTA REFEREM-SE A GERATRIZ INTERNA INFERIOR DOS MESMOS
 - 4 - OS TUBOS DAS GALERIAS E AS CALHAS DEVERÃO TER COXIM REGULARIZADO COM CONCRETO MAGRO.
 - 5 - AS TUBULAÇÕES DE DESAGUE DA DRENAGEM DEVEM SER PROLONGADAS EM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA QUE A GERATRIZ INFERIOR INTERNA DO TUBO FIQUE ACIMA DO TERRENO NATURAL.
 - 6 - PARA ESTRUTURA DE DESAGUE VER DETALHE 1

- DESENHOS DE REFERÊNCIA:
- ST-SE06-SSM-ETG-DE-0001 - TERRAPLENAGEM - SETOR 500kV - PLANTA
 - ST-SE06-SSM-EDR-CO-0001 - SETOR 500kV-DRENAGEM SUPERFICIAL - CORTES E DETALHES
 - ST-SE06-SSM-ELF-DE-0001 - SETOR 500kV- LOCAÇÃO DE FUNDAÇÕES E CANALETAS - PLANTA GERAL
 - ST-SE06-SSM-EDR-DT-0001 - DRENAGEM SUPERFICIAL - CX DE PASSAGEM E BOCA DE LOBO - FORMAS E ARMADURAS
 - ST-SE06-SSM-EDR-MC-0001 - DRENAGEM PLUVIAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO
 - ST-SE06-SSM-EDR-LM-0001 - DRENAGEM PLUVIAL - LISTA DE MATERIAL

Nº	DATA	REVISÃO	EXECUTADO POR	APROVADO POR
00A	05/01/15	AMPLIAÇÃO PARA ATENDER ETAPA COLETORA BELO MONTE	MPL	AdG
ST-SE06-SSM-EDR-DE-0001			REVISÃO: 00A	
01	05/01/15	AMPLIAÇÃO PARA ATENDER ETAPA COLETORA BELO MONTE	-	PMT
02	07/04/14	AMPLIAÇÃO	IVS	PJS
03	25/07/11	MODIFICADO DET. CANALETAS TIPO 1 E CORTE TÍPICO DO DRENO	OCG	PJS
04	17/06/11	MODIFICAÇÃO CONFORME COMENTÁRIOS	OCG	PJS
05	06/06/11	ADAPTAÇÃO CONFORME ARRANJO ENVIADO PELA LEME	OCG	PJS
06	22/03/11	ADAPTAÇÃO CONFORME ARRANJO ENVIADO PELA LEME	OCG	PJS

LINHAS DE XINGU
 TRANSMISSORA DE ENERGIA

ISOLUX CORSÁN
 PROJETOS E INSTALAÇÕES

INTERLIGAÇÃO TUCURUI-MACAPÁ-MANAUS
 SUBESTAÇÕES TUCURUI-XINGU-JURUPARI
 ORIXIMINÁ-LARANJAL-MACAPÁ

SE Xingu
 Setor 500kV
 Drenagem Superficial
 Planta

ESCALA: 1:1000
 FOLHA: 1/1
 REV.: OL

PROJETO EXECUTIVO
 ELAB. AMA-DE-SE-XIN-C-019 Rev. OL
 VERIF. PJS
 OCCH
 APROV. PJS

RESP. TÈC. PLANEJ. DOS SANTOS AZEVEDO 1.122-0-PB 25/05/09
 N° CREA DATA N° DOC. AMA-DE-SE-XIN-C-019

CONT.	REV.	FECH.	FECH.
1	0,30	0,30	0,30
2	0,30	0,30	0,30
3	0,30	0,30	0,30
4	0,30	0,30	0,30
5	0,30	0,30	0,30
6	0,30	0,30	0,30
7	0,30	0,30	0,30
8	0,30	0,30	0,30
9	0,30	0,30	0,30
10	0,30	0,30	0,30
11	0,30	0,30	0,30
12	0,30	0,30	0,30
13	0,30	0,30	0,30
14	0,30	0,30	0,30
15	0,30	0,30	0,30
16	0,30	0,30	0,30
17	0,30	0,30	0,30
18	0,30	0,30	0,30
19	0,30	0,30	0,30
20	0,30	0,30	0,30
21	0,30	0,30	0,30
22	0,30	0,30	0,30
23	0,30	0,30	0,30
24	0,30	0,30	0,30
25	0,30	0,30	0,30
26	0,30	0,30	0,30
27	0,30	0,30	0,30
28	0,30	0,30	0,30
29	0,30	0,30	0,30
30	0,30	0,30	0,30

DETALHE DISSIPADOR
 ESC. 1:50

TUBO FURADO
 OU POROSO Ø30

EM BRANCO

Data: 26-03-2015 [18:47:22]
De: Leonardo de Oliveira Sirotheau <leonardo.sirotheau@agu.gov.br>
Para: thomaz.toledo@ibama.gov.br
Cc: dilic.sede@ibama.gov.br
Assunto: Informações Condicionantes UHE Belo Monte



Prezado Thomaz,
Segue, em anexo, Ofício solicitando informações sobre as Condicionantes da UHE Belo Monte.
Att,

Leonardo de Oliveira Sirotheau
Advogado da União
Procurador-Chefe da União no Estado do Pará

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont)!

-URGENTE-

Para a CGENE

1. Ler as providências que o caso requer;
2. atender ao prazo: 30/03/15.

27/03/2015

Paulo Grieger

Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

A COHID 2,

Favor elaborar resposta
ao Ofício n. 00025/2015/GAB/
PUPA/PGU/AGU em anexo.

Em 27/03/15,

Regina Generino

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

À analista Mathews Coura
para elaborar minuta de
Ofício - CGENB, encaminhando o
Processo 5036/2014, datando as
páginas, nas quais as condicionantes
não ocorrem.

Frederico Queiroga do Amaral
Matrícula nº 512.156
Chefe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE - GAB



OFÍCIO n. 00025/2015/GAB/PUPA/PGU/AGU

Belém, 26 de março de 2015.

Ao Senhor(a) **Thomaz Miazaki de Toledo**
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic
IBAMA-DF

NUP: 00485.000866/2015-18

INTERESSADOS: CONSORCIO NORTE ENERGIA S A E OUTROS

ASSUNTOS: INFORMAÇÕES LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Senhor Diretor,

Recebemos intimação referente ao Processo 328-36.2013.4.01.3903, onde o Ministério Público Federal questiona o cumprimento das condicionantes 2.9 da LP nº 342/2010 (este pedido extinto por litispendência) e 2.10 da LI nº 795/2011 (ambos referentes ao licenciamento da UHE Belo Monte), relativas à implantação de saneamento básico em determinados municípios afetados pela UHE.

Desta feita, para fins de manifestação em juízo, solicitamos a informação do cumprimento integral de todas as condicionantes, sobretudo a 2.10 da LI nº 795/2011, encaminhando, inclusive, se houver, relatório ou parecer atualizado do IBAMA sobre o cumprimento dessas condicionantes.

Tendo em vista que o prazo é exíguo, solicito que a resposta seja dada até o dia 30/03/2015, pelo e-mail leonardo.sirotheau@agu.gov.br ou pu.pa@agu.gov.br

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LEONARDO DE OLIVEIRA SIROTHEAU

ADVOGADO DA UNIÃO
PROCURADOR-CHEFE DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00485000866201518 e da chave de acesso 413fbf6f

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE OLIVEIRA SIROTHEAU, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1896155 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>, após cadastro e validação do acesso. Informações adicionais: Signatário (a): LEONARDO DE OLIVEIRA SIROTHEAU. Data e Hora: 26-03-2015 18:31. Número de Série: 9173354053170471970. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE - GAB

OFÍCIO n. 00025/2015/GAB/PUPA/PGU/AGU

Belém, 26 de março de 2015.

Ao Senhor(a) **Thomaz Miazaki de Toledo**
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic
IBAMA-DF

NUP: 00485.000866/2015-18

INTERESSADOS: CONSORCIO NORTE ENERGIA S A E OUTROS

ASSUNTOS: INFORMAÇÕES LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Senhor Diretor,

Recebemos intimação referente ao Processo 328-36.2013.4.01.3903, onde o Ministério Público Federal questiona o cumprimento das condicionantes 2.9 da LP nº 342/2010 (este pedido extinto por litispendência) e 2.10 da LI nº 795/2011 (ambos referentes ao licenciamento da UHE Belo Monte), relativas à implantação de saneamento básico em determinados municípios afetados pela UHE.

Desta feita, para fins de manifestação em juízo, solicitamos a informação do cumprimento integral de todas as condicionantes, sobretudo a 2.10 da LI nº 795/2011, encaminhando, inclusive, se houver, relatório ou parecer atualizado do IBAMA sobre o cumprimento dessas condicionantes.

Tendo em vista que o prazo é exíguo, solicito que a resposta seja dada até o dia 30/03/2015, pelo e-mail leonardo.sirotheau@agu.gov.br ou pu.pa@agu.gov.br

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LEONARDO DE OLIVEIRA SIROTHEAU

ADVOGADO DA UNIÃO
PROCURADOR-CHEFE DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00485000866201518 e da chave de acesso 413fbf6f

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE OLIVEIRA SIROTHEAU, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1896155 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>, após cadastro e validação do acesso. Informações adicionais: Signatário (a): LEONARDO DE OLIVEIRA SIROTHEAU. Data e Hora: 26-03-2015 18:31. Número de Série: 9173354053170471970. Emissor: AC CAIXA PF v2.

À COFFID 2,

Para conhecimento
e providências.

Em 27/03/2015,

Regina Coeli Montenegro Generino

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA



NOT. TEC. 02001.000506/2015-29 COHID/IBAMA

Brasília, 27 de março de 2015

Assunto: Retificação da ASV n° 909/2012 para implantação de cinco circuitos da LT de 500kV que liga SE Belo Monte a SE Xingu pertencente ao processo n° 02001.001848/2006-75 da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Retificação da ASV n° 909/2012 para implantação de cinco circuitos da LT de 500kV que liga SE Belo Monte a SE Xingu pertencente ao processo n° 02001.001848/2006-75 da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

1. INTRODUÇÃO

Esta nota objetiva retificar a ASV n° 909/2012 onde a Norte Energia S.A. solicita anuência com relação a alteração do traçado dos cinco circuitos da LT de 500kV e consequente alteração nas áreas totais a serem suprimidas.

2. ANÁLISE

A Norte Energia, por meio da Carta CE 031/2015 - DS, de 10/02/2015, protocolou no Ibama a solicitação de anuência da alteração de traçado dos cinco circuitos da LT 500kV, seguindo a condicionante 1.2 da LI n° 795/2011. Nesta Carta, a Norte Energia apresenta as novas especificações da LT:

- A linha terá uma extensão total de cerca de 14,0 km, cinco circuitos, como 159 torres
- 260 m de faixa de servidão
- Altura média de torres de 39,46 metros e vão médio de 421,2 metros
- Faixa de serviço de 07 metros
- Áreas de base de torre de 1.600m^2 (40m x 40m)

A CE apresentou justificativa para ausência de inventário para a área a ser retificada na ASV, que com base nas imagens recentes de radar aerotransportado de alta resolução de setembro/2014 e por levantamentos de campo, identificou que o uso do solo e as tipologias vegetacionais são coincidentes para os dois traçados (antigo e o novo) e apresentou mapa da cobertura vegetal da LT.

O total da ASV a ser retificado passa de 240,22 hectares para 288,03 hectares. Deste total, foi solicitado a inclusão da área da Subestação Xingu vinculada a LT 500 kV, de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

responsabilidade da Norte Energia S.A. de 7,65 hectares. Entretanto, como ainda está em análise a anuência da ampliação da Subestação na qual esta área de 7,65 hectares pleiteada, a mesma não será incluída na retificação da ASV. Sendo, portanto, retificado apenas as áreas correspondente a LT assim discriminados:

Quadro 1: Área de intervenção em hectares para LT 500kV.

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP	em APP	
Corte raso na faixa de serviço	11,85	3,13	14,98
Corte raso em áreas de torres	7,97	1,87	9,84
Desbaste e corte seletivo faixa de serviço	91,40	31,32	122,72
Corte de árvores isoladas em pastagens	71,96	60,88	132,84
Total	183,18	97,2	280,38

Os vértices (MVs) do circuito A da LT é apresentada no Quadro 2, os outros 4 circuitos seguem paralelos a este e será incluída no corpo da ASV retificada:

Quadro 2: Coordenadas dos vértices do Circuito A, primeiro dos cinco circuitos a LT 500kV.

Coordenadas dos Vértices		
Vértices	Norte	Este
UHE Belo Monte	9654149,21	413683,14
MV 01	9654371,62	413860,02
MV 02	9654749,72	414210,80
MV 03	9654740,19	414511,07
MV 04	9654346,80	415193,03
MV 05	9652257,87	421859,46
MV 06	9653160,77	422703,60
MV 07	9653245,46	422978,92
MV 08	9653626,24	423488,15
MV 09	9655385,16	423471,93
MV 10	9655736,15	423436,85
MV 11	9656137,03	423075,13
MV 12	9656446,01	423157,43
Pórtico da SE	9656561,93	423170,66

Continuam válidas as recomendações exaradas no Parecer 2480/2014 que subsidiou a liberação da ASV n° 909/2014.

Será encaminhado o fax cobrança referente a diferença da área retificada da ASV n° 909/2014, calculado sobre um total 47,81 hectares fora de APP e 13,83 hectares em APP.

Em tempo, foi inserida nova condicionante geral observando a nova Portaria MMA n° 443



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



de 17 de dezembro de 2014.

3. CONCLUSÃO

Conforme exposto, este Instituto retifica a ASV n° 909/2014 e contemplará uma área total de **280,38 hectares** sendo destes, **97,2 hectares** de Área de Preservação Permanente, conforme apresentado no Quadro 1 do item 2, desta Nota.

Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Chefe da COHID/IBAMA

EM BRANCO



NOT. TEC. 02001.000515/2015-10 COHID/IBAMA

Brasília, 31 de março de 2015

Assunto: Análise da Nota técnica número 031/2014 enviada pelo documento CE 0367/2014-DS.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da Nota Técnica número 031/2014 enviada pelo documento CE 0367/2014-DS, que trata da análise de uma abordagem alternativa à vacinação de animais domésticos nas áreas amostrais do Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre da UHE Belo Monte.

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota técnica refere-se ao Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre da UHE Belo Monte. Será avaliada a Nota técnica número 031/2014 enviada pelo documento CE 0367/2014-DS. A NT trata da análise de uma abordagem alternativa à vacinação de animais domésticos nas áreas amostrais do projeto.

2. ANÁLISE

Conforme o Parecer Técnico nº 1553/2014 - COHID/IBAMA, emitido em 17/04/2014, a respeito do Quinto Relatório Consolidado do PBA da UHE Belo Monte, o IBAMA recomendou que a Norte Energia envidasse esforços para dar continuidade à articulação de parcerias com as entidades públicas no intuito de apoiar campanhas de vacinação nos animais domésticos, principalmente para cinomose e parvovirose. Além disso, o Parecer Técnico nº 52/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que subsidiou a emissão da LI do empreendimento, recomendou que a Norte Energia, em parceria com a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - PA, Município de Altamira, Brasil Novo e Vitória do Xingu apoiasse a promoção e divulgação de campanhas de vacinação para animais domésticos.

No 2º Relatório Consolidado foi mencionada a formalização de uma parceria com o 10º Centro Regional de Saúde, responsável pelo controle estadual de zoonoses. Na ocasião, um lote de vacinas antirrábicas foi disponibilizado para imunização dos animais domésticos amostrados pelo projeto. Informou ainda, que a executora deste pacote de trabalho estava colaborando com a distribuição de informativos e prestando orientações à



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

comunidade sobre a importância da vacinação contra os vírus da cinomose e parvovirose, O Parecer Técnico nº 1553/2014 - COHID/IBAMA recomendou, portanto, que a Norte Energia deveria envidar esforços para dar continuidade à articulação de parcerias com entidades públicas, no intuito de apoiar campanhas de vacinação nos animais domésticos.

Um dos objetivos do projeto era obter um panorama de como está a saúde da fauna doméstica na região de inserção do empreendimento mediante consulta às instituições competentes. Estas consultas mostraram que não há qualquer tipo de monitoramento direto da incidência, bem como nenhuma atividade relacionada ao controle e mitigação das doenças em questão. As únicas condutas efetivadas no ano de 2011 estão relacionadas ao monitoramento de casos notificados de raiva e leishmaniose tegumentar em humanos, nenhuma delas voltadas à fauna doméstica.

Em 2012 houve colheita de amostras sanguíneas de animais domésticos com a presença de técnicos do órgão municipal de saúde, aproveitando a ocasião para imunizar todos os cães contra o vírus da raiva, ao longo das áreas amostrais. Logo em seguida, estabeleceu-se a parceria com o órgão através de um termo de cooperação técnica, formalizando a anuência do órgão diante das atividades na área de influência do empreendimento. Nos períodos seguintes, essa colaboração por parte do 10º Centro Regional de Saúde do Município de Altamira foi se tornando cada vez menos presente, não se dispondo a auxiliar nas atividades do projeto. Não foram apresentadas justificativas para que deixassem de acompanhar as campanhas ou deixassem de atender aos chamados da equipe do projeto.

Quando indagados sobre a atualização do calendário profilático de seus animais domésticos, os proprietários em sua maioria, afirmam receber a vacina contra a raiva do município. No entanto, o custo elevado para aquisição das vacinas polivalentes, por parte dos proprietários, dificulta a imunização dos cães contra a infecção pelos vírus da cinomose e parvovirose. E, considerando que as doenças em evidência não possuem potencial zoonótico e não existem vacinas públicas disponíveis. Além disso, observou-se que, na região, a comunidade transparece não ter conhecimento e orientação sobre a necessidade de cuidar do animal e seus riscos potenciais. Frequentemente são observadas situações de cães que interagem e compartilham ambientes com diversos contactantes. Neste sentido, o repasse de orientações através de palestras e dinâmicas didático-pedagógicas direcionadas ao tema, vem sendo aplicadas intensivamente em todas as áreas amostrais. Desde o início da interface com o Programa de Educação Ambiental da UHE Belo Monte (PEA), em novembro de 2012, sendo que aproximadamente 700 pessoas da comunidade e escolas foram contempladas. Além disso, a avaliação da atividade pelo público e assimilação do conteúdo vem mostrando resultados promissores, quando consideradas as respostas dos questionários.



Em relação à epidemiologia, ao final de três anos de atividade, foi possível aumentar o conhecimento sobre as interações homem-animal-ambiente dentro de cada uma das áreas amostrais e as fragilidades da cadeia de transmissão de patógenos. Como resultado da análise sorológica da prevalência dos vírus da cinomose e parvovirose para a fauna doméstica, até novembro de 2014, obteve-se 58,13% e 60,04% respectivamente.

Os animais silvestres e domésticos amostrados se mostraram reativos aos vírus testados mas não manifestaram quaisquer sinais clínicos patognomônicos. Este cenário sugere que exista uma sobreposição e/ou compartilhamento de ambientes entre as populações circulantes, nas situações de caça, apanha, consumo ou convívio em ambiente doméstico.

O documento alega ainda que a implantação de um programa de vacinação em massa, para a população de cães da região do empreendimento, somente se mostraria eficaz, caso considerasse todos os cães errantes (que não possuem um proprietário), se os municípios envolvidos instalassem canis vinculados ao Centro de Controle de Zoonoses e ainda, uma estrutura básica de atendimento médico veterinário. Alega ainda que, considerando o potencial zoonótico, o investimento na compra das vacinas, a estruturação da cadeia de monitoria e acompanhamento das doenças apontadas e a pouca convicção de que a circulação do vírus será controlada, a sua viabilidade torna-se pouco factível e que no caso de doenças consideradas ocorrências naturais ou que não causem impacto significativo na saúde humana e animal, ou na conservação da biodiversidade, pode-se optar pela não intervenção, deixando que a doença siga seu curso naturalmente.

Portanto o documento conclui que campanhas de vacinação não parecem ser medidas eficientes de controle e mitigação e que medidas adotadas até o momento, principalmente as direcionadas à população humana, possuem alcance expressivo nos pontos mais sensíveis da cadeia epidemiológica. Uma vez orientado, o proprietário dos cães poderá considerar a possibilidade de não adquirir um novo animal, refletir sobre a proximidade dos cães com a fauna silvestre e ainda prevenir surtos de zoonoses emergentes.

Por fim, conclui que a prevalência de patógenos pode ser considerada pretérita na região e não está sendo agravada em decorrência da instalação do empreendimento. E afirma que a interlocução com órgãos públicos de saúde continuará sendo almejada, haja vista a necessidade de implementação de programas de vigilância epidemiológica permanente, em caráter preventivo. O documento afirma ainda que a coordenação técnica deste projeto entende que a recomendação do Parecer Técnico nº 1553/2014 COHID/IBAMA encontra-se em atendimento, visto que as medidas de mitigação e controle para a transmissão dos vírus foram articuladas e vem sendo executadas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

3. CONCLUSÃO

Apesar de haver controvérsias quanto ao fato de que campanhas de vacinação não são medidas eficientes de controle, conclui-se que a recomendação do Parecer Técnico nº 1553/2014 COHID/IBAMA encontra-se em atendimento, visto que, há entraves no que diz respeito à colaboração das entidades públicas e que não compete ao empreendedor o papel desempenhado por estas. Além disso, as medidas de mitigação e controle para a transmissão dos vírus foram articuladas e vem sendo executadas.

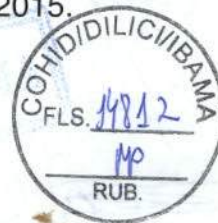
Marília Toledo Pereira
Marília Toledo Pereira

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Chefe da COHID/IBAMA

Brasília, 31 de Março de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900

Brasília – DF

Assunto: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte.
Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais.

Referência: Construção do laboratório de Aquicultura de Peixes Ornamentais.

Senhor Diretor,

1. Vimos, por meio desta, informar que foi concluída a transição das atividades do Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, que eram executadas temporariamente no laboratório provisório localizado no Centro de Estudos Ambientais (CEA) da Norte Energia para o Laboratório de Aquicultura de Peixes Ornamentais. Esse laboratório, localizado no campus de Altamira da Universidade Federal do Pará, foi construído nos termos estabelecidos no PBA, passa sediar as atividades relativas aos estudos de aquicultura de peixes ornamentais.
2. Além de estudar as espécies alvo estabelecidas no PBA para esse projeto, as novas instalações desse laboratório permitirão desenvolver pesquisas envolvendo também outras espécies de peixes endêmicas do rio Xingu.
3. Esse laboratório, juntamente com o Laboratório de Ictiologia, instalados pela Norte Energia no referido campus, serão operados por meio de Acordo de Cooperação Técnica com a UFPA, permitindo que pesquisadores desta Universidade tenham a disposição amplos recursos técnicos para desenvolver, em condições mais eficientes, pesquisas relacionadas à ictiofauna do rio Xingu.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

A Moutilio Toledo para
analisar os P.A. Para que
informe ao analista Frederico
~~(Quero)~~ Queiroz, sobre o envio
deste correspondência.

1414135



Frederico Queiroz do Amaral
Matricula nº: 1.512.156
Chefe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CE 074/2015-DS

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0054 <i>00</i> /2015- <i>51</i>
Recebido em 26/03/2015
Assinatura <i>Almeida</i>

COHID/DILIC/IBAMA
FLS. *14813*
RUB. *MP*

Brasília, 26 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental – DILIC do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília / DF

Assunto: Dificuldades enfrentadas para a Destinação da Madeira originada nas Atividades de Supressão da UHE Belo Monte

Referente: LI 795/2011



Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Plano Básico Ambiental – PBA de Belo Monte, às condicionantes de todas as Autorizações de Supressão Vegetal emitidas para o empreendimento e às metas de destinação da madeira demandadas pelo IBAMA para autorizar a emissão e o desbloqueio das Autorizações de Supressão Vegetal dos reservatórios da UHE Belo Monte, a Norte Energia (NE) tem envidado inúmeros e constantes esforços, até então sem precedentes em empreendimentos similares.
2. Neste sentido, informamos que recentemente, visto o apoio do IBAMA, em especial da GEREX/Santarém/PA, foi possível efetivar a homologação de um pátio de estocagem de madeira e vínculo da serraria da NE à LI 795/2011 no Sistema DOF, atendendo assim o critério necessário para viabilizar a oferta e o recebimento de madeira nesta serraria através do Sistema DOF. Em teoria, isso permite, após o processamento da tora, proceder sua conversão em madeira serrada e a emissão do correspondente DOF.
3. Entretanto, ainda não estamos tendo sucesso nas tentativas de concluir a oferta de PÁTIOAUTEX da Norte Energia para a própria Norte Energia, pelo Sistema DOF. Nessa operação, em que deveria ser procedido o aceite do referido pátio homologado, o mesmo não aparece no campo de pátios de destino para recebimento da oferta.

EM BRANCO

4. Por esse motivo, a NE continua impossibilitada de receber para sua serraria créditos de madeira por meio do Sistema DOF. Cabe ressaltar que a referida serraria está destinada a processar prioritariamente madeira protegida (castanheira) para: (i) uso interno na obra principal (demanda atual para mais de 600m³ por mês de madeira serrada - ora atendida com madeira de outras origens); (ii) atendimento à programas sociais (ex.: pontes danificadas, atendimento à pequenos proprietários rurais através do IDEFLOR, doação à AIMAT) e (iii) usos nas obras do entorno (ex.: uso para obras em Terras Indígenas, construção de postos de fiscalização de quelônios e de equipamentos sociais urbanos, entre outros usos).

5. Tal fato implica em que um significativo volume de madeira, com origem legal, não comercializável e prevista para fins sociais, atende a todos os demais requisitos prévios de sistema (AUMPF/AUTEX/Nota Fiscal/etc.), mas o bloqueio ora citado, no Sistema DOF impede sua destinação com o documento DOF.

6. Ademais ao exposto e não menos relevante, solicitamos sua consideração sobre os aspectos apontados no documento em anexo, que trata das dificuldades e correspondentes proposições da NE para viabilizar e aperfeiçoar as ações de destinação da madeira. Lembramos que os assuntos tratados nesse anexo já foram amplamente abordados em diversas reuniões com equipes técnicas das várias diretorias do IBAMA envolvidos nesses assuntos e também foram objeto de vários documentos previamente protocolados nesta autarquia (Anexos 02 a 08).

7. Tendo em vista que este tema envolve decisões de mais de uma diretoria do IBAMA, a NE irá protocolizar o mesmo conteúdo desta correspondência às Diretorias de: Licenciamento Ambiental (DILIC), de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFLO) e de Proteção Ambiental (DIPRO), para que, em conjunto, sejam dados os encaminhamentos necessários às questões levantadas pela Norte Energia, visto o potencial de benefícios sociais e ambientais que as mesmas proporcionam.

8. Outro aspecto importante ainda a ser considerado é que a resolução das questões propostas trata-se de iniciativa precursora para normalizar as ações e a eficácia dos programas de Destinação da madeira originada das atividades de supressão vegetal obrigatórias na implantação deste ou de outros empreendimentos hidrelétricos.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

EM BRAND

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

9. Desde já nos colocamos à disposição de Vossas Senhorias e respectivas equipes técnicas para dirimir quaisquer dúvidas inerentes às questões apontadas como entraves de processo e até mesmo impeditivas da utilização de produtos florestais originados nas atividades de supressão vegetal obrigatórias deste empreendimento.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexos:

- Anexo 01 - Quadro com Proposições da NE, Justificativas e Status
- Anexo 02 - 15-01-20_CE 0231-2015-DS_IBAMA;
- Anexo 03 - 14-12-10_CE 0351-2014-DS_IBAMA
- Anexo 04 - 14-11-25_CE 0333-2014-DS_IBAMA
- Anexo 05 - 14-11-14_CE 0327-2014-DS_IBAMA
- Anexo 06 - 14-09-16_CE 0265-2014-DS_IBAMA
- Anexo 07 - 14-07-29_CE 0230-2014-DS_IBAMA
- Anexo 08 - Apresentação de 20/01/2015 – usada em reunião com IBAMA (SUPES/Belém)

A Rosângela Tiago
para conhecimento. Diante
deste cenário, é fundamental
que realizemos reuniões com
DIPRO e DBFLO para discutirmos
possíveis soluções.

13/4/15

Frederico Queiroz do Amaral
Matrícula nº 512.156
Chefe
COHID/COENE/DILIC/IBAMA

3/3



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding text.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0057.15/2015- <i>69</i>
Recebido em 27/03/2015
<i>faquelin</i>
Assinatura

CE 079/2015 – DS

Brasília, 27 março de 2015.

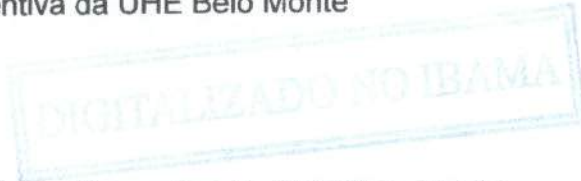


A sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar
70818-900 – Brasília - DF

Referência: Nota Técnica Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva

Assunto: Programa de Arqueologia Preventiva da UHE Belo Monte

Prezado Senhor,



1. No âmbito do Programa de Arqueologia Preventiva da UHE Belo Monte, do qual é parte integrante o Projeto de Modelagem Preditiva (9.2.4), foi solicitado pelo IPHAN através do Ofício 093/11 – CNA/DEPAM/IPHAN, a elaboração do referido projeto com o objetivo de subsidiar o IBAMA para definição de Unidade de Conservação (UC). O pressuposto deste projeto era o de que o patrimônio arqueológico fizesse parte da matriz de variáveis relevantes na escolha da Unidade de Conservação.

2. Assim, encaminhamos a este órgão, Nota Técnica explicando a prescindibilidade deste projeto, no âmbito da execução do PBA.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo:
1. Ofício nº 02001.012176/2014 CCOMP/IBAMA

*As Henrique Silva para
minutar Ofício-Dilic ao
IPHAN, para conhecimento e
manifestação*



EM BRANCO



**PROJETO: ARQUEOLOGIA PREVENTIVA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO COMPLEXO
HIDRELÉTRICO DE BELO MONTE, RIO XINGU, PA.**

PROCESSO IPHAN Nº 01492.000236/2010-02
PORTARIAS IPHAN Nº 22, DE 24/08/2010 E 32, DE 09/11/2012

NOTA TÉCNICA – PROJETO DE MODELAGEM PREDITIVA

O projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva foi solicitado pelo IPHAN através do Ofício 093/11 – CNA/DEPAM/IPHAN, com o objetivo de subsidiar o IBAMA para definição de Unidade de Conservação (UC). O pressuposto deste projeto era o de que o patrimônio arqueológico fizesse parte da matriz de variáveis relevantes na escolha da Unidade de Conservação. Ou seja, no processo de decisão da área a ser escolhida para a UC, dentre um conjunto de possíveis áreas, fosse escolhida a área que apresentasse a melhor solução que conjugasse as variáveis ambientais (i.e., a existência de um mosaico de ambientes o mais similar possível ao da área que será afetada pelo empreendimento; a existência de fragmentos florestais maiores e mais preservados presentes nas margens do rio Xingu; a possibilidade de conexão com alguma área protegida já existente - seja área de preservação permanente, reserva ou terra indígena) e variáveis patrimoniais (i.e. área com maior potencial arqueológico).

Para tanto, do ponto de vista da arqueologia, seria necessário um estudo nas diferentes áreas sendo consideradas para UC, para averiguar o potencial e relevância arqueológica de cada área. Isto seria feito através de um estudo de Modelagem Arqueológica Preditiva.

Um modelo arqueológico preditivo é um instrumento que indica a probabilidade de encontrar um sítio arqueológico em qualquer lugar da paisagem. Esse modelo é por vezes denominado de mapa de sensibilidade arqueológica uma vez que ele indica que alguns lugares são mais sensíveis que outros para a presença de recursos culturais. Os mapas previsíveis, normalmente contem três zonas: uma área de alta sensibilidade onde a presença de sítios arqueológicos é mais provável, uma área de sensibilidade média, onde a presença de sítios é menos provável, e uma área de baixa sensibilidade, onde a presença de sítios é improvável. Os mapas de sensibilidade arqueológica são beneficiários para planejamento de projetos de alto impacto, como



EM BRANCI



hidroelétricas, mineração rodovias, reflorestamentos, e **para projetos de conservação** (Allen et al., 1990; Brandt et al. 1992; Hatzinikolaou, 2006; Kipnis, 1997; Kvamme, 1986, 1989, 1990, 1992a, 1992b, 1993; 2006; Madry et al., 2006; Veljanovske e Stancic, 2006; Warren, 1990; Wescott e Brandon, 2000; Zubrow 1990).

Os vários modelos preditivos têm três elementos básicos em comum: informação, método e resultado. O modelo preditivo utiliza o método para transformar informação em resultados previsíveis. Informação é o conjunto do conhecimento já existente do qual o modelo é derivado. Dois tipos básicos de informação podem ser utilizados no desenvolvimento de modelos preditivos. (1) teorias que explicam os efeitos processuais das variáveis independentes nos eventos de interesse segundo uma relação de causa e efeito, e (2) observações empíricas, que normalmente consistem em (a) interações observadas entre variáveis dependentes e independentes em estudos prévios ou em partes amostradas da área de interesse, e (b) informação sobre as variáveis e condições que possam influenciar o resultado na área de interesse amostrada (Warren, 1990).

Algumas das várias estratégias ou enfoques utilizados em modelos preditivos regionais são: (1) modelos baseados em padrões ambientais observados empiricamente em amostras arqueológicas de uma região (Pilgram, 1987), (2) modelos que se utilizam de coordenadas espaciais ou posição de sítios conhecidos de uma região para desenvolver modelos quantitativos geográficos (Bakels, 1982, Kvamme, 1989), (3) modelos que partem de regularidades nas decisões de localização de assentamento observadas em estudos etnográficos comparativos (Jochim, 1976) e (4) modelos dedutivos baseados em suposições sobre o comportamento humano, estrutura do meio-ambiente e da relação entre os dois (Limp & Carr, 1985). Alguns modelos tentam prever a presença ou ausência de sítios, número de sítios em uma determinada área, tipos de sítios e até mesmo importância (*significância*) do sítio.

O enfoque descrito acima seria o ideal para gerar as informações necessárias para matriz de variáveis para tomada de decisão quanto à área com maior potencial para a Unidade de Conservação.

Assim, numa tentativa de conciliar as prerrogativas do PBA afetas ao Programa de Compensação Ambiental, com o pressuposto deste Projeto (Modelagem Arqueológica Preditiva) que é considerar o patrimônio arqueológico nas variáveis relevantes à escolha da Unidade de Conservação, foi feita uma análise de áreas potenciais viáveis para criação da UC que inicialmente atendessem as variáveis ambientais, conforme expresso nos relatórios consolidados Projeto de Criação de Unidades de Conservação.

EM BRANCO



Também foram realizadas atividades iniciais referente ao levantamento cartográfico e coleta de dados ambientais e arqueológicos disponíveis referente à ADA do empreendimento; em específico das seguintes variáveis: caracterização dos sítios arqueológicos, e das variáveis do meio-físico: geologia, geomorfologia, uso do solo, pedologia, vegetação e hidrologia. O objetivo aqui era a construção de um primeiro banco de dados em SIG para obter parâmetros seguros para a geração de um modelo preditivo arqueológico fiel, o qual seria implementado com os dados ambientais das áreas em potencial para criação da UC.

Essa atividade também serviria como base para a escolha das unidades amostrais do reservatório principal referente ao programa de prospecção arqueológica. Os resultados da prospecção arqueológica, assim como do resgate dos sítios arqueológicos identificados nas áreas amostrais, iriam ser utilizados, por sua vez, para refinar o modelo arqueológico preditivo a ser gerado para definição da UC.

A definição das unidades amostrais na área do futuro reservatório principal da UHE Belo Monte teve como objetivo desenvolver uma estratégia de prospecção arqueológica que fosse eficiente, tanto na identificação de sítios arqueológicos como na complementação do trabalho já realizado nas áreas de obras, que incluem os quatro canteiros de obras (canteiros Belo Monte, Bela Vista, Pimental e Canal) e as áreas de intervenção do canal, diques, Reservatório Intermediário, áreas de reassentamento urbano, dentre outras. Para tanto foram definidas onze áreas amostrais que totalizaram aproximadamente 10.600 hectares. Com já dito, o resultado das prospecções arqueológicas nas unidades amostrais, tanto dos canteiros de obras, como reservatórios, serviria de base para a modelagem preditiva para subsidiar a escolha da futura Unidade de Conservação.

Para a execução do Projeto de Modelagem Preditiva seria necessário inicialmente obter a definição das diferentes áreas e cenários sendo considerados para criação da Unidade Conservação, assim como os dados ambientais (e.g., geologia, geomorfologia, vegetação, uso do solo, etc.) das diferentes áreas que serviriam como base da modelagem preditiva.

A estratégia adotada pela Norte Energia, mediante discussões internas das equipes responsáveis pela execução dos Programas de Unidade de Conservação e do Projeto de Modelagem Preditiva, foi aguardar o posicionamento do IBAMA relativo às propostas de criação de UC para então; de posse da definição das áreas, avaliar a necessidade de realização de estudos de Modelagem Arqueológica Preditiva.

EM BRANCO

SCIENTIA
CONSULTORIA CIENTÍFICA
SEDE - SP



Assim, com a definição da aplicação da compensação ambiental indicada no ofício nº 02001.012176/2014 CCOMP/IBAMA, datado de 23/10/2014 (Anexo) quanto às áreas onde serão criadas as Unidades de Conservação, não há mais necessidade de realizar estudos de Modelagem Arqueológica Preditiva, , uma vez que, mesmo com a disposição de execução deste Projeto pelo empreendedor, seus resultados não teriam mais nenhum efeito para a tomada de decisão na definição de criação das UCs, que era o objetivo da demanda do IPHAN.

Renato Kipnis
Coordenador – Projeto de Modelagem Preditiva

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

CEP: e
www.ibama.gov.br



RECEBEMOS
31/10/2014
Lúcia
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

OF 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA

Brasília, 23 de outubro de 2014.

Ao Senhor
JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS
Representante Legal da Norte Energia S/A
ST SCN Quadra 4 Bloco B - Asa Norte
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **Compensação Ambiental da UHE Belo Monte - Processo de Compensação Ambiental nº 02001.004854/2011-41**

Senhor Representante Legal,

1. Informo que na sua 29ª Reunião Ordinária, ocorrida em 31/07/2014, o Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF deliberou pela destinação dos recursos da compensação ambiental provenientes da UHE Belo Monte. Desta forma, o montante de R\$126.325.739,01 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e um centavo), valor atualizado pela Taxa Selic, foi distribuído da seguinte forma:

UC's estaduais do Pará

- a) R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para criação do Refúgio da Vida Silvestre Tabuleiro do Embaubal;
- b) R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais para criação e implementação de unidade de conservação integral na região da Terra do Meio;
- c) R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para criação e implementação de unidade de conservação de proteção integral na Volta Grande do Rio Xingu;
- d) R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para elaboração e implementação do plano de manejo do Parque Estadual Charapucu;
- e) R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para o PE Monte Alegre para elaboração do plano de manejo;
- f) R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para a RB Maicuru, a critério do Órgão Gestor;



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede



CEP: e
www.ibama.gov.br

g) R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para a EE Grão Pará, a critério do Órgão Gestor.

UC's federais:

- a) R\$92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais) para o PN do Juruena, sendo R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para a regularização fundiária, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para infraestrutura e R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para projetos de pesquisa de fauna e flora;
- b) R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) para a EE da Terra do Meio, sendo R\$5.000.000,00 para conclusão do plano de manejo e implementação da infraestrutura e aquisição de equipamentos e R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para a regularização fundiária;
- c) R\$4.825.739,01 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e um centavo) para o PN da Amazônia, a critério do Órgão Gestor;
- d) R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais) para o PN da Serra do Pardo, a critério do Órgão Gestor.

2. Esclareço que os valores acima deverão ser atualizados pela Taxa Selic a partir de 12 de maio de 2014, data da última atualização do valor da compensação ambiental, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 11/2013.

3. Ressalto que, após a definição e aprovação pelo CCAF do modo de aplicação dos recursos, será encaminhado à Norte Energia os dados a fim de que sejam firmados os respectivos Termos de Compromisso com os Órgãos Gestores das UC's contempladas.

Atenciosamente,

ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES
Coordenador da CCOMP/IBAMA

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0057 <i>65</i> /2015- <i>46</i>
Recebido em 30/03/2015
Assinatura: <i>Camille</i>

CE 083/2015 – DS

Brasília, 30 de março de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília - DF



Assunto: Resposta ao item 1-iii do Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA.

Referência: Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA de 09 de março de 2014.

Senhor Diretor,

1. A Norte Energia S.A., vem por meio desta, atender ao demandado no item 1-iii, do Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA, de 09 de março de 2014, que solicita:

"quantitativo de área de vegetação a ser suprimida e de áreas com supressão já realizada."

2. As informações apresentadas consideram as áreas acumuladas até o último período de medição das atividades de supressão vegetal dos reservatórios ocorrido em 25 de março de 2015 (Tabela 01).

Tabela 1 – Quantitativos de Áreas Previstas para Supressão Vegetal e Suprimidas até Março de 2015, nos Reservatórios Xingu e Intermediário

RESERVATÓRIO	Total de Supressão (ha)	Supressão Realizada (ha)
Xingu	4.840,29	2.868,49
Intermediário	8.792,230	3.365,39
Total	13.632,52	6.233,88

3. Cabe ressaltar que as informações acima apresentadas correspondem a áreas em que as atividades de supressão vegetal foram completamente finalizadas, não sendo representativas do rendimento das empresas.

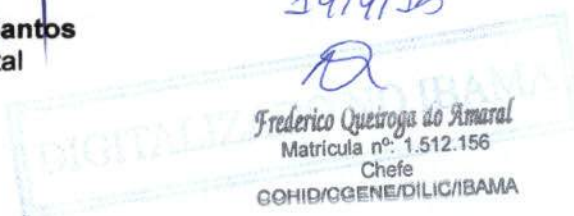
Atenciosamente,

Anchieta
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

*to Rosângelo para
conhecimento.*

14/4/15

R
Frederico Queiroga do Amaral
Matricula nº: 1.512.156
Chefe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

SCEN - Trecho nº 02 - Edifício Sede - Asa Norte - Brasília - DF - 70818-900

Tel: (61) 3316-1302 / 3316-1681

DILIC



Nº Protocolo:	02001.005663/2015-21	Data:	30/03/2015
Destinatário:	CGENE		
Despacho:	1. Para as providências que o caso requer.	 Paulo Grieger Analista Ambiental Matrícula: 6788130 DILIC/IBAMA	

Destinatário:	A COHID 2	Data:	31/03/15
Despacho:	Para análise e elaboração de resposta ao MPF.	 Regina Corli Montenegro Generino Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica CGENE/DILIC/IBAMA	

Destinatário:	Eduardo Trajzi	Data:	7/4/15
Despacho:	Recp que minute Ofício DILIC em respeito, também encaminhando observação de campo.	 Eduardo Queiroz do Amaral Matrícula nº 1.512.156 Chefe COHID/CGENE/DILIC/IBAMA	

Destinatário:		Data:	
Despacho:			

Destinatário:	Data:	
Despacho:		

Destinatário:	Data:	
Despacho:		

Destinatário:	Data:	
Despacho:		

Destinatário:	Data:	
Despacho:		

DIGITALIZADO NO IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF.
Nº. 02001.0056 63/2015-21
Recebido em 27/03/2015
Danielle
Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

PRM-ATM-PA- 4434 /2015
ENV-PRM-ATM-PA- 0465 /2015



Ofício nº 175/2015/PRM/ATM/GAB1

Altamira, 19 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília/DF

Assunto: **Encaminhamento - Ministério Público Federal**

Referência: Procedimento Preparatório nº 1.23.003.000001/2015-69

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, em seguimento à reunião realizada no Ministério Público Federal em 11.03.2015, trago ao conhecimento de V. Sa. o despacho anexo, bem como a ata da referida reunião, para que sejam definidas, entre licenciador e empreendedor, medidas aptas a contornar de imediato a ruptura das redes de apoio que a retirada das casas da beira do rio tem representado aos grupos de extrativistas da Terra do Meio, e ressalto a importância de que se garanta um tratamento diferenciado à negociação da casa de apoio da Resex Rio Iriri, com a ampla participação dos atingidos.

Atenciosamente,


THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República

EM BRANCO



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira



PP 1.23.003.000001/2015-69

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Preparatório destinado a avaliar impactos gerados pela remoção compulsória da população urbana de Altamira sobre o modo de vida de grupos ribeirinhos moradores dos rios Xingu e Iriri.

Conforme restou demonstrado (em especial pela ata de reunião e pelas notas técnicas encaminhadas pelos pesquisadores convidados), esses grupos apresentam um modo de vida peculiar. Fixados ao longo do que se costuma chamar de 'Beiradão' (uma extensa área que margeia os rios da região), vivem numa relação de dependência mútua, a partir de um fluxo rio-cidade, sob o qual se mantém uma *Rede de Relações* econômicas e sociais. A permanência na floresta foi uma conquista histórica, que hoje se revela pela segurança territorial das Resex (para aqueles que se encontram nessas unidades). E a permanência na cidade tem sido condição para acessar políticas públicas essenciais. De modo que, neste contexto, a residência

"funciona muito mais como mais um cômodo de uma grande casa em rede do que propriamente de uma casa independente [...] Essa rede é de tal forma organizada que depende de cada um, de seus nós, para que seja mantida e construída deliberadamente pela família para sua manutenção e reprodução social. De tal modo que assim como as pessoas da família que se localizam na cidade (em nosso exemplo, filhos casados com filhos, por exemplo, que estão na idade de estudar e não encontram estudo no alto dos rios) dependem para sua alimentação dos produtos das roças das casas dos parentes que estão na parte da moradia que se situa nos altos e está

EM BRANCO



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira



conectada diariamente aos roçados; por outro lado os parentes nos altos rios, em suas colocações, dependem dos parentes na cidade para se hospedar em tempos de doença, para resolver as coisas na "rua", para enviar produtos industrializados. Assim, **essa rede de residências ao longo do rio e na cidade é construída pela família deliberadamente para a garantia de sua existência e reprodução e constitui parte essencial de seu modo de vida.** (g.n)(Territorialidades Específicas no Xingu - resp. Ofício 162/2015/PRM-ATM)

Do que se extrai deste procedimento, restou demonstrado que no processo de remoção compulsória dos moradores do núcleo urbano de Altamira, apenas os indígenas tiveram um acompanhamento específico. As populações tradicionais do chamado 'Beiradão' foram cadastradas sem nenhuma ressalva quanto ao seu modo vida e o caráter singular da sua moradia em Altamira (em sua grande parte localizadas na área baixa próxima ao rio, inferior à cota 100). *Casas de apoio familiares* que garantem a grupos específicos o acesso aos aparelhos públicos do núcleo urbano e *casas de apoio coletivas*, que garantem a todos os moradores das Resex um espaço de permanência em Altamira.

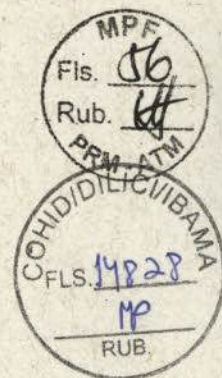
Esses grupos foram invisibilizados no processo da UHE Belo Monte. E a Norte Energia não reconhece a peculiaridade de sua moradia.

Entendo que, ao impor uma concepção civilista e hegemônica de 'residência permanente' como a única referência para se auferir a moradia, o empreendedor não apenas nega a realidade da região, como opera uma interpretação restritiva de um direito fundamental (art. 6º, caput), não autorizada pela ordem constitucional vigente. Isso porque, **o direito à moradia apenas pode ser auferido no contexto da própria Constituição Federal, que valoriza a diversidade cultural, impondo ao Estado o dever de proteger os diversos modos de criar, fazer e viver** (CF, art. 216).

EM BRANCO



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira



Deste modo, neste processo, os ribeirinhos com casas de apoio em Altamira, para terem direito ao reassentamento precisam negar sua condição de beiradeiros e se afirmar e constituir-se de alguma forma moradores permanentes do núcleo urbano.

Considerando que não houve ainda a implementação de reassentamento próximo à área do rio Xingu e que as casas de apoio dos ribeirinhos estão sendo substituídas de modo indiferenciado nos RUCs gerais, distantes entre si e do rio; e, considerando que ainda não houve a negociação da casa de apoio coletiva da Resex do Iriri, que, apesar de sua precariedade, abrigava inúmeras famílias de todo o 'Beiradão', não é difícil perceber que este processo traz riscos de desarticulação da organização social e produtiva dos moradores extrativistas da terra do meio, conforme restou fartamente explicado pelos pronunciamentos que instruem este preparatório.

O relato da situação atual já chegou ao Ministério Público Federal:

"é comum estas pessoas buscarem também hospedagem em casas de parentes e conhecidos, criando, assim, um rede própria de auxílio. Contudo, com a realocação de vários destes parentes e conhecidos para os novos bairros de Altamira, devido à construção da hidrelétrica de Belo Monte, essa dinâmica foi quebrada, demandando que outras saídas sejam criadas para abarcar esta necessidade por hospedagem. Isso fez com que os moradores e moradoras passassem a precisar ainda mais de casas de apoio, espaços de hospedagem coletiva, pertencentes e coordenados pelas associações de moradores. Em Altamira a única associação que possui uma casa de apoio atualmente em funcionamento é a dos moradores da Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio. Esta casa vem abarcando a demanda de todas as outras cinco unidades, o que vem causando sua superlotação. Nesta época de chuvas, a casa apresenta várias goteiras e problemas sanitários, tornando-se um ambiente inadequado para os hóspedes, sobretudo para aqueles que

EM BRANCO



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira



vieram à cidade para tratamento de saúde. Por sua vez, a Reserva Extrativista Rio Iriri possuía uma casa de apoio que, como já foi relatado a Vossa Senhoria, sofreu um incêndio. A casa está localizada em área objeto de realocação pela Norte Energia. No momento a Associação está aguardando definição da empresa responsável quanto à garantia do direito de realocação desta casa. Os moradores da Reserva Extrativista rio Xingu, da Estação Ecológica da Terra do Meio e do Parque Nacional da Serra do Pardo não possuem casa de apoio, fazendo com que seus moradores utilizem, quando possível a casa da Resex Riozinho do Anfrísio e, quando existia a da Resex Rio Iriri, o que aumenta o número de pessoas nesses locais. Diante dessa situação, os moradores das unidades encontram-se em uma situação periclitante, submetidos a condições indignas na única casa existente." Ofício 36/2015-RRX/NGI-ATM/CR3/ICMBIO

Em razão de todo o exposto, considerando a premissa de que a implementação dos programas do PBA não pode afetar o modo de vida dos atingidos, e de que a eventuais impactos não previstos deve ser imposta adequada medida mitigatória.

Considerando que na reunião realizada na sede do Ministério Público Federal em Altamira, no dia 11.03.2015, o IBAMA manifestou de modo inequívoco que, diante de casos não contemplados, deve ser aplicada a premissa inafastável de manutenção do modo de vida.

Considerando que, com relação aos casos individuais, aos quais não se reconheceu a casa de apoio como uma extensão da moradia do 'Beiradão', tampouco aos seus detentores a peculiar relação com o rio Xingu, o próprio empreendedor já manifestou a necessidade de avaliar a eventual negativa de reassentamento, bem como garantir a opção por um reassentamento à beira do rio.

EM BRANCO



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira



Considerando a importância de que o mesmo direito se reconheça ao ribeirinho não institucionalizado.

Considerando que a todos os casos o Estado deve assegurar acompanhamento jurídico.

Considerando que, com relação às casas de apoio coletivas, faz-se necessário que a negociação com o empreendedor leve em consideração sua função de abrigar diversas famílias, que se organizam de modo peculiar. Deste modo, é cediço que a negociação da antiga casa do Iriri não pode se dar como a de uma moradia comum, sendo, inclusive, necessário a consideração de que, embora a casa pertencesse à Resex Rio Iriri, era utilizada pelas demais UCs, o que impõe a tratativa de que se garanta além da proximidade do rio a necessidade de adequação, incluindo a necessidade de acesso aos aparelhos públicos urbanos a todas as Resex.

Considerando que a situação atual – do distanciamento dos grupos familiares nos diversos RUCs e da ausência de uma casa de apoio adequada – impõe o reconhecimento de um impacto não antevisto, com a adoção de medida mitigatória transitória e imediata, até que finalize a negociação da casa de apoio coletiva e que seja efetivamente entregue;

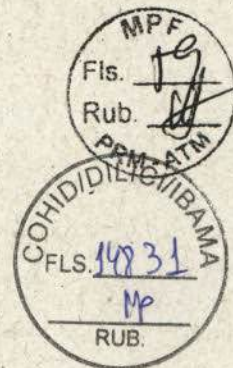
DETERMINO, inclusive a título de encaminhamentos da reunião realizada na sede do Ministério Público Federal em Altamira, no dia 11.03.2015:

1. seja **expedido ofício ao ICMbio** para que apresente à Defensoria Pública da União a relação dos moradores que se encontram em dificuldade com

EM BRANCO



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira



relação à casa de apoio familiar em Altamira, bem como apoie na identificação dos ribeirinhos não institucionalizados que estejam na mesma situação.

2. seja **expedido ofício ao IBAMA e à Norte Energia**, dando ciência do presente despacho, para que sejam definidas, entre licenciador e empreendedor, medidas aptas a contornar de imediato a ruptura das redes de apoio que a perda das casas na beira do rio tem representado para esse grupos, garantindo-se ainda um tratamento diferenciado à negociação da casa de apoio da Resex Rio Iriri, com a ampla participação dos grupos atingidos.
3. seja **expedido ofício à DPU**, com cópia do presente despacho, em continuidade ao definido em reunião realizada no dia 17.03.2015, na sede da Defensoria Pública da União em Altamira, solicitando sejam acompanhados os casos encaminhados pelo ICMBio, com a cautela de que se trata de grupos tradicionais.

Altamira, 18 de março de 2015.

THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA

Procuradora da República

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA



ATA DE REUNIÃO

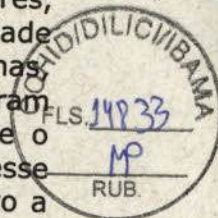
*Anexos 10
PP000/2015*
Thais Santi Cardoso da Silva
Procuradora da República

No dia 11 de março de 2015, compareceram à sede do Ministério Público Federal em Altamira, na presença da Procuradora da República, Thais Santi Cardoso da Silva; Francisco de Assis Nóbrega, Defensor Público Federal da DPU; Frederico Aloísio Soares, Defensor Público Federal da DPU; Frederico Amaral, Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica-substituto do IBAMA; Eduardo Martins, Analista Ambiental da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA; Arlindo Miranda, Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A; Bruno Lapenda, Gerente Jurídico da Norte Energia S.A; Francisco José Brasil, Coordenador Regional Substituto da FUNAI; Dany Shin Park, Procurador Federal da PFE-FUNAI; Maitê Guedes, Chefe da Resex do Rio Xingu do ICMBio; Amanda Soares, Técnica Ambiental do ICMBio; Cleide Antônia de Souza, Chefe da Casa de Governo em Altamira da Presidência da República; Ivon Jessé Bichinho Nunes, da Casa de Governo em Altamira; Cláudio Curuaia, Presidente da Associação INKURI, representante dos índios moradores de Altamira; Francisco Santos, assessor da Associação Amoriri, representante dos extrativistas da Terra do Meio; José da Silva, representante da Colônia de Pescadores Z-57. Compareceram, ainda, os pesquisadores convidados: Francilene Aguiar Parente, Antropóloga Professora da UFPA; Augusto de Arruda Postigo, Antropólogo pesquisador do Instituto Socioambiental; Sônia Magalhães, Antropóloga Professora da UFPA, Antônio Carlos Magalhães Antropólogo do Instituto Humanitas.

A Procuradora da República abriu a reunião, agradecendo a presença de todos, e comunicando que o objetivo do encontro era tratar de dificuldades referentes ao processo de remoção de grupos tradicionais com moradia no núcleo urbano de Altamira, que envolve pescadores, ribeirinhos e indígenas, os quais guardam uma peculiar relação com o rio Xingu. Destacou a preocupação do Ministério Público Federal de que não seja transferido a esses atingidos o ônus da velocidade do processo de implementação da UHE Belo Monte. Primeiro, porque não se verificou um diálogo sobre as premissas do PBA, de modo que os critérios de elegibilidade fossem construídos e interpretados de acordo com a realidade local. Ademais, porque o assentamento à beira do rio Xingu, destinado a assegurar a manutenção do modo de vida dessas populações, não estaria sendo implementado concomitantemente ao reassentamento geral, de modo que estes grupos de indígenas, pescadores e ribeirinhos estariam sendo assentados provisoriamente em locais distantes do rio. Destacou que essa situação apresentava o risco de ruptura definitiva de modos de vida, na medida em que há indicativos de que o provisório venha a se tornar definitivo, se não for efetivamente ofertada e garantida a opção pelo reassentamento à beira do Rio. Destacou que cada um desses grupos vem sofrendo com esse processo, sendo que talvez os mais gravemente atingidos sejam os ribeirinhos, que tendo em vista que ocupam moradias sazonais e casas de apoio em Altamira, estariam sendo obrigados a omitir a sua condição de extrativistas, para que lhes fosse assegurado o direito à opção pelo reassentamento, uma vez que as moradias sazonais não teriam sido reconhecidas neste processo. Com isso, automaticamente, não lhes estaria sendo ofertada a opção pelo assentamento à beira do rio Xingu. Comunicou que há algum tempo vem afirmando a peculiaridade

EM BRANCO

das moradias sazonais, e que para que essa fala fosse qualificada, foram convidados os pesquisadores presentes, para que falassem brevemente sobre a relação dessas populações com o rio Xingu. Agradeceu a presença dos professores e pesquisadores, e passou a palavra, para que contextualizassem a realidade da região. Uma realidade que, não resta mais dúvida, ficou de fora dos debates que se travaram nas oficinas, cujos vídeos a Norte Energia apresentou. Destacou que aqueles debates se voltaram a entraves sobre o modelo construtivo e apresentações, sem espaço para que o contexto local orientasse a construção das regras desse processo. E que esse contexto hoje retorna e precisa ser contemplado, pois pessoas que teriam direito a um reassentamento estão sendo tolhidos.

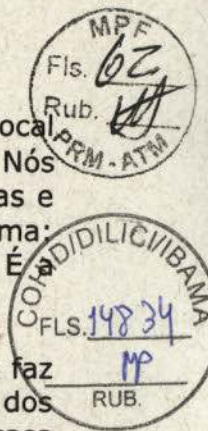


O **Antropólogo do Instituto Socioambiental** explicou que trabalha há quatro anos diretamente com as populações das três Resex da Terra do Meio e que trabalhou com as comunidades do Juruá durante 12 anos. Pontuou que foi demandado para explicar o significado das casas das pessoas que moram no 'Beiradão'. Famílias que têm uma forma de organizar a vida que sempre teve na cidade um ponto de apoio. E que sempre procuraram ter esse ponto de apoio. Explicou que todo o 'Beiradão' é uma rede de parentescos, e que as pessoas se espalham nesse 'Beiradão'. O último morador, a casa dele pode estar ali, mas a família se organiza de uma maneira que eles dependem de uma rede de casas em todo 'Beiradão', inclusive na cidade. Então, quando eles mantêm uma casa na cidade, essa casa tem uma função muito clara, e fundamental na organização das famílias e no seu modo de vida. Para garantir esse modo de vida. Eles precisam dessa casa na cidade, porque eles descem algumas vezes por ano, para poder fazer compra, resolver questões de saúde. Quando eles têm condições, eles mantêm uma casa na cidade, para ser esse ponto de apoio. E ainda essa casa, essa família que mantêm essa casa de apoio depende do 'Beiradão', pois eles trazem farinha, trazem coisas da roça, trazem peixe para essa família que está ali na cidade. Muitas vezes para colocar os filhos para estudar. Hoje tem algumas escolas no 'Beiradão', mas após a quinta série eles tem que vir para a cidade. Essa casa da cidade é fundamental. Uma espécie de extensão da casa deles no 'Beiradão' porque ali eles conseguem ter apoio, para questões de saúde também. Explica que essa casa funciona como uma casa expandida. E que eles dependem totalmente disso. E que essa casa na cidade precisa ser próxima ao rio, porque as pessoas chegam de barco e encostam ali. Trazem às vezes a família inteira. Se não tiverem essa casa, não vão ter aonde se apoiar. E as famílias que não têm isso; que não conseguiram ter uma casa na cidade, as Resex mantêm uma casa de apoio, e eles se organizam ali dentro, para várias famílias ficarem. Existe uma casa da Resex do riozinho do anfrísio e uma do Iriri. De qualquer modo, necessitam dessa casa. Também para comprar mercadoria. Porque depois que acabaram os sistemas dos seringais, essas pessoas conseguiram ter acesso a açúcar, café, óleo. Hoje, substituído o sistema de barracões, em que dependiam dos patrões, eles dependem dessa vinda na cidade, para não ficar à mercê dos regatões. Essa troca entre as casas que estão na cidade e as casas do 'Beiradão', na verdade é isso: é uma casa expandida.

O **Representante da Casa de Governo em Altamira** destacou que isso não é uma característica apenas do Xingu, mas do Estado do Pará e do Amazonas. Que o próprio INCRA reconheceu no Amazonas mais de 45 ilhas. Que foram documentadas essas regiões, em conjunto com a SPU, e que o INCRA vê isso como moradia sazonal. O que é isso? Quando da cheia essa pessoa tem uma moradia garantida na terra firme. Eles têm aquela atividade na época de vazante, em que ele cultiva e pesca na ilha. Na cidade, ou na área rural, eles têm cultivo também. Destaca que são inúmeras ilhas do baixo amazonas, que servem como experiência para toda a região. Afirma que lhe parece haver falta de divulgação do que acontece, pois o INCRA reconhece a área na ilha e a área em terra firme. Reconhece esse movimento

EM BRANCO

no rio. E eles recebem algo totalmente diferenciado, pois em Brasília e em um local fora do Pará e do Amazonas as pessoas não conseguem assimilar essa ideia. Nós sabemos como essas famílias vivem, elas necessitam ter uma habitação nas ilhas e eles necessitam de uma habitação na cidade. Elas necessitam viver dessa forma sazonal. Muitas vezes não conseguem ficar na ilha, porque ela fica submersa. É cheia e o vazante.



O **Antropólogo do Instituto Socioambiental** destacou que essa sazonalidade faz sentido no que se refere às ilhas; mas que quando tratamos das casas dos beiradeiros na cidade não é uma questão apenas sazonal, ele precisa dessa casa para ter aqui um apoio de toda a família. Não é sazonal no sentido de que uma época do ano terão que vir em razão da cheira do rio. Há um trânsito permanente. As famílias que não têm são aparentadas com as famílias que têm. Todos têm e todas precisam. É uma extensão da casa do 'Beiradão'.

O **Antropólogo do Instituto Humanitas** explicou que essa casa de apoio faz parte da rede de relações de parentesco que existe. A casa da cidade faz parte. Destaca que são duas moradias.

O **Antropólogo do Instituto Socioambiental** afirmou que a casa da cidade é uma extensão da casa do 'Beiradão'. Que as duas são importantes.

A **Procuradora da República** afirmou que é preciso esclarecer que aqueles que têm casa nas ilhas não fazem parte do reassentamento urbano. Destaca que são dois problemas distintos, ambos resultado de uma realidade local. A questão inicialmente levantada é de uma rede de relações que vem sendo atingida pelo reassentamento urbano. Porque esse morador ribeirinho, que tem essa casa em Altamira, nesse processo, se ele se afirmar beiradeiro, ele vai perder essa casa, recebendo apenas indenização.

O **Antropólogo do Instituto Socioambiental** explicou que isso é um grande problema, porque essas pessoas, quando elas estão na cidade, elas não estão em qualquer lugar. Elas estão aonde as redes delas estão funcionando. O que é na beira do rio. Não se pode destruir esse tecido. E existem duas casas de apoio. Uma casa de apoio que é coletiva, que eles conquistaram cada Resex ao seu modo, mas para aquelas famílias que não conquistaram uma casa de apoio familiar aqui. Essas, individuais, as extensões das casas de lá, não são suficientes. Essa casa é essencial para manutenção do modo de vida dessas pessoas.

O **Representante da Casa de Governo em Altamira** afirmou que acompanhou famílias vindas da Resex Verde para Sempre e que o movimento é intenso na hora de receber benefícios assistenciais, como o bolsa família. Que estamos falando de uma parte deles. Essa casa na cidade abriga os filhos que estão estudando. E que não se pode interferir de forma a podar, interferir nesse modo de vida. A situação melhor é dar assistência lá e manter o modo aqui.

A **Procuradora da República** destacou que a preocupação do Ministério Público Federal é que eles possam continuar lá, assistidos, empoderados. Mas que o que se tem visto neste processo é que essas pessoas estão vindo para Altamira. Informa que foi procurada pela Dona Raimunda Gomes, moradora do Alto Iriri, questionando quando teria que vir para Altamira para que fosse cadastrada e não perdesse sua casa.

O **Antropólogo do Instituto Socioambiental** destacou que isso tem sido comum. Que as pessoas viajam, desorganizam o seu trabalho, eles tem o calendário da roça.

EM BRANCO

Eles dizem que se não for na cidade agora, vai perder a casa. Explicou que isso desestrutura totalmente a organização de trabalho dessas pessoas.

MPA
Fis. 63
Rub. ✓
PRM-ATM

A **Procuradora da República** afirmou que se essa pessoa para conseguir a casa, ela tem que se afirmar morador urbano, terá um reassentamento longe do rio. Destaca que essa teia de relações, ela vai se romper. O que é uma preocupação.

DILIC/IBAMA
O.FLS. 14835
MP
RUB.

O **Antropólogo do Instituto Socioambiental** explicou o caso de uma liderança ribeirinha do Iriri, a Sra. Graça, que está reassentada no RUC Água Azul, depois do Jatobá. Que ficou isolada de toda essa rede. Que o isolamento dessas pessoas dessa rede é um grande impacto. E essa rede é rompida quando você espalha essa gente, e longe do rio. Porque essas pessoas não têm um salário. Não vivem das relações da cidade. Explicou que, a antes, quando chegava um barco do Iriri, muitas pessoas iam direto para as casas delas. Traziam a farinha, traziam as coisas do 'Beiradão' para ajudar a sustentar a vida daqui. E destacou que, ao mesmo tempo, daqui, mandavam as coisas para aqueles que ficaram lá no 'Beiradão'. Isso ficou completamente destruído nesse processo.

A **Antropóloga da UFPA**, Profa. Francilene Parente, destacou que há ainda a situação de que essas pessoas vão depender de transporte, para se movimentar na cidade. Que além do problema das relações sociais, haverá um problema financeiro.

A **Procuradora da República** afirmou a necessidade de contextualizar que nesse processo de Belo Monte esses beiradeiros foram invisíveis. Apontou no mapa que a Terra Indígena Xypaia tem um programa de mitigação e que do outro lado do rio, para a Resex não há nada. Os Arara tem PBA, mas do outro lado do Rio, na Resex, não há nada. Destacou que é uma população que foi invisibilizada no processo. E que além disso não chega ao Ministério Público Federal coletivamente a demanda dessa população. E ponderou que é necessário que eles possam se manifestar.

O **Analista Ambiental da DILIC-IBAMA** questionou o que já se tem de informações acerca de cadastro dos ribeirinhos e moradores de RESEX que possuem as moradias sazonais. Indagou o qual o universo de pessoas. E questionou à empresa Norte Energia o que vem sendo feito.

O **Antropólogo do Instituto Socioambiental** destacou que além da população das Resex, existe uma série de beiradeiros que estão espalhados à margem do rio.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** afirmou que a empresa vem seguindo o PBA. Que o PBA prevê o reassentamento para as famílias moradoras. E que para que se tenha uma família moradora, é preciso que alguém esteja morando naquela casa. Que se ele tem um filho na cidade e ele reside lá, para esse imóvel será oferecida a opção de ir para o reassentamento ou a indenização. Às famílias que não tem residência, só é oferecida a opção de indenização. Que existem situações diferenciadas que são levadas a estudos de caso. E que tem tido algum sucesso. Destaca que a Defensoria Pública tem levado situações que fogem à regra do PBA e que a empresa tem encontrado alternativas. Que o critério geral do PBA é a moradia. Portanto, se não tem moradia, não tem direito. Explicou que cadastraram na área de alagamento mais de 8.500 famílias, e que já negociaram com mais de 6 mil famílias, sendo que a previsão é nos próximos meses alcançar 100% das famílias. Destacou, quanto ao Pedral, que foi feito um acordo de que as famílias que optassem pelo reassentamento nessa área seriam reassentadas provisoriamente e após deslocadas, às custas do empreendedor. Salientou que não há nenhuma previsão de se criar assentamentos diferenciados. O que vai ser feito no Pedral, a princípio, é a reprodução dos outros reassentamentos. A diferença vai ser a

EM BRANCO

característica de proximidade com o rio. O padrão construtivo vai ser o mesmo. Ressaltou, que com relação aos pontos de apoio, que há muitos ribeirinhos que residem na própria ilha e a eles é oferecido reassentamento ou carta de crédito. E aos que não residem, a eles é oferecido apenas indenização. Destacou que isso é o que está no PBA.

O **Antropólogo do Instituto Socioambiental** explicou que é possível sustentar a moradia para os ribeirinhos... Que no caso dos ribeirinhos muitas famílias mantêm essa casa por motivos, como a necessidade de estudo do filho mais velho, para poder estudar. Mas outras famílias mantêm essa casa, mesmo sem ocupação permanente, porque elas tem como ponto de apoio essencial na cidade. Elas precisam de um lugar para ficar aqui. E tudo isso mobiliza a família. Salientou que aquela casa é moradia.

A **Procuradora da República** afirmou que todos concordam que devem ser seguidas as regras do PBA. Porém, o PBA fala de moradia e esse conceito tem que ser trazido à realidade da região. Destacou que as regras do PBA, para se tornarem aplicáveis, elas teriam que ser discutidas com a população, justamente para que se contemplasse a realidade da região. E salientou que isso não foi feito. Que não houve essa discussão. Ainda mais com os beiradeiros, invisíveis e espalhados pelo rio. O que é moradia para a região? Ressaltou que talvez moradia para a região não seja o que é moradia para nós. E questionou quanto ao que deve ser feito neste estágio avançado do processo, sem condições de voltar ao passado. Destacou que existe aqui uma situação não esperada no momento inicial. E afirmou a necessidade de interpretação do que é moradia. No estágio atual do processo, em que o reassentamento geral está avançado e em que o reassentamento a beira do rio ainda não aconteceu. Esclareceu que não se trata de propor um reassentamento diferenciado, mas de avaliar o que seria necessário para que se mantenha o vínculo dessas populações com o rio. Destacou a preocupação do Ministério Público de que sejam garantidas condições para a manutenção desse vínculo. E mais do que isso, para que essas populações resgatem este vínculo, já que várias delas hoje estão em reassentamentos provisórios. Afirmou que esse assentamento próximo ao rio tem que ser uma opção. E para isso é necessário o cuidado para que o provisório não vire definitivo.

O **Defensor Público da União**, Francisco Nóbrega, salientou que essas populações ribeirinhas estariam em uma zona cinzenta, pois foram invisíveis neste processo. De modo que não estariam contemplados nem no PBA CI, nem no PBA geral.

A **Procuradora da República** destacou que apesar da invisibilidade dessa população, o processo de reassentamento está no PBA Geral. E que há uma diretriz que estabelece não ser possível romper modos de vida. E que existe uma regra que diz: uma moradia dá direito a outra moradia. Afirmou que existe um conceito que precisa ser aproximado da realidade. Que não é preciso mudar o PBA para incluir um grupo. Esse grupo faz parte da realidade, e o impacto surge agora, em um momento avançado do processo. Sendo que a preocupação é: dar a eles a possibilidade de não romper essa rede. Dar eles a liberdade de optar manter a rede.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** afirmou que devem ser identificadas as famílias das RESEX que foram indenizadas e que desejam ser reassentadas na cidade, como forma de manter sua casa de apoio. Coloca que as demandas devem ser trazidas ao empreendedor para que sejam analisadas. Pede que apresentem ao empreendedor as pessoas que foram eventualmente indenizadas, pois o empreendedor ainda não foi comunicado. Entende que quanto à casa de apoio coletiva não há muito o que discutir, e que elas têm que ser oferecidas, seja em que



EM BRANCO

local for. Solicita que sejam apresentados os casos concretos para saber qual é o tamanho do problema.

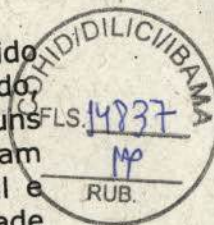
A **Chefe da Resex do Rio Xingu do ICMBio** informa que o ICMBio tem recebido muitos relatos dos moradores. E que não é um problema que se esteja imaginando, mas um problema real, que os moradores vêm trazendo para o ICMBio. Alguns moradores hoje estão bem nos reassentamento e nesse momento não apresentaram interesse em mudar para o Pedral. Talvez isso seja um deslumbramento inicial e depois se darão conta de que várias das relações que eles mantinham na cidade foram quebradas e que isso vai trazer muitas dificuldades. Outros, entretanto, já colocaram que querem ir para o Pedral. Informou, ademais, que a Dona Raimunda Gomes manifestou que teria sido informada pela Norte Energia que a opção pelo pedral seria apenas para os indígenas.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** foi incisivo em afirmar que a opção pelo Pedral não é apenas para os indígenas e que depois que esse problema foi levantado, não há como a Dona Raimunda Gomes não ter garantido o direito de optar pelo Pedral. Afirmou que vão chamar a Dona Raimunda para conversar, e quantas outras Raimundas existirem. E reiterou que é necessário analisar todos os casos.

O **Presidente da Associação INKURI, representante dos índios moradores de Altamira** informou que diversos moradores já reassentados em outro local comunicaram a ele que desejam ser reassentados na área do Pedral. Destacou ainda que não é verdade a informação de que ninguém quer ser reassentado nesta área. Destacou que as famílias tem que ver o Pedral ser construído.

A **Procuradora da República** destacou que o Pedral é um direito. E que o Ministério Público defende um reassentamento próximo ao rio. Salientou que essa defesa foi feita sempre com o cuidado de não se posicionar sobre em qual local seria esse reassentamento. Que esse cuidado foi tomado em cada ofício. E que essa posição apenas mudou quando o Diretor da Norte Energia afirmou que a empresa compraria o Pedral. E a Norte Energia passou a fazer os estudos dessa área. Afirma que o reassentamento à beira do rio é um direito e que existem relações e uma rede de relações que não podem ser rompidas. E que isso é uma premissa do PBA.

O **Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica-substituto do IBAMA** afirmou que a diretriz geral do PBA é manter os modos de vida. E que aquela tabela apresentada é um exercício de previsão do que se identificará na região. Se aparecem casos novos, a diretriz geral é: manter os modos de vida. Se aparece uma situação que não se previu, deve ser tratada. Destacou que foi, inclusive, em função dessas peculiaridades que o IBAMA sempre reforçou a importância do fórum de acompanhamento social e das comissões específicas, que não funcionaram a contento. Isso porque esse modo de vida ribeirinho com certeza teria aparecido nas discussões lá no começo. E aí estão aparecendo agora, na beira do enchimento do reservatório do Xingu. Destacou que cabe uma interpretação da Norte Energia desse modo de vida e uma interpretação do que é moradia. Consignou ademais, que não se pode equiparar isonomia com igualitarismo. Que existe diferença. Isonomia é tratar os diferentes na medida em que eles se diferenciam. E aí é um exercício muito mais complicado. Salientou que o IBAMA, em uma análise de 2013, apontou problemas tanto no laranjeiras como no pedral para atender o modo de vida do pescador. E que o IBAMA solicitou que houvesse a prospecção de áreas pela Norte Energia, entre o 51 BIS e o Pedral, que pudessem comportar as famílias de ribeirinhos, indígenas e pescadores que guardam essa relação com o rio Xingu. Destaca que a Norte Energia apresentou esse levantamento, mas ao mesmo tempo



EM BRANCO

houve aquela reunião do dia 17 de julho, na qual o Pimentel [Diretor Socioambiental da Norte Energia] anunciou a compra e depois oficiou o IBAMA dentro do processo, dizendo que compraria o Pedral. Ressalta que, se isso foi acordado, com participação popular, o Ibama não tem o que se opor. Lembrou que existem ainda algumas preocupações, como a dificuldade do acesso direto em razão da pequena vertente de rio, pois o Pedral tem pouca testa de rio e, salientou, além disso, a preocupação de que a Norte Energia cumpra o cronograma a que se propôs. Ressaltou que além de desenvolver o projeto arquitetônico e de engenharia, outra questão super importante nesse processo, é o programa de comunicação social. Que a Comunicação Social é parte do Projeto de Pedral, porque as pessoas estão em uma situação fragilizada. Que estão indo para uma situação provisória. Vão ficar ali quantos meses? Que tem que haver uma intensificação do programa de comunicação social, para dar devolutivas à população, indicando o *status* do projeto e o seu andamento... Que deve haver uma comunicação social bem intensificada com essas famílias. Além disso, é preciso que seja feito o levantamento das pessoas que se encontram nesse processo, não de modo unilateral pela Norte Energia, mas com apoio das associações e dos responsáveis pelas Resex. Reiterou que, para o IBAMA, a premissa básica do PBA é: modo de vida. Se aquela tabela não tinha o ribeirinho que tem essa relação, essa rede de relações, daquelas famílias que estão lá na Resex ou ao longo do rio e que utilizam as moradias aqui para saúde, educação. Se isso não estava previsto, a Norte Energia tem que fazer um exercício de estudar esses casos.

A **Procuradora da República** questionou ao IBAMA se o licenciador então reconhece que o conceito de moradia do PBA tem que ser adequado à realidade das redes de relações sociais da região.

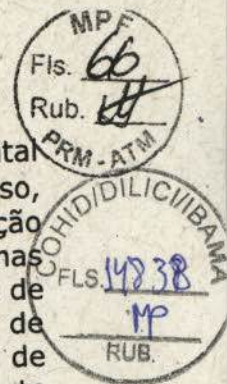
O **Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica-substituto do IBAMA** afirmou que quando se estabelece um PBA e não se conhece todas as situações sociais de uma região, você tem uma diretriz geral que é o modo de vida. Se existem situações que não são previstas, isso tem que entrar na diretriz geral, modo de vida.

A **Procuradora da República** destacou que uma coisa é fazer um estudo de caso e a Dona Raimunda Gomes receber uma moradia porque a filha dela mora aqui. Outra coisa é reconhecer a moradia sazonal.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** afirmou que a empresa não reconhece esse entendimento da sazonalidade. Salientou que a Norte Energia admite a discussão caso a caso. Mas que admitir que a moradia sazonal tem direito à reposição de uma casa, isso a empresa não admite. Que não reconhece o direito ao reassentamento de famílias que ocupam imóveis eventualmente. Que se uma casa que fica abandonada e eventualmente a pessoa vem aqui, será indenizado o valor da casa.

O **Antropólogo do Instituto Humanitas** explicou que o problema aqui é o conceito de abandono da casa. Porque a casa não fica abandonada. A casa tem dono. Seja indígena ou pescador, vem para cá constantemente. Pode não estar aqui 15 dias seguidos. Consignou que há a necessidade de se ver o conceito do que é o abandono da residência.

A **Procuradora da República** afirmou que existe uma peculiaridade, que não é só de Altamira. É do Pará e é da Amazônia, e que esse processo não a contemplou. Salienta que o porque não foi contemplada, as teses de doutorado daqui há anos vão dizer. Mas destacou que existe um fato já conhecido, pois antes de acabar o processo temos essa identificação. Destacou que a antropologia e a sociologia nos aproximam



EM BRASCO



da realidade. E que o IBAMA já expressou a percepção de que esse processo não contemplou a realidade. E questionou à Norte Energia quanto à possibilidade de após essas manifestações, a questão ser levada a nova discussão na empresa. Destacou ainda que a fala do representante da casa de governo demonstrou que esse problema atinge também os moradores das ilhas. Que o problema é maior do que parecia. Que o problema da moradia sazonal está no reassentamento urbano e no reassentamento rural. E que será instaurado um procedimento para acompanhar o problema do reassentamento rural. Afirma que esse é um problema, não é um problema simples, que tem que ser resolvido nesse estágio avançado do reassentamento. Não sendo aceitável que seja resolvido pelo jeitinho. Que essas pessoas vão ficar, quando formos embora e eles merecem nosso respeito. Esse morador da Resex, ele tem que vir para Altamira e afirmar que ele é morador da Resex. E que o trabalho do Ministério Público é buscar que eles se dignifiquem a cada dia.

A **Antropóloga da UFPA**, Profa. Francilene Parente, salientou que os moradores das Resex não devem ficar fechados dentro desses espaços. Que as Resex foram criadas, em 2004, quando muito antes essas pessoas já viviam aqui nesse trânsito.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** questionou a dificuldade de avaliar o modo de vida dessa população, já que nenhuma reserva extrativista é tida no PBA como impactada.

A **Chefe da Resex do Rio Xingu do ICMbio** esclareceu que as reservas extrativistas são impactadas, mas não sabe dizer porque não foram previstas medidas de mitigação. Que há o reconhecimento de impactos indiretos. Que a pressão sobre a pesca, a atração para a cidade, isso é reconhecido nos estudos de impacto de ambiental.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** afirmou que a empresa aceita pegar o cadastro, a avaliar o que estava acontecendo com essas moradias aqui, se estava alugada, abandonada ou ocupada no momento do cadastro. Avaliar situações concretas, de quantas famílias não tiveram opção de moradia. Que a essas a empresa pode trazer a opção de ir para o pedral. Destacou que o Cadastro Socioeconômico teve acompanhamento diferenciado só para indígenas, e que não houve a demanda para extrativistas.

O **Assessor da Associação Amoriri, representante dos extrativistas da Terra do Meio** afirmou que se preocupa quando assiste uma discussão sobre a relação das reservas extrativistas. Que quando se perguntam porque eles estão lá. Que precisam conhecer a realidade deles. Que foi muito difícil ser reconhecidos como cidadão brasileiro. Que é preciso trazer como essas pessoas estão ali. Como se relacionam com a floresta. E como se relacionam com a cidade. Que tem que trazer isso para o conhecimento. Que as pessoas não sabem como é que funciona a vida na floresta e não sabem como funciona aqui na cidade. Que precisam ser ouvidos. Lembra a distância que é a Resex, como que a pessoa faz para acessar uma política pública de educação. Afirma que a Resex é tudo para eles, mas ao mesmo tempo dificulta que não dá para viver lá na floresta todo o tempo. Afirma que se desse, era um orgulho. Viver a vida inteira lá na floresta, sem precisar de vir na cidade. Ou que tivesse morando na cidade, que não precisasse ir na Resex. Conclui alertando que a sua realidade é muito diferente.

A **Antropóloga da UFPA**, Prof. Sônia Magalhães, explicou que estuda processos de reassentamentos na Amazônia desde 1983. Que são processos extremamente traumáticos e extremamente violentos, que provocam mudanças. Existem estudiosos

EM BRANCO

MPF
Fls. 68
Rub. *[assinatura]*
PRM-ATM

COLEÇÃO DILIGÊNCIA
FLS. 14840
MP
RUB

que veem esse processo como uma guerra, tendo em vista a intensidade dessa transformação. Que é tão intensa, que não se dispõe de ferramentas suficientes. E que um dos instrumentos mais vulneráveis é o próprio RIMA. Saliou que similar ao caso das Resex há os outros ribeirinhos que não estão nas Resex, os moradores de ilhas e de alguns igarapés que aqui guardam conexão direta com o rio, pois sentem-se ligados ao rio Xingu. As Resex ainda têm uma representação institucional. O caso dessas populações é que elas estão absolutamente invisibilizadas. Elas não existem no papel. Elas existem de fato, mas não tem nenhum reconhecimento social e institucional. Que a Amazônia como bioma, promove condições para que esse tipo de situação aconteça. Há uma certa solidariedade entre o bioma e as relações sociais. E o que se tem observado é que o setor elétrico conhece isso, porque já viveu em outras situações. Uma situação que se chama dois cadastros. E isso em Altamira é algo de extrema gravidade. E isso vai aparecendo. Por exemplo, populações seculares, que moravam ali. Que o avô nasceu ali. Essas pessoas tem dois cadastros, que é o cadastro urbano e o cadastro rural. Questiona qual é o tratamento que é dado. Porque o reassentamento é visto pelo empreendedor como algo que é doado. E o cidadão vê como algo que está sendo tirado. Daí surge a ideia de opção, que talvez seja o conceito mais frágil do processo de reassentamento. Porque não há opção. O que se tem são circunstâncias nas quais você se ampara. É algo como: eu tenho uma boia de borracha, uma de metal e uma de madeira. Em qual você se apoia? Não são opções de fato. São tábuas, boias de salvação. E nesse processo muita gente faz as escolhas erradas, pois não têm parâmetros. Não têm parâmetros culturais. Ele não sabe a situação que ele está vivendo. Eles têm uma grande dificuldade. Eles não acreditam na cheia histórica. Eles acreditam na alternância. Explica que existem pessoas que continuam na ilha; que mudam de uma ilha para outra, o que faz parte desse processo de solidariedade entre eles, nesse momento de dificuldade vão para os locais mais altos. Saliou que além da problemática da Resex, que é a problemática da casa, da moradia, há algo que se pode chamar de grandes oposições da Amazônia. Que é o centro e que é a beira. O centro da floresta e a beira do rio. O centro da floresta e a beira das estradas. Chama atenção para o caso dos ribeirinhos não institucionalizados, que têm a forma de produção econômica rompida. Que não têm como sobreviver. Que guardavam uma forma muito criativa de sobreviver, a unir a ilha, o rio, o seguro defeso e a cidade. E a ilha quando enche, embora ele tenha a cultura ali, é como se eles não tivesse nada. Então é uma falsa ilusão no nada. A depender do momento que você chegar lá pode não ter nem vestígio. A água levou. E você pode chegar lá e se surpreender. Explica que o antropólogo Darcy Ribeiro definia a floresta amazônica como 'dádiosa' e 'mentirosa'. Porque ela é uma dádiva. Cheira de frutos... E ela mente. Ela esconde o que ela oferece. E que, diante da pergunta o que fazer, devemos levar em conta essas condições. Porque se não levarmos em conta essas condições, nós estamos esfacelando esses modos de vida. Saliou que um desses pescadores que mora na ilha tem um documento da SPU que não foi reconhecido. Ele recebeu a indenização e continua na ilha, do ponto de vista de quem está de fora não tem nada. E ele em Altamira, está no reassentamento. Ele chega com o peixe e paga 60R\$ para levar o peixe. Isso dá por mês cerca de 1.500R\$. Ou seja, isso está absolutamente rompido. Destaca que não é um caso. Que é algo muito frequente, que ainda não foi publicizado. Mas está nas idas e vindas da Norte Energia. Eles não encontram respostas para o rompimento disso que se chama modos de vida. Modo de vida é muito mais do que condições de vida. Condições de vida é mais biológico. E o modo de vida tem outras condições indispensáveis a essa reprodução. Afirma que encontra aqui neste momento crucial, de certo modo, já estava lá no EIA-RIMA. Porque o EIA-RIMA não trata das populações nas ilhas. A população de lá é muito pequena como dado oficial. Isso porque a ocupação da ilha não é uma ocupação nos moldes normais, urbanos. E isso está se rompendo, está se esfacelando. E, na medida em que isso está se esfacelando, a tendência é que se agrave. Sugere que se

EM BRANCO

avaliar a noção de opção, a noção de casa, de moradia e de condições econômicas dessas pessoas. Para que se definam quais são as condições econômicas possíveis de serem recompostas. E como viabilizar isso. E conclui afirmando que isso vai significar um ônus muito pesado para eles suportarem sozinhos. Ressalta que já deve ter chegado nas mãos da empresa essa questão do cadastro urbano e do cadastro rural. Que ele tem que optar por algo que ele não pode optar. Pois ele não é nem urbano nem rural.

O **Representante da Casa de Governo em Altamira** acrescentou que ele [o pescador] não vê essa diferença entre urbano e rural...

A **Antropóloga da UFPA**, Prof. Sônia Magalhães, conclui que ele nele não existe repartido. Essa opção rural, nesse caso, vai ser uma renúncia total. Porque, o que está sendo oferecido sob o nome de opção é um lugar no Km 27, que não tem nada a ver com o seu modo de vida. Salaria que ele não está optando. Ele está dizendo: isso não tem nada a ver comigo.

O **Antropólogo do Instituto Socioambiental** explica a importância da ideia do vínculo com o território para pensar essas populações. Que há um vínculo com aquele território. E que quando você tira ele do seu lugar, você desorganiza aquele modo de vida. Que se desfaz.

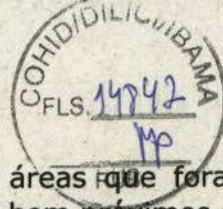
A **Procuradora da República** afirma que o que se revela ali são fatos extremamente graves. E reitera a necessidade de nova discussão dentro da Norte Energia acerca da moradia sazonal, para que se busque uma solução para que se possa falar em opção.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** afirma que a questão do duplo cadastro é um problema sério que encontram no dia a dia. O que mora na zona rural e que tem sua vida interferida de uma forma violenta, que de fato é, pois é um reassentamento compulsório. Que ele opta por um reassentamento na área rural, nas condições que a Norte Energia oferece, nem sempre reproduzindo as condições, até porque não tem outra ilha igual. Destaca que a empresa está oferecendo reassentamento em áreas próximas ao rio, em áreas na beira do rio e em áreas também afastadas do rio.

A **Procuradora da República** afirma ter entendido que apenas estaria sendo ofertada opção longe do rio.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** afirma que há, sim, áreas próximas do rio. Destaca que existe uma recomendação do IBAMA de que ele fique próximo de onde vivia. Que há, entretanto, uma dificuldade, pois a água vai ficar alta. Afirma que ele tem a casa na cidade. E que daí ele quer o reassentamento no rural e o reassentamento no urbano, sendo que o entendimento da empresa é de que isso não é possível. Explica que aquele que não era proprietário, que perdeu seu posto de trabalho, o meeiro, que este está sendo beneficiado, pois não era proprietário e vai passar a ser. Porém, o que vai receber em troca uma outra área, ele vai ser indenizado, ele não é um beneficiário. Ele está tendo seu patrimônio repostado. Entende que nem sempre é possível nas mesmas condições. Informa que recentemente o IBAMA autorizou novamente a carta de crédito, para que eles procurem uma área de seu interesse, sendo que a dificuldade é entregar essa área regularizada. Informa que boa parte da margem direita do rio, aonde está sendo interferido, é projeto de assentamento, não sendo possível adquirir ali, sob pena de não ter como regularizar. Que há uma dificuldade enorme de encontrar essas áreas. E que a empresa tem vários profissionais fazendo

EM BRANCO



prospecção, na busca de encontrar alternativas. Explica que há áreas que foram adquiridas, e que juntando formam-se lotes que acabam ficando ali bem próximos ao rio. São os chamados reassentamentos em área remanescente. E tem o reassentamento em área coletiva, que é o que está um pouco afastado, um pouco distante do rio. Ali no travessão 27. Que não é muito longe, mas não é na beira do rio. Porque na beira do rio, está o lago. E concluiu, sobre a questão dos dois cadastros, que se ele optou pelo reassentamento na cidade, na roça recebe indenização. Que ele opta por um, e depois, pois não foi feito um cadastro só, porque quando foi feito o cadastro rural não se sabia que ele tinha casa também aqui na cidade. Se ele foi beneficiado lá, aí aqui na cidade a empresa considera que ele já foi beneficiado por um reassentamento rural. Que se você mora aqui, então você não mora lá. Que não tem dois benefícios.

A **Procuradora da República** comunica ao IBAMA e à Norte Energia que essa questão tem que ser levada à discussão, para que não seja necessária interferência judicial. Que tem que ser reconhecida a realidade e avaliado caso a caso.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** afirmou que existe uma política que está sendo implementada. Que mudanças nessa política necessariamente passam por uma discussão dentro da Norte Energia e com os órgãos licenciadores, pois muitas vezes essas mudanças têm impacto orçamentário e financeiro muito forte. Que existe uma preocupação social, mas reconhecer direitos que não estavam previstos ou que não tinham vindo ainda à tona e que a realidade é sempre maior do que a nossa imaginação. Explicou que a empresa imagina um projeto e imagina um plano, e que a realidade se mostra mais complexa, maior do que o próprio EIA-RIMA estudou. Questiona como é que se adapta isso. Destaca que é preciso buscar alternativas. Que é preciso abertura para o debate, mas incorporar políticas que impactam orçamento, não é uma coisa tão simples. Reconhecer direitos que não estavam previstos. Explicou que quando você participa de um leilão, em cima de um estudo que foi realizado, você faz um orçamento. Que o orçamento do concreto ele muda, mas do socioambiental também muda. E que tem mudado. Talvez não na mesma.

A **Procuradora da República** definiu, como encaminhamento, que o Ministério Público Federal irá provocar a Norte Energia para que reconheça as moradias sazonais e que o fará a partir da manifestação do IBAMA de que o PBA tem como base o modo de vida. E afirma que é necessário, independente do reconhecimento das moradias sazonais, a garantia aos ribeirinhos que têm casa de apoio em Altamira, o direito de optar pelo reassentamento próximo ao rio Xingu.

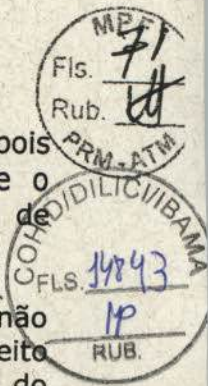
O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** comunica que a empresa não tem a dimensão do problema. Que não tem a dimensão de quantos moradores do riozinho do anfriso estão nessa situação. Sabe quantos moradores de ilhas. Quantos optaram pelo reassentamento, quantos são empresários na cidade. Que existe o caso dos empresários que tomam conta da ilha. E que essa informação deve ser encaminhada para que a empresa avalie e faça o confronto com os dados de seu cadastro socioeconômico.

A **Procuradora da República** informa, a título de encaminhamento, que o Ministério Público Federal vai solicitar à Norte Energia informações sobre as opções de reassentamento rural que estão sendo ofertadas.

A **Procuradora da República** consignou, a título de encaminhamento, a importância da intensificação do processo de comunicação do pedral. Que as pessoas tem que ser comunicadas de como vai ser a construção do reassentamento,

EM BRAI 10

controlar os prazos. Destacou a preocupação com os assentamentos provisórios, pois quanto mais tempo passar, mais a situação se consolida. E consignou que o Ministério Público Federal irá demandar do IBAMA a exigência do Projeto de Comunicação Social do Pedral.



A **Procuradora da República** destacou a necessidade de mitigar os impactos não previstos, decorrentes do fato de o reassentamento na beira do rio não ter sido feito concomitante ao reassentamento geral. Explicou que o pescador chega na beira do rio e ele não está mais na beira do rio. Pois o assentamento não está na beira do rio. Que se há obrigação de garantir o modo de vida, eu não posso impor ao pescador o ônus de transportar o peixe. Esse grupo ao ser impactado dessa maneira está sendo onerado na sua fragilidade, está sendo levado a deixar de pescar. O que fazer com esse pescador que chega na beira do rio?

O **Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica-substituto do IBAMA** destacou que essa questão que foi colocada pela Norte Energia com relação à condição provisória de reassentamento, o IBAMA já se manifestou em ofício e em sala de situação junto ao Governo e Norte Energia de que impactos adicionais ou impactos não previstos diante desse reassentamento provisório, que a Norte Energia deveria propor ações para mitigá-los ou compensá-los. E se há algum impacto identificado, a Norte Energia tem que propor alguma medida para conter.

A **Procuradora da República** afirma que esse custo do custo de transporte é um impacto não previsto.

O **Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica-substituto do IBAMA** afirmou que o IBAMA já se posicionou no sentido de que a NESA deveria se manifestar acerca de impactos adicionais não previstos no reassentamento provisório.

O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** explicou que a empresa fez um acordo de cooperação técnica com o Ministério da Pesca que está plena execução. Que está sendo construído em Altamira um prédio, em que vai ter um atracadouro, que será feito no local escolhido pela colônia, aonde vai ser o mercado. Que o que acontece é que há situações individuais. Que existe hoje um comitê gestor desse acordo de cooperação, que se reúne em todas as cidades sede de colônias. Esses impactos estão sendo discutidos junto com os pescadores. Há dois espaços hoje de debate com relação à pesca.

A **Procuradora da República** argumentou que a ação mitigatória deve estar relacionada ao impacto. Que há a ação mitigatória ligada ao impacto na atividade da pesca. E que aqui existe um impacto pontual, de um grupo que tem que ser reassentado perto do rio e que provisoriamente está reassentado longe do rio. E que esse provisoriamente está gerando para ele um gasto. De repente vão ter um investimento em transporte que não era previsto. Que a pergunta é: o que fazer com esse impacto? Apenas isso. Que aqui se trata de um impacto não previsto. Salienta outro problema que chegou. Um pescador que afirma que não vai querer is para o Pedral porque não vai colocar uma grade na sua porta e depois... Quem vai responder por essa grade que esse cidadão está colocando? Que isso tem que ficar claro para ele, para que ele tenha a tranquilidade.

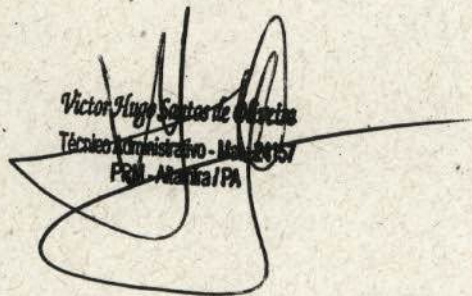
O **Superintendente de Assuntos Fundiários da Norte Energia S.A** questiona se a Norte Energia terá que indenizar as benfeitorias que forem feitas no provisório.

A **Procuradora da República** explica que quanto mais o tempo passa, mais

EM BRANCO

dificuldades se tem com o provisório. E que o risco de isso se tornar definitivo é uma violência com a pessoa. Que existem mecanismos que têm que ser firmados. Além da comunicação, o IBAMA e a Norte Energia terão que definir como deverá ser o processo provisório até que o definitivo aconteça, explicitando à população certas garantias, face aos impactos não previstos e para que não se consolide o provisório.

A **Procuradora da República** destaca que acredita que todos já afirmaram que tem que haver um reassentamento próximo ao rio. E que ser diferenciado é garantir o modo de vida dessa população. E quem vai dizer o que é preciso para manter o vínculo com o rio são eles. Adverte que a posição do MPF é de que não seja reconhecido o cumprimento do programa de reassentamento sem que seja garantido para essa população um local em que eles possam resgatar e garantir seu modo de vida próximo ao rio. E que destaca que a reunião agendada na parte da tarde tem o objetivo de constituir um grupo para chegar a essas populações, de modo a permitir que digam o que deve ter esse reassentamento para que contemple essas necessidades. Reitera o convite à Norte Energia para que participe desse diálogo, de modo que esse grupo apoie o processo de construção da empresa. Por fim, agradeceu a presença de todos.


Victor Hugo Santos de Oliveira
Técnico Administrativo - Matrícula 157
PRM - Altamira/PA

EM BRANCO



Territorialidades Específicas no Xingu

Francilene de Aguiar Parente, antropóloga e professora da Universidade Federal do Pará (UFPA/Campus Altamira)
Augusto de Arruda Postigo, antropólogo, Programa Xingu/Terra do Meio/Instituto SocioAmbiental (ISA)

Para a compreensão das moradias de povos indígenas que vivem na cidade e demais povos tradicionais, como ribeirinhos, extrativistas e pescadores, é necessário, antes de tudo, o distanciamento em relação às nossas próprias percepções enquanto sociedades que não compartilham da visão tradicional de vida e do *ethos* que a envolve.

Primeiro, a moradia não se encerra numa casa/residência (estrutura física); a moradia está atrelada à presença da família. Assim, a moradia pode estar associada a uma ou mais residências organizadas em rede, fundamentais para a existência e reprodução social, econômica e simbólica de uma família.

Segundo, a noção de família dos povos indígenas e comunidades tradicionais não é a família nuclear, bastante conhecida e sustentada em nossos meios. Família, para eles, são os pais, os filhos, os avós, os irmãos, tios, sobrinhos e outros, pelo lado materno ou paterno, ou os dois; parentes consanguíneos ou afins, isto é, aqueles que se tornaram parentes porque aceitos pelo grupo familiar enquanto tais. Em outras palavras, pode se tornar parente.

Ser ou tornar-se parente envolve uma série de reciprocidades no grupo familiar, como o de apoiar o grupo na circulação pela reprodução. Para isso, usam de duas estratégias: 1) “estar perto” dos parentes, ou seja, próximo fisicamente, apoiando-se nas atividades realizadas e na manutenção da família; 2) estender-se ao longo do que é concebido como território, para sua ocupação, proteção e uso sustentável dos recursos para a reprodução da família.

No caso dos povos indígenas e comunidades tradicionais da região do Xingu, há registros de contatos desde o século XVII. Os relatos dão conta da circulação de pessoas para a pesca, extração de produtos naturais, caça e outras atividades. Na circulação, muitas vezes a família pode ir junto; mas se houver roça, por exemplo, uma parte da família fica para os cuidados necessários ao plantio. Quem fica ou quem sai se ampara na rede de familiares constituída para a manutenção nas atividades produtivas e reprodutivas do grupo.

O mesmo ocorre na comercialização da produção. Antes, privilegiavam os regatões para a comercialização, hoje, com a melhoria das condições infraestruturais, como a aquisição de barcos, comercializam a produção diretamente na cidade, onde adquirem preços mais altos pelos produtos. Com o tempo, e o número de viagens que precisam fazer à cidade, surge a

EM BRANCO



necessidade de manutenção de uma moradia na área urbana. A moradia, embora pertença a uma família, é utilizada pelos que precisam transitar ou “passar um tempo” na cidade. Esse tempo pode ser uma semana, um mês, um ano ou uma vida inteira, dependendo da necessidade.

Além disso, é importante lembrar que, no contato com as sociedades não tradicionais, estes povos e comunidades ressignifica(ra)m alguns valores, como o acesso ao sistema de saúde ocidental e à educação. Hoje, o acesso à escolarização formal, por exemplo, tem sido utilizado por eles como ferramenta de transformação, como é o caso dos povos indígenas há mais tempo e dos ribeirinhos, extrativistas e pescadores mais recentemente, sobretudo a partir dos anos 70 do século passado. Como nas aldeias, beiras de rio e reservas extrativistas só há educação formal até a quarta série [quando há], eles precisam ir para a cidade continuar os estudos.

Nesses casos, a produção obtida nos lotes, sítios e reservas, localizadas nas ribeiras de ilhas ou terra firme também é dividida para a manutenção da parte da família que está na cidade. E os que estão na cidade recebem os que chegam e auxiliam na articulação e venda dos produtos, contato com os médicos, escolas e o trânsito na cidade.

Em outros casos, mais encontrados entre os indígenas que vivem na cidade, os lotes e sítios são utilizados como os espaços de produção e vida, onde passam parte do ano para a produção de alimentos e a caça que subsistem as famílias, mas também para a coleta de sementes e outros materiais que servem para a confecção de artesanatos e cestarias na cidade, onde são produzidos e comercializados por algumas destas famílias.

Nesse sentido, estamos falando do que Alfredo Wagner de Almeida denomina territorialidades específicas, “... resultantes de diferentes processos sociais de territorialização e como delimitando dinamicamente terras de pertencimento coletivo que convergem para um território...” (2008: 29), diferenciado, às vezes em descontinuidade, ou mesmo à forma de moradias, num mesmo bairro ou em diferentes, próximos ou distantes, mas com elos socioculturais e políticos que os enlaçam enquanto coletividades, redefinidas situacionalmente, mobilizando-se em torno de interesses específicos, como o reconhecimento da diferença, por exemplo, em detrimento de sua não homogeneidade à sociedade envolvente. (Almeida 2008)

Para melhor exemplificar o que foi falado, toma-se o caso dos ribeirinhos:

As famílias beiradeiras do município de Altamira (ribeirinhas) são organizadas historicamente em extensas redes que se distribuem pelo rio Xingu e seus afluentes, pelas margens do rio Xingu e na própria cidade de Altamira. Assim, a moradia de uma família beiradeira é constituída de residências de diferentes núcleos familiares que a compõe no “beiradão” e sua

EM BRANCO



“colocação” (grosso modo constituída de sua residência no beiradão, seus pontos de pesca, seu porto, seu terreiro, suas roças, sua criação, suas áreas de caça e de extrativismos vegetais dos mais variados), das residências onde estão seus parentes e as residências de seus parentes na cidade. Assim, pais com diversos filhos casados podem ter uma residência no beiradão e ter um filho casado morando mais abaixo no mesmo beiradão e outros filhos na residência da cidade. Note-se que a residência aqui entendida funciona muito mais como mais um cômodo de uma grande casa em rede do que propriamente de uma casa independente de modo que a moradia de uma família, entendida como contendo as interdependências entre parentes próximos, tanto no sentido dos vínculos afetivos e de solidariedade, mas especialmente de sustentação socioeconômica da família. Essa rede é de tal forma organizada que depende de cada um, de seus *nós*, para que seja mantida e construída deliberadamente pela família para sua manutenção e reprodução social. De tal modo que assim como as pessoas da família que se localizam na cidade (em nosso exemplo, filhos casados com filhos, por exemplo, que estão na idade de estudar e não encontram estudo no alto dos rios) dependem para sua alimentação dos produtos das roças das casas dos parentes que estão na parte da moradia que se situa nos altos e está conectada diariamente aos roçados; por outro lado os parentes nos altos rios, em suas colocações, dependem dos parentes na cidade para se hospedar em tempos de doença, para resolver as coisas na “rua”, para enviar produtos industrializados. Assim, essa rede de residências ao longo do rio e na cidade é construída pela família deliberadamente para a garantia de sua existência e reprodução e constitui parte essencial de seu modo de vida.

Como visto, a(s) moradia(s) é(são) parte(s) do território e das diferentes formas de organizá-lo socialmente, dependendo das especificidades sociais e econômicas e históricas de cada grupo; mas acima de tudo, território é condição para a vida ‘...é o conjunto de seres, espíritos, bens e valores, conhecimentos, tradições que garantem a possibilidade e o sentido da vida individual e coletiva.’ (Luciano 2006: 101)

Cabe, portanto, o reconhecimento dos territórios e modos de vida específicos dos diversos povos indígenas e comunidades tradicionais da região Xingu, que há muito lutam e resistem contra empreendimentos que não levam em consideração as marcas da diferença construídas ao longo do tempo e com as quais se identificam e mantêm a diversidade sociocultural da região e da Amazônia de forma geral.

Referência Bibliográfica

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Terras de quilombos, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas*. 2ª Ed. Manaus: PGSCA –UFAM, 2008. p. 25-127.

LUCIANO, Gersem dos Santos. *O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos*

EM BRANCO



indígenas no Brasil de hoje. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação
Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.



EM BRANCO

Altamira, 12 de março de 2015.



Ilma. Sra.
Procuradora da República do Brasil
Dra. Thais Santi Cardoso da Silva
Procuradoria da República em Altamira



Senhora Procuradora,

Em atenção ao Ofício nº 163/2015/PRM/ATM/GAB1, tento reproduzir abaixo os pontos principais de minha fala proferida durante reunião realizada em 11 de março de 2015, nessa Procuradoria.

Sou antropóloga, professora e pesquisadora na Universidade Federal do Pará e desde 1983 desenvolvo pesquisa em contextos de construção de barragens - no Nordeste e na Amazônia.

1 - O momento atual no desenrolar do cronograma do processo de deslocamento compulsório provocado pelo CHE Belo Monte demanda dos gestores muita cautela e muita plasticidade para lidar com uma situação social de extrema violência. Muitos autores têm comparado estas situações às situações de guerra. Isto porque se trata de um contexto social de intensa e rápida transformação, somente observável em situações limite, como o são as guerras.

Estas características são importantes porque elas resultam em baixo nível de previsibilidade tanto para os que provocam o deslocamento quanto para aqueles que o vivem. Desse modo, conflitos já decorrentes da violência do processo se acirram com a própria gestão.

Do ponto de vista de quem vive o processo, esta situação se agrava pela ausência de parâmetros - inclusive culturais - que lhes permitam antever a situação vivida, a natureza, o sentido e a direção da transformação. Este fato introduz uma das questões fundamentais inerentes ao momento do deslocamento: o ato designado "opção". De fato, não se trata de uma opção. Trata-se de uma situação de coação (às vezes até de coerção) na qual as pessoas não têm nem conhecimento e nem controle sobre os parâmetros de decisão. São assim, também, situações que provocam muito sofrimento social.

2 - No caso específico de Belo Monte, esta situação se agrava especialmente no que diz respeito às comunidades tradicionais, localmente designadas pescadores e/ou ribeirinhos.

2.1. Estas comunidades que historicamente ocupam as margens do rio Xingu ou de seus igarapés, como muitas das comunidades tradicionais da Amazônia, mantêm com o rio uma relação que não se esgota na relação econômica. Desenvolveram um modo de vida específico adaptado ao comportamento do rio e a este ambiente. Uma destas especificidades está fartamente registrada na literatura sob a forma de oposições complementares, como por exemplo, centro-beira; rio-rua; cheia - vazante, e outras. Assim como, a literatura chama atenção para: a) a pluriatividade econômica: uma combinação de agricultura, pesca e extrativismo. b) a mobilidade no território: as casas e as pessoas deslocam-se ao longo de uma

EM BRALCO



larga extensão territorial; c) a organização de redes de parentesco dispostas ao longo do território; e d) para a articulação de redes sociais, inclusive de parentesco, entre o rio e a rua. O rio é o lugar mais próximo da natureza, mais silencioso, de mais trabalho e também mais dádioso; a rua é o lugar do comércio, da escola, da saúde, do ruído e de mais dificuldades. E, neste ir e vir podem ser encontradas casas, tanto na beira do rio quanto na rua, fechadas, aparentemente desabitadas, ou aparentemente abandonadas.

Assim, é muito frequente encontrar famílias que têm 2 casas e que dizem ter 2 cadastros: um na beira do rio e outro na cidade de Altamira. O que está acontecendo? - Estas famílias, no atual contexto, têm que "optar" entre ser rural ou ser urbano ... ou ter uma casa na cidade e perder a ilha, perder o rio ... E mais: "optar" por uma casa longe da beira do rio ou por um assentamento rural de terra firme, isto é, igualmente, longe do rio. Observo que em minha pesquisa, os moradores de comunidades na beira do rio afirmam que foi "ofertada" apenas a "opção" de um possível reassentamento nas proximidades do km-27 da Transamazônica.

3 - Para exemplificar: ontem, dia 10/03/2015, entrevistei uma família ribeirinha, que morava numa ilha e numa casa na cidade, em área que também será inundada. A moradia e uso da ilha são reconhecidos pelo SPU. Marido e mulher são pescadores. Do ponto de vista econômico, combinavam agricultura (mandioca, hortaliças e frutíferas) e pesca na ilha, com o comércio do peixe na casa da cidade. O marido não aceitou a "opção" de reassentamento no Km-27. Recebeu, em dezembro de 2014, R\$21.419,00 pela ilha e trouxe todos os apetrechos de pesca, inclusive o motor, para a casa da cidade. A "opção" de reassentamento é o Loteamento Água Azul e eles não querem aceitar. - Como vou ficar longe do rio? O que vamos fazer? Como vou viver? Eles me perguntaram e eu não soube responder.

Este é um relato estilizado, que se torna ainda mais complexo e dramático quando eles dizem que parentes que moram na cidade também tinham a ilha como ponto de pesca. Ou seja, não apenas um grupo doméstico vive as consequências da perda da ilha. A extensão e o limite desta perda são dados pela extensão da rede de relações sociais.

Com este exemplo, eu pretendi mostrar que a dimensão das consequências do deslocamento compulsório destas comunidades tradicionais, cuja ponta do *iceberg* é a especificidade da combinação de moradias, vai muito além da própria moradia e não é apreensível apenas a partir de um grupo doméstico, senão a partir de uma rede complexa de relações sociais.

Neste contexto, destaca-se também a existência de famílias extensas e/ou a coabitação de grupos domésticos- seja na rua, seja no rio. Esta é uma característica social que faz emergir formas residenciais complexas, pouco inteligíveis na concepção que faz equivalência entre um imóvel e uma família.

Gostaria ainda de relatar uma situação que está acontecendo com pescadores que moravam na beira do rio, na cidade de Altamira, cujos pontos de pesca eram ao longo do rio, a montante da cidade. Marido e mulher costumavam ir pescar e deixar a casa fechada. Podiam voltar no mesmo dia, pernoitar ou passar 2,3 dias no próprio local de pescaria, contando com o apoio da rede de relações sociais acima mencionada. Há registros de casas que foram consideradas abandonadas e as famílias dizem não conseguir serem reconhecidas como moradoras.

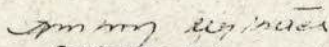
EM BRAT '0

Por fim, constatei ontem, dia 10/03/2015, que pescadores que moravam na beira do rio e dos igarapés na cidade de Altamira, que hoje estão morando no Loteamento Jatobá, não sabem como continuar com a sua atividade econômica. Além de terem de pescar em locais mais distantes da cidade, em função de que dizem haver uma forte redução do pescado, precisam deslocar o motor todos os dias a um custo de R\$60,00/dia (percurso loteamento-beira do rio-loteamento). No cálculo que eles estão fazendo, isto significa que o valor que seria obtido para a sua subsistência e de sua família, algo em torno de R\$1200,00 a R\$1.500,00/mês têm que ser destinados a este transporte, inviabilizando tanto a atividade econômica como a sua condição social de pescador. Cabe lembrar que boa parte desta população morava ao longo dos igarapés Altamira e Ambé, ou seja, em localização adequada ao seu modo de vida.

Tudo que acabo de relatar não está previsto no PBA e nem foi previsto no EIA RIMA, embora ambos afirmem incluir como uma das premissas do deslocamento compulsório a preservação dos modos de vida.

Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos, se necessário.

Muito Cordialmente,


Sonia Magalhães

Sonia Maria Simões Barbosa Magalhães Santos
Professora e Pesquisadora na Universidade Federal do Pará
Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia
Programa de Pós-Graduação em Agriculturas Amazônicas
Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia
tel/fax: 91 32018913; 32017913
Email: smag@ufpa.br



EM BRANCO

Ilma. Sra.

Dra. THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA

MD. Procuradora da República Federativa do Brasil

Altamira, Pará

(Referência ao OF.nº161/2015/PRM/ATM/GAB1)



Senhora Procuradora,

“Esse Rio é minha Rua
Minha e tua mururé
Piso no peito da lua
Deito no chão da maré”

Paulo André e Ruy Barata

Aos onze dias do mês de março do corrente, participei de uma reunião nessa Procuradoria juntamente com representantes de diversas entidades dentre as quais a Norte Energia (responsável pela construção do Complexo Hidrelétrico de Belo Monte), IBAMA, FUNAI, ICMBIO, UFPA, além de representantes de associações indígenas e das de moradores nas RESEX do XINGU, Terra do Meio, Riosinho do Anfrisio, cujo objetivo foi o de se discutir a possibilidade de ser a região denominada Pedral, às proximidades de Altamira, uma área para reassentamento de parte da população indígena e ribeirinha que têm na pesca uma de suas atividades principais.

Para quem conhece a região amazônica e no caso a região da bacia do Rio Xingu fica claro que essa população depende, em termos econômicos, tanto do período das chuvas, quanto do período da seca. Se durante as chuvas a atividade pesqueira não atende de forma satisfatória às necessidades de sobrevivência e de comércio de seu produto, e daí muitos deles optarem pela coleta da castanha-do-para, do açaí, da bacaba, da venda da farinha de mandioca, etc., durante a seca é quando se tem no pescado as melhores safras dessa produção, não sendo a floresta generosa no que se refere à coleta de frutos, por exemplo. Ora, também é fato que a produção seja no período de chuvas, seja no de seca, o ribeirinho necessita levar seus produtos à cidade de Altamira, para a sua comercialização e assim adquirir produtos outros que a floresta não pode lhe oferecer.

Portanto, esse é um processo histórico, não nasceu no século XX. Data desde a época em que a vila de Altamira se tornou um pequeno entreposto comercial quer da seringa, quer da castanha e os índios com a política dos descimentos implantada pelos missionários acabaram por construir pequenas habitações junto àquele entreposto. Trocavam, então, produtos como o peixe, a castanha, a bola de seringa por produtos que encontravam na Vila. Essa relação ficou ainda mais acentuada com a criação da Missão Tavaquara, às margens do Igarapé Panelas, e, anos mais tarde, uma outra, denominada Imperatriz, às margens do Igarapé Itaquari. E essa relação -

EM BRANCO



população indígena – ambiente - vila (cidade) é a que coloca a importância que tem, no caso, o Rio Xingu e seus tributários, não apenas para os índios, mas, está claro, para a população ribeirinha (pescadora ou não) como um todo.

Ora, quando se fala da relação acima aludida, significa dizer que ainda hoje nela está embutida a sazonalidade das atividades produtivas. Mas, mais do que isso. Inclui-se aqui as transformações ocorridas ao longo do tempo tais como a preocupação dos pais com a educação dos filhos, o que só se pode ter numa área urbana. Para isso, a necessidade de uma casa na cidade se tornou condição imperativa para o desenvolvimento dos núcleos familiares. Ainda que existam escolas em algumas áreas ribeirinhas, isso só acontece até o fim do ensino fundamental e às vezes sequer alcança o sétimo ou oitavo ano. O ensino médio, por sua vez, é todo ele feito na cidade. Não se pode ter qualquer dúvida de que essas famílias, indígenas ou não devam manter as suas moradias na cidade, da mesma forma que devam ser mantidas as suas moradias à beira dos rios e igarapés.

Ademais, lembre-se aqui que muitas das famílias indígenas são “misturadas”, como elas mesmas dizem, com famílias não indígenas, sejam estas ribeirinhas ou cidadinas. Tal fato se evidenciou durante trabalho coordenado por mim junto à população indígena de Altamira (v. População Indígena Citadina e Ribeirinha na microrregião de Altamira, Pará, Instituto Humanitas, 2009).

Na verdade, essas relações não se resumem à família nuclear ou à família extensa, mas perpassa toda uma rede de relações étnicas e sociais tal como de vizinhança, de compadrio, e porque não dizer de amizades. Muitas vezes uma família não possui casa na cidade, mas se vale da de um parente, de um vizinho, de um amigo para se abrigar quando, por qualquer razão se desloca a Altamira.

Ora, quando o representante da Norte Energia afirma em alto e bom som que a empresa não considera essa sazonalidade e que por isso ela, a empresa, não pretende atender às demandas de índios citadinos ou ribeirinhos e da população ribeirinha não-indígena, o que se tem é uma afronta não só ao passado mas ao modo de vida atual dessas populações. Ao tentar justificar a posição da empresa, esse representante expõe que – a casa existente na cidade fica abandonada e não se caracteriza como moradia do ribeirinho. Argui-o na tentativa de que fosse dada a definição de moradia e o por que dele classificar a casa na cidade como abandonada. Mas, as suas tentativas de explicar foram em vão ao afirmar que eles não moram nessas casas.

Como se vê pelo exposto e o que torna a construção de uma grande obra na Amazonia, ou, em outro lugar qualquer, não só um desmando pela não consulta à população local (as Audiências Públicas realizadas são dignas de uma “ópera bufa”), mas também uma afronta à população local. Não há a menor preocupação em se fazer com que essa população mantenha o seu modo de vida. É feito um corte em tabula raza, um “passar a régua”, como se

EM BRANCO



diz: você vai sair daqui e vai morar lá com a casa que vou construir para você; seus parentes que moravam perto de você, seus vizinhos, etc., vão pra outro lugar. Não importa se a pessoa compulsoriamente transferida tem parentes que dependam dela para sobreviver. É o caso de uma senhora que teve de se mudar para o assentamento tal, mas seus pais, idosos e doentes foram transferidos para outro assentamento.

Perdoe-me senhora Procuradora, mas a forma como essas ações estão sendo realizadas, são, senão jurídica, social e eticamente inaceitáveis. Em pleno século XXI, está-se reproduzindo o acontecido com os malfadados campos de concentração.

Isto posto, coloco-me à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Cordialmente,

Antonio Carlos Magalhães
Antropólogo
Instituto Humanitas

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.000530/2015-68 COHID/IBAMA

Brasília, 01 de abril de 2015

Assunto: Relatório de Vistoria Componente Biótico na UHE Belo Monte

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Trata-se do relatório de acompanhamento de ações do PBA para o componente Biótico da UHE Belo Monte.

INTRODUÇÃO:

O aproveitamento hidrelétrico Belo Monte, detentor da Licença de Instalação nº 795/2011, encontra-se em fase de instalação no rio Xingu, nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio e Brasil Novo, no Pará.

A vistoria realizada no período supramencionado teve os seguintes objetivos: 1) Vistoria na Subestação e diques que interceptam igarapés; 2) Atividades de manejo de quelônios no Tabuleiro do Embaubal; 3) Vistoria na base de fiscalização do Ibama no Tabuleiro do Embaubal; 4) Visita a base de resgate de fauna e ao PRAD no Centro de Estudos Ambientais (CEA); 5) Visita à Ilha da Taboca, Forno e Meio a fim de vistoriar as áreas de enterrio de cinzas provenientes da queima controlada de resíduos; 6) Vistoria em áreas de supressão de vegetação e bases móveis de resgate de fauna na área do reservatório intermediário.

A seguir apresenta-se um detalhamento das atividades executadas durante a vistoria.

CONSTATAÇÕES:

Vistoria na Subestação e diques que interceptam igarapés:

No dia 03 de março de 2015 parte da equipe se deslocou pela área urbana de Altamira para vistoriar o andamento das obras de implantação da subestação Xingu em Vitória do Xingu. As obras estavam concentradas no canteiro de obras da SE, e não existiu ainda nenhuma atividade de supressão na área, que possui predominância de capoeira. Alguns pontos de atenção, nesta região refere-se as drenagens de um acesso a torre próxima que deverá ser refeita, visto que, com o aumento das chuvas, poderão acarretar em rompimento.

No período da tarde, foram vistos os Diques interceptados pelos igarapés Ticaruca



(Dique 19B), Paquiçamba (Dique 28), Cajueiro (Dique 14C), Cobal (Dique 13) e Turiá (Dique 8A), além dos diques 14G, 14E, 11 e 12. Todas as obras dos diques estavam paralisadas até o término das chuvas. Segundo o empreendedor, não haverá atrasos na finalização destes diques até o enchimento dos reservatórios.

Os diques apresentavam problemas na recuperação dos taludes, com vários sulcos erosivos, algumas de profundidade considerável. As áreas já possuíam plantios de herbáceas, entretanto, as mesmas germinaram mas não fixaram os taludes. Os locais que romperam pela força das águas foram recuperadas utilizando rochas e as drenagens serão recuperadas na próxima estação seca, conforme relatos do empreendedor. Persistindo os sulcos erosivos e ravinas, o empreendedor deverá rever as metodologias utilizadas e aprovadas no PBA, considerando técnicas de fixação mais eficazes e rápidas destes taludes.

Atividades de manejo de quelônios no Tabuleiro do Embaubal

No dia 04 de março de 2015 a equipe acompanhou as atividades do projeto de manejo de quelônios no Tabuleiro do Embaubal. Desembarcamos na ilha do Piteroçu onde foi possível acompanhar atividades de escavação dos ninhos de quelônios para auxiliar a saída e soltura dos filhotes que ainda permaneciam na praia. A saída tardia favorece a mortalidade de filhotes, inviabilidade de ovos e deformações de cascos, pois ocorre a compactação da areia dos ninhos pelas chuvas e os filhotes encontram dificuldades para sair das covas.

Vistoria na base de fiscalização do Ibama no Tabuleiro do Embaubal

Foi realizada vistoria nas obras da base de fiscalização do Ibama no Tabuleiro do Embaubal. Verificou-se que as obras estão bastante adiantadas, faltando somente os últimos acabamentos.

Foi informado ao Ibama, e constatado em visita ao Escritório regional do Ibama em Altamira, que os recintos de fauna do Ibama foram ampliados e melhorados pelo empreendedor, visto que a entrega voluntária de animais no escritório teve um aumento por conta da implantação do empreendimento.

Visita a base de resgate de fauna e ao PRAD no Centro de Estudos Ambientais (CEA)

No dia 05 de março de 2015 procedeu-se vistoria na base de resgate de fauna do CEA, onde verificou-se que havia alguns animais nos recintos, mas alguns estavam vazios, mostrando que a base está atendendo adequadamente à demanda de resgate de animais. Observou-se que foram construídos chiqueiros na área externa da base para acomodar os suídeos resgatados para que estes fiquem em ambiente mais próximo ao natural. Também



foi realizada visita no novo local do meliponário, também dentro do CEA, onde foi informado que estão havendo discussões junto à UFPA sobre a possibilidade de se firmar uma parceria para realizar o aproveitamento econômico de abelhas pela comunidade.

Paralelamente a visita na base de resgate de fauna, a analista de flora visitou a área com o projeto de recuperação do CEA. À área instalou módulos com metodologias de, plantio com núcleos de Anderson, enriquecimento por mudas, poleiros artificiais, chuva de sementes e regeneração natural. Ao todo 30 módulos estão sendo monitorados. Ao longo da visita, pode-se observar que a área já encontra-se bem adiantada e com as mudas pegadas e em bom estado de conservação. Inclusive mudas com mais de 2 metros de altura e em plena frutificação. Importante, destacar que deve-se continuar a coleta de sementes, e o combate ao avanço da braquiária sobre os módulos, que ainda é bem intenso no local.

Visita à Ilha da Taboca a fim de vistoriar as áreas de enterrio de cinzas provenientes da queima controlada de resíduos

A equipe se deslocou a partir do CEA, via fluvial, para a ilha Taboca, onde ocorreu a supressão, queima e enterrio dos resíduos e cinzas. A ilha possuía vestígios de queima e era claro as evidências de enterrios de cinzas próximo as leiras de queima. Foi verificado durante vistoria, que a metodologia de enleiramento e enterrio, foi realizada a contento, entretanto, o enterrio somente pode ser realizado até o momento em que as leiras não estavam encharcadas devido a elevação do lençol freático. Houve desacordo quanto a classificação e separação do material residual. Foi verificado, que resíduos grossos, como tocos, galhadas de maiores diâmetros e raízes foram queimadas juntamente aos resíduos finos. Além de que os procedimentos do POS para supressão não foram realizados a contento, visto que foram identificadas espécimes tombados, enleirados e queimados, quando deveriam ter sido cortados com motosserras, separados em pilhas de resíduos grossos e retirados da ilha como feito para as toras e mourões. Neste sentido, deverá ser encaminhado a Diretoria de Fiscalização, afim de instaurar autuação por descumprimento nos procedimentos prévios da realização da queimada, mais especificamente na realização dos procedimentos de supressão da vegetação nas ilhas do rio Xingu.

Nas ilhas Forno, Meio e Pimental, nesta última onde ocorreu a queima piloto dos resíduos, já se encontravam submersas, sem a presença de nenhum resíduo de qualquer diâmetro aparente.

O empreendedor deverá encaminhar relatório final complementar, descrevendo sucintamente os procedimentos realizados, número de queimadas feitas e período em que foi realizadas as queimadas.

Vistoria em áreas de supressão de vegetação e bases móveis de resgate de fauna na área do reservatório intermediário.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Foram visitadas as frentes de supressão no reservatório intermediário. AS atividades de supressão no Reservatório Xingu estão paralisadas devido as cheias que iniciaram na região. As frentes ainda se encontravam atividade, entretanto, no momento da visita estavam finalizadas. AS chuvas ainda permitiam que as máquinas ainda realizem supressão e bosqueamento, entretanto, com alguma dificuldade e paradas durante o dia.

Os procedimentos de supressão foram definidos no POS (Plano Operacional de supressão) e devem ser seguidos criteriosamente. O resgate de flora (germoplasma, epífitas e sementes), separação do material por grupo de valores, enleiramento de resíduos finos e romaneio devem ser observados criteriosamente. Reforçando principalmente quanto à separação e à classificação dos produtos e resíduos florestais.

Foi realizada visita à base móvel de resgate de fauna que atende às atividades de supressão de vegetação do reservatório intermediário. Esta base funciona atualmente em uma escola desativada próxima. Nestas bases são recebidos animais das frentes próximas e são realizados procedimentos de triagem, acondicionamento para soltura e marcação de animais que não exijam contenção química. Foi informado ao Ibama que a equipe de resgate em campo conta com 72 pessoas, divididas em 18 equipes com 1 biólogo e 3 auxiliares cada.

Marilia Toledo Pereira
Marilia Toledo Pereira

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Rosângela Teixeira Tiago

Rosângela Teixeira Tiago

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias. Além da incorreta separação do material vegetal suprimido, o que levou à queima de resíduos grossos, o procedimento de supressão definido no "POS" não foi observado, que pode ter gerado impactos sobre os animais ocupantes do área, que provavelmente não foram resfriados, a contento, pela equipe de resgate de fauna.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Chefe da COHID/IBAMA

6/14/15

R



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Registro Fotográfico



Foto 1 – Instalação do canteiro de obras da ampliação da Subestação Xingu



Foto 2 – Área com capoeira a ser suprimida para ampliação da SE Xingu.



Foto 3 - Acesso a ser recuperado para a SE e torres.



Foto 4 – Área de torre próxima a SE Xingu.



Foto 5 – Sulcos erosivos presentes na maioria dos diques.



Foto 6 – Escadas de drenagens para escoamento da água nos diques.



Foto 7 – Dique com talude em recuperação.



Foto 8 – Sulcos erosivos presentes na maioria dos diques.



Foto 9 – Módulo do projeto de recuperação no Centro de Estudos Ambientais.



Foto 10 – Módulo com recuperação em fase adiantada.



Foto 11 – Observe o rápido desenvolvimento das espécies no módulo de recuperação.



Foto 12 – Técnica de coleta de sementes no PRAD.



Foto 13 – Área onde foi instalado um módulo com núcleo de Anderson.



Foto 14 – Área onde foi deixada para regeneração natural.



Foto 15 – Área onde foi realizada a manutenção.



Foto 16 – Área onde foi realizada a chuva de sementes. Observe que já existia uma vegetação natural em crescimento.



Foto 17 – Vista geral da área onde foi implantado o PRAD.



Foto 18 – Vista da ilha Taboca onde já foi realizada supressão e queima de resíduos finos.



Foto 19 – Resíduos finos ainda não retirados da ilha.



Foto 20 – Aspecto geral da ilha.



Foto 21 – Resíduos grossos- Classificação feita pelo empreendedor



Foto 22 – Material considerado como resíduo fino e queimado nas leiras.



Foto 23 – Resíduo grosso queimado em desconformidade com o autorizado pelo IBAMA.



Foto 24 – Indivíduo arbóreo suprimido e queimado em desconformidade com o POS e com o material autorizado pelo IBAMA.



Foto 25 – Aspecto geral da ilha – área entre leiras de resíduos queimados.



Foto 26 – Ilha Meio submersa.



Foto 27 – Ilha do Pimental, onde foi

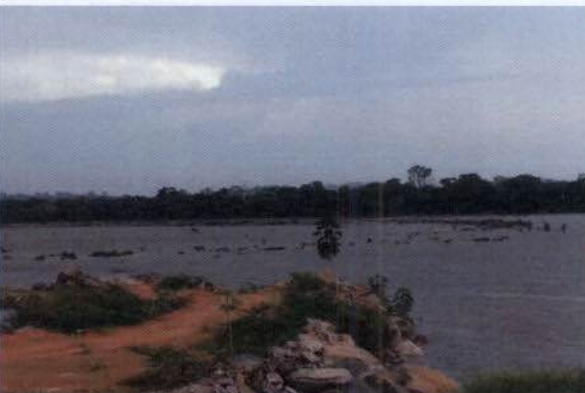


Foto 28 – Ilha do Forno Submersa.

realizada a queima controlada e enterrio de cinzas.



Foto 29 – Supressão do reservatório intermediário.



Foto 30 – Resíduos finos das áreas de supressão do reservatório intermediário.



Foto 31 – Área suprimida do reservatório intermediário próximo a um dique.



Foto 33 – Praia do Piteroçu, com rede para contenção dos filhotes de quelônios recém saídos dos ninhos.



Foto 34 – Cascos de filhotes predados por urubus.



Foto 35 – Funcionário escavando o ninho para auxiliar a saída dos filhotes.



Foto 36 – Filhotes saindo do ninho.



Foto 37 – Filhotes de quelônios coletados para soltura.



Foto 38 – Soltura de filhotes de quelônios no rio.



Foto 39 – Soltura de filhotes de quelônios no rio.



Foto 40 – Nova base de fiscalização do Ibama no tabuleiro do embaubal.



Foto 41 - Nova base de fiscalização do Ibama no tabuleiro do embaubal.



Foto 42 - Animal na Base de Resgate de Fauna do CEA.



Foto 43 - Animal na Base de Resgate de Fauna do CEA.



Foto 44 - Animal na Base de Resgate de Fauna do CEA.



Foto 45 - "Chiqueiro" para suídeos silvestres do CEA.



Foto 46 - "Chiqueiro" para suídeos silvestres do CEA.



Foto 47 - "Chiqueiro" para suídeos silvestres do CEA.



Foto 48 - Mamífero marcado pelo método de tatuagem.



Foto 49 - "Recinto de Imersão".



Foto 50 - Meliponário.



Foto 51 - Recintos de fauna do escritório do Ibama e m Altamira.



Foto 52 - Recintos de fauna do escritório do Ibama e m Altamira.



Foto 53 – Base móvel de resgate de fauna em uma escola desativada.



Foto 54 – Base móvel de resgate de fauna em uma escola desativada.



Foto 55 – Recipientes com anfíbios e répteis resgatados.



Foto 56 – Anfíbio resgatado.




Foto 57 – Preguiça resgatada durante as atividades de supressão de vegetação.



Foto 58 – Mamíferos resgatados durante as atividades de supressão de vegetação.

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>27</u>
Nº. 02001.0059 <u>54/2015-29</u>
Recebido em: 01/03/2015

Assinatura



CE 087/2015 – DS

Brasília, 01 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor,

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

Assunto: Solicitação de Autorização para Supressão Vegetal – ASV em Terras Indígenas.

Referência UHE Belo Monte



Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o Relatório Técnico do Inventário Florestal da área a ser suprimida para reforma e ampliação da pista de pouso na Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna – **aldeia Araditi**.
2. O relatório supracitado tem por objetivo subsidiar a análise da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) para a emissão de Autorização para Supressão Vegetal (ASV), neste caso da área estudada para a pista de pouso na aldeia Araditi.
3. A obra encontra-se prevista no Programa de Infraestrutura em interface com o Programa Integrado de Saúde Indígena do Plano Operativo do PBA-CI da UHE Belo Monte.
4. De acordo com o relatório de inventário florestal, a área inventariada de 5,5 hectares está distribuída nas seguintes tipologias de cobertura vegetal:
 - 2,43 hectares em área de Floresta Aberta Submontana;
 - 0,97 hectares em área de Vegetação Secundária;
 - 2,10 hectares de Área Antropizada.
5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXO: Relatório Técnico do Inventário Florestal e Anotação de Responsabilidade Técnica.

A Rosângela Tiago para
elaboração de análise.

14/4/15

Frederico Queiroga do Amaral
Matrícula nº: 1412.156
Chefe
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

CE 088/2015 – DS

Brasília, 01 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor,

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

Assunto: Solicitação de Autorização para Supressão Vegetal – ASV em Terras Indígenas.

Referência UHE Belo Monte

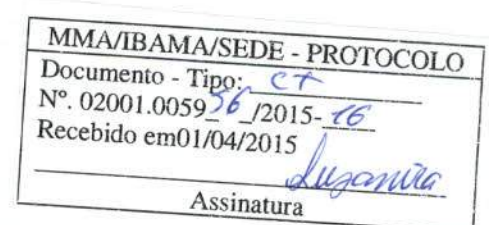


Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o Relatório Técnico do Inventário Florestal de área a ser suprimida para a reforma e ampliação da pista de pouso da Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna - **aldeia Paratetim**.
2. O relatório supracitado tem por objetivo subsidiar a análise da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) para a emissão de Autorização para Supressão Vegetal (ASV) neste caso, da área estudada para a pista de pouso na aldeia Paratetim.
3. A obra encontra-se prevista no Programa de Infraestrutura em interface com Programa Integrado de Saúde Indígena do Plano Operativo do PBA-CI da UHE Belo Monte.
4. De acordo com o relatório de inventário florestal, a área inventariada de 5,5 hectares está distribuída nas seguintes tipologias de cobertura vegetal:
 - 0,78 hectare em área de Floresta Aberta Submontana;
 - 2,76 hectares em área de Vegetação Secundária;
 - 1,96 hectares de Área Antropizada.
5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental



ANEXO: Relatório Técnico do Inventário Florestal e Anotação de Responsabilidade Técnica.

A Rosângela Tiago
para análise.
141415

Frederico Queiroga do Amaral
Matrícula nº. 1.512.158
Chefe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Assinatura
José de Almeida Santos
Diretor

CE 086/2015 – DS

Brasília, 01 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

Assunto: Complementação de informações da solicitação de Autorização de Supressão Vegetal (ASV) - Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu.

Referência: CE 066/2015-DS



Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos em referência e complementação à CE 066/2015-DS, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART N.º PA20150017275 e CD contendo arquivos digitais em formato *Shape File*, da estrada na Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu – (TI – AVGX).
2. O supracitado documento e arquivo complementam informações necessárias do Relatório Técnico do Inventário Florestal realizado para implantação de um acesso terrestre (estrada vicinal) na TI – AVGX, nas aldeias Terra-wãnga, Guary-duan e Base Operacional Arara (BO Arara). A estrada totaliza um total de 75 hectares, localizados no município de Altamira - Pará.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental


ANEXO:

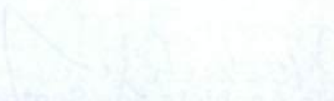
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART N.º PA20150017275; e
- CD contendo os arquivos digitais em formato Shape File da área de intervenção.



A analista Rosângela Tiago
para análise.

1414115


Frederico Queiroga do Amaral
Matricula nº. 1.512.156
Chefe
COHID/GENE/DILIC/IBAMA


Rosângela Tiago
Chefe de Análises
Dilic/IBAMA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20150017275

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

AGUIMAR MENDES FERREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

Empresa contratada: STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

RNP: 070871019-0

Registro: 00000833-9

2. Contratante

Contratante: NORTE ENERGIA S.A

SETOR SCN QUADRA 4 BLOCO B

Complemento: SALAS 904 E 1004 - CENTRO COMERCIAL VARIG

Bairro: ASA NORTE

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07

Nº: 100

Telefone Proprietário: (61) 3410-2055

Telefone Contratante: (61) 3410-2055

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 12/01/2015

Valor: R\$ 171.519,30

Tipo de contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional: Outros

CEP: 70714900



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: NORTE ENERGIA S.A

RUA Terra Indígena

Complemento:

Bairro: Terra Indígena

Cidade: ALTAMIRA

UF: PA

CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07

Nº: S/N

CEP: 68371000

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 12/01/2015

Previsão de término: 15/05/2015

Finalidade: Florestal

4. Atividade Técnica

5 - COORDENAÇÃO

2 - ESTUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> SILVICULTURA -> #0363 - INVENTÁRIO FLORESTAL

Quantidade

Unidade

105,30

ha

2 - ESTUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> SILVICULTURA -> #0369 - SILVIMETRIA

105,30

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Realização de inventário florestal e censo florestal em uma área de 105,30 há das áreas a serem suprimidas para implantação de estradas (75 ha) e pistas de pouso (35 ha) localizadas em terras indígenas: trincheira bacajá, Araweté do Igarapé Ipixuna e Arara da Volta Grande do Xingu, localizadas no Pará.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília de *12* de *abril* de *2015*

Local

data

AGUIMAR MENDES FERREIRA - CPF: 221.547.871-34

NORTE ENERGIA S.A - CNPJ: 12.300.288/0001-07

José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental
Norte Energia S/A

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 178,34

Registrada em: 23/03/2015

Nosso Número: 1455064

EM BRANCO

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20150020276773RFMP
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
01 de Abril de 2015
RENQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANUNDADE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.003530/2015-10 COHID/IBAMA

Brasília, 01 de abril de 2015.

Ao Senhor
José Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **Destinação dos resíduos de madeira de construção civil da UHE Belo Monte.**

EM BRANCO

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo não haver óbices quanto à solicitação de descarte dos resíduos de madeira oriundo da construção civil nos bota-foras BF-04 e no BF-IPJ. No bota-fora de Pimental (BF-IPJ), o material deverá ser depositado nas áreas onde já estão armazenados resíduos grossos oriundo da supressão de vegetação dos canteiros.
2. Entretanto, a Norte Energia deverá envidar esforços para a reutilização deste material, visando melhor aproveitamento e destinação econômica mais nobre.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Chefe da COHID/IBAMA

RECEBIMOS
01/04/2015
Recebido em 15:37
Gestão Socioambiental
Norte Energia S/A

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.000598/2015-47 COHID/IBAMA

Brasília, 02 de abril de 2015

Assunto: vistoria da UHE Belo Monte - meio socioeconômico.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Trata-se do relatório de acompanhamento de ações do PBA da UHE Belo Monte - Meio socioeconômico - durante o período de 02 a 06 de março de 2015.

INTRODUÇÃO:

O aproveitamento hidrelétrico Belo Monte, detentor da Licença de Instalação nº 795/2011, encontra-se em fase de instalação no rio Xingu, nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo e Anapu, no Pará.

A vistoria realizada para o meio socioeconômico teve os seguintes objetivos: 1) participação em reuniões sobre impactos na atividade de pescadores no âmbito da comissão específica de pesca e aquicultura e Sistema de Transposição de Embarcações (STE)/FASBM; 2) participação em reunião sobre impactos na atividade de oleiros; 3) participação em reunião no Ministério Público Federal em Altamira; 4) vistorias nos RUCs e obras do projeto Parques e Orla e Recomposição de infraestrutura em Altamira; 5) visita a famílias da área urbana atingidas, mas sem opção de tratamento; 6) vistorias em áreas cuja envoltória do reservatório extrapola a APP; 7) visita ao dispositivo de enchimento do canal de derivação e verificação do efeito da luminosidade próximo ao sítio Pimental; 8) vistoria embarcada na área da jazida 1.

A seguir apresenta-se detalhamento das atividades executadas durante a vistoria.

CONSTATAÇÕES:

Reunião com o Ministério Público Federal em Altamira

Esta reunião ocorreu no primeiro dia de vistoria. Também participaram os advogados da DPU e a procuradoria da Funai. Foram tratados diversos assuntos entre os quais: falta de atendimento às famílias ribeirinhas atingidas que permita a reprodução do seu modo de vida; famílias atingidas na área urbana, mas sem opção de tratamento; projeto do RUC Pedral; e, aterro sanitário de Altamira.

A DPU informou que tem trabalhado junto ao empreendedor com vistas a organizar as demandas das famílias atingidas e que não conseguiram ser observadas (cadastradas como ausentes ou não cadastradas) na negociação com a Norte Energia. Desta forma, tem conseguido superar obstáculos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

que impediam o acordo entre as partes e "limpado" a pauta de negociações. Contudo, causa preocupação a afirmação da DPU de que aproximadamente 1.000 famílias não foram cadastradas mas fariam jus ao tratamento de reassentamento.

Foi abordado o tema da perda de condição de vida pelas famílias ribeirinhas cujas casas encontram-se dentro da cota 100, e o alto custo do transporte para as famílias relocadas nos RUCs.

Também foi observada a situação de famílias moradoras na Invasão dos Padres, que, embora cadastradas e algumas com negociações iniciadas, haviam sido informadas de que as negociações seriam interrompidas, pois encontravam-se acima da cota 100. A equipe do Ibama reservou o dia 05/03 para visitar a Invasão dos Padres e as famílias moradoras da rua da Paz, para entender a complexidade da situação.

O MPF e a DPU relataram que para a modalidade de relocação assistida não se encontra propriedade que atenda os requisitos da Norte Energia, e que, no caso das avaliações na área urbana de Altamira, o valor venal balizador do IPTU chega a ser doze vezes maior que o calculado com base no caderno de preços.

Reunião no âmbito da comissão específica da Volta Grande e do Sistema de Transposição de Embarcações (STE)/FASBM

Foi feita apresentação sobre a preparação para o período de cheia e fechamento do canal direito, com o lançamento de novas ensecadeiras previsto para 1º semestre/2015. Desta forma, todas as embarcações deverão utilizar o STE. O total de travessias realizadas pelo STE entre 2013 e 2014 foi de 6.333 embarcações, sendo que barcos de madeira e rabetas representam 82% destas. Houve manifestação sobre a preocupação com a dificuldade de locomoção dos moradores da Ilha da Fazenda. Quanto à comunidade da Ressaca, apontou-se a necessidade de acesso à autoescola para trafegar por terra, pois os moradores não têm CNH.

A Norte Energia informou que nova etapa do Plano de Comunicação iniciará a partir de abril, com campanha de educação e distribuição de cartilhas, voltadas à segurança da navegação.

Relatou-se a diminuição dos peixes ornamentais, e que estão tendo que buscá-los mais longe. Também foi manifestada preocupação de que haja mudança nos ventos por conta da supressão de vegetação. O empreendedor informou que não há previsão de alterações no clima, e que haverá monitoramento.

Quanto ao questionamento sobre o enchimento do reservatório poder piorar as condições de navegação, argumentou-se que tal enchimento ocorrerá no período de seca, levando aproximadamente 60 dias, e que foram identificados 20 pontos críticos que serão acompanhados.

Reunião sobre impactos na atividade de pescadores no âmbito da comissão específica de pesca e aquicultura/FASBM

Foi realizada a reunião com a presença de representantes das colônias de pescadores de Altamira, Senador José Porfírio, Porto de Moz e Vitória do Xingu, representação dos aquaristas, além de funcionários do ICMBio que atuam nas reservas extrativistas da região, entre outros participantes. A



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



lista completa de participantes será apresentada em anexo à ata da reunião a ser lida na próxima reunião.

Após a leitura e aprovação com destaques da ata da reunião anterior, foi aprovada a inclusão de colônias de pescadores pendentes da última reunião. O ICMBio solicitou sua inclusão na comissão e foi orientado sobre como proceder.

Após um breve relato sobre as obras nas sedes das colônias de pescadores, a Norte Energia apresentou o levantamento de questionamentos realizado junto aos pescadores da colônia de Altamira, bem como os monitoramentos conduzidos pelos programas e projetos do PBA que se relacionam com os questionamentos. O levantamento que está sendo realizado junto aos pescadores de Vitória do Xingu não está finalizado.

Para a Norte Energia, o impacto percebido pelos pescadores da colônia de Altamira não é significativo e está mais relacionado às variações naturais do rio, que propriamente com o empreendimento.

Houve vários questionamentos contundentes após a apresentação dos consultores do empreendimento. Destacou-se uma fala do presidente da colônia de Vitória do Xingu, antes que este tivesse que se ausentar da reunião por conta de compromissos assumidos anteriormente. Essa fala sintetizou toda a insatisfação dos pescadores em relação à postura da Norte Energia em não assumir determinados impactos que os pescadores alegam ter vínculo com o empreendimento. A Norte Energia afirmou que os dados obtidos pelos monitoramentos não apontam para impactos significativos e que continuará a desenvolver o levantamento junto aos pescadores conforme acordado.

Aguarda-se a ata da reunião para melhor registro.

Reunião sobre impactos na atividade de oleiros

O grupo social e o segmento produtivo dos oleiros de Altamira, formados principalmente pelos donos/posseiros das áreas de lavra de argila e produção de tijolos artesanais e pelos trabalhadores por produção, vêm sendo acompanhados por estudos e negociações desde o início da implementação do PBA da usina. O projeto 4.5.2 tem como premissa a melhoria das condições sociais e econômicas desse segmento e prevê a recomposição da atividade oleira artesanal por meio de um conjunto de atividades e ferramentas; vencida esta opção, prevê também o pagamento de acordos indenizatórios.

Neste ano de 2015, após as negociações realizadas primeiramente com os proprietários das lavras (oleiros proprietários), cujo resultado foi a opção unânime por indenizações ao invés da recomposição da atividade, o sindicato dos oleiros de Altamira vem concentrando seus esforços em conseguir a inclusão dos trabalhadores por produção no processo formal de negociação, tornando-os aptos às alternativas de recomposição e compensação monetária, uma vez que não havia este tipo de tratamento previsto no PBA para a categoria. Além do mais, esses trabalhadores por produção encontram-se em situação de maior fragilidade devido à falta de registro trabalhista formal.

O empreendedor demonstrou disposição em apresentar propostas para a recomposição da atividade oleira aos trabalhadores por produção, denominados atualmente como oleiros parceiros. As



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

propostas incluíam ofertas de capacitações em cursos profissionalizantes na área de produção de tijolos e empreendedorismo.

Contudo, os oleiros parceiros posicionaram-se quanto à inviabilidade técnica, financeira e operacional da continuidade da atividade oleira tradicional sem a participação dos oleiros proprietários, conforme mencionado acima. Por intermédio de um grupo de trabalho formado por seus representantes, os oleiros parceiros propuseram oficialmente a extensão da proposta de indenização em conjunto com a oferta de cursos profissionalizantes em atividades econômicas que desenvolvem quando não podem trabalhar na produção de tijolos artesanais, como apoio à inserção dos atingidos no mercado de trabalho.

Assim, o encaminhamento dessa reunião ocorrida em 03/03/15, que contou com a presença de Ibama, Norte Energia, Defensoria Pública da União (DPU) e representantes dos oleiros, foi solicitar a elaboração, pela Norte Energia, de nota técnica contendo as propostas de atendimento ao pleito dos oleiros parceiros, tendo como data para a apresentação do documento o dia 12/03/15.

Outra questão apresentada pelos oleiros foi a demora, após a negociação, para o recebimento da indenização daqueles que escolheram o RUC Laranjeira mas não aceitaram uma relocação provisória em outro RUC. Esses oleiros estão tendo a indenização pela atividade condicionada à relocação provisória, ou tendo que assumir custos com moradia até que o RUC Laranjeira esteja apto a recebê-los.

Posteriormente, em 12/03/15, o Ibama voltou a participar de reunião em Altamira com representantes dos oleiros parceiros, Norte Energia e DPU, para apresentação da referida nota técnica. Na ocasião, a Norte Energia apresentou duas alternativas: i) novamente a recomposição da atividade oleira e treinamentos; ii) capacitação em outra atividade econômica mais o pagamento de auxílio financeiro pelo período de doze meses.

Diante de nova negativa quanto à recomposição da atividade de produção artesanal de tijolos, os valores do auxílio financeiro foram apresentados. Após avaliações e contrapropostas feitas tanto pelos oleiros quanto pelo empreendedor, a reunião terminou sem um acordo formal. Como encaminhamento, o grupo dos oleiros parceiros, em conjunto com a DPU, comprometeu-se em avaliar a derradeira proposta da Norte Energia sobre os valores do auxílio, comunicando sua resposta à empresa o mais breve possível.

É importante salientar que o Ibama, durante todo o processo, atuou e vem atuando no sentido de minimizar os impactos da formação do reservatório do rio Xingu nos modos e condições de vida dos oleiros parceiros, garantindo que hajam tais negociações com o empreendedor, sem contudo intervir no teor e nas minúcias dos acordos entre as partes.

Reunião com famílias da área urbana atingidas, mas sem opção de tratamento

Em relação às famílias moradoras da rua da Paz e rua 3, no setor urbano conhecido como Invasão dos Padres, foi constatada pela equipe, após reunião com moradores e visita ao local, que essas distribuíam-se em mais de 30 casas localizadas entre as duas ruas perpendiculares, as quais estão situadas alguns centímetros acima da cota 100. Apesar desse fator excluir tais famílias do enquadramento nas opções de tratamento oferecidas, observou-se uma clara situação de isolamento geográfico, uma vez que há uma espécie de enclave delimitado por um lado pela cota de segurança de 100m e alteamento da margem que dará forma à via-parque da margem direita do igarapé Ambé; e, pelo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



outro lado, por muro de tijolos de área da prefeitura municipal onde está sendo construída, pela Norte Energia, uma estação elevatória do sistema de tratamento de esgotos. Centenas de casas na vizinhança da rua da Paz e rua 3 já foram ou serão desmobilizadas, completando o quadro de isolamento.

Além disso, gerou-se expectativas quando as famílias foram cadastradas, informadas de que seriam retiradas e orientadas a não promover benfeitorias nas casas. Contudo, quando a Norte Energia reviu a linha da cota 100m, as famílias não foram comunicadas de que estariam fora da área atingida, fato que só foi comunicado após uma moradora buscar informações sobre a situação de seu processo de negociação, motivando a comunidade a solicitar reunião, via Casa de Governo, com o empreendedor, na qual foram informados de que permaneceriam no local, e que deveriam procurar a Prefeitura para a solução dos problemas da comunidade.

É importante ressaltar que, em reunião anterior com a equipe do Ibama, a Norte Energia informou que adotou a política de só informar a mudança no status da negociação caso o atingido a procurasse.

A situação dessas famílias agrava-se pelo fato de estarem em área invadida pertencente à Prelazia do Xingu, circunscrição da Igreja Católica. Mesmo possuindo autorização verbal dos administradores da área para ocuparem o local, tratam-se de famílias completamente desassistidas pela infraestrutura de serviços públicos municipais, como água, luz, esgoto, pavimentação, segurança, limpeza urbana e outros. Além disso, tornaram-se um pequeno grupo, não mais podendo beneficiar-se da força de uma comunidade com mais de 600 famílias.

Os moradores estão cercados pelos restos de demolição, com pregos aparentes e poços mal cobertos por tábuas, reclamam do isolamento, violência e de continuar no meio das obras. Não têm coleta de lixo, suspensa pela Prefeitura após a remoção da maioria das casas, e tiveram a informação de que a energia seria cortada pela Celpa, por se tratar de instalação irregular. Alguns relatam o uso de poços compartilhados com casas já demolidas, e até que suas casas estariam apoiadas em outras a serem demolidas. Sobre poços e fossas, dizem que esses transbordam na cheia do rio, e que com o enchimento do reservatório tal situação se tornaria permanente.

Após a verificação *in loco* e registro fotográfico das condições locais, a equipe do Ibama solicitou, e participou, de reunião com a supervisão do setor fundiário urbano da Norte Energia no fim do mesmo dia da visita à Invasão dos Padres (05/03), momento em que relatou a situação verificada. A Norte Energia confirmou que não ocorreria mais a retirada de tais famílias por estarem acima da cota 100, fato constatado recentemente após medição com técnica mais precisa. O Ibama solicitou que o empreendedor apresentasse uma nota técnica contendo o histórico do cadastramento e negociação das famílias, bem como avaliação dos impactos de sua permanência, e proposição de medidas para compensá-los ou mitigá-los.

Posteriormente, em nova vistoria do Ibama à cidade de Altamira realizada na semana seguinte, entre os dias 10 e 12/03/15, constatou-se que a Norte Energia havia revisitado o local e retomado negociações com os moradores visando a relocação daquelas famílias, tanto por meio de depoimentos de alguns moradores da rua da Paz quanto do de representantes da Norte Energia. Porém, até o fechamento deste relatório, não houve comunicação da Norte Energia ao Ibama sobre a reinclusão das famílias no processo de negociação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Também em relação à situação de famílias atingidas na área urbana, solicitou-se em reunião com a Norte Energia realizada durante a vistoria, no dia 03/03/15, que fossem apresentados os critérios de viabilidade das porções de terrenos classificados com remanescentes urbanos, cuja cota mínima é de 125m², segundo lei municipal. Ressalta-se que o EIA e o PBA não previram tal opção. E, ainda, os resultados da análise sobre os tratamentos que serão dados aos 405 cadastramentos socioeconômicos que foram feitos após a data de corte oficial do CSE, que referem-se, portanto, a ocupações de áreas urbanas pós-CSE.

Visitas às áreas de RUCs, obras do Projeto Parques e Orla e recomposição de infraestrutura em Altamira

De modo geral, cinco áreas para reassentamento urbano coletivo em Altamira estão em ritmo de implementação, tendo em vista a conclusão das edificações e entrega definitiva à população e à municipalidade até fins de março do corrente ano (conforme cronograma apresentado pela Norte Energia), com exceção do RUC Pedral, previsto para abril de 2016. São elas:

- **RUCs Jatobá e Água Azul:** destinadas preferencialmente à relocação dos atingidos às margens do igarapé Ambé. Nessa vistoria verificou-se: i) a indefinição quanto à localização do acesso viário ao RUC Jatobá através do Loteamento São Francisco (privado), ou seja, se será mantido o atual que passa por detrás dos lotes situados na rua Q ou se será aberto outro; ii) a construção dos equipamentos de saúde, educação e lazer no Jatobá estão avançadas, mas devem estar em funcionamento pleno após março deste ano, pois seguem cronogramas diferentes do da construção das casas; iii) que foi realizada a sementeira de vegetação nas margens (taludes) do pequeno igarapé Água Azul, que passa entre os dois RUCs, fixando o solo e melhorando o aspecto visual do terreno, contudo parte do igarapé próximo à passagem de água encontra-se soterrada, denotando necessidade de ajustes nesta parte; iv) que o acesso viário entre o loteamento Viena (privado) e o RUC Água Azul ainda não foi construído;
- **RUCs São Joaquim e Casa Nova:** destinadas preferencialmente à relocação dos atingidos às margens do igarapé Altamira. Nesta vistoria verificou-se: i) o avanço das construções de casas em torno de 90%, estando em fase de finalização as casas do setor 5 no São Joaquim. Quanto aos equipamentos sociais, encontram-se em situação semelhante aos dos RUCs Jatobá e Água Azul descritos acima; ii) foram concluídos os acessos viários entre o RUC Casa Nova e o bairro Liberdade, um ligando diretamente à UBS Santana e o outro pela parte detrás do RUC, chamado informalmente de acesso "Serrinha". Ambos, contudo, não estão pavimentados; iii) também no Casa Nova foi realizada a proteção, com tela metálica, da faixa de APP ao longo do igarapé que corta esse RUC e dos taludes localizados atrás das casas, seguindo orientação do Ibama.
- **RUC Laranjeiras:** destinada preferencialmente à relocação dos atingidos às margens do igarapé Painelas. Nesta vistoria verificou-se: i) apesar de estar um pouco atrás na instalação da infraestrutura total em relação aos outros RUCs, houve grande avanço na construção das unidades habitacionais; ii) a existência de aproximadamente 40 lotes com casas construídas de forma recuada dentro do lote, de forma a permitir a construção de pequenas estruturas comerciais na frente do lote.

Ressalta-se que na Av. de Transposição sobre o igarapé Altamira, obra sob responsabilidade da prefeitura municipal de Altamira, que liga o centro urbano ao RUC São Joaquim e à BR-230, há uma ponte que sofreu recalque em sua estrutura e devido a pequena dimensão entre os vãos da ponte, poderá haver estrangulamento para o enchimento do reservatório do Xingu. Este ponto de atenção deverá ser reportado à ANA, com cópia à Norte Energia, para que se manifestem quanto às implicações de tal



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



estrutura no estudo de remanso do igarapé Altamira.

As obras do projeto de Parques e Reurbanização da Orla (5.1.8) estão divididas em nove pacotes de trabalho, cuja maioria deverá ser contratada e executada entre abril e dezembro de 2015, conforme cronograma apresentado pela Norte Energia. O primeiro pacote de trabalho que já vem sendo executado e está relacionado à construção de oito novas pontes de concreto, sendo três sobre o igarapé Altamira, uma sobre o igarapé Ambé, uma sobre o igarapé Painelas, e três na Rodovia Transamazônica, além de duas passarelas de pedestres sobre o igarapé Altamira.

Tais pontes foram projetadas segundo as determinações dos estudos de remanso e de tráfego e as orientações do DNIT para estabelecimento da altura, e nessa vistoria foram visitadas as seguintes: Transamazônica-Ambé I e II; Transamazônica-Altamira; Ernesto Acioly; Goldin Lins; José Porfírio; João Coelho; e Tancredo Neves. Todas encontram-se com as infraestruturas instaladas (pilastras de sustentação e vigas de base), além de galerias e alas. O prazo para término desse primeiro pacote de obras é agosto do corrente ano. Os RUCs e pontes vistoriados estão georreferenciados no mapa (1).

Vistorias em áreas cuja envoltória do reservatório extrapola a APP

A equipe de socioeconomia do Ibama visitou algumas áreas rurais próximas à Altamira situadas basicamente entre a BR-230 (Transamazônica) e o rio Xingu, nas quais a envoltória do reservatório da vazão média das máximas anuais ultrapassa o desenho da APP variável proposta pela Norte Energia.

A primeira área visitada fica às margens da Transamazônica, próxima ao posto da polícia rodoviária federal e adjacente ao loteamento privado Terras de Bonanza. Na sequência, vistoriou-se a área do Cobre, que serve de pátio para as máquinas da empresa de supressão vegetal, às margens da BR-230. Depois visitou-se o balneário Massanori, situado dentro da APP às margens do rio Xingu e que deverá receber melhor infraestrutura de serviços dentro do previsto no projeto de Recomposição das praias e locais de lazer - 4.7.1 do PBA (prevê-se quiosque e sanitários).

Em seguida rumou-se para a propriedade de Poliane da Silva Moreno, cuja área remanescente é superior a 75ha, mas ficará com porção da propriedade alagada periodicamente devido à extrapolação da envoltória do reservatório em relação à APP.

Os locais vistoriados estão georreferenciados no mapa (2).

De maneira geral, uma parte do uso do solo desses locais visitados baseia-se em pastagens, áreas marginais alagáveis em alguns trechos do rio Xingu e florestas aluviais ao longo de igarapés.

Em reunião com o empreendedor perguntou-se aos técnicos da Norte Energia qual o tempo de recorrência (frequência) dessa extrapolação das águas do rio sobre a APP e o tempo de permanência da mesma sobre o terreno alagável. A resposta que se obteve foi de que o tempo de recorrência deve ser de dois anos, devendo permanecer o terreno alagado durante o período de cheia do rio, aproximadamente entre os meses de fevereiro e maio.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Em outros assuntos abordados na reunião citada e que se relacionam ao tema da delimitação da APP, os técnicos da Norte Energia mencionaram que as propriedades adquiridas pela empresa no entorno do reservatório intermediário, ou partes delas, podem servir de áreas de segurança após definição da APP, podendo vir a serem usadas como reserva legal em sistema de condomínio. E que as cavernas Kararaô e Kararaô Novo foram incluídas nos limites da APP variável proposta.

Visita ao dispositivo de enchimento do canal de derivação e verificação do efeito da luminosidade próximo ao sítio Pimental

Dando prosseguimento à visita às áreas da APP que poderão ser extrapoladas eventualmente com o enchimento do reservatório, as equipes do Ibama e da Norte Energia saíram de Altamira por volta da 17h, dirigindo-se ao canal de derivação no sítio construtivo do Pimental pelo travessão 27. Entre 19h e 21h observou-se o dispositivo de enchimento do canal de derivação e o efeito da luminosidade gerada pela obra naquele sítio sobre o entorno, bem como pôde-se sentir o efeito de três sequências de explosões (sendo a última mais intensa), realizadas no material rochoso situado dentro do canal de derivação.

Pode-se verificar que as áreas que extrapolam a APP próximo ao canal de derivação são linhas de drenagem que contribuíam para o antigo igarapé Galhoso e passarão a contribuir para o canal. Estão sofrendo intervenção para melhor adequação de escoamento e, conforme informação da Norte Energia, todas essas propriedades foram adquiridas integralmente. Portanto sua situação difere das demais propriedades vizinhas à BR-230 ou mesmo na Transassurini, cujas propriedades não serão adquiridas integralmente pela Norte Energia.

Os locais visitados estão georreferenciados no mapa (3).

Vistoria nas áreas das jazidas 1 e 2

Pela manhã do dia 6/3/15 foi realizada vistoria embarcada nas áreas das jazidas 1 e 2, que têm a finalidade de extração de areia. Foram visitados e georreferenciados no mapa (4) os seguintes pontos: local da praia Canari; ponto de monitoramento da qualidade de água a montante da jazida 1; local da bacia de sedimentação de areia; emissário da ETE - vila dos trabalhadores (10/20 mil m³/mês lançados por gravidade); ponto de monitoramento da qualidade de água a jusante da ETE - vila dos trabalhadores; captação de água bruta do CCBM; local de operação de draga na jazida 2; emissário da ETE - sítio Belo Monte (160/170 mil m³/mês lançados por bombeamento); e, estação de transbordo de carga (ETC) - porto da obra.

A vistoria embarcada iniciou-se na ETC e percorreu o rio até o local da jazida 1, que não estava em operação. A draga estava retirando areia somente no local onde seria a jazida 2. Foi confirmado por técnicos da Norte Energia e do CCBM que acompanharam a vistoria que a areia da praia do Canari foi retirada, e que não está prevista sua recomposição. De acordo com relatos de pescadores da região a praia era utilizada para lazer. Segundo informações a jazida 1 já está próxima ao esgotamento da extração. Há programa de recuperação de áreas degradadas para a bacia de sedimentação de areia, que também encontrava-se sem operação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Continuou-se a subir o rio até o ponto de monitoramento da qualidade de água a montante da jazida 1, pouco acima do porto da Petrobras, próximo à vila Belo Monte. A partir desse ponto desceu-se pelo rio próximo à margem esquerda, passando pelos pontos mencionados acima. Também foi realizada vistoria na bacia de sedimentação de areia da jazida 1, que, não estando em operação, não apresentou inconformidades. Após a vistoria foi informado que a Jazida 1 não estava operando pois a prefeitura municipal de Anapu havia cassado o alvará da atividade.

Na área onde seria a jazida 2, que situa-se próxima ao canal de fuga, a draga estava em operação retirando areia, que não serve para utilização em construção civil mas, por sua localização, interferiria na operação da usina. A ação da extração de areia neste local é considerada uma escavação obrigatória da UHE Belo Monte (parte do canal de fuga). A areia está sendo dragada para dentro da área delimitada pela ensecadeira, onde fica uma bacia de sedimentação, e de lá retirada para uso como material inerte nas áreas onde ocorrem explosões, diminuindo a força com que matacões são projetados.

Devido ao período de chuvas, o rio Xingu se encontrava turvo e não foi possível observar pluma de sedimentação decorrente da atividade de extração de areia, tanto no local de lavra quanto na restituição da água da bacia de sedimentação.

CONCLUSÕES:

A situação das propriedades rurais que terão áreas eventualmente afetadas pela extrapolação do enchimento do reservatório Xingu será tratada em nota técnica da Coordenação de Energia Hidrelétrica (Cohid/IBAMA) sobre APP.

O empreendedor deverá apresentar a nota técnica solicitada durante a vistoria, e relatar ao Ibama como atenderá às famílias localizadas na região da rua da Paz e rua 3, na Invasão dos Padres, bem como deverá se manifestar sobre o tratamento que será adotado para que os moradores ribeirinhos mantenham seu modo de vida com as moradias sazonais.

O empreendedor deve apresentar os critérios de viabilidade das porções de terrenos classificados como remanescentes urbanos viáveis.

Quanto à ponte da av. de transposição sobre o igarapé Altamira, a ANA e a Norte Energia deverão ser consultadas sobre os impactos desta estrutura sobre o estudo de remanso, conforme relatado neste relatório. Se for o caso, deve ser apontado o vão mínimo necessário para a construção de uma ponte naquele lugar.

As construções das pontes sob a responsabilidade da Norte Energia estão dentro do cronograma da obra, bem como o projeto Parques e Orla.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Quanto à jazida 1, pode-se verificar que a praia do Canari foi suprimida e não houve qualquer menção a ela quando do pedido de operação da jazida. Desta forma a Norte energia deve ser notificada a apresentar proposta de compensação ambiental, no município de Anapu, para recomposição de atividade de lazer no trecho do rio onde a praia do Canari foi suprimida. A recomposição não poderá incluir a deposição de areia de forma artificial, pois esta ação causa impactos principalmente para os quelônios. À exceção da supressão da praia do Canari, não foi possível registrar outra inconformidade na exploração da Jazida 1 devido à não atividade da extração de areia no dia da vistoria.

Eduardo Trazzi Martins

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Frederico Miranda de Queiroz

Analista Ambiental do NLA/MG/IBAMA

Henrique Marques Ribeiro da Silva

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Paula Mªrcia Salvador de Melo

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL

Chefe da COHID/IBAMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Registro Fotográfico – Meio Socioeconômico



Foto 1 – Rua da Paz, na Invasão dos Padres.



Foto 2 – Rua 3, na Invasão dos Padres.



Foto 3 – Terreno com casa derrubada, poço coberto com restos de madeira, na rua da Paz.



Foto 4 – Encosta do igarapé Água Azul – ligação entre os RUCs Jatobá e Água Azul.



Foto 5 – Quadra poliesportiva em uso no RUC Jatobá.



Foto 6 – Vista de fundo de terrenos – RUC Jatobá.



Foto 7 – Ponte da av. Transposição.

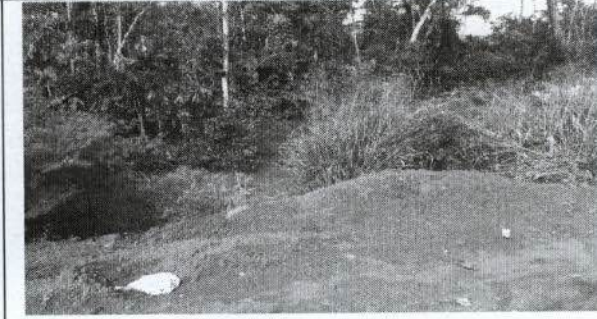


Foto 8 – Aspecto do igarapé Altamira com a intervenção da av. Transposição.

Handwritten signature

Registro Fotográfico – Meio Socioeconômico - continuação



Foto 9 – Área a ser interferida pela extrapolação da APP (Ponto 1 – BR-230).



Foto 10 – Área a ser interferida pela extrapolação da APP (Ponto 1 – outra margem da BR-230).



Foto 11 – Área a ser interferida pela extrapolação da APP (Ponto 2 – BR-230).



Foto 12 – Aspecto pastagem (área de Poliane) a ser interferida pela extrapolação da APP.



Foto 13 – Vista geral da jazida 1.



Foto 14 – Local da praia do Canari – Jazida 1.



Foto 15 – Local de restituição de água da bacia de sedimentação – Jazida 1.



Foto 16 – Captação de água bruta do CCBM.

[Handwritten signature]

Registro Fotográfico – Meio Socioeconômico - continuação

CODID/DILIGIIBAMA
FLS. 14873
14
RUB.



Foto 17 – Bacia de sedimentação de areia na Jazida 1.



Foto 18 – Aspecto margem esquerda do rio Xingu abaixo da Jazida 1.



Foto 19 – Dragagem de extração de areia operando na jazida 2.

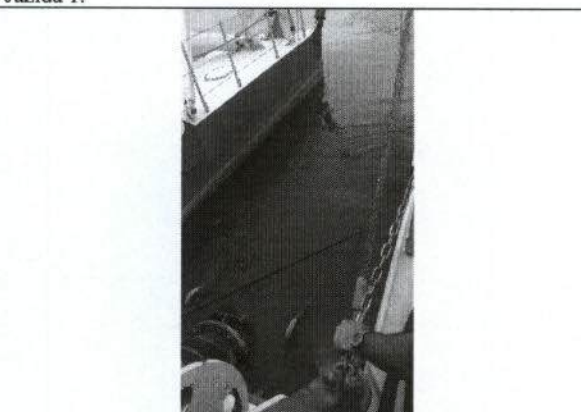


Foto 20 – Operação na draga.

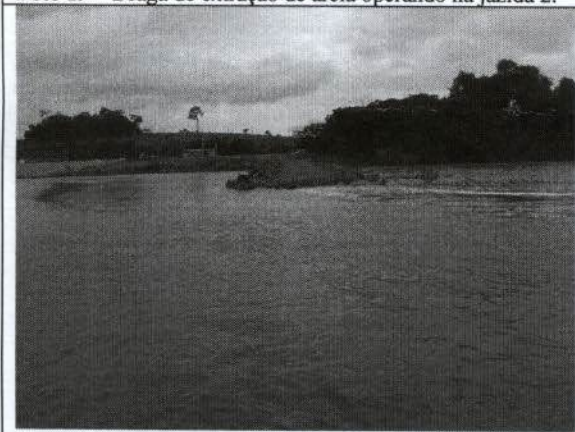


Foto 21 – Emissário da ETE – Canteiro Belo Monte.



Foto 22 – Detalhe de pluma do esgoto tratado na ETE.

Handwritten signature and initials.

EM BRANCO

Legenda

- PONTOS_EDITADO
- RESERVATÓRIO_XINGU
- IMAGEM_ESRI_IMAGEERY



ESCALA 1:80.171
 SISTEMA DE REFERÊNCIA DE
 COORDENADAS: WGS 84

Coordenação de Energia Hidrelétrica e
 Transposições - COHID
 27 de Março de 2015
 Mapa de vistoria de campo do IBAMA à
 UHE Belo Monte entre os dias 02 e 06
 de março de 2015.



RUCS E PONTES



ML

EXTRAPOLAÇÃO APP

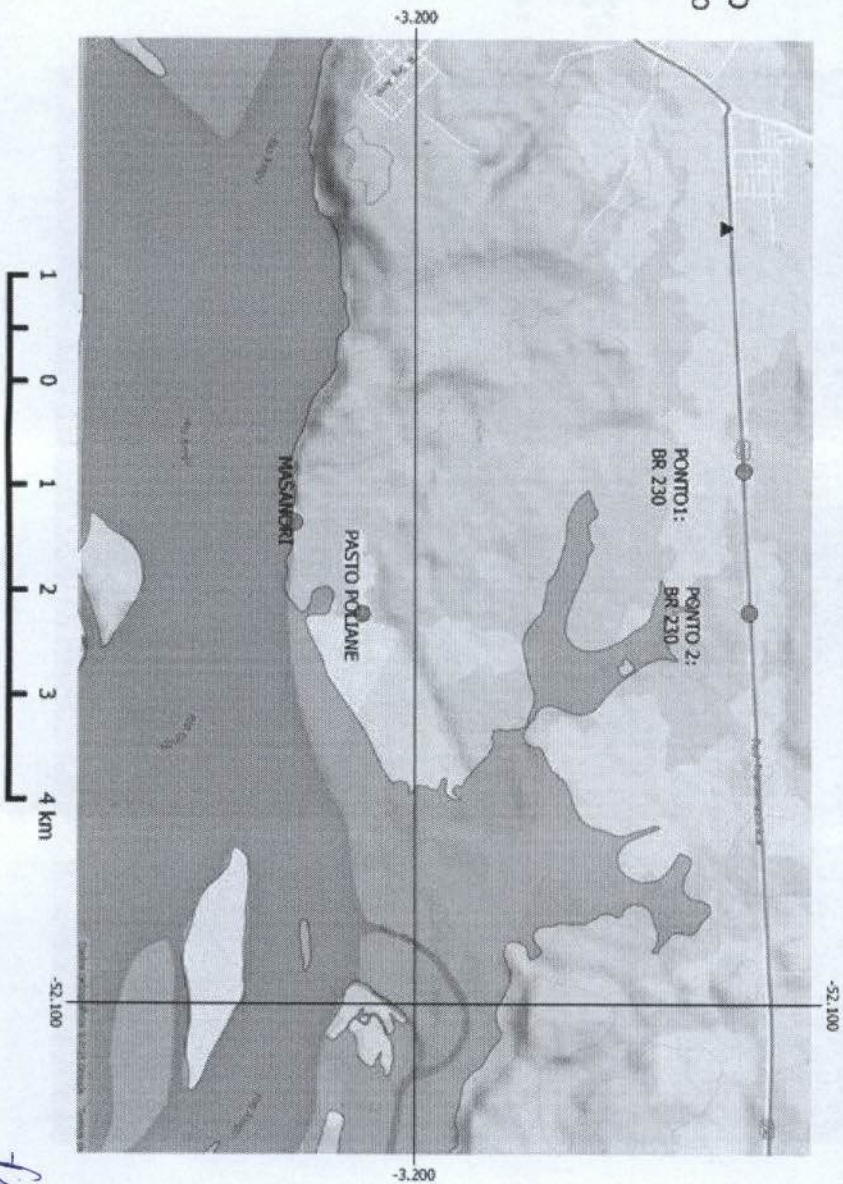
Legenda

- PONTOS DE EXTRAPOLAÇÃO
- ▲ POLÍCIA RODOVIÁRIA
- BR-230
- ▨ RESERVATÓRIO XINGU
- IMAGEM GOOGLE SATELITE



ESCALA 1:49.765
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE
COORDENADAS: WGS 84

Coordenação de Energia Hidrelétrica
e Transposições - COHID
26 de Março de 2015
Mapa de vistoria de campo do IBAMA
à UHE Belo Monte entre os dias 02 e
06 de março de 2015.



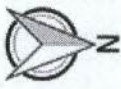
flua



CANAL DE DERIVAÇÃO/ VERTEDOURO

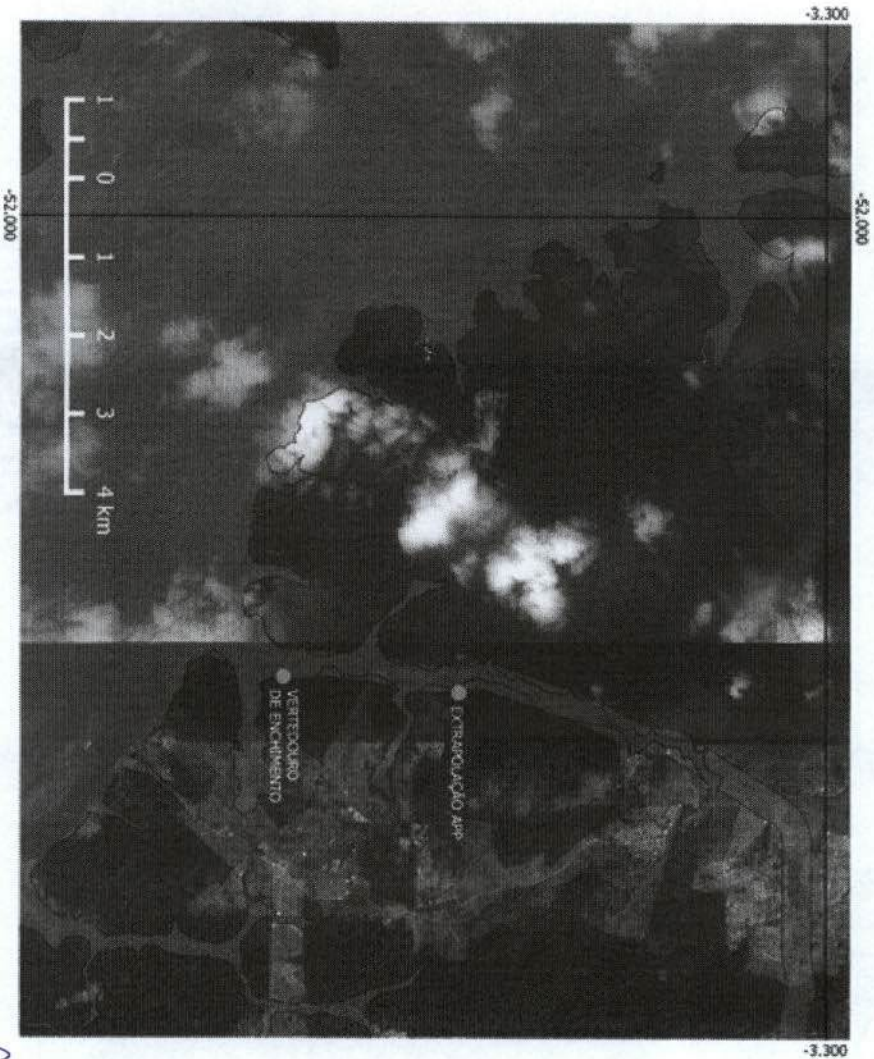
Legenda

- PONTOS VISTADOS
- RESERVATÓRIO XINGU
- IMAGEM ESRI IMAGERY



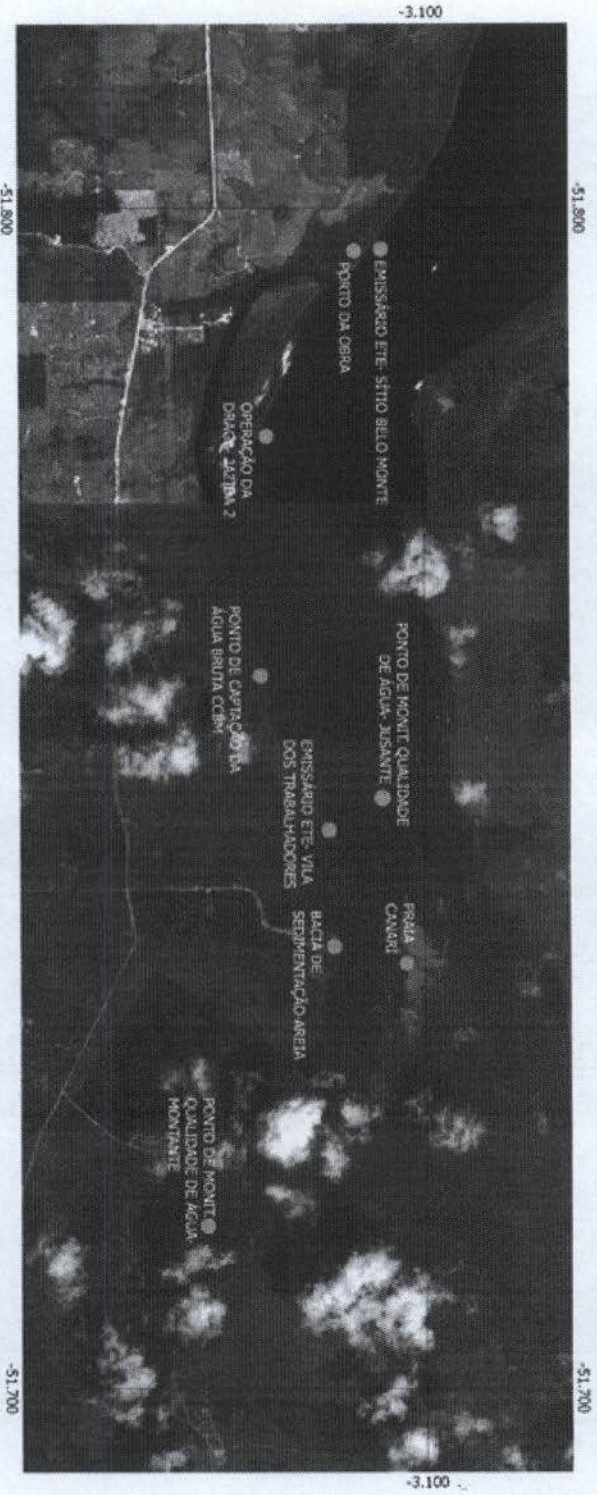
ESCALA 1:63.616
SISTEMA DE REFERENCIA DE
COORDENADAS: WGS 84

Coordenação de Energia Hidrelétrica e
Transposições - COHID
27 de Março de 2015
Mapa de vistoria de campo do IBAMA à
UHE Belo Monte entre os dias 02 e 06 de
março de 2015.



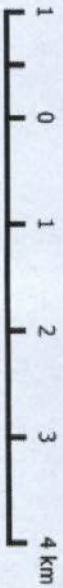
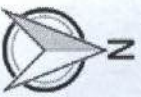
file

JAZIDAS 1 E 2



Legenda
● PONTOS VISITADOS
● IMAGEM ESRI IMAGERY

Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID
27 de Março de 2015
Mapa de vistoria de campo do IBAMA à UHE Belo Monte entre os dias 02 e 06 de março de 2015.



ESCALA 1:46.986
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: WGS 84



Alta



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.003612/2015-64 DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de abril de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
06/04/15
Cleder
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A
15h51m

Assunto: **Ampliação da SE-Xingu - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

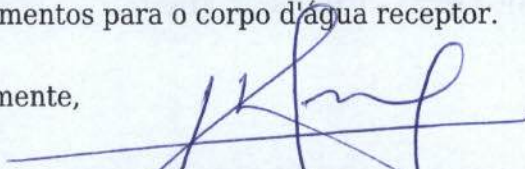
1. Em atenção à correspondência CE 078/2015-DS, que apresenta esclarecimentos ao Parecer n.º 02001.000640/2015-20 COHID/IBAMA, informo que este Instituto aprova a implantação de três das cinco conexões sob a responsabilidade da Norte Energia, as quais estarão inseridas na propriedade da empresa Linhas de Xingu Transmissora de Energia SA (LXTE).
2. Informo também que as outras duas conexões da UHE Belo Monte, inseridas na área de ampliação da SE-Xingu, sob a responsabilidade da empresa ABENGOA, será objeto de análise posterior.
3. Esclareço que perante ao Ibama, a Norte Energia é a empresa responsável pelos eventuais impactos ambientais decorrentes da implantação das três conexões.
4. Por fim, informo, com base nas informações contidas no Parecer n.º 02001.000640/2015-20 COHID/IBAMA e na avaliação de impactos elaborada pelo empreendedor, que a Norte Energia deverá atender as seguintes condicionantes:
 - i. Orientar a empresa responsável pelas obras a priorizar a contratação de mão de obra local, com vistas a minimizar os efeitos negativos da desmobilização;
 - ii. Realizar exercícios simulados com todo o contingente de mão de obra envolvido, nas etapas de implantação e operação, objetivando a prevenção e a precaução de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

- ocorrências, acidentes e sinistros ambientais e ocupacionais;
- iii. Elaborar Plano de Atendimento às Emergências Ambientais e Plano de Atendimento às Emergências Ocupacionais, os quais deverão apresentar procedimentos específicos para o enfrentamento de emergências;
 - iv. Executar as ações de controle ambiental previstas nos Programas e Projetos Ambientais propostas no documento NES-CGBM-BSB-RT-001/14-R1;
 - v. Implantar sistema de contenção de material na área do bota-fora, para evitar o carreamento de solo durante o período de chuvas; e
 - vi. Implantar sistema de drenagem de águas pluviais que atenda à área das três conexões e seja compatibilizado com a rede de drenagem existente na SE-Xingu, sob responsabilidade da empresa LXTE. O novo sistema de drenagem deverá ser implantado de forma a evitar o deflagamento de processos erosivos no talvegue e o carreamento de sedimentos para o corpo d'água receptor.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.003636/2015-13 CGENE/IBAMA

Brasília, 05 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Domingos Juvenil Nunes de Souza
Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Altamira
Rua Otaviano Santos nº2288, Sudam I
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68371250

Assunto: **Supostos crimes ambientais.**

Senhor Prefeito Municipal,


1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, acuso o recebimento de Ofício encaminhado pela Comunidade Santo Antônio de Pádua, que anexou cópias do Boletim de Ocorrência Policial (BOP) n.º 049/2015.001344-1 e do abaixo-assinado dos moradores da referida comunidade.
2. Conforme o BOP, a operação inadequada do Aterro Sanitário de Altamira, localizado no Ramal Cipó Ambé, tem causado transtornos à referida comunidade. Há relatos de forte odor, queima de resíduos de forma irregular e contaminação do igarapé Cipó Ambé por chorume, entre outros.
3. Consta no processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte que a Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo (SEMAT) emitiu, em 3 de outubro de 2014, Licença de Operação do aterro sanitário em referência. Portanto, cabe àquela Secretária fiscalizar a operação do aterro.
4. Por oportuno, também acuso o recebimento da correspondência CE 413/2015-DS, em que a Norte Energia informa o despejo de resíduos sólidos, por parte da Prefeitura Municipal de Altamira (PMA), em área irregular - área adquirida pela Norte Energia e que será diretamente afetada pelo futuro Reservatório do Xingu.
5. Neste sentido, solicito que essa Prefeitura se manifeste, no prazo de 10 (dez)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

dias, acerca das denúncias encaminhadas ao Ibama.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.003768/2015-45 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de abril de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da José de Anchieta dos Santos
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

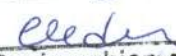

Assunto: **Análise da Nota Técnica nº 031/2014 - Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminhado, em anexo, a Nota Técnica nº 515/2015-10 COHID/IBAMA, que analisou a proposta abordagem alternativa à vacinação de animais domésticos, nas áreas amostrais do Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre da UHE Belo Monte, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Chefe da COHID/IBAMA

RECEBEMOS
10/04/15

Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A 

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.003776/2015-91 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de abril de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **Envio da NT 530/2015 - Relatório de Vistoria - Meio Biótico**

EM BRANCO

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho o relatório da vistoria, a respeito do componente biótico, realizada entre os dias 02 e 06/03/2015.

Atenciosamente,

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Chefe da COHID/IBAMA

RECEBEMOS
10/04/15
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A
10hs 41.

EM BRANCO



NOT. TEC. 02001.000646/2015-05 COHID/IBAMA

Brasília, 09 de abril de 2015

Assunto: UHE Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do documento CE 295/2014-DS, referente à complementação da proposta de definição da APP variável no entorno dos reservatórios.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise da complementação à proposta de definição da APP variável no entorno dos reservatórios, encaminhada pela Norte Energia através da CE 295/2014-DS, sob o nº NT_SFB_Nº003_PACUERA_10_10_14_LEME.

A análise será realizada a partir das considerações realizadas na NT 02001.001427/2014-54 COHID/IBAMA que originaram a complementação.

2. ANÁLISE

Foi informado pela Norte Energia que a APP variável foi revisada em relação à proposta apresentada por meio da NT_SFB_Nº002_PACUERA_10_02_14_LEME, o que resultou em uma ampliação de 140 hectares, totalizando 26.483 hectares. A revisão consistiu na ampliação da faixa de APP na área das cavernas Kararaô Novo e Kararaô (reservatório Intermediário), e redução na margem esquerda do reservatório do Xingu, em área de remanso. A região do canal também foi revisada e estabelecida uma faixa de 100 metros a partir das suas margens.

Conforme indicado na nota técnica anterior, concluiu-se que os critérios propostos de ampliação e redução da faixa de APP variável se mostraram adequados para esta finalidade. Contudo, ainda persistiam lacunas de informação de questões que poderiam alterar de maneira significativa o desenho final da APP dos reservatórios da UHE Belo Monte. Foram elas:

I. Esclarecer quais foram as referências utilizadas para se estabelecer a projeção horizontal da APP dos reservatórios, ou seja, se foram utilizadas as cotas máximas normais de cada reservatório como referências;

O empreendedor afirmou que utiliza a cota 97 m para a projeção horizontal da APP nos dois reservatórios.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

II. Confrontar a envoltória do remanso obtido quando aplicada a vazão média das máximas anuais com a envoltória da APP projetada a partir da cota máxima normal de operação. Assim, será possível verificar se o remanso é significativo a ponto de ultrapassar a envoltória da APP, eliminando as funções dela;

O empreendedor afirma que a envoltória do reservatório da vazão média das máximas anuais ultrapassa a APP variável em 2,1% de sua área, correspondendo a 550 ha e afetando um total de 70 propriedades. Após vistoria realizada entre os dias 02 e 06/03/2015, foram visitadas áreas relacionadas à figura 3 - detalhe 2 (apresentada na NT da Norte Energia), nas proximidades da BR-230 e do balneário Massanori; e áreas próximas ao canal de derivação.

Foi possível verificar em campo que a extrapolação da envoltória da APP ocorrerá por motivos diferentes. No caso das áreas mostradas nos detalhes 1, 2 e 3 (apresentadas na NT da Norte Energia), serão alagadas pelo remanso do reservatório do Xingu quando aplicada a vazão correspondente a média das máximas anuais. O efeito de remanso nestes casos tornará a drenagem nas áreas mais lenta. Já para as áreas próximas ao canal de derivação são linhas de drenagem que captam a água de superfície contribuindo para o corpo hídrico principal, no caso o próprio canal. A Norte Energia é proprietária de todas as áreas lindeiras ao canal e a extrapolação destacada na figura 1 (apresentada na NT da Norte Energia), nesta região, trata-se de estruturas de drenagem construídas para facilitar o escoamento. As demais propriedades, nos detalhes 1, 2 e 3, foram adquiridas parcialmente ou não serão adquiridas pelo empreendedor, mesmo que eventualmente tenham terras alagadas pelo extravasamento, mas que segundo empreendedor, já sofrem esta influência de modo natural.

Ressalta-se que é preciso que o empreendedor identifique e informe quais são as 70 propriedades que serão atingidas pelo extravasamento do reservatório do Xingu e apresente programa de monitoramento destas áreas; e, caso haja impacto que comprove perda da função das áreas atingidas, estas deverão ser adquiridas pelo empreendedor e incorporadas à APP.

Destaca-se a preocupação com eventuais impactos ambientais decorrentes da estagnação da água, principalmente nas áreas dos detalhes 2 e 3, tais como piora da qualidade da água e proliferação de mosquitos (culicídeos, simulídeos e flebotomíneos). Desde o seminário técnico sobre o 5º relatório consolidado, em abril/2014, há os seguintes encaminhamentos, dentre outros: que a partir da campanha de junho/2014 do projeto monitoramento de vetores, não seriam mais descartadas as demais espécies de mosquitos coletadas tanto por atração humana quanto por atração de luz (armadilha CDC); e, que deveriam ser intensificadas a integração do projeto de monitoramento de vetores com os



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



projetos de monitoramento da qualidade da água e de macrófitas. Como se trata de integração entre projetos cujas análises técnicas são realizadas por órgãos governamentais distintos, recomenda-se que haja reunião entre o Ibama e Secretaria de Vigilância Sanitária/MS com o intuito de verificar estratégia integrada de monitoramentos voltados tanto para a área de saúde pública como para a área ambiental.

III. Apresentar informações adicionais sobre as seis cavidades de alta relevância restantes para se avaliar a possibilidade de se ampliar a APP em determinados pontos a fim de incluí-las nos limites da APP variável;

Foram incluídas na área de APP variável as cavidades Kararaô Novo e Kararaô, respectivamente, de relevâncias alta e máxima.

Observa-se que para ampliar a APP para abranger as citadas cavidades no reservatório Intermediário, o empreendedor reduziu uma significativa área ao final do reservatório do Xingu, na margem esquerda, classificada na proposta do PACUERA (5º RC) como zona de conservação ambiental. A manutenção da área como zona de conservação ambiental, contendo cinco propriedades, deverá ser discutida com os respectivos proprietários no âmbito do PACUERA.

No caso da caverna do Jacaré, que fica a 527 metros do reservatório do Xingu, o empreendedor informou que foi prevalente a viabilidade econômica e o uso consolidado da atividade agropecuária na propriedade, onde a mesma se localiza. Neste sentido, a ampliação da APP para incorporá-la acarretaria a inviabilidade do imóvel. Entretanto, segundo a Norte Energia, serão discutidas com o proprietário alternativas para conservação da cavidade e seu entorno, como por exemplo, a inclusão na Reserva Legal da propriedade.

Para as demais quatro cavidades de alta relevância (Gruta do China, Gruta Cama de Vara Caverna do Sugiro/Roncador e Caverna Bat-Loça) o empreendedor propõe que sejam consideradas na proposta de zoneamento no âmbito do PACUERA.

IV. Apresentar a situação em que se encontra cada propriedade com aquisição total ou parcial, com listagem contendo os dados fundiários tais como tamanho total da propriedade, tamanho do remanescente, principal atividade econômica da propriedade, renda do proprietário e situação da reserva legal;

V. Informar a proposta de tratamento para as propriedades afetadas pela APP que já possuem com tamanho inferior ao módulo fiscal (menores do que 75 hectares), e quais as alternativas possíveis para o encaminhamento das famílias cadastradas que perderão o vínculo com os imóveis rurais; e

No que se refere aos itens IV e V, a complementação sobre a situação de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

aquisição das propriedades não trouxe todos os elementos solicitados na NT 1427/2014-54 COHID/IBAMA, contudo não houve prejuízo para análise da proposta de APP. É preciso lembrar que para a negociação de áreas remanescentes, a Norte Energia deverá se orientar pelas recomendações da NT 6771/2013 COHID/IBAMA.

VI. Apresentar informações a respeito da magnitude dos impactos do enchimento do reservatório do Xingu e da delimitação da APP sobre o projeto de assentamento (PA) Assurini.

Sobre as propriedades relacionadas ao PA Assurini, o documento relata haver pendências sobre a situação dominial junto ao INCRA de 45 dentre 76 propriedades, mas não informa como serão tratados os casos. Nem tão pouco, discrimina o modo de interferência do empreendimento neste conjunto de propriedades e como isto influenciará a negociação entre as partes envolvidas - empreendedor, proprietário e INCRA.

No que tange à delimitação da APP na região da Transassurini não há pendências, porém quanto à negociação das áreas a serem interferidas nos projetos de assentamentos, a Norte Energia deverá apresentar como se dará a negociação envolvendo empreendedor/assentado/INCRA.

Além dos itens listados acima, a equipe técnica do Ibama, por meio da NT 02001.001427/2014-54 COHID/IBAMA, solicitou que as informações relatadas no corpo de texto do documento NT_SFB-N°002_PACUERA_10_02_2014_LEME fossem apresentadas em mapa com escala adequada, conforme as orientações presentes no Termo de Referência emitido pelo Ibama. Deste modo, foi solicitado que a Norte Energia encaminhasse:

I. Os mapas contendo a poligonal da APP proposta deverão ser apresentados em escala de 1:10.000 e em alta resolução para adequada avaliação da equipe do Ibama;

A Norte Energia apresentou os mapas (26 folhas) contendo a poligonal da APP em escala de 1:10.000, permitindo a adequada análise da equipe técnica do Ibama.

II. O mapa urbano de Altamira deverá conter os cenários que contemplem os projetos 14.2.2, 5.1.8, 4.7.1 e 4.5.2 e suas influências no uso antrópico dos 10% da APP;

A Norte Energia informou que o mapeamento da APP para perímetro urbano de Altamira contempla as interferências/resultados estabelecidos no âmbito dos seguintes Projetos: Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer (4.7.1); Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Cascalho (4.5.2); Projeto de Parques e Reurbanização da Orla (5.1.8); e Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção (14.2.2). Informou ainda que as interferências no âmbito desses projetos foram quantificadas, sendo apresentado o percentual de contribuição das mesmas nos 10% de uso antrópico permitido para a APP.

III. Apresentar o desenho da APP relacionando-o aos aspectos qualidade de água e fragilidade geológicas; e

A Norte Energia demonstrou, por meio de mapas e figuras, que os aspectos qualidade de água dos reservatórios e fragilidade geológica foram consideradas no desenho final da APP.

Conforme relatado, a APP variável em comparação com a fixa incorporou 20% de áreas caracterizadas como de alta e muito alta fragilidade física. E, para contribuir com a manutenção na qualidade da água, a faixa de 500 metros foi ampliada em pontos específicos visando evitar o avanço da ocupação humana nas margens em braços dos reservatórios, tanto para restringir seu uso quanto para se controlar pontos de poluição difusa.

IV. Apresentar visualização em mapa dos traçados urbanos da APP de 30 m e da cota altimétrica 100m na zona urbana de Altamira, incluindo trecho onde a APP 30 m é maior que a cota 100m. Este novo mapa deverá incluir o setor do Pedral para definição da APP 30m. As informações contidas neste mapa devem apresentar as atividades antrópicas existentes na área da APP urbana para fins de contabilização e definição dos 10% de utilização total da APP do reservatório, incluindo os cenários de utilização daquela faixa de terra previstos a partir da implementação de projetos listados no PBA da UHE Belo Monte.

O empreendedor apresentou em mapas com escala 1:10.000, os trechos onde a APP de 30 m é maior que a cota 100 m na área urbana de Altamira. Os mapas incluem também a delimitação da APP (100m) no setor Pedral.

No tocante a delimitação da APP variável na área urbana de Altamira, identificaram-se dois pontos de atenção que ainda demandam informações complementares. O primeiro refere-se à Av. de Transposição, mais especificamente ao local e proximidades da ponte sobre o igarapé Altamira que vem sendo construída pela prefeitura municipal. Esta ponte possui pequena dimensão entre os vãos, notadamente quando comparada com outras pontes sobre os igarapés que vêm sendo construídas pelo empreendedor, motivo pelo qual poderá haver alteração no remanso causado pelo reservatório do Xingu sobre o igarapé Altamira (incremento de nível de água a montante



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

da ponte da Av. de Transposição). O relatório da vistoria realizada entre 02 a 06/03/2015 teve como encaminhamento solicitação de consulta à ANA e à Norte Energia sobre os impactos desta estrutura sobre o estudo de remanso. Caso necessário, deverá ser apontado o vão mínimo para a construção de uma ponte naquele lugar.

O segundo ponto refere-se ao setor Pedral cuja proposta de delimitação da APP pela Norte Energia considera a faixa fixa de 100m, adequando-se ao zoneamento rural daquela área. Em contrapartida, a prefeitura municipal de Altamira se comprometeu, em reunião de 11/03/2015, com a participação das famílias ribeirinhas, indígenas e de pescadores, MPF, DPU, Ibama, Funai, Norte Energia e organizações da sociedade civil, a incluir a área do Pedral no perímetro urbano do município. Com isso a APP no Pedral passaria para uma faixa de 30m.

O projeto do RUC Pedral poderá prever alguns tipos de usos dentro da faixa de APP que se alinhem com os conceitos de utilidade pública e interesse social e que possam atender e reforçar as características socioculturais do público destinado àquele reassentamento. Uma vez estando dentro da faixa de APP fixa de 100m não poderá haver a construção de unidades habitacionais destinadas à moradia de famílias reassentadas, mesmo que posteriormente haja o ato municipal transformando aquela área em zona urbana. Em outro sentido, uma vez estando a área do Pedral inserida na zona urbana e tendo aprovada a faixa de APP de 30m, acarretará em maior área útil para a construção de moradias, atendendo ao pleito das famílias ribeirinhas, indígenas e de pescadores.

A definição das faixas de APP implicará na constituição de projetos de reassentamento urbano com diferenças significativas. Nesse contexto, a equipe do Ibama indica que o projeto do RUC Pedral deva considerar o compromisso assumido pela prefeitura e adotar a faixa de APP de 30m.

Por fim, a NT da Norte Energia levantou que as distintas atividades antrópicas existentes na APP urbana ocupam 101,58 ha, o que corresponde a 3,8% dos 10% passíveis de ocupação (2.648 hectares), de acordo com a legislação vigente.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto na análise acima e como sugestão à Dilic, a equipe técnica do Ibama recomenda a aprovação da proposta de delimitação da APP variável da UHE Belo Monte, porém com as seguintes ressalvas: (i) o impacto que a ponte da avenida de Transposição poderá causar sobre a cota 100 e conseqüentemente sobre a delimitação da APP naquele trecho; (ii) que o empreendedor considere a inclusão da área do Pedral na zona urbana de Altamira e adoção de faixa de APP de 30m, mediante compromisso assumido pela prefeitura.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Para tanto o empreendedor deverá atender as seguintes condições:

1. Em relação à envoltória do remanso que ultrapassa a APP variável do reservatório do Xingu quando aplicada a vazão média das máximas anuais, a Norte Energia deverá informar o tempo de recorrência da vazão média das máximas anuais e o período médio anual de permanência da envoltória do remanso que ultrapassará a APP.
2. Identificar e informar as propriedades que serão afetadas pelo remanso da vazão média das máximas anuais que ultrapassará a APP variável e apresentar programa de monitoramento destas áreas. Caso haja impacto que comprove perda da função das áreas atingidas, estas deverão ser adquiridas pelo empreendedor e incorporadas à APP.
3. Quanto à negociação das áreas a serem interferidas nos projetos de assentamentos, a Norte Energia deverá apresentar como se dará a negociação envolvendo empreendedor/assentado/INCRA.

Eduardo Trazzi Martins

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Henrique Marques Ribeiro da Silva

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Matheus Ribeiro Coura

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Rosângela Teixeira Tiago

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

*Pego que minuto Ofício
DILIC a Norte Energia.
27/4/16*

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL

Chefe da COHID/IBAMA

Frederico Queiroga do Amaral
Matricula nº: 1.512.156
Chefe
COHID/GENE/DILIG/IBAMA

EM BRANCO

CE 092/2015 – DS

Brasília, 09 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
José Lopes de Sousa
Coordenador Geral de Finanças e Arrecadação
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
Caixa Postal nº 7993
70.670-350 - Brasília / DF

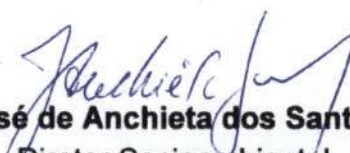


Assunto: Compensação Ambiental do Empreendimento - UHE Belo Monte
Referência: Processo ICMBio nº 02070.002271/2012-43

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em referência ao OF 237/2015-CGFIN/DIPLAN/ICMBio, encaminhamos minuta do Termo de Compromisso entre Norte Energia e esse Instituto, para o Cumprimento de Compensação Ambiental – TCCA avaliada e aprovada pela Norte Energia.
2. Assim, aguardamos o recebimento da versão final do TCCA para que o mesmo seja assinado dentro do prazo estabelecido pelo IBAMA, que expira em 08/06/2015.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

c/c:

Antonio Celso Junqueira Borges – Coordenador da CCOMP/IBAMA
Katia Adriana de Souza – Coordenadora Substituta da CCOMP/IBAMA



A equipe 2 para
conhecimento.

15/4/15
Frederico Queiroz do Amaral
Matricula nº. 157.156
Chefe
COHIB/CGENE/DILIC/IBAMA



EM BRANCO



TERMO DE COMPROMISSO PARA O CUMPRIMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 044/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E A NORTE ENERGIA S.A., OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO USINA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE.

Processo ICMBio nº: 02070.002271/2012-43.

Processo de Licenciamento nº: 02001.001848/2006-75.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O CUMPRIMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, de um lado o **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, doravante denominado **ICMBio**, autarquia federal, criado pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, com sede e foro em Brasília/DF, jurisdição em todo o território nacional, inscrito no CNPJ/MF nº 08.829.974/0001-94, sediado na EQSW 103/104 Complexo Administrativo – Sudoeste, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, **ROBERTO RICARDO VIZENTIN**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº 360.895, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.436.681-68, nomeado pela Portaria nº 304, de 28/03/2012, do(a) Ministro(a) de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e publicada no Diário Oficial da União em 29/03/2012, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, III, do Decreto nº 7515, de 08 de julho de 2011, e de outro lado a **NORTE ENERGIA S.A.**, adiante denominada **COMPROMISSÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, **DUILIO DINIZ DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 3.562.814 -SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.635.207-00 e seu Diretor Socioambiental, **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 1.077.093 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.880.594-20.

CONSIDERANDO:

I) que a Lei nº 9.985/2000 estabeleceu, em seu artigo 36, a exigência de o empreendedor apoiar a implantação e a manutenção de unidade de conservação, cuja forma de cumprimento foi regulamentada pelo Decreto nº 4.340/2002, e alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.848/2009, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental;

II) que o Acórdão nº 1.853/2013 – TCU – Plenário encontra-se com efeito suspenso mediante aceitação pelo Tribunal de Contas da União do Pedido de Ree-



THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY
HAS APPROVED THE FOLLOWING RESOLUTIONS
FOR THE YEAR ENDING 31st MARCH 2014
AND THE ACCOUNTS FOR THAT YEAR
AS SET OUT IN THE FINANCIAL STATEMENTS
AND THE REPORT OF THE DIRECTORS
AND THE AUDITORS THEREON.

RESOLUTION 1
That the accounts for the year ending 31st March 2014 be approved and the directors' report and the auditors' report thereon be adopted.

RESOLUTION 2
That the directors be authorized to pay dividends of up to 10% of the net assets of the company as at the date of the resolution.

RESOLUTION 3
That the directors be authorized to make such arrangements as they think fit for the redemption of the company's shares.

RESOLUTION 4
That the directors be authorized to make such arrangements as they think fit for the purchase of the company's shares.

RESOLUTION 5
That the directors be authorized to make such arrangements as they think fit for the acquisition of shares in any company.

RESOLUTION 6
That the directors be authorized to make such arrangements as they think fit for the disposal of shares in any company.

RESOLUTION 7
That the directors be authorized to make such arrangements as they think fit for the raising of money for the company.

RESOLUTION 8
That the directors be authorized to make such arrangements as they think fit for the disposal of the company's assets.

RESOLUTION 9
That the directors be authorized to make such arrangements as they think fit for the carrying out of any business which may be required for the company.

RESOLUTION 10
That the directors be authorized to make such arrangements as they think fit for the carrying out of any business which may be required for the company.

CONCLUSION

It is the policy of the company to pay dividends to its shareholders and the directors are authorized to pay dividends of up to 10% of the net assets of the company as at the date of the resolution.

The directors are authorized to make such arrangements as they think fit for the redemption of the company's shares.



xame interposto pelo **ICMBio**, possibilitando a execução dos recursos de Compensação Ambiental por meio do depósito dos valores destinados em contas escriturais, com base na Instrução Normativa ICMBio nº 10/2014;

III) que o **ICMBio** firmou o Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2014, com a Caixa Econômica Federal, para gestão financeira e execução dos recursos de Compensação Ambiental; e

IV) que o presente instrumento visa ao cumprimento das obrigações firmadas com o **ICMBio**, estabelecidas através da condicionante nº 2.23, constante na Licença de Instalação nº 795/2011, emitida pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, decorrente do processo de licenciamento ambiental nº 02001.001848/2006-75.

RESOLVEM:

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O CUMPRIMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL ("TCCA"), que será regido pela legislação vigente e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TCCA objetiva o cumprimento da obrigação prescrita no artigo 36, §1º, da Lei 9.985/2000, conhecida como compensação ambiental, decorrente da implantação do empreendimento **USINA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE**, cujos recursos foram destinados pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF, conforme anexa ata da Reunião Ordinária nº 29, de 31 de julho de 2014 e em conformidade com as prioridades descritas no Decreto nº 4.340/2002, visando ao estabelecimento das condições de sua aplicação, em âmbito federal, em favor da Estação Ecológica da Terra do Meio, Parque Nacional da Amazônia, Parque Nacional da Serra do Pardo e Parque Nacional do Juruena.

CLÁUSULA SEGUNDA

O cumprimento da obrigação de Compensação Ambiental dar-se-á na forma indireta, conforme permite a Instrução Normativa ICMBio 10/2014, mediante depósito na Caixa Econômica Federal em Contas Escriturais de Compensação Ambiental abertas em nome do empreendimento, conforme Cronograma Financeiro anexo, que discrimina o cronograma, as condições e a conta de depósito do valor devido pela Compromissária, que beneficiará as Unidades de Conservação federais indicadas na Cláusula Primeira, viabilizando as ações de apoio a serem executadas conforme Planos de Trabalho – PTCAs e respectivos cronogramas anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações do **ICMBio**:

I – realizar as ações referentes à execução dos valores depositados pelo empreendedor, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo a este TCCA;



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

EMI BRANCU

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

Ninth line of faint, illegible text.

Tenth line of faint, illegible text.

Eleventh line of faint, illegible text.

Twelfth line of faint, illegible text.

Thirteenth line of faint, illegible text.



II – emitir Certidão de Cumprimento de Compensação Ambiental Parcial ou Integral, em até 30 dias após o recebimento dos documentos comprobatórios dos depósitos realizados; e

III – avaliar e autorizar, quando solicitado, a divulgação e a promoção, pela **COMPROMISSÁRIA**, das ações decorrentes do objeto deste TCCA.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da **COMPROMISSÁRIA**:

I – efetuar os depósitos na forma, conta e prazos estabelecidos no Cronograma Financeiro anexo ao presente TCCA;

II – encaminhar ao **ICMBio** os documentos comprobatórios dos depósitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar de sua efetivação;

III – acompanhar, conforme §2º do artigo 10 da IN ICMBio 10/2014, a execução das ações previstas nos Planos de Trabalho anexos a este TCCA;

IV – solicitar previamente ao **ICMBio** autorização para divulgação e promoção das ações decorrentes do objeto deste TCCA.

CLÁUSULA QUINTA

O valor da compensação ambiental objeto do presente TCCA é de **R\$ 113.825.739,01** (cento e treze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e um centavo), que, atualizado a partir de maio de 2014 até março de 2015, totaliza **R\$ 124.138.350,96** (cento e vinte e quatro milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), a ser depositado conforme o Cronograma Financeiro anexo.

CLÁUSULA SEXTA

Os valores previstos no Cronograma Financeiro anexo ao presente TCCA serão passíveis, conforme IN IBAMA 11/2013, de correção pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente a partir do momento de sua fixação, até o mês de assinatura do TCCA.

Parágrafo único. Para fins de apuração do valor devido após a assinatura deste TCCA, em caso de apuração de saldo remanescente, aplicar-se-á o disposto na letra “c” do § 2º do art. 21 da IN nº 10/2014 – ICMBio.

CLÁUSULA SÉTIMA

O não cumprimento pela **COMPROMISSÁRIA** de qualquer dos prazos e obrigações constantes deste TCCA e seus anexos ensejará comunicação formal do inadimplemento pelo **ICMBio** ao IBAMA para fins de aplicação de medidas



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

EMH DITHIYU

Ninth line of faint, illegible text.

Tenth line of faint, illegible text.

Eleventh line of faint, illegible text.

Twelfth line of faint, illegible text.

Thirteenth line of faint, illegible text.

Fourteenth line of faint, illegible text.

Fifteenth line of faint, illegible text.

Sixteenth line of faint, illegible text.



estabelecidas na legislação vigente, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos porventura existentes.

§ 1º - Constatado eventual descumprimento das obrigações previstas no presente TCCA por parte da **COMPROMISSÁRIA**, esta será notificada pelo **ICMBio** para justificar, por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, as razões do inadimplemento.

§ 2º - O **ICMBio**, a depender das razões apresentadas, decidirá pelo acatamento ou rejeição da justificativa, devendo notificar a **COMPROMISSÁRIA** quanto à sua decisão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da justificativa.

§ 3º - Não apresentada justificativa por parte da **COMPROMISSÁRIA**, ou rejeitada a justificativa apresentada, o **ICMBio**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da notificação de que trata o §2º, comunicará formalmente o inadimplemento ao IBAMA para fins de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

§ 4º - Não correrão penalidades ou prazos contra a **COMPROMISSÁRIA** decorrentes de eventuais atrasos ou omissões atribuídos exclusivamente ao **ICMBio**.

§ 5º - A eventual inobservância pela **COMPROMISSÁRIA** dos prazos e obrigações ora pactuados, desde que comprovadamente resultante de caso fortuito ou força maior, na forma prevista em lei, não configurará situação de inadimplência, desde que a justificativa seja prontamente comunicada ao ICMBio que, se for o caso, reajustará os prazos para o cumprimento das obrigações remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA

O presente TCCA terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA NONA

Qualquer modificação das obrigações pactuadas no presente TCCA que implique alteração de valor, prazo ou forma, será objeto de prévio ajuste entre as partes, formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA

A publicidade dada aos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, relacionados ao presente TCCA, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, devendo nela ser mencionado que os recursos financeiros decorrem da compensação ambiental da UHE Belo Monte, sendo vedado constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

EM BRANCU

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

Ninth line of faint, illegible text.

Tenth line of faint, illegible text.



Parágrafo único. As ações objeto do presente TCCA integrarão relatório anual de execução de compensação ambiental a ser elaborado pelo **ICMBio**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

O **ICMBio** compromete-se a promover a publicação deste TCCA, por extrato, no Diário Oficial da União, em até 15 (quinze) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Elege-se o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando as Partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente TCCA.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Brasília-DF, de março de 2015.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN
Presidente

do **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

DUILIO DINIZ DE FIGUEIRERO
Diretor-Presidente
Pela **NORTE ENERGIA S.A.**

JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS
Diretor Socioambiental
Pela **NORTE ENERGIA S.A.**

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. ABERT. 02001.000530/2015-68 COHID/IBAMA

Brasília, 30 de abril de 2015

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.001848/2006-75. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Energia Hidrelétrica (COHID).

Atenciosamente,

Marília Toledo Pereira
MARILIA TOLEDO PEREIRA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 30 dias do mês de abril de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº LXXVI do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LXXVII. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS



DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM LICITAR

Eu, abaixo assinado, declaro que sou interessado em licitar o objeto em anexo, e que estou ciente das condições de licitação e das regras de participação.

EM BRANCO

ASSINATURA DO LICITANTE